



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXII - PALMAS, QUARTA - FEIRA, 12 DE MAIO DE 2010 - Nº 3.135

PODER
EXECUTIVO



PALÁCIO ARAGUAIA - Praça dos Girassóis

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 2.348, de 11 de maio de 2010.

Dispõe sobre o regime de concessão de serviço público de registro de contratos de veículos automotores adquiridos mediante alienação fiduciária, arrendamento mercantil, compra e venda com reserva de domínio ou penhor.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É o Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/TO, com anuência do Chefe do Poder Executivo, autorizado a celebrar contratos de concessão de prestação de serviço público de registro dos contratos de financiamento de veículos automotores, com cláusulas de alienação fiduciária, arrendamento mercantil, compra e venda com reserva de domínio ou penhor junto a sua base estadual.

Sumário

ATOS DO PODER LEGISLATIVO	1
ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	4
GABINETE DO GOVERNADOR	24
VICE-GOVERNADORIA	24
CASA CIVIL	24
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	25
SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO	27
SECRETARIA DA FAZENDA	28
SECRETARIA DO GOVERNO	34
SECRETARIA DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO	35
SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA	35
SECRETARIA DA JUVENTUDE	43
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO	45
SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE	48
SECRETARIA DA SAÚDE	48
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	50
ADAPEC	53
DERTINS	53
DETRAN	54
FUNDAÇÃO CULTURAL	54
RURALTINS	54
JUCETINS	55
DEFENSORIA PÚBLICA	55
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	57
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	60

Art. 2º A concessão do serviço público descrito no artigo anterior, além do disposto nesta Lei, reger-se-á pelos termos do art. 88 da Constituição Estadual, observando o disposto no art. 175 da Constituição Federal, nas Leis Federais 8.078, de 11 de setembro de 1990, e 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, e, supletivamente, no que couber, pela Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 3º A concessão de que trata esta Lei será formalizada mediante contrato, verificadas as normas pertinentes e o edital de licitação, sujeitando-se à fiscalização do Poder concedente responsável pela delegação, com a cooperação dos usuários.

Art. 4º O Chefe do Poder Executivo publicará, previamente, ato que regulamentará a outorga de concessão, caracterizando seu objeto, extensão física, prazo e diretrizes que deverão ser observadas no edital de licitação e no contrato.

Art. 5º Os serviços de registro dos contratos de financiamento de veículos automotores com cláusulas de alienação fiduciária, arrendamento mercantil, compra e venda com reserva de domínio ou penhor, prestados sob o regime de concessão de que trata esta Lei, serão remunerados mediante tarifa, a ser paga pela entidade credora do contrato de alienação fiduciária, arrendamento mercantil, compra e venda com reserva de domínio ou penhor.

Art. 6º Os usuários têm o direito de, igualmente, usufruir das comodidades e utilidades públicas proporcionadas pela execução dos serviços ora submetidas ao regime de concessão.

Art. 7º A concessão do serviço público de que trata o art. 1º desta Lei será objeto de prévia licitação, nos termos da legislação própria, em observância aos princípios da legalidade, moralidade, publicidade, igualdade, do julgamento por critérios objetivos e da vinculação ao instrumento convocatório.

Art. 8º Compete à concessionária a execução do serviço concedido, cabendo-lhe responder por todos os prejuízos causados ao Poder concedente, aos usuários ou a terceiros, sem que a fiscalização exercida pelo órgão competente exclua ou atenua essa responsabilidade.

Art. 9º É vedada a subconcessão total ou parcial do serviço, bem como, a transferência de controle acionário, salvo quando prevista no edital de licitação e realizada nos termos dos art. 26 e 27 da Lei Federal 8.987/95.

Art. 10. O prazo do contrato de concessão será fixado no edital de licitação e deverá atender, em cada caso, ao interesse público e às necessidades ditadas pelo valor do investimento.

Parágrafo único. Será admitida a prorrogação do contrato de concessão, desde que prevista no edital, tendo em vista sempre as exigências de continuidade na prestação do serviço.

Art. 11. A tarifa cobrada diretamente da entidade credora é o componente da remuneração devida ao concessionário, devendo ser calculada para efeito do edital de concorrência, segundo critérios que propiciem harmonia entre a exigência de execução e de manutenção de serviço adequado e a justa remuneração da empresa concessionária.

Art. 12. A tarifa terá valor fixado no edital de concorrência, devendo a empresa vencedora da licitação a ela se amoldar, preservada pelas regras de revisão previstas em lei, no edital e no contrato.

Art. 13. As tarifas serão fixadas, distintamente, para as diversas categorias de veículos.

Art. 14. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 11 dias do mês de maio de 2010; 189ª da Independência, 122ª da República e 22ª do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Evandro Gomes Ribeiro
Presidente do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/TO

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

LEI Nº 2.349, de 11 de maio de 2010.

Altera a Lei 2.250, de 7 de dezembro de 2009, que dispõe sobre a Revisão do Plano Plurianual 2008-2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Na Lei 2.250, de 7 de dezembro de 2009, são alterados:

I – no Anexo III – Programas e Ações e no Anexo IV – Estratégia de Implementação dos Programas, a Ação “2213 – Capacitação do Programa Jovem Cidadão”, na Unidade Gestora 43010 – Secretaria da Juventude, no Programa 56 – Jovem Cidadão, para os atributos constantes, respectivamente, dos Anexos I e I-A a esta Lei;

II – no Anexo III – Programas e Ações, e no Anexo IV – Estratégia de Implementação dos Programas, a Ação “3067 – Estruturação das Unidades Ambulatoriais e Hospitalares no Tocantins”, na Unidade Gestora 30550 – Fundo Estadual de Saúde, no Programa 77 – VIDASUS, para os atributos constantes, respectivamente, nos Anexos II e II-A a esta Lei;

III – no Anexo IV – Estratégia de Implementação dos Programas, as Ações “1154 – Implantação de Instrumentos de Fortalecimento de Política de Recursos Humanos” e “2238 – Capacitação de Servidores em Planejamento, Orçamento e Gestão”, na Unidade Gestora 13010 – Secretaria do Planejamento, no Programa 18 – Gestão para Resultados, para os atributos constantes no Anexo III a esta Lei;

IV – no Anexo III – Programas e Ações, as Ações “1223 – Construção do Presídio de Segurança Máxima na Região Sudeste” e “1225 – Construção de Penitenciária Masculina”, na Unidade Gestora 17010 – Secretaria da

Cidadania e Justiça, no Programa 100 – Administração e Estruturação do Sistema Penitenciário, para os atributos constantes no Anexo IV a esta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 11 dias do mês de maio de 2010; 189º da Independência, 122º da República e 22º do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ANEXO I À LEI Nº 2.349,
de 11 de maio de 2010.**

Unidade Gestora: 43010 Secretaria da Juventude
Programa: 56 - Jovem Cidadão
Ação: 2213- Capacitação do Programa Jovem Cidadão
Produto: Jovem Beneficiado
Unidade de Medida: Unidade

Metas físicas:

Região	Meta Física 2010
I – Araguaia	7
II – Augustinópolis	10
III – Tocantinópolis	11
IV – Xambioá	7
V – Araguaína	42
VI – Colinas do Tocantins	180
VII – Goiatins	3
VIII – Guaraí	131
IX – Metropolitana de Palmas	117
X – Pedro Afonso	72
XI – Paraíso do Tocantins	134
XII – Novo Acordo	11
XIII – Natividade	12
XIV – Gurupi	25
XV – Dianópolis	8
XVI – Paranã	6
XVII – Arraias	7
XVIII – Taguatinga	7
Total	790

**ANEXO I-A À LEI Nº 2.349,
de 11 de maio de 2010.**

Unidade Gestora: 43010 Secretaria da Juventude
Programa: 56 – JOVEM CIDADÃO
Ação: 2213- Capacitação do Programa Jovem Cidadão

Descrição:

Realização de cursos nas modalidades presencial e via web e capacitação aos jovens beneficiários do programa jovem cidadão, adequando conforme a demanda de cada município.

**ANEXO II À LEI Nº 2.349,
de 11 de maio de 2010.**

Unidade Gestora: 30550 Fundo Estadual de Saúde

Programa: 77 – VIDASUS

Ação: 3067 - Estruturação das Unidades Ambulatoriais e Hospitalares no Tocantins

Produto: Unidade estruturada

Unidade de Medida: Unidade

Metas físicas:

Região	Meta Física 2010
Araguaína	67
Palmas	82
Total	149

**ANEXO II-A À LEI Nº 2.349,
de 11 de maio de 2010.**

Unidade Gestora: 30550 Fundo Estadual de Saúde

Programa: 77 - VIDASUS

Ação: 3067 - Estruturação das Unidades Ambulatoriais e Hospitalares no Tocantins

Descrição:

Articulação do setor de engenharia da Secretaria da Saúde com a Secretaria de Infraestrutura, objetivando a elaboração de projetos para licitação, referente a obras: construção, ampliação e reforma das estruturas físicas das Unidades de Saúde no Estado do Tocantins, considerando os parâmetros estabelecidos na média e alta complexidade, aquisição de móveis, computadores e periféricos, aquisição de equipamentos eletro-médicos, mobiliários e geradores (reposição/substituição e /ou melhoria), aquisição de equipamentos, aquisição veículos e/ou ambulâncias.

**ANEXO III À LEI Nº 2.349,
de 11 de maio de 2010.**

Unidade Gestora: 13010 Secretaria do Planejamento

Programa: 18 – GESTÃO PARA RESULTADOS

Descrição:
Ação: 1154 Implantação de instrumentos de fortalecimento de política de recursos humanos. Recadastrar a base de dados de recursos humanos, digitalização dos Dossiês Funcionais e dos prontuários médicos dos servidores públicos do Poder Executivo, aquisição de equipamentos de Informática SECAD, aquisição de software de Gestão Eletrônica de Documentos, mediante convênio para execução do Programa Nacional de Apoio à Modernização da Gestão e do Planejamento – Pnageto.

Ação: 2238 Capacitação de servidores em planejamento, orçamento e gestão.

Elaboração de plano de capacitação, cursos de especialização, cursos de curta duração, oficinas, seminários, encontros, workshops, visitas técnicas, promoção de capacitação para servidores das administrações estadual e municipais, desenvolvimento e implantação de sistema de capacitação E-learning. Esta ação atenderá demandas no âmbito da gestão pública estadual, no tocante ao planejamento, orçamento e gestão e tecnologia da informação.



Carlos Henrique Amorim

GOVERNADOR DO ESTADO

Antonio Lopes Braga Júnior

SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL

Adson José Honori de Melo

SUPERINTENDENTE DO DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO TOCANTINS

ANEXO IV À LEI Nº 2.349, de 11 de maio de 2010.

Unidade Gestora: Secretaria da Cidadania e Justiça
Programa: 100 – Administração e Estruturação do Sistema Penitenciário
Ação: 1223 – Construção do presídio de segurança máxima na região sudeste
Produto: Presídio Construído
Unidade de Medida: Percentual

Metas físicas:

REGIÃO	META FÍSICA
	2010
XV – Dianópolis	10

Ação: 1225 – Construção de penitenciária masculina
Produto: Penitenciária Construída
Unidade de Medida: Percentual

Metas físicas:

REGIÃO	META FÍSICA
	2010
IX – Região Metropolitana de Palmas	30

LEI Nº 2.350, de 11 de maio de 2010.

Reconhece o Município de Nova Rosalândia como Capital Tocantinense do Pequi.

○ GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É reconhecido como Capital Tocantinense do Pequi o Município de Nova Rosalândia.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 11 dias do mês de maio de 2010; 189º da Independência, 122º da República e 22º do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

LEI Nº 2.351, de 11 de maio de 2010.

Altera a Lei nº 1.284, de 17 de dezembro de 2001, que dispõe sobre a Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

○ GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O inciso II do art. 1º da Lei nº 1.284, de 17 de dezembro de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

I –

II – julgar as contas dos administradores e demais responsáveis por dinheiro, bens e valores públicos da administração direta e indireta, incluídas as fundações e sociedades instituídas e mantidas pelos Poderes públicos estadual e municipais, e as contas daqueles que derem causa a perda, extravio ou outra irregularidade de que resultem prejuízo ao erário público”.

Art. 2º Fica revogado o § 6º do art. 1º da Lei nº 1.284, de 17 de dezembro de 2001.

Art. 3º O *caput* do art. 5º da Lei nº 1.284, de 17 de dezembro de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º O Tribunal de Contas do Estado, no exercício de suas atribuições, tem jurisdição em todo o território estadual sobre as pessoas e matérias sujeitas a sua competência, observando o disposto nos incisos I e II do art. 1º”.

Art. 4º O art. 8º da Lei nº 1.284, de 17 de dezembro de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8º No julgamento de contas e na fiscalização que lhe compete, nos termos do inciso II do art. 1º, o Tribunal decidirá sobre a legalidade, a legitimidade, a economicidade, a moralidade administrativa e o interesse público, dos atos de gestão e das despesas deles decorrentes, bem como sobre a aplicação de subvenções e a renúncia de receitas”.

Art. 5º O art. 37 da Lei nº 1.284, de 17 de dezembro de 2001, passa a vigorar com a redação seguinte:

“Art. 37. O Tribunal de Contas aplicará aos administradores ou responsáveis as sanções previstas nesta Lei, conforme procedimento estabelecido em seu Regimento Interno”.

Art. 6º O art. 39 da Lei nº 1.284, de 17 de dezembro de 2001, passa a vigorar com a redação seguinte:

“Art. 39. Constituem infrações, sujeitando seus responsáveis à multa, limitada ao máximo de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), ou valor equivalente em outra moeda que venha a ser fixada como moeda nacional:

I – Ter contas julgadas irregulares e de que não resulte imputação de débito;

II – Praticar ato com grave ofensa à norma constitucional, legal ou regulamentar de natureza tributária, contábil, financeira, orçamentária, operacional, administrativa e patrimonial, cujo prejuízo não possa ser quantificado;

III – Praticar ato de gestão ilegítimo ou antieconômico de que resulte dano ao erário que não possa ser quantificado;

IV – Não atender, no prazo fixado, sem causa justificada, a diligência decorrente de decisão do Tribunal ou requisitada por Relator.

V – Sonegar a entrega de processo, documento ou informação, em inspeções ou auditorias realizadas pelo Tribunal;

VI – Reincidir no descumprimento de determinação do Tribunal ou do Relator.

§ 1º Os valores monetários decorrentes das multas aplicadas serão destinados ao Tesouro Municipal, quando o responsável pelo ato for administrador ou servidor de Município, e ao Tesouro do Estado, quando o responsável for servidor ou ordenador de despesas do Estado.

§ 2º O Regimento Interno do Tribunal de Contas disporá sobre os critérios de aplicação e de gradação da multa prevista neste artigo, levando em consideração a gravidade da infração, a dimensão do dano, a existência de dolo ou culpa, a reincidência”.

Art. 7º O art. 99 da Lei nº 1.284, de 17 de dezembro de 2001, passa a vigorar com a redação seguinte:

“Art. 99. Para os fins estabelecidos no inciso XIV do artigo 19 da Constituição, o Governador do Estado encaminhará sua prestação de contas, anual, à Assembleia Legislativa.

§ 1º O Presidente da Mesa Diretora da Assembleia Legislativa, tão logo recebidas as contas, anuais, prestadas pelo Governador do Estado, as encaminhará ao Tribunal de Contas para que este, apreciando-as, sobre elas emita o parecer prévio, no prazo fixado no inciso I do artigo 33 da Constituição Estadual.

§ 2º As contas consistirão nos balanços gerais do Estado e no relatório do órgão central do sistema de controle interno do Poder Executivo sobre a execução dos orçamentos de que trata o § 4º do artigo 80 da Constituição do Estado.

§ 3º O Regimento Interno do Tribunal de Contas regulamentará a apreciação das contas prestadas pelo Governador e o disposto no § 2º deste artigo”.

Art. 8º A alínea “b” do inciso I do artigo 136 da Lei 1.282, de 17 de dezembro de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 136.....

b) um, dentre os membros do Ministério Público que atuam junto ao Tribunal de Contas, indicados em lista triplíce, segundo os critérios estabelecidos na alínea anterior”.

Art. 9º Ficam revogados os artigos 104 e 147 da Lei 1.284, de 17 de dezembro de 2001.

Art. 10. O *caput* do art. 148 da Lei nº 1.284, de 17 de dezembro de 2001, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 148. O Ministério Público atuará junto ao Tribunal de Contas do Estado, com as seguintes finalidades”.

Art. 11. Fica revogado o inciso III do art. 168 da Lei nº 1.284, de 17 de dezembro de 2001.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 11 dias do mês de maio de 2010; 189º da Independência, 122º da República e 22º do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 4.033, de 20 de abril de 2010.

Abre a diversos órgãos crédito suplementar.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 7º, incisos I e III, alínea “c”, da Lei 2.251, de 7 de dezembro de 2009,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversos órgãos crédito suplementar no valor de R\$ 13.434,847,00 consignado no vigente orçamento, conforme indicado no Anexo I a este Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo antecedente decorrem da anulação parcial ou total das dotações indicadas no Anexo II a este Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 20 de abril de 2010.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 20 dias do mês de abril de 2010; 189º da Independência, 122º da República e 22º do Estado.

EDUARDO MACHADO SILVA
Governador do Estado, em exercício

David Siffert Torres
Secretário de Estado do Planejamento

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ANEXO I		pág. 01		SUPLEMENTAÇÃO	
ANEXO AO DECRETO Nº 4.033 DE 20 DE ABRIL DE 2010						R\$ 1,00	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR			
11	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO					200.000,00	
010	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO					200.000,00	
11010.2413100932.133	Divulgação de Material Institucional do Governo					200.000,00	
		3.3.90.30	0100			150.000,00	
		3.3.90.39	0100			50.000,00	
20	SECRETARIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ENTIDADES VINCULADAS					1.472.273,00	
290	FUNDO ESTADUAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA					1.472.273,00	
20290.1236301023.335	Desenvolvimento da Educação Profissional - Emenda Parlamentar					1.472.273,00	
		3.3.50.43	0100			1.472.273,00	
27	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA					45.630,00	
010	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA					45.630,00	
27010.1212200622.094	Divulgação das Ações Educacionais					45.630,00	
		3.3.90.92	0100			45.630,00	
28	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA - ENTIDADES VINCULADAS					1.751.030,00	
710	FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO TOCANTINS					436.000,00	
28710.1339200063.294	Fomento as Culturas Populares e Manifestações Artísticas - Ep. Dep. Amélio Cayres					200.000,00	
		3.3.90.39	0100			200.000,00	
28710.1339200063.310	Fomento as Culturas Populares e Manifestações Artísticas - Ep. Dep. Júnior Coimbra					200.000,00	
		3.3.40.41	0100			100.000,00	
		3.3.90.39	0100			100.000,00	
28710.1339200063.344	Fomento as Culturas Populares e Manifestações Artísticas - Ep. Dep. César Halum					36.000,00	
		3.3.90.39	0100			36.000,00	
730	FUNDAÇÃO PIONEIROS MIRINS					1.315.030,00	
28730.0412200314.312	Manutenção dos Núcleos dos Pioneiros Mirins					650.000,00	
		3.3.90.14	0100			20.000,00	
		3.3.90.15	0100			120.000,00	
		3.3.90.30	0100			280.000,00	
		3.3.90.36	0100			230.000,00	
28730.0412200314.313	Sensibilização e Divulgação do Programa Pioneiros Mirins					20.000,00	
		3.3.90.14	0100			20.000,00	
28730.0412201954.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais					255.030,00	
		4.4.90.52	0100			255.030,00	
28730.1236100314.310	Distribuição de Material Didático aos Alunos Pioneiros Mirins					390.000,00	
		3.3.90.32	0100			390.000,00	
30	SECRETARIA DA SAÚDE - ENTIDADES VINCULADAS					99.310,00	
550	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE					99.310,00	
30550.1013100644.145	Divulgação de Ações Educativa e de Informação a População do Tocantins					24.310,00	
		3.3.90.92	0100			24.310,00	
30550.1030200773.299	Estruturação das Unidades Ambulatoriais e Hospitalares no TO - Ep. Dep. Paulo Roberto Ribeiro					75.000,00	
		4.4.40.51	0100			75.000,00	
31	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA					64.505,00	
010	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA					64.505,00	
31010.0612201952.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais					64.505,00	
		3.3.90.39	0100			64.505,00	

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ANEXO I		pág. 02		SUPLEMENTAÇÃO	
ANEXO AO DECRETO Nº 4.033 DE 20 DE ABRIL DE 2010				R\$ 1,00			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR			
33	SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO			80.000,00			
010	SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO			80.000,00			
33010.2060500851.481	Organização Gerencial das Cadeias Prod. do Agronegócio - Ep. Dep. Pedro Lima			80.000,00			
		4.4.40.51	0100	80.000,00			
37	SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA			75.000,00			
010	SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA			75.000,00			
37010.1545100711.356	Urbanização dos Municípios Tocantinenses - Ep. Dep. Paulo Roberto Ribeiro			75.000,00			
		4.4.40.51	0100	75.000,00			
38	SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - ENTIDADES VINCULADAS			9.647.099,00			
450	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO TO - DERTINS			9.647.099,00			
38450.2678200793.036	Pavimentação de Rodovias			6.647.099,00			
		4.4.90.51	0100	3.769.608,00			
		4.4.90.92	0100	2.877.491,00			
38450.2678200804.016	Manutenção das Residências Rodoviárias			3.000.000,00			
		3.3.90.30	0100	3.000.000,00			
		TOTAL		13.434.847,00			

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ANEXO II		pág. 03		CANCELAMENTO	
ANEXO AO DECRETO Nº 4.033 DE 20 DE ABRIL DE 2010						R\$ 1,00	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR			
01	ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA			200.000,00			
010	ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA			200.000,00			
01010.0103100131.353	Divulgação de Material Institucional do Governo/Assembleia Legislativa - Ep. Dep. Amélio Cayres			200.000,00			
		3.3.90.39	0100	200.000,00			
09	GOVERNADORIA			64.505,00			
030	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS			64.505,00			
09030.0612201952.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais			64.505,00			
		3.3.90.39	0100	64.505,00			
11	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO			105.940,00			
010	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO			105.940,00			
11010.2413100931.303	Divulgação de Material Institucional do Governo - Ep. Dep. César Halum			36.000,00			
		3.3.90.39	0100	36.000,00			

11010.2413100932.133	Divulgação de Material Institucional do Governo	3.3.90.39	0100	69.940,00 69.940,00
27 010 27010.1212200622.094	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA Divulgação das Ações Educacionais	3.3.90.30 3.3.90.39	0100 0100	1.690.030,00 1.690.030,00 200.000,00 50.000,00 150.000,00
27010.1236100271.378	Ampliação de Unidades Escolares do Ensino Fundamental - Ep. Dep. Júnior Coimbra	4.4.40.51	0100	100.000,00 100.000,00
27010.1236100312.150	Implementação de Atividades Pedagógicas para os Núcleos	3.3.90.30	0100	1.315.030,00 1.315.030,00
27010.1236100691.355	Manutenção do Transp. Escolar - Ensino Fundamental - Ep. Dep. Paulo Roberto Ribeiro	4.4.40.51	0100	75.000,00 75.000,00
30 550 30550.1030100583.339	SECRETARIA DA SAÚDE - ENTIDADES VINCULADAS FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE Estruturação Física das Unidades Básicas de Saúde - Ep. Dep. Júnior Coimbra	4.4.40.51	0100	100.000,00 100.000,00 100.000,00 100.000,00
36 930 36930.2369500683.300	SECRETARIA DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO - ENTIDADES VINCULADAS AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO Implementação e Adeq. de Infraestrutura Turística - Ep. Dep. Paulo Roberto Ribeiro	4.4.40.51	0100	75.000,00 75.000,00 75.000,00
39 010 39010.2060700901.034	SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE Construção de Barramento Visando o Armazenamento de Água para Usos Múltiplos - Eixo 16 Arraiais	4.4.90.51	0100	7.647.099,00 7.647.099,00 1.000.000,00 1.000.000,00
39010.2060700901.039	Const. de Barram. e Obras Estrut. p/ Usos Múltiplos nas Regiões Sudoeste e Sudeste	4.5.90.61	0100	800.000,00 800.000,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ANEXO II		pág. 04	CANCELAMENTO
ANEXO AO DECRETO Nº 4.033 DE 20 DE ABRIL DE 2010					R\$ 1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR	
39010.2060700901.040	Implantação de Infraestrutura Hídrica do Projeto São João	4.4.90.51	0100	500.000,00 500.000,00	
39010.2060700901.044	Implantação de Infraestrutura Hídrica do Projeto Sampaio	4.4.90.51	0100	700.000,00 700.000,00	
39010.2060700901.049	Implantação de Infraestrutura Hídrica do Projeto Arraiais	4.4.90.51	0100	500.000,00 500.000,00	
39010.2060700901.169	Revitalização do Projeto Rio Formoso	4.4.90.51	0100	3.755.782,00 3.755.782,00	
39010.2060701222.447	Gestão de Perímetros Irrigados	3.3.90.39	0100	391.317,00 391.317,00	
42 890 42890.0824400413.288	SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - ENT. VINCULADAS FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO ESTADO DO TOCANTINS Atend. Emerg. a Famílias em Situação de Vulnerab. Social - Ep. Dep. Pr. Pedro Lima	3.3.40.41	0100	20.000,00 20.000,00 20.000,00 20.000,00	
43 010 43010.0824400561.337	SECRETARIA DA JUVENTUDE SECRETARIA DA JUVENTUDE Jovem Cidadão Universitário - Ep. Dep. Pr. Pedro Lima	3.3.90.18	0100	60.000,00 60.000,00 60.000,00 60.000,00	
51 010 51010.1545100971.210	SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO Implantação de Conjuntos Habitacionais	4.4.90.61	0100	3.472.273,00 3.472.273,00 3.472.273,00 3.472.273,00	
TOTAL				13.434.847,00	

DECRETO Nº 4.040, de 28 de abril de 2010.

Abre à Administração Geral do Estado crédito suplementar.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 7º, incisos I e III, alínea "b", da Lei 2.251, de 7 de dezembro de 2009,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Administração Geral do Estado crédito suplementar no valor de R\$ 3.529,00, consignado no vigente orçamento, conforme indicado no Anexo I a este Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo antecedente decorrerão do excesso de arrecadação, (Alienação de Bens – Fonte – 0226) constante do Anexo I-A a este Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir 28 de abril de 2010.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 28 dias do mês de abril de 2010; 189º da Independência, 122º da República e 22º do Estado.

EDUARDO MACHADO SILVA
Governador do Estado, em exercício

David Siffert Torres
Secretário de Estado do Planejamento

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ANEXO I		pág. 01	SUPLEMENTAÇÃO
Anexo ao DECRETO Nº 4.040 de 28 de abril de 2010					R\$ 1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR	
45 010 45010.0412200222.229	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SEFAZ Indenizações e Restituições	3.3.90.93	0226	3.529,00 3.529,00 3.529,00 3.529,00	
TOTAL				3.529,00	

ESTADO DO TOCANTINS RECEITA					
ANEXO I - A do Decreto nº 4.040 de 28 de abril			EXERCÍCIO 2010		
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	REC. ORDINÁRIOS (00)	O. FONTES	TOTAL
2000.00.00	RECEITA DE CAPITAL		-	3.529,00	3.529,00
2200.00.00	Alienação de Bens				
2229.00.00	Alienação de Outros Bens Imóveis	0226		3.529,00	3.529,00
	TOTAL		-	3.529,00	3.529,00

DECRETO Nº 4.043, de 3 de maio de 2010.

Dispõe sobre a transposição das dotações orçamentárias que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 50, § 2º, inciso I da Lei 2.173, de 5 de novembro de 2009,

DECRETA:

Art. 1º É realizada a transposição no valor de R\$ 27.802.269,00, consignado no vigente orçamento, conforme indicado no Anexo I a este Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo antecedente decorrem da anulação parcial ou total das dotações indicadas no Anexo II a este Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 3 de maio de 2010.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 3 dias do mês de maio de 2010; 189º da Independência, 122º da República e 22º do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

David Siffert Torres
Secretário de Estado do Planejamento

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ANEXO I		TRANSPOSIÇÃO DE RECURSOS			
ANEXO AO DECRETO Nº 4.043 DE 3 DE MAIO DE 2010		pág. 01			
PROGRAMA DE TRABALHO		(SUPLEMENTAÇÃO)			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR	
03	TRIBUNAL DE CONTAS			85.000,00	
010	TRIBUNAL DE CONTAS			85.000,00	
03010.0103201012.064	Capacitação e Formação Continuada dos Servidores e Jurisdicionados			35.000,00	
		3.3.90.39	0100	35.000,00	
03010.0112601952.003	Ações de Informática			50.000,00	
		3.3.90.30	0100	50.000,00	
09	GOVERNADORIA			1.547.105,00	
030	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS			1.390.300,00	
09030.0612201952.002	Manutenção de Serviços de Transportes			1.390.300,00	
		3.3.90.30	0100	1.390.300,00	
060	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO			75.000,00	
09060.0412201952.002	Manutenção de Serviços de Transportes			75.000,00	
		3.3.90.30	0100	75.000,00	
080	VICE-GOVERNADORIA			15.000,00	
09080.0412201952.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais			15.000,00	
		3.3.90.14	0100	15.000,00	
090	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO EST DO TO			66.805,00	
09090.0618200082.232	Capacitação de Profissionais do CBMT0			66.805,00	
		3.3.90.36	0100	66.805,00	
10	GOVERNADORIA - ENTIDADES VINCULADAS			20.000,00	
990	AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REG., CONT. E FISC. DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR			20.000,00	
10990.0412201954.002	Manutenção de Serviços de Transportes			20.000,00	
		3.3.90.30	0100	20.000,00	
15	SECRETARIA DO ESPORTE			100.000,00	
010	SECRETARIA DO ESPORTE			100.000,00	
15010.2781200431.503	Melhoria da Infraestrutura Esportiva - Ep. Dep. Paulo Roberto			100.000,00	
		4.4.40.51	0100	100.000,00	
17	SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA			17.866.846,00	
010	SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA			17.866.846,00	
17010.0342101001.225	Construção de Penitenciária Masculina			17.866.846,00	
		4.4.90.51	0100	80.000,00	
		4.4.90.51	0225	17.786.846,00	
19	SECRETARIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA			41.000,00	
010	SECRETARIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA			41.000,00	
19010.0412201952.002	Manutenção de Serviços de Transportes			41.000,00	
		3.3.90.30	0100	41.000,00	
20	SECRETARIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ENTIDADES VINCULADAS			748.533,00	
290	FUNDO ESTADUAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA			748.533,00	
20290.1236301023.086	Reforma de Centros de Educação Profissional			17.640,00	
		4.4.90.51	0100	17.640,00	
20290.1236301023.232	Construção de Unidade de Ensino da Educação Profissional			730.893,00	
		4.4.90.51	0100	27.678,00	
		4.4.90.51	0225	703.215,00	

ANEXO I		TRANSPOSIÇÃO DE RECURSOS			
ANEXO AO DECRETO Nº 4.043 DE 3 DE MAIO DE 2010		pág. 03			
PROGRAMA DE TRABALHO		(SUPLEMENTAÇÃO)			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR	
31	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA			210.000,00	
010	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA			210.000,00	
31010.0612201952.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais			130.000,00	
		3.3.90.92	0100	130.000,00	
31010.0612601952.003	Ações de Informática			80.000,00	
		3.3.90.92	0100	80.000,00	
32	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - ENTIDADES VINCULADAS			90.000,00	
470	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN			90.000,00	
32470.0612200384.067	Divulgação das Ações de Trânsito			90.000,00	
		3.3.90.39	0240	90.000,00	
33	SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO			813,00	
010	SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO			813,00	
33010.0412601952.003	Ações de Informática			813,00	
		4.4.90.52	0100	813,00	
35	SECRETARIA DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO			20.000,00	
010	SECRETARIA DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO			20.000,00	
35010.0412201952.002	Manutenção de Serviços de Transportes			20.000,00	
		3.3.90.30	0100	20.000,00	
36	SECRETARIA DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO - ENTIDADES VINCULADAS			31.570,00	
610	INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO TO - IPEM			30.000,00	
36610.0412201954.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais			10.000,00	
		3.3.90.92	0225	10.000,00	
36610.0412201954.002	Manutenção de Serviços de Transportes			20.000,00	
		3.3.90.30	0225	20.000,00	
930	AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO			1.570,00	
36930.2369500704.106	Gerenciamento e Implantação de Sistemas de Informação Turística			1.570,00	
		3.3.90.33	0225	1.570,00	
38	SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - ENTIDADES VINCULADAS			1.710.500,00	
450	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO TO - DERTINS			1.710.500,00	
38450.0412201954.002	Manutenção de Serviços de Transportes			120.500,00	
		3.3.90.30	0100	120.500,00	
38450.1854100793.035	Realização de Estudos Ambientais			90.000,00	
		3.3.50.41	0100	90.000,00	
38450.2678200804.016	Manutenção das Residências Rodoviárias			1.500.000,00	
		3.3.90.30	0100	1.000.000,00	
		3.3.90.39	0100	500.000,00	
39	SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE			244.000,00	
010	SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE			244.000,00	
39010.0412201952.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais			110.000,00	
		3.3.90.39	0100	110.000,00	
39010.0412201952.002	Manutenção de Serviços de Transportes			96.000,00	
		3.3.90.30	0100	96.000,00	

ANEXO I		TRANSPOSIÇÃO DE RECURSOS			
ANEXO AO DECRETO Nº 4.043 DE 3 DE MAIO DE 2010		pág. 04			
PROGRAMA DE TRABALHO		(SUPLEMENTAÇÃO)			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR	
39010.1854100591.028	Fortalecimento Institucional			15.000,00	
		3.3.90.36	0100	15.000,00	
39010.1854100611.032	Formação de Agentes Educadores em Educação Ambiental			23.000,00	
		3.3.90.39	0100	23.000,00	
41	SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL			27.902,00	
010	SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL			27.902,00	
41010.0412201952.002	Manutenção de Serviços de Transportes			27.902,00	
		3.3.90.30	0100	27.902,00	
42	SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - ENT. VINCULADAS			259.717,00	
650	FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS			259.717,00	
42650.0812200334.165	Manutenção de Unidades de Produção Alimentar			2.095,00	
		4.4.90.52	0100	2.095,00	
42650.0824400323.312	Implementação de Infraestrutura Proteção Social Especial - Ep. Dep. Marcelo Lelis			200.000,00	
		3.3.40.41	0100	200.000,00	
42650.0824400444.187	Promoção dos Serviços de Proteção Social Básica			57.622,00	
		3.3.50.41	0100	57.622,00	
51	SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO			150.000,00	
010	SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO			150.000,00	
51010.0412201952.002	Manutenção de Serviços de Transportes			150.000,00	
		3.3.90.30	0100	150.000,00	
			TOTAL	27.802.289,00	

ANEXO II		TRANSPOSIÇÃO DE RECURSOS			
ANEXO AO DECRETO Nº 4.043 DE 3 DE MAIO DE 2010		pág. 05			
PROGRAMA DE TRABALHO		(CANCELAMENTO)			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR	
03	TRIBUNAL DE CONTAS			85.000,00	
010	TRIBUNAL DE CONTAS			85.000,00	
03010.0103201012.064	Capacitação e Formação Continuada dos Servidores e Jurisdicionados			50.000,00	
		3.3.90.14	0100	40.000,00	
		3.3.90.39	0100	10.000,00	
03010.0113101012.063	Divulgação dos Atos e Ações Institucionais e de Controle Externo do Tribunal de Contas			35.000,00	
		3.3.90.30	0100	35.000,00	
09	GOVERNADORIA			1.547.105,00	
030	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS			1.390.300,00	
09030.0612201952.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais			1.390.300,00	
		3.3.90.39	0100	1.390.300,00	
060	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO			75.000,00	
09060.0412201952.002	Manutenção de Serviços de Transportes			75.000,00	
		4.4.90.52	0100	75.000,00	
080	VICE-GOVERNADORIA			15.000,00	
09080.0412201952.002	Manutenção de Serviços de Transportes			15.000,00	
		3.3.90.30	0100	15.000,00	
090	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS			66.805,00	
09090.0612201952.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais			66.805,00	
		3.3.90.39	0100	66.805,00	

ANEXO I		TRANSPOSIÇÃO DE RECURSOS		
ANEXO AO DECRETO Nº 4.043 DE 3 DE MAIO DE 2010		pág. 02		
PROGRAMA DE TRABALHO		(SUPLEMENTAÇÃO)		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR
27	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA			1.151.029,00
010	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA			1.151.029,00
27010.1212201952.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.14	0214	100.000,00
27010.1212201952.002	Manutenção de Serviços de Transportes	3.3.90.30	0100	980.000,00
27010.1236100492.073	Formação Continuada dos Professores do Ensino Fundamental	3.3.90.14	0100	71.029,00
		3.3.90.18	0100	4.669,00
				66.360,00
28	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA - ENTIDADES VINCULADAS			180.000,00
710	FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO TOCANTINS			180.000,00
28710.1339200063.325	Fomento as Culturas Populares e Manifestações Artísticas - Ep. Dep. Raimundo Palito	3.3.90.39	0100	180.000,00
30	SECRETARIA DA SAÚDE - ENTIDADES VINCULADAS			3.318.254,00
550	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE			3.318.254,00
30550.1012200644.136	Fomentar a Estruturação de Núcleos de Gestão e Regulação do Trabalho	4.4.90.52	0100	5.750,00
30550.1012201954.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.39	0100	17.064,00
30550.1012201954.289	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais - ETSUS	4.4.90.52	0100	9.750,00
30550.1012800774.153	Capacitação de Profissionais que Atuam na Média e Alta Complexidade	3.3.90.36	0100	2.880,00
30550.1024000774.155	Promoção do Acesso aos Serviços de Saúde as Pessoas com Deficiências	3.3.90.30	0100	187.559,00
		3.3.90.32	0100	1.041,00
		3.3.90.92	0100	36.496,00
		4.4.90.52	0100	84.552,00
		4.4.90.52	0100	5.849,00
		4.4.90.52	0225	58.621,00
30550.1030100584.129	Fortalecimento da Atenção Primária no Estado do Tocantins	3.3.90.30	0225	465,00
30550.1030200774.152	Contratualização dos Serviços de Média e Alta Complexidade	3.3.90.39	0100	48.288,00
		3.3.90.92	0100	46.554,00
30550.1030200774.156	Manutenção da Rede Propria de Serv. Ambulatoriais e Hospit. da Sec. de Est. da Saúde	3.3.90.30	0245	2.937.934,00
		3.3.90.39	0245	544.334,00
				2.393.600,00
30550.1030400014.123	Manutenção da Vigilância Sanitária do Estado	4.4.90.52	0245	39.866,00
30550.1030500013.063	Const. de Infraestrutura Adeq. p/ o Desenvol. das Ações de Vigilância em Saúde do TO	4.4.90.51	0100	68.698,00
				68.698,00

10 990 10990.0412201954.001	GOVERNADORIA - ENTIDADES VINCULADAS AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REG., CONT. E FISC. DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.33	0100	20.000,00 20.000,00 20.000,00 20.000,00
15 010 15010.2781200431.358	SECRETARIA DO ESPORTE SECRETARIA DO ESPORTE Construção de Infraestrutura Esportiva - Ep. Dep. Paulo Roberto Ribeiro	4.4.40.51	0100	100.000,00 100.000,00 100.000,00 100.000,00
17 010 17010.0212801002.288	SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA Capacitação para Servidores do Sistema Prisional	4.4.90.52	0225	17.866.846,00 17.866.846,00 100.000,00 100.000,00
17010.0242101002.289	Formação Profissional para Reeducandos e Egressos	4.4.90.52	0225	100.000,00 100.000,00
17010.0306101001.024	Construção de Casa de Prisão Provisória	4.4.90.51	0100	2.010.000,00 10.000,00
17010.0306101001.029	Adequação Física de Unidades Prisionais	4.4.90.51	0225	2.000.000,00
17010.0306101001.222	Construção do Presídio Feminino	3.3.90.33	0100	4.682.249,00 5.000,00
		4.4.90.52	0225	4.677.249,00
		4.4.90.51	0225	3.000.000,00 3.000.000,00

ANEXO II ANEXO AO DECRETO Nº 4.043 DE 3 DE MAIO DE 2010 PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		TRANSPOSIÇÃO DE RECURSOS pág. 06 R\$ 1,00		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR
17010.0306101001.223	Construção do Presídio de Segurança Máxima na Região Sudeste	4.4.90.51	0225	1.700.000,00 1.700.000,00
17010.0306101001.224	Construção de Casas de Albergados para Egressos	4.4.90.51	0100	330.000,00 65.000,00
		4.4.90.51	0225	265.000,00
17010.0306101002.091	Manutenção da Escola para Servidores Penitenciários	4.4.90.52	0225	50.000,00 50.000,00
17010.1409101001.241	Aparelhamento do Sistema Penitenciário do Estado do Tocantins	4.4.90.52	0225	3.521.756,00 3.521.756,00
17010.1442101001.242	Implantação de Lavanderia nos Presídios	4.4.90.52	0225	476.000,00 476.000,00
17010.1442201071.108	Estruturação do Grupo Executivo de Prevenção e Repressão a Tortura	4.4.90.52	0225	200.000,00 200.000,00
17010.1442201071.238	Criação de Banco de Dados Relativo a Comunid. Tradic. Afrodescendentes e Povos Indígenas	4.4.90.52	0225	200.000,00 200.000,00
17010.1442201071.244	Implementação do Conselho Estadual dos Direitos Humanos	4.4.90.52	0225	600.000,00 600.000,00
17010.1442201072.300	Realização de Eventos Sobre os Direitos Humanos	4.4.90.52	0225	300.000,00 300.000,00
17010.1442201072.307	Realização de Eventos Voltados a Prevenção do Trabalho Escravo	4.4.90.52	0225	80.000,00 80.000,00
17010.1442201081.048	Implantação do Núcleo de Referência Estadual de Políticas Sobre Drogas	4.4.90.52	0225	300.000,00 300.000,00
17010.1442201161.054	Implementação da Rede de Proteção e Defesa dos Direitos da Mulher	4.4.90.52	0225	93.818,00 93.818,00
17010.1442201161.055	Implantação de Centros de Referência	3.3.90.30	0225	123.023,00 10.000,00
		3.3.90.36	0225	3.023,00
		4.4.90.52	0225	110.000,00
19 010 19010.0412601952.003	SECRETARIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA SECRETARIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA Ações de Informática	3.3.90.30	0100	41.000,00 41.000,00 41.000,00 26.000,00
		3.3.90.39	0100	15.000,00
20 290 20290.1236301023.086	SECRETARIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ENTIDADES VINCULADAS FUNDO ESTADUAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA Reforma de Centros de Educação Profissional	4.4.90.51	0225	748.533,00 748.533,00 634.866,00 634.866,00

ANEXO II ANEXO AO DECRETO Nº 4.043 DE 3 DE MAIO DE 2010 PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		TRANSPOSIÇÃO DE RECURSOS pág. 07 R\$ 1,00		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR
20290.1957101253.203	Promoção do Desenvolvimento de Projetos Estruturantes	4.4.90.51	0100	113.667,00 45.318,00
		4.4.90.51	0225	68.349,00
27 010 27010.1212201952.001	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.30	0100	1.151.029,00 1.151.029,00 1.051.029,00 1.051.029,00
27010.1212201952.002	Manutenção de Serviços de Transportes	3.3.90.30	0214	100.000,00 100.000,00
28 710 28710.1339200063.392	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA - ENTIDADES VINCULADAS FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO TOCANTINS Fomento as Culturas Populares e Manifestações Artísticas - Ep. Dep. Raimundo Palito	3.3.40.41	0100	180.000,00 180.000,00 180.000,00 180.000,00
30 550 30550.1012200644.136	SECRETARIA DA SAÚDE - ENTIDADES VINCULADAS FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE Fomentar a Estruturação de Núcleos de Gestão e Regulação do Trabalho	3.3.90.30	0100	3.318.254,00 3.318.254,00 5.750,00 1.000,00
		3.3.90.39	0100	4.750,00
30550.1012200774.154	Atendimento aos Usuários do SUS Encaminhados p/ Tratamento Fora do Domicílio Estadual	3.3.90.48	0100	5.288,00 5.288,00
30550.1012601954.003	Ações de Informática	3.3.90.30	0100	17.064,00 17.064,00
30550.1024200774.155	Promoção do Acesso aos Serviços de Saúde as Pessoas com Deficiências	4.4.90.52	0100	7.948,00 5.165,00
		4.4.90.92	0100	2.783,00

30550.1030100584.130	Divulgação de Ações e Serv. de Caráter Educ. e Inform. de Hábitos Saudáveis de Vida	3.3.90.30	0225	465,00 465,00
30550.1030200774.152	Contratualizacao dos Serviços de Média e Alta Complexidade	3.3.90.39	0245	2.937.934,00 2.937.934,00
30550.1030200774.156	Manutenção da Rede Própria de Serv. Ambulatoriais e Hospit. da Sec. de Est. da Saúde	4.4.90.92	0100	43.000,00 43.000,00
30550.1030200774.158	Operacionalização do Complexo Regulador	4.4.90.52	0100	182.491,00 122.870,00
		4.4.90.52	0225	59.621,00
30550.1030500013.063	Construção de Infraestrutura Adeq. p/ o Desenv. das Ações de Vigilância em Saúde do TO	3.3.90.39	0100	68.698,00 68.698,00
30550.1030500014.120	Manutenção da Vigilância e Proteção a Saúde nos Municípios e Estado	3.3.90.30	0245	39.866,00 39.866,00
30550.1036300244.292	Formação Técnica e Pós-Técnica em Saúde	4.4.90.52	0100	9.750,00 9.750,00

ANEXO II ANEXO AO DECRETO Nº 4.043 DE 3 DE MAIO DE 2010 PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		TRANSPOSIÇÃO DE RECURSOS pág. 08 R\$ 1,00		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR
31 010 31010.0612201952.002	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA Manutenção de Serviços de Transportes	3.3.90.30	0100	210.000,00 210.000,00 210.000,00 100.000,00
		3.3.90.92	0100	110.000,00
32 470 32470.0612200384.085	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - ENTIDADES VINCULADAS DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN Fiscalização de Trânsito	3.3.90.39	0240	90.000,00 90.000,00 90.000,00 90.000,00
33 010 33010.0412601952.003	SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO Ações de Informática	3.3.90.30	0100	813,00 813,00 813,00 813,00
35 010 35010.2369101112.448	SECRETARIA DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO SECRETARIA DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO Tocantins Produtivo - Fomento do Empreendedorismo	3.3.90.39	0100	20.000,00 20.000,00 20.000,00 20.000,00
36 610 36610.2266500783.018	SECRETARIA DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO - ENTIDADES VINCULADAS INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO TO - IPEM Construção do Edifício Sede do IPEM	4.4.90.51	0225	31.570,00 30.000,00 30.000,00 30.000,00
930 36930.2369500664.097	AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO Implementação e Gestão das Atividades de Ecoturismo nas Unidades de Conservação	3.3.90.39	0225	1.570,00 1.570,00 1.570,00
38 450 38450.2678200803.038	SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - ENTIDADES VINCULADAS DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO TO - DERTINS Restauração das Rodovias Existentes	4.4.90.51	0100	1.710.500,00 1.710.500,00 90.000,00 90.000,00
38450.2678200803.104	Conservação das Rodovias Existentes	4.4.90.52	0100	1.620.500,00 1.620.500,00
39 010 39010.0412201952.001	SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.33	0100	244.000,00 244.000,00 15.000,00 15.000,00
39010.1854100521.017	Elaboração de Estudos e Planos de Recursos Hídricos	3.3.90.35	0100	23.000,00 23.000,00
39010.1854100591.028	Fortalecimento Institucional	4.4.90.51	0100	206.000,00 15.000,00
		4.4.90.52	0100	191.000,00
41 010 41010.0412201952.001	SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.39	0100	27.902,00 27.902,00 27.902,00 27.902,00

ANEXO II ANEXO AO DECRETO Nº 4.043 DE 3 DE MAIO DE 2010 PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		TRANSPOSIÇÃO DE RECURSOS pág. 09 R\$ 1,00		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR
42 650 42650.0812200334.165	SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - ENT. VINCULADAS FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS Manutenção de Unidades de Produção Alimentar	3.3.90.39	0100	259.717,00 259.717,00 2.095,00 1.095,00
		3.3.90.92	0100	1.000,00
42650.0824400323.312	Implementação de Infraestrutura Proteção Social Especial - Ep. Dep. Marcelo Lelis	4.4.40.51	0100	200.000,00 200.000,00
42650.0824400444.187	Promoção dos Serviços de Proteção Social Básica	4.4.90.52	0100	57.622,00 57.622,00
51 010 51010.1612201231.214	SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO Reestruturação Física do Órgão Sede	4.4.90.52	0100	150.000,00 150.000,00 150.000,00 150.000,00
TOTAL				27.802.269,00

DECRETO Nº 4.044, de 3 de maio de 2010.

Abre a diversos órgãos crédito suplementar.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 7º, incisos I e III, alínea “c”, da Lei 2.251, de 7 de dezembro de 2009,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversos órgãos crédito suplementar no valor de R\$ 18.167.116,00, consignado no vigente orçamento, conforme indicado no Anexo I a este Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo antecedente decorrem da anulação parcial ou total das dotações indicadas no Anexo II a este Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 3 de maio de 2010.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 3 dias do mês de maio de 2010; 189º da Independência, 122º da República e 22º do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

David Siffert Torres
Secretário de Estado do Planejamento

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ANEXO I		pág. 01		SUPLEMENTAÇÃO	
ANEXO AO DECRETO Nº 4.044 DE 3 DE MAIO DE 2010						R\$ 1,00	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR			
11 010 11010.0412201952.002	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO Manutenção de Serviços de Transportes	3.3.90.30	0100	645.000,00 645.000,00 15.000,00			
11010.2413100931.157	Implantação de Ouvidoria	3.3.90.39	0100	630.000,00 630.000,00			
15 010 15010.2781200431.500	SECRETARIA DO ESPORTE SECRETARIA DO ESPORTE Melhoria da Infraestrutura Esportiva - Ep. Dep. Eli Borges	4.4.40.51	0100	120.000,00 120.000,00 60.000,00			
15010.2781200431.501	Melhoria da Infraestrutura Esportiva - Ep. Dep. César Halum	4.4.40.51	0100	60.000,00 60.000,00			
28 710 28710.1339200063.302	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA - ENTIDADES VINCULADAS FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO TOCANTINS Fomento as Culturas Populares e Manifest. Artísticas - Ep. Dep. Raimundo Moreira	3.3.40.41	0100	400.000,00 400.000,00 30.000,00			
28710.1339200063.308	Fomento as Culturas Populares e Manifestações Artísticas - Ep. Dep. Zé Viana	3.3.40.41	0100	150.000,00 150.000,00			
28710.1339200063.325	Fomento as Culturas Populares e Manifest. Artísticas - Ep. Dep. Raimundo Palito	3.3.90.39	0100	200.000,00 200.000,00			
28710.1339200063.343	Fomento as Culturas Populares e Manifestações Artísticas - Ep. Dep. Eli Borges	3.3.40.41	0100	20.000,00 20.000,00			
30 550 30550.1030200774.156	SECRETARIA DA SAÚDE - ENTIDADES VINCULADAS FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE Manutenção da Rede Propria de Serv. Ambulatoriais e Hospit. da Sec. de Est. da Saúde	3.3.90.39 3.3.90.92	0100 0100	1.722.408,00 1.722.408,00 1.722.408,00			
33 010 33010.2060500851.502	SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO Organização Ger. das Cadeias Produtivas do Agronegócio - Ep. Dep. Júnior Coimbra	4.4.90.52	0100	79.000,00 79.000,00 60.000,00			
33010.2060500852.006	Organização Gerencial das Cadeias Produtivas do Agronegócio	4.4.90.52	0100	19.000,00 19.000,00			
36 930 36930.2369500684.103	SECRETARIA DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO - ENTIDADES VINCULADAS AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO Promoção Nacional e Internacional do Turismo	3.3.90.39	0100	500.000,00 500.000,00 500.000,00			
38 450 38450.2678200793.032	SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - ENTIDADES VINCULADAS DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO TO - DERTINS Pavimentação de Vias Urbanas	4.4.90.51	0100	10.140.708,00 10.140.708,00 2.461.118,00			
38450.2678200793.036	Pavimentação de Rodovias	4.4.90.51	0100	6.781.479,00 6.078.022,00 703.457,00			

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ANEXO I		pág. 02		SUPLEMENTAÇÃO	
ANEXO AO DECRETO Nº 4.044 DE 3 DE MAIO DE 2010						R\$ 1,00	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR			
38450.2678200803.104	Conservação das Rodovias Existentes	4.4.90.51	0100	898.111,00 898.111,00			
41 010	SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL			220.000,00 220.000,00			
41010.0412201952.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.30	0100	220.000,00 220.000,00			
42 650	SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - ENT. VINCULADAS FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS			4.340.000,00 3.340.000,00			
42650.0824200324.164	Implementação de Atendimento a Pessoa com Deficiência	3.3.90.30	0100	280.000,00 280.000,00			
42650.0824400323.429	Implantação de Infraestrutura da Proteção Social Especial - Ep. Dep. Pr. Pedro Lima	3.3.40.41	0100	60.000,00 60.000,00			
42650.0830600334.169	Suplem. Alimentar e Nutricional p/ Famílias Com Insegurança Alimentar e Nutricional	3.3.90.32	0100	3.000.000,00 3.000.000,00			
890	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO ESTADO DO TO			1.000.000,00			
42890.0824400414.232	Atendimento Emergencial a Famílias em Situação de Vulnerabilidade Social	3.3.90.32	0100	1.000.000,00 1.000.000,00			
		TOTAL		18.167.116,00			

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ANEXO II		pág. 03		CANCELAMENTO	
ANEXO AO DECRETO Nº 4.044 DE 3 DE MAIO DE 2010						R\$ 1,00	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR			
01 010 01010.0103100131.416	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA Realização de Publicidade e Propaganda Institucional - Ep. Dep. Raimundo Palito	3.3.90.39	0100	200.000,00 200.000,00 200.000,00			
09 010 09010.0412200862.138	GOVERNADORIA GABINETE DO GOVERNADOR Administração e Manutenção do Palácio Araguaia	3.3.90.30	0100	645.000,00 645.000,00 645.000,00			
15 010 15010.2781200431.376	SECRETARIA DO ESPORTE SECRETARIA DO ESPORTE Distribuição de Materiais Esportivos - Ep. Dep. Zé Viana	3.3.90.32	0100	230.000,00 230.000,00 150.000,00			
15010.2781200431.454	Construção de Infraestrutura Esportiva - Ep. Dep. Eli Borges	4.4.40.51	0100	20.000,00 20.000,00			
15010.2781200431.471	Construção de Infraestrutura Esportiva - Ep. Dep. César Halum	4.4.40.51	0100	60.000,00 60.000,00			
28 710 28710.1339200063.310	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA - ENTIDADES VINCULADAS FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO TOCANTINS Fomento as Culturas Populares e Manifestações Artísticas - Ep. Dep. Junior Coimbra	3.3.90.39	0100	60.000,00 60.000,00 60.000,00			
33 010 33010.2060500851.451	SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO Organização Gerencial das Cadeias Produtivas do Agronegócio - Ep. Dep. Eli Borges	4.4.40.52	0100	60.000,00 60.000,00 60.000,00			
37 010 37010.2060100711.371	SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA Desenvolvimento Rural Integrado dos Municípios Tocantinenses - Ep. Dep. Eli Borges	4.4.40.51	0100	60.000,00 60.000,00 60.000,00			
42 650 42650.0824400443.303	SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - ENT. VINCULADAS FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS Realização de Co-Financiamento a Gestão Municipal para a Proteção Social Básica - Ep. Dep. Raimundo Moreira	4.4.40.51	0100	30.000,00 30.000,00 30.000,00			
43 010 43010.0824400561.337	SECRETARIA DA JUVENTUDE SECRETARIA DA JUVENTUDE Jovem Cidadão Universitário - Ep. Dep. Pr. Pedro Lima	3.3.90.18	0100	60.000,00 60.000,00 60.000,00			
45 010 45010.0484500226.004	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SEFAZ Transferências Constitucionais aos Municípios	3.3.40.81	0100	16.822.116,00 16.822.116,00 16.822.116,00			
		TOTAL		18.167.116,00			

DECRETO Nº 4.045, de 3 de maio de 2010.

Dispõe sobre o remanejamento das dotações orçamentárias que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 50, § 2º, inciso II da Lei 2.173, de 5 de novembro de 2009, e art. 4º da Lei 2.330, de 30 de março de 2010,

DECRETA:

Art. 1º É realizado o remanejamento no valor de R\$ 3.399.296,00, consignado no vigente orçamento, conforme indicado no Anexo I a este Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo antecedente decorrem da anulação parcial ou total das dotações indicadas no Anexo II a este Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 3 de maio de 2010.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 3 dias do mês de maio de 2010; 189º da Independência, 122º da República e 22º do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

David Siffert Torres
Secretário de Estado do Planejamento

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ANEXO I				
REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS		pág. 01	SUPLEMENTAÇÃO	
Anexo ao DECRETO Nº 4.045 de 3 de maio de 2010			R\$ 1,00	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR
09	GOVERNADORIA			630.000,00
010	GABINETE DO GOVERNADOR			630.000,00
09010.2413100931.157	Implantação de Ouvidoria	3.3.90.39	0100	630.000,00
52	SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENV. URBANO - ENT. VINCULADAS			2.769.296,00
250	FUNDO DE APOIO A MORADIA POPULAR E DESENV. URB. E PRES. AMBIENTAL			2.769.296,00
52250.1512900986.025	Ressarcimento do Cancelamento de Contrato de Lotes	4.4.90.93	0226	5.000,00
52250.1545100983.205	Pavimentação Asfáltica das Vias	4.4.90.51	0226	1.393.393,00
		4.4.90.92	0226	308.772,00
				1.084.621,00
52250.1545100983.206	Implantação da Rede de Distribuição de Água	4.4.90.51	0226	5.724,00
		4.4.90.92	0226	5.000,00
				724,00
52250.1545100983.207	Construção de Rede de Drenagem Pluvial	4.4.90.51	0226	179.756,00
		4.4.90.92	0226	123.865,00
				55.891,00
52250.1545100983.208	Instalação de Rede Elétrica	4.4.90.51	0226	55.423,00
52250.1545100983.209	Instalação de Rede de Esgoto	4.4.90.51	0226	5.000,00
52250.1545100983.210	Abertura de Vias de Acesso	4.4.90.51	0226	270.000,00
52250.1545100983.211	Demarcação do Macroparcelamento	4.4.90.51	0226	225.000,00
52250.1545100983.212	Construção de Empreendimentos e Melhoria Urbana	4.4.90.51	0226	405.000,00
52250.1545100983.213	Implantação de Microparcelamento	4.4.90.51	0226	225.000,00
TOTAL				3.399.296,00

ANEXO II				
REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS		pág. 02	CANCELAMENTO	
Anexo ao DECRETO Nº 4.045 de 3 de maio de 2010			R\$ 1,00	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR
11	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO			630.000,00
010	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO			630.000,00
11010.2413100931.157	Implantação de Ouvidoria	3.3.90.39	0100	630.000,00
52	SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENV. URBANO - ENT. VINCULADAS			2.769.296,00
230	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E PRESERVAÇÃO AMBIENTAL			2.769.296,00
52230.1512900986.025	Ressarcimento do Cancelamento de Contrato de Lotes	4.4.90.93	0226	5.000,00
52230.1545100983.205	Pavimentação Asfáltica das Vias	4.4.90.51	0226	1.393.393,00
		4.4.90.92	0226	308.772,00
				1.084.621,00
52230.1545100983.206	Implantação da Rede de Distribuição de Água	4.4.90.51	0226	5.724,00
		4.4.90.92	0226	5.000,00
				724,00
52230.1545100983.207	Construção de Rede de Drenagem Pluvial	4.4.90.51	0226	179.756,00
		4.4.90.92	0226	123.865,00
				55.891,00
52230.1545100983.208	Instalação de Rede Elétrica	4.4.90.51	0226	55.423,00
52230.1545100983.209	Instalação de Rede de Esgoto	4.4.90.51	0226	5.000,00
52230.1545100983.210	Abertura de Vias de Acesso	4.4.90.51	0226	270.000,00
52230.1545100983.211	Demarcação do Macroparcelamento	4.4.90.51	0226	225.000,00
52230.1545100983.212	Construção de Empreendimentos e Melhoria Urbana	4.4.90.51	0226	405.000,00
52230.1545100983.213	Implantação de Microparcelamento	4.4.90.51	0226	225.000,00
TOTAL				3.399.296,00

DECRETO Nº 4.047, de 6 de maio de 2010.

Abre ao Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Tocantins – DERTINS crédito suplementar.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 7º, incisos I e III, alínea “b”, da Lei 2.251, de 7 de dezembro de 2009,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Tocantins – DERTINS crédito suplementar no valor de R\$ 13.636.852,00, consignado no vigente orçamento, conforme indicado no Anexo I a este Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo antecedente decorrerão do excesso de arrecadação (Alienação de Bens - Fonte - 0226), constante do Anexo I-A a este Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 6 de maio de 2010.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 6 dias do mês de maio de 2010; 189º da Independência, 122º da República e 22º do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

David Siffert Torres
Secretário de Estado do Planejamento

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

CRÉDITO SUPLEMENTAR ANEXO I				
Anexo ao DECRETO Nº 4.047 de 6 de maio de 2010				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR
38	SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - ENTIDADES VINCULADAS			13.636.852,00
450	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO TO - DERTINS			13.636.852,00
38450.2678200793.032	Pavimentação de Vias Urbanas	4.4.40.51	0226	13.636.852,00
TOTAL				13.636.852,00

ESTADO DO TOCANTINS RECEITA					
ANEXO I - A do Decreto nº 4.047 de 6 de maio			EXERCÍCIO 2010		
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	REC. ORDINÁRIOS (00)	O. FONTES	TOTAL
2000.00.00	RECEITA DE CAPITAL		-	13.636.852,00	13.636.852,00
2200.00.00	Alienação de Bens				
2229.00.00	Alienação de Outros Bens Imóveis	0226		13.636.852,00	13.636.852,00
	TOTAL		-	13.636.852,00	13.636.852,00

DECRETO Nº 4.051, de 11 de maio de 2010.

Regulamenta a Lei 2.296, de 11 de março de 2010, que dispõe sobre o Plano de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins – PLANSÁUDE e o Fundo de Assistência à Saúde dos servidores do Estado do Tocantins – FUNSAÚDE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 39, da Lei 2.296, de 11 de março de 2010,

DECRETA:

Art. 1º É regulamentada a Lei 2.296, de 11 de março de 2010, com as regras de funcionamento do Plano de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins – PLANSÁUDE, na conformidade do Anexo Único a este Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 11 dias do mês de maio de 2010; 189º da Independência, 122º da República e 22º do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Eugênio Pacceli de Freitas Coêlho
Secretário de Estado da Administração

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 4.051, de 11 de maio de 2010.

REGULAMENTO DA LEI 2.296, DE 11 DE MARÇO DE 2010, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DO TOCANTINS – PLANSAÚDE E O FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO TOCANTINS – FUNSAÚDE

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O Plano de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins – PLANSAÚDE se constitui em plano público estatal que tem por finalidade garantir assistência à saúde para seus assistidos, por meio dos serviços de medicina preventiva, curativa e suplementar e do tratamento odontológico.

Art. 2º A Secretaria da Administração é a unidade gestora do Plano de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins – PLANSAÚDE.

§ 1º A Secretaria da Administração baixará outras normas necessárias que tenham por objetivo dotar o Plano dos instrumentos necessários para o atendimento eficaz e eficiente de seus assistidos.

§ 2º Cumpre ainda à Unidade Gestora:

I – fiscalizar o funcionamento do Plano;

II – exercer o controle das informações repassadas pelos órgãos do Estado;

III – arrecadar toda e qualquer importância devida ao PLANSAÚDE;

IV – verificar registros, apontamentos, dossiês, folha de pagamento, bem assim, qualquer outro documento que se faça necessário, referente aos assistidos de qualquer condição, inclusive junto à sua unidade de lotação.

Art. 3º O PLANSAÚDE oferece:

I – consultas médicas, ambulatoriais e hospitalares eletivas e atendimento emergencial;

II – exames de diagnósticos e de tratamento;

III – internamentos eletivos e emergenciais clínicos, cirúrgicos e obstétricos e em Unidade de Terapia Intensiva – UTI, com cobertura integral;

IV – tratamento odontológico;

V – sessões nas especialidades de nutrição, psicoterapia, fonoaudiologia e terapia ocupacional.

Art. 4º O PLANSAÚDE assegura ao assistido a cobertura de:

I – atendimento médico, clínico, ambulatorial e hospitalar, eletivo ou de emergência, exames complementares e de alta complexidade, internações eletivas e emergenciais clínicas, cirúrgicas e obstétricas;

II – internação em unidade ou centro de terapia intensiva;

III – assistência odontológica;

IV – assistência de serviços suplementares mediante sessões em nutrição, fonoaudiologia, terapia ocupacional e psicoterapia.

§ 1º Aplica-se a Lista de Procedimentos Médicos 1999 na hipótese de procedimento não previsto na Lista de Procedimentos Médicos 1996 ou na Tabela de Honorários Médicos de 1992 da Associação Médica do Brasil, AMB, em todos os casos com os ajustes de cobertura e preços estabelecidos na Lei 2.296/10.

§ 2º Em casos excepcionais, mediante justificativa em ato motivado, a unidade gestora do PLANSAÚDE poderá praticar preços diferentes dos valores estabelecidos nas tabelas de que trata o parágrafo anterior, ou na tabela de preços para assistência médica e hospitalar.

CAPÍTULO II DOS PRINCÍPIOS DE GESTÃO DO PLANSAÚDE

Art. 5º São Princípios que orientam a gestão do PLANSAÚDE:

I – custeio, mediante:

a) contribuição do Estado;

b) pagamento, por parte de seus titulares, da correspondente contribuição, incluída aqui as referentes a eventuais dependentes indiretos, e da participação;

II – gestão e supervisão estatal;

III – fiscalização pelos titulares;

IV – universalidade das contribuições;

V – alteração dos planos de custeio e cobertura mediante cálculo atuarial;

VI – equilíbrio financeiro e atuarial;

VII – legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência.

Art. 6º A operacionalização do PLANSAÚDE poderá ser outorgada a pessoa jurídica de direito privado, mediante processo licitatório próprio, atendida as regras do competente instrumento convocatório, seus termos de referência, das instruções normativas pertinentes, deste Regulamento e da legislação estadual vigente.

CAPÍTULO III DO ASSISTIDO

Art. 7º É assistido do PLANSAÚDE na qualidade de:

I – titular, o:

a) servidor público ativo ou inativo;

b) militar do Estado, ativo ou inativo;

c) membro de Poder do Estado, do Tribunal de Contas e do Ministério Público, ativo ou inativo;

d) agente político;

e) detentor de mandato eletivo, no âmbito dos Poderes do Estado;

f) pensionista do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS;

II – dependente direto:

a) o cônjuge, a companheira ou o companheiro;

b) o filho menor de 18 anos não emancipado, inclusive no curso do processo de adoção;

c) o filho curatelado, desde que a incapacidade tenha ocorrido durante a menoridade;

d) o filho inválido solteiro, maior de 18 anos, desde que a invalidez tenha ocorrido durante a menoridade;

III – dependente indireto:

a) o filho maior de 18 e menor de 21 anos;

b) os pais;

c) o irmão não emancipado menor de 18 anos;

d) o irmão solteiro inválido ou incapaz, maior de 18 anos, desde que a invalidez ou incapacidade tenha ocorrido durante a menoridade.

§ 1º Equipara-se a filho, para os efeitos deste artigo o enteado e o menor sob tutela ou guarda judicialmente decretadas.

§ 2º Compreendem-se, também, entre os titulares os:

I – que se encontrem legalmente afastados ou licenciados sem remuneração;

II – serventários da justiça inativos cujos proventos ou pensões sejam custeados pelo RPPS.

§ 3º Considera-se:

I – companheira ou companheiro, a pessoa que mantenha união estável com o(a) titular do Plano;

II – união estável, aquela configurada na convivência pública, contínua e duradoura e estabelecida entre homem e mulher, com o objetivo de constituição de família.

Art. 8º Ao assistido é fornecido documento de identificação.

Parágrafo único. A unidade gestora define os modelos e as condições de utilização do documento de identificação de que trata este artigo.

Art. 9º A mudança da condição de dependente direto para dependente indireto é automática, cumprindo ao titular, se o desejar, requerer a correspondente exclusão.

CAPÍTULO IV DA INSCRIÇÃO

Art. 10. A inscrição do titular efetiva-se mediante assinatura de termo de adesão, que poderá ser firmado a partir:

I – do exercício, para o ocupante de cargo público;

II – da posse, para o ocupante de cargo eletivo, no âmbito dos Poderes do Estado;

III – da inclusão, para o militar do Estado;

IV – da vigência do ato de concessão de aposentadoria ou pensão, para o inativo ou pensionista.

Parágrafo único. A adesão do titular implica em:

I – concordância com as regras do PLANSAÚDE;

II – autorização para consignar em folha de pagamento a taxa de inscrição, a contribuição mensal, incluída aqui as referentes a eventuais dependentes indiretos e a comparticipação.

Art. 11. Cabe ao titular promover a inscrição do dependente.

Parágrafo único. Não poderá ser inscrito como dependente aquele que perceba remuneração ou subsídio em valor superior ao do titular.

Art. 12. As adesões e inscrições formalizam-se mediante comprovação documental na conformidade de instrução normativa baixada pela unidade gestora do PLANSAÚDE.

CAPÍTULO V DO CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO

Art. 13. É cancelada a inscrição do:

I – titular, pelo falecimento, pela perda do status ou a requerimento próprio;

II – dependente direto:

a) cônjuge, se desfeita a união conjugal;

b) companheiro ou companheira, pela retratação da indicação feita pelo titular, pela cessação da união estável ou pela convalidação de núpcias;

c) filhos menores, pela emancipação ou implemento da maioridade civil;

d) filho maior, curatelado, com o fim da curatela ou pela cessação da invalidez;

e) daquele que se encontre sob guarda do titular, quando do fim desta;

III – dependente indireto:

a) filho, a partir dos 21 anos;

b) pais, pelo falecimento ou retratação do titular;

c) irmão, pela emancipação, cessação da invalidez ou da incapacidade.

Art. 14. A perda da condição de titular:

I – implica o cancelamento da inscrição do dependente, ressalvado ao dependente do titular falecido, como tal já inscrito no Plano, o direito de permanecer inscrito no PLANSAÚDE;

II – decorrente de exoneração:

a) anterior ao recolhimento das 12 primeiras contribuições, gera para o titular a obrigação de ressarcir as despesas realizadas consigo e dependentes, compensadas as contribuições do período, garantida a opção pelo pagamento das contribuições vincendas, caso em que é devido, também, a comparticipação;

b) posterior ao recolhimento das 12 primeiras contribuições, gera para o titular a obrigação de pagar a comparticipação.

Art. 15. A perda da condição de titular decorrente de exoneração implica em consignação em folha de pagamento, em cota única, quando do recebimento, por parte do assistido exonerado, de eventuais valores referentes a subsídio, remuneração, saldo de subsídios ou de remuneração, gratificação natalina ou férias:

I – dos débitos decorrentes do cancelamento da inscrição, em especial aquele de que dispõe o inciso II do art. 14 deste Regulamento, acrescido de qualquer outro eventual débito em favor do plano;

II – de outros débitos existentes na data da exoneração.

Art. 16. A retratação da inscrição gera para o titular a obrigação de ressarcir as despesas realizadas com ele e seus dependentes, nos últimos 12 meses, compensadas as contribuições do período.

Art. 17. O cancelamento da inscrição não gera ao titular o direito de haver as importâncias pagas.

Art. 18. O débito do inadimplente que perdeu o status de titular é inscrito na dívida ativa do Estado.

CAPÍTULO VI DA CONTRIBUIÇÃO DO TITULAR

Seção I Do Fato Gerador e do Valor da Contribuição

Art. 19. Constitui fato gerador da contribuição do titular o implemento do direito deste ao subsídio ou remuneração após firmar o requerimento de adesão.

Art. 20. A contribuição mensal do titular é fixada em 6% sobre o correspondente subsídio ou remuneração, reduzida a 4% quando o assistido não inscrever dependente, não sendo possível o alcance de valor:

I – inferior ao resultante da aplicação do percentual fixado no inciso I deste artigo, incidente sobre o menor subsídio ou gratificação, em regime de 40 horas semanais;

II – superior a 10 vezes à menor contribuição.

Art. 21. A contribuição do titular que se encontre legalmente afastado ou licenciado sem remuneração, bem assim, qualquer outro débito deste em favor do PLANSAÚDE devem ser efetivados por meio de depósito bancário identificado ou de boleto bancário, realizado até o dia 15 de cada mês.

§ 1º A contribuição do titular legalmente afastado, inclusive em licença sem remuneração, corresponde à soma das quantias a cargo do servidor e do Estado.

§ 2º Não se aplica o parágrafo anterior ao beneficiado com auxílio-doença no Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, caso em que a contribuição se restringe à quantia devida pelo servidor.

§ 3º Cessado o afastamento, os valores de que trata este artigo passam a ser consignados em folha de pagamento.

Seção II Da Contribuição por Dependente Indireto

Art. 22. São fixados os seguintes valores para contribuição, aplicáveis a cada dependente indireto, observado o critério de idade:

I	–	de 0 a 18 anos,	R\$	52,93;
II	–	de 19 a 28 anos,	R\$	53,75;
III	–	de 29 a 38 anos,	R\$	67,01;
IV	–	de 39 a 43 anos,	R\$	78,59;
V	–	de 44 a 48 anos,	R\$	79,13;
VI	–	de 49 a 53 anos,	R\$	104,22;
VII	–	de 54 a 58 anos,	R\$	108,89;
VIII	–	igual ou acima de 59 anos,	R\$	168,67.

Art. 23. A contribuição de que trata este artigo é devida no primeiro dia do mês subsequente ao da inscrição do dependente indireto.

Seção III Da Comparticipação

Art. 24. A comparticipação corresponde aos seguintes percentuais, incidentes sobre o valor total das despesas com os procedimentos utilizados, escalonados em conformidade com o subsídio ou remuneração do assistido:

I – 15%, até R\$ 1.020,00, limitado a R\$ 300,00;

II – 20%, de R\$ 1.020,01 a R\$ 3.000,00, limitado a R\$ 500,00;

III – 25%, de R\$ 3.000,01 a R\$ 5.100,00, limitado a R\$ 700,00;

IV – 27%, superior a R\$ 5.100,00, limitado a R\$ 780,00.

Art. 25. Observado o disposto no art. 24 deste Regulamento, o pagamento da comparticipação ocorrerá em parcelas mensais e iguais correspondentes a 25% dos respectivos limites.

§ 1º A requerimento, os valores da comparticipação poderão ser pagos em parcela única mediante consignação em folha, depósito identificado ou boleto bancário.

§ 2º A comparticipação de que trata este artigo é devida a partir da data do respectivo lançamento.

Seção IV Da contribuição do Oriundo de Outro Plano

Art. 26. A primeira contribuição do titular oriundo de outro Plano se dará nos termos e prazos estabelecidos na Lei 2.296/10, neste Regulamento e nas instruções normativas que venham a ser baixadas.

Parágrafo único. O PLANSAÚDE não se responsabiliza por eventual consignação de contribuição devida ao Plano em concorrência com contribuição ao plano de origem em um mesmo mês.

Seção V Da Taxa de Inscrição

Art. 27. O valor da taxa de inscrição é definido pela Unidade Gestora.

Parágrafo único. O pagamento da taxa de que trata este artigo se dará mediante consignação em folha de pagamento, depósito identificado ou boleto bancário, e é devido no primeiro dia do mês subsequente ao da adesão do titular ou da inscrição do dependente.

CAPÍTULO VII DOS PRAZOS DE CARÊNCIA

Art. 28. A fruição das coberturas do PLANSAÚDE tem os seguintes prazos de carência:

I – 60 dias para consultas, exames laboratoriais e radiologia simples;

II – 90 dias para procedimentos ambulatoriais, hospitalares, na área médica;

III – 120 dias para exames especiais ou de alta-complexidade;

IV – 180 dias para procedimentos odontológicos e terapias;

V – 270 dias para parto;

VI – 730 dias para cobertura de doenças ou lesões congênitas ou preexistentes, declaradas ou não.

§ 1º É vedada a antecipação de contribuição como forma de abreviar prazo de carência.

§ 2º O prazo de carência tem termo inicial fixado:

I – para titular e dependentes inscritos conjuntamente, na data do pagamento da primeira contribuição;

II – para dependente direto inscrito posteriormente ao titular, na existência de outros dependentes já inscritos, na data de pagamento da taxa de inscrição;

III – para dependente indireto inscrito posteriormente ao titular, na data do pagamento da taxa de inscrição acrescida da primeira contribuição.

§ 3º O servidor que reingressar no serviço público do Estado no prazo máximo de 90 dias, contados a partir de sua exoneração, e que aderir ao Plansaúde no prazo máximo de 30 dias após a nova investidura, aproveita a carência cumprida na adesão anterior, desde que acolha a cobrança dos débitos relacionados à mensalidade e comparticipação

Art. 29. Não aproveita os prazos de carência já cumpridos o dependente inscrito em data posterior à adesão do respectivo titular.

1º Excetua-se do disposto neste artigo tão somente o dependente recém nascido ou recém casado, inscritos em até 30 dias da data do nascimento ou do casamento.

2º O dependente que passe à condição de titular do Plano aproveita os prazos de carência que já tenha cumprido o titular do qual dependia.

3º O aproveitamento de carência de que dispõe o parágrafo anterior tem caráter personalíssimo e não aproveita a eventuais dependentes que venham a ser inscritos no plano mesmo que recém nascido ou recém casado.

Art. 30. Os prazos de carência cumpridos em outros planos são aproveitados pelos assistidos deles oriundos, no que se referem aos procedimentos de consultas, exames laboratoriais e radiologia simples.

Parágrafo único. O disposto neste artigo beneficia o titular e seus dependentes desde que:

I – a correspondente inscrição no PLANSAÚDE ocorra em até 30 dias após o desligamento do plano original;

II – eventuais dependentes inscritos no PLANSAÚDE também tenham sido anteriormente inscritos no plano originário.

Art. 31. Cumpre ao titular comprovar:

I – a data em que se iniciou a contagem do prazo de carência no plano originário;

II – a data de desligamento do plano originário;

III – que os eventuais dependentes que deseja inscrever no Plano já se encontravam inscritos no plano originário.

CAPÍTULO VIII DA UTILIZAÇÃO DOS BENEFÍCIOS

Art. 32. Cabe ao assistido escolher o profissional, a clínica, o laboratório, o ambulatório ou o hospital credenciado pela operadora.

Art. 33. Não serão pagos serviços realizados em desacordo com o disposto neste Regulamento, nas instruções normativas pertinentes e na legislação estadual vigente, ou mediante ato ou negócio jurídico suscetível de invalidação.

Art. 34. A internação pressupõe acomodação coletiva, cabendo ao titular o ônus de eventual diferença de preço em acomodação superior e a complementação dos honorários médicos, em conformidade com o sistema de negociação próprio da unidade de internamento.

§ 1º O PLANSAÚDE não se responsabiliza:

I – pelo pagamento de despesas extraordinárias de qualquer natureza realizadas pelo assistido internado;

II – por qualquer acordo ajustado particularmente pelo assistido com hospitais, entidades ou médicos, filiados ou não.

§ 2º Em hipótese alguma haverá reembolso ou ressarcimento de qualquer quantia que o titular venha a pagar diretamente ao prestador de serviços, filiado ou não.

CAPÍTULO IX DAS PENALIDADES

Art. 35. A utilização irregular do PLANSAÚDE sujeita o assistido ou dependente:

I – ao ressarcimento integral das despesas;

II – à reparação do dano;

III – à pena de:

a) advertência escrita por falta leve;

b) suspensão entre 90 a 360 dias por falta grave;

c) exclusão por falta gravíssima.

Art. 36. Considera-se:

I – falta leve:

a) deixar de apresentar documento exigido na forma e prazo estabelecidos;

b) causar prejuízo ao PLANSAÚDE ou assistido, desde que o ato omissivo ou comissivo não constitua falta grave ou gravíssima;

II – falta grave:

a) beneficiar-se do PLANSAÚDE sem a correspondente contribuição;

b) omitir informação da qual possa decorrer prejuízo para o PLANSAÚDE ou assistido;

c) recusar-se à perícia médica ou odontológica quando exigida;

d) reincidir em infração punível com advertência;

III – falta gravíssima:

a) utilizar ou permitir a utilização fraudulenta do documento de identificação do beneficiário;

b) prestar ou omitir informação que possibilite a inscrição indevida no PLANSAÚDE ou sua utilização ilegal;

c) reincidir em infração punível com suspensão.

Parágrafo único. A cominação de pena na conformidade deste artigo não afasta a obrigação de ressarcimento de eventuais prejuízos nem o pagamento de eventuais débitos em favor do Plano.

Art. 37. As penas previstas nos incisos II e III do caput do art. 36 deste Regulamento serão aplicadas em obediência ao devido processo legal.

§ 1º A pena imposta com a respectiva motivação serão assentadas em registro próprio.

§ 2º Cópia do procedimento apuratório é remetida ao:

I – órgão de lotação do assistido;

II – Ministério Público quando a infração também configurar crime.

Art. 38. A suspensão do beneficiário induz a da contribuição, enquanto perdurar, e novo período de carência para a restauração dos benefícios.

Art. 39. O assistido excluído somente pode restaurar a sua inscrição e a de seus dependentes, ao cabo de dois anos, sujeitando-se a novo período de carência.

CAPÍTULO X DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 40. O pensionista:

I – que se encontrava inscrito como dependente no plano, ao evento da morte do titular, tem seu vínculo prorrogado automaticamente a partir da vigência do ato de concessão da pensão, na condição de titular;

II – que assuma a condição de titular, na conformidade do inciso anterior, não poderá inscrever dependentes;

III – que não se encontrava inscrito como dependente no Plano, ao evento da morte do titular, não poderá inscrever-se no PLANSAÚDE.

§ 1º No caso de falecimento do titular, eventuais débitos serão cobrados do benefício da pensão, mediante consignação até a efetiva quitação.

§ 2º Cumpre aos pensionistas a quitação de débitos em favor do PLANSAUDE deixados pelo titular falecido, devendo a unidade gestora praticar as diligências necessárias para a correspondente cobrança.

Art. 41. Obriga-se a recolher sua contribuição diretamente à conta bancária do FUNSAUDE, juntamente com a devida pelo Estado:

I – o assistido à disposição da União, dos demais Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou licenciados ou afastados sem ônus para o Estado;

II – até a concessão da pensão, o dependente do assistido falecido.

§ 1º O recolhimento dos valores de que trata este artigo é efetuado por meio de depósito bancário identificado ou boleto bancário.

§ 2º O ingresso do titular na inatividade não implica em nova adesão ao Plano.

Art. 42. Concedida a pensão, a Unidade Gestora promoverá a:

I – exclusão do plano dos não beneficiados com a pensão;

II – inclusão em folha da contribuição dos pensionistas em condições de permanecerem no plano da qualidade de titulares.

ATO Nº 3.805 - CSS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

MANTER

VANUZA PEREIRA SOARES, Assistente Administrativo, matrícula 837956-4, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Segurança Pública, cedida ao Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Tocantins – TRE/TO, no Cartório da 25ª Zona Eleitoral, no período de 1º de agosto de 2010 a 30 de julho de 2011, com ônus para a origem.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 10 dias do mês de maio de 2010; 189º da Independência, 122º da República e 22º do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 3.806 - CSS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

MANTER

SOLANGE MARIA SOUSA BRAGA, Auxiliar Administrativo, matrícula 779334-1, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, cedida ao Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Tocantins – TRE/TO, no Cartório da 25ª Zona Eleitoral, no período de 1º de setembro de 2010 a 31 de agosto de 2011, com ônus para a origem.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 10 dias do mês de maio de 2010; 189º da Independência, 122º da República e 22º do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 3.825 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

I - NOMEAR

ALMIR GOMES MESQUITA para exercer o cargo de Assessoramento Direto - AD-7, da Secretaria da Administração;

II - REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional do Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 10 dias do mês de maio de 2010; 189º da Independência, 122º da República e 22º do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 3.826.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 2º, § 3º, da Lei de Introdução ao Código Civil, resolve,

TORNAR SEM EFEITO

o Ato 2.387 - NM, de 24 de maio de 2010, publicado na edição 3.103 do Diário Oficial do Estado, que nomeou DILCIONE VIANA DA SILVA para exercer o cargo de Assessoramento Direto - AD-6, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria da Segurança Pública.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 10 dias do mês de maio de 2010; 189º da Independência, 122º da República e 22º do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 3.827 – DSG-EXT.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 2º da Lei 2.284, de 10 de fevereiro de 2010, resolve

I – DESIGNAR

a servidora ANADY LIMA COELHO, matrícula 39144-1, lotada na Secretaria da Educação e Cultura, para exercer a Função de Confiança – FC-10;

II – EXTINGUIR

o cargo em comissão de Assessoramento Superior – DAS-1, da Secretaria da Administração, ocupado pela servidora ANADY LIMA COELHO, matrícula 39144-1.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 10 dias do mês de maio de 2010; 189º da Independência, 122º da República e 22º do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 3.828 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

I - NOMEAR

HELOYSIO ALVES DA SILVA para exercer o cargo de Assessoramento Direto - AD-6, da Secretaria da Administração;

II - REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional da Secretaria da Segurança Pública.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 10 dias do mês de maio de 2010; 189º da Independência, 122º da República e 22º do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 3.829 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

I - NOMEAR

RAIMUNDO NONATO RIBEIRO DE SOUZA para exercer o cargo de Assessoramento Direto - AD-7, da Secretaria da Administração;

II - REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional do Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 10 dias do mês de maio de 2010; 189ª da Independência, 122ª da República e 22ª do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 3.830 - RAT/AP.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 75-A, inciso I, da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e em cumprimento ao Acórdão n. 409/2007 – TCE – PLENO, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, resolve

RATIFICAR

a Portaria n. 140/AP, de 24 de agosto de 2009, publicada na edição do Diário Oficial do Estado 2.965, de 28 de agosto de 2009, que trata da concessão de Aposentadoria Voluntária por Implemento de Idade à servidora MARIA DAS GRAÇAS AMORIM CASTRO, Matrícula 174564-6, integrante do Quadro-Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Secretaria da Saúde, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Classe II, Referência "D", com 180 horas mensais, fixando o benefício no valor de R\$ 465,00, proporcional a 21/30 anos de contribuição, com base no que consta do Processo n. 2009/2483/000511, sendo convalidados os efeitos da referida Portaria, a partir da data de publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 10 dias do mês de maio de 2010; 189ª da Independência, 122ª da República e 22ª do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 3.831 - RAT/AP.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 75-A, inciso I, da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e em cumprimento ao Acórdão n. 409/2007 – TCE – PLENO, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, resolve

RATIFICAR

a Portaria n. 170/AP, de 19 de outubro de 2009, publicada na edição do Diário Oficial do Estado 3.006, de 30 de outubro de 2009, que trata da concessão de Aposentadoria por Invalidez à servidora BELMIRA DE SOUSA CARDOSO, Matrícula 44520-7, integrante do Quadro-Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Secretaria da Educação e Cultura, no cargo

de Auxiliar de Serviços Gerais, Classe I, Referência "C", com 180 horas mensais, fixando o benefício no valor de R\$ 523,55, com base no que consta do Processo n. 2009/2483/000863, sendo convalidados os efeitos da referida Portaria, a partir da data de publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 10 dias do mês de maio de 2010; 189ª da Independência, 122ª da República e 22ª do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 3.832 - RAT/AP.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 75-A, inciso I, da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e em cumprimento ao Acórdão n. 409/2007 – TCE – PLENO, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, resolve

RATIFICAR

a Portaria n. 184/AP, de 13 de novembro de 2009, publicada na edição 3.017 do Diário Oficial do Estado, que concedeu Aposentadoria Voluntária por Implemento de Idade à servidora CARLINDA RIBEIRO DA SILVA, matrícula 45772-8, integrante do Quadro-Geral de Servidores do Poder Executivo do Estado do Tocantins, com lotação na Secretaria da Educação e Cultura, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Classe II, Referência "D", com 180 horas mensais, fixando como proventos o subsídio no valor de R\$ 465,00 conforme o Processo n. 2009/2483/000450 sendo convalidados os efeitos da referida Portaria a partir da data de publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 10 dias do mês de abril de 2010; 189ª da Independência, 122ª da República e 22ª do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 3.833 - RAT/AP.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 75-A, inciso I, da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e em cumprimento ao Acórdão n. 409/2007 – TCE – PLENO, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, resolve

RATIFICAR

a Portaria n. 179/AP, de 11 de novembro de 2009, publicada na edição 3.016 do Diário Oficial do Estado, que concedeu Aposentadoria Voluntária por Implemento de Idade à servidora TEREZINHA PEREIRA CARVALHO, matrícula 148385-4, integrante do Quadro-Geral de Servidores do Poder Executivo do Estado do Tocantins, com lotação na Secretaria da Educação e Cultura, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Classe II, Referência "D", com 180 horas mensais, fixando como proventos o subsídio no valor de R\$ 465,00 conforme o Processo n. 2009/2483/000111, sendo convalidados os efeitos da referida Portaria a partir da data de publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 10 dias do mês de abril de 2010; 189ª da Independência, 122ª da República e 22ª do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 3.834 - RAT/AP.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 75-A, inciso I, da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e em cumprimento ao Acórdão n. 409/2007 – TCE – PLENO, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, resolve

RATIFICAR

a Portaria n. 168/AP, de 19 de outubro de 2009, publicada na edição 3.006 do Diário Oficial do Estado, que concedeu Aposentadoria Voluntária por Invalidez à servidora AMÉLIA FONTOURA DA GLÓRIA, matrícula 36684-6, integrante do Quadro-Geral de Servidores do Poder Executivo do Estado do Tocantins, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Classe I, Referência "H", com 180 horas mensais, fixando como proventos o subsídio no valor de R\$ 555,18, conforme o Processo n. 2009/2483/000824, sendo convalidados os efeitos da referida Portaria a partir da data de publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 10 dias do mês de abril de 2010; 189ª da Independência, 122ª da República e 22ª do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 3.835 - RAT/AP.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 75-A, inciso I, da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e em cumprimento ao Acórdão n. 409/2007 – TCE – PLENO, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, resolve

RATIFICAR

a Portaria n. 188/AP, de 16 de novembro de 2009, publicada na edição 3.018 do Diário Oficial do Estado, que concedeu Aposentadoria Voluntária por Implemento de Idade à servidora ANTONIA PEREIRA DA CRUZ SANTOS, matrícula 673897-4, integrante do Quadro da Educação e Cultura do Estado do Tocantins, no cargo de Professor da Educação Básica, Classe I, Referência "D", com 90 horas mensais, fixando como proventos o subsídio no valor de R\$ 851,16, conforme o Processo n. 2009/2483/000555, sendo convalidados os efeitos da referida Portaria a partir da data de publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 10 dias do mês de abril de 2010; 189ª da Independência, 122ª da República e 22ª do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 3.836 - RAT/AP.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 75-A, inciso I, da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e em cumprimento ao Acórdão n. 409/2007 – TCE – PLENO, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, resolve

RATIFICAR

a Portaria n. 143/AP, de 31 de agosto de 2009, publicada na edição do Diário Oficial do Estado 2.968, de 2 de setembro de 2009, que trata da concessão de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição à servidora ELIZABETH MARIA DE FÁTIMA FRANÇA, Matrícula 80895-5, integrante do Quadro de Magistério da Secretaria da Educação e Cultura, no cargo de Professor da Educação Básica, Nível II, Referência "B", com 180 horas mensais, fixando como proventos, o subsídio integral do referido cargo, com base no que consta do Processo n. 2009/2483/000378, sendo convalidados os efeitos da referida Portaria, a partir da data de publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 10 dias do mês de maio de 2010; 189ª da Independência, 122ª da República e 22ª do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 3.837 - RAT/AP.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 75-A, inciso I, da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e com base no que dispõe o Processo n. 2010/2483/000815, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins – IGEPREV-TOCANTINS, em cumprimento ao Acórdão n. 409/2007 – TCE – PLENO, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, resolve

RATIFICAR

a Portaria n. 118/AP, de 17 de julho de 2009, publicada na edição 2.942 do Diário Oficial do Estado, que concedeu Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição à servidora LUIZA ALVES PARENTE, matrícula 91235-2, integrante do Quadro do Magistério, da Secretaria da Educação e Cultura, no cargo de Professor da Educação Básica, Nível I, Referência "B", com 180 horas mensais, fixando como proventos o subsídio integral do referido cargo, conforme o Processo n. 2009/2483/000326, sendo convalidados os efeitos da referida Portaria a partir da data de publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 10 dias do mês de maio de 2010; 189ª da Independência, 122ª da República e 22ª do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 3.838 - RAT/AP

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 75-A, inciso I, da Lei n. 1.614, de 4 de outubro de 2005, e com base no que dispõe o Processo n. 2010/2483/000740, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins – IGEPREV-TOCANTINS, em cumprimento ao Acórdão n. 409/2007 – TCE – PLENO, do Tribunal de Contas do Estado, resolve

RATIFICAR

a Portaria n. 171/AP, de 29 de outubro de 2008, publicada na edição 2.766 do Diário Oficial do Estado, que concedeu Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição à servidora LUIZA FERREIRA DE MORAIS, matrícula 172251-4 integrante do Quadro-Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, com lotação na Secretaria da Saúde, no cargo de Assistente Administrativo, Classe I, Referência "H", fixando como proventos o subsídio integral do referido cargo, conforme o Processo n. 2008/2441/000355, sendo convalidados os efeitos da referida Portaria a partir da data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 10 dias do mês de maio de 2010; 189ª da Independência, 122ª da República e 22ª do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 3.839 - RAT/TRR.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 75-A, inciso I, da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e com base no que dispõe o Processo n. 2010/2441/000699, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins – IGEPREV-TOCANTINS, em cumprimento ao Acórdão n. 409/2007 – TCE – PLENO, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, resolve

RATIFICAR

a Portaria n. 46/AP, de 24 de março de 2008, publicada na edição 2.619 do Diário Oficial do Estado, que concedeu Aposentadoria por Invalidez ao servidor ELIAS DOS SANTOS PAULA, matrícula 90003225-1, integrante do Quadro de Pessoal do Fisco, da Secretaria da Fazenda, no cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, Classe 4ª, Referência V, fixando como proventos o subsídio integral do referido cargo, conforme o Processo n. 2006/2441/000299, sendo convalidados os efeitos da referida Portaria a partir da data de publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 10 dias do mês de maio de 2010; 189ª da Independência, 122ª da República e 22ª do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 3.840 - RAT/AP.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 75-A, inciso I, da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e com base no que dispõe o Processo n. 2010/2483/000816, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins – IGEPREV-TOCANTINS, em cumprimento ao Acórdão n. 409/2007 – TCE – PLENO, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, resolve

RATIFICAR

a Portaria n. 146/AP, de 31 de agosto de 2009, publicada na edição 2.970 do Diário Oficial do Estado, que concedeu Aposentadoria por Invalidez à servidora WILKA BATISTA LOPES, matrícula 664030-3, integrante do Quadro do Magistério, da Secretaria da Educação e Cultura, no cargo de Professor da Educação Básica, Nível II, Referência "B", com 180 horas mensais, fixando o benefício no valor de R\$ 1.041,86, por ter sido considerada definitivamente incapacitada para o serviço público, pela Junta Médica Oficial do Estado, conforme o Processo n. 2009/2483/000401, sendo convalidados os efeitos da referida Portaria a partir da data de publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 10 dias do mês de maio de 2010; 189ª da Independência, 122ª da República e 22ª do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 3.841 - RAT/AP

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 75-A, inciso I, da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e com base no que dispõe o Processo n. 2010/2483/000739, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins – IGEPREV-TOCANTINS, em cumprimento ao Acórdão n. 409/2007 – TCE – PLENO, do Tribunal de Contas do Estado, resolve

RATIFICAR

a Portaria n. 87/AP, de 12 de maio de 2009, publicada na edição 2.901 do Diário Oficial do Estado, que concedeu Aposentadoria por tempo de Contribuição ao servidor MANOEL ELPÍDIO TOSCANO DE MENDONÇA, matrícula 531600-6, integrante do Quadro de Profissionais da Secretaria de Saúde do Estado do Tocantins, no cargo de Médico, Classe II, Referência "H", fixando como proventos o subsídio integral do seu cargo, conforme o Processo n. 2008/2441/000330, sendo convalidados os efeitos da referida Portaria a partir da data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 10 dias do mês de maio de 2010; 189ª da Independência, 122ª da República e 22ª do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 3.842 - RAT/AP

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 75-A, inciso I, da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e com base no que dispõe o Processo n. 2010/2483/000655, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins – IGEPREV-TOCANTINS, em cumprimento ao Acórdão n. 409/2007 – TCE – PLENO, do Tribunal de Contas do Estado, resolve

RATIFICAR

a Portaria n. 84/AP, de 12 de maio de 2009, publicada na edição 2.901 do Diário Oficial do Estado, que concedeu Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição à servidora ANTONIA RODRIGUES DIAS, matrícula 840470-4, integrante do Quadro do Magistério, da Secretaria da Educação e Cultura do Estado do Tocantins, no cargo de Professor da Educação Básica, Nível II, Referência "B", com 180 horas mensais, fixando como proventos o subsídio integral do referido cargo, conforme o Processo n. 2008/2483/000331, sendo convalidados os efeitos da referida Portaria a partir da data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 10 dias do mês de maio de 2010; 189ª da Independência, 122ª da República e 22ª do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 3.843 - RAT/AP

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 75-A, inciso I, da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e com base no que dispõe o Processo n. 2010/2483/000744, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins – IGEPREV-TOCANTINS, em cumprimento ao Acórdão n. 409/2007 – TCE – PLENO, do Tribunal de Contas do Estado, resolve

RATIFICAR

a Portaria n. 85/AP, de 25 de maio de 2009, publicada na edição 2.901 do Diário Oficial do Estado, que concedeu Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição à servidora MARIANA DE OLIVEIRA INÁCIO, matrícula 659762-9, integrante do Quadro do Magistério, da Secretaria da Educação e Cultura, no cargo de Professor Normalista, Nível II, Referência "A", com 180 horas mensais, fixando como proventos o subsídio integral do referido cargo, conforme o Processo n. 2008/2483/000547, sendo convalidados os efeitos da referida Portaria a partir da data de publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 10 dias do mês de maio de 2010; 189ª da Independência, 122ª da República e 22ª do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 3.844 - RAT/AP

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 75-A, inciso I, da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e com base no que dispõe o Processo n. 2010/2483/000732, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins – IGEPREV-TOCANTINS, em cumprimento ao Acórdão n. 409/2007 – TCE – PLENO, do Tribunal de Contas do Estado, resolve

RATIFICAR

a Portaria n. 159/AP, de 16 de outubro de 2008, publicada na edição 2.758 do Diário Oficial do Estado, que concedeu Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição à servidora ADELAIDE MARIA DA CONCEIÇÃO SANTA, matrícula 702374-0, integrante do Quadro do Magistério, da Secretaria da Educação e Cultura, no cargo de Professor da Educação Básica, Nível I, Referência "A", com 40 horas semanais, fixando como proventos o subsídio integral do referido cargo, conforme o Processo n. 2006/2441/000571, sendo convalidados os efeitos da referida Portaria a partir da data de publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 10 dias do mês de maio de 2010; 189ª da Independência, 122ª da República e 22ª do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 3.845 - RAT/AP

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 75-A, inciso I, da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e com base no que dispõe o Processo n. 2010/2483/000722, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins – IGEPREV-TOCANTINS, em cumprimento ao Acórdão n. 409/2007 – TCE – PLENO, do Tribunal de Contas do Estado, resolve

RATIFICAR

a Portaria n. 164/AP, de 22 de outubro de 2008, publicada na edição 2.762 do Diário Oficial do Estado, que concedeu Aposentadoria Voluntária por Implemento de Idade à servidora GILDA MARIA PEREIRA LIMA LEMOS, matrícula 70351-6, integrante do Quadro-Geral do Poder Executivo, com lotação na Secretaria da Educação e Cultura, no cargo de Auxiliar de

Serviços, Classe I, Referência "D", fixando como proventos o subsídio no valor de R\$ 415,00, proporcional a 19 anos de contribuição, conforme o Processo n. 2007/2441/000853, sendo convalidados os efeitos da referida Portaria a partir da data de publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 10 dias do mês de maio de 2010; 189ª da Independência, 122ª da República e 22ª do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 3.846 - RAT/AP

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 75-A, inciso I, da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e com base no que dispõe o Processo n. 2010/2483/000697, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins – IGEPREV-TOCANTINS, em cumprimento ao Acórdão n. 409/2007 – TCE – PLENO, do Tribunal de Contas do Estado, resolve

RATIFICAR

a Portaria n. 153/AP, de 13 de outubro de 2008, publicada na edição 2.754 do Diário Oficial do Estado, que concedeu Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição à servidora CONCEIÇÃO DE MARIA LIMA BEZERRA, matrícula 49662-6, integrante do Quadro do Magistério, da Secretaria da Educação e Cultura, no cargo de Professor Assistente A, Nível III, Referência "A", com 135 horas mensais, fixando como proventos o subsídio integral do referido cargo, conforme o Processo n. 2008/2441/000501, sendo convalidados os efeitos da referida Portaria a partir da data de publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 10 dias do mês de maio de 2010; 189ª da Independência, 122ª da República e 22ª do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 3.847 - RAT/REF.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 75-A, inciso I, da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e em cumprimento ao Acórdão n. 409/2007 – TCE – PLENO, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, resolve

RATIFICAR

a Portaria n. 12/REF, de 13 de novembro de 2009, publicada na edição 3.017 do Diário Oficial do Estado, que reformou ELISANDRA DO CARMO SOARES, matrícula 859702-2, integrante do Quadro de Praças Policiais Militares, no Policiamento Ostensivo da Polícia Militar do Estado do Tocantins, na Graduação de Soldado, fixando como proventos o subsídio integral de sua graduação, conforme o Processo n. 2009/2483/000807, sendo convalidados os efeitos da referida Portaria a partir da data de publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 10 dias do mês de maio de 2010; 189ª da Independência, 122ª da República e 22ª do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 3.848 - RAT/AP

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 75-A, inciso I, da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e com base no que dispõe o Processo n. 2010/2483/000750, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins – IGEPREV-TOCANTINS, em cumprimento ao Acórdão n. 409/2007 – TCE – PLENO, do Tribunal de Contas do Estado, resolve

RATIFICAR

a Portaria n. 23/TRR, de 22 de junho de 2007, publicada na edição 2.439 do Diário Oficial do Estado, que transferiu para a Reserva Remunerada CLEBER JOSÉ DE SOUZA, matrícula 421197-9, integrante do Quadro de Praças Policiais Militares, da Polícia Militar do Estado do Tocantins, e a Portaria n. 8/RET, de 6 de maio de 2008, publicada na edição 2.644 do Diário Oficial do Estado, que retificou a parte em que consta: “no Posto de Major”, a fim de considerar correta a expressão “no Posto de Tenente-Coronel”, conforme o Processo n. 2008/2441/000076, sendo convalidados os efeitos das referidas Portarias a partir das datas de publicações.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 10 dias do mês de maio de 2010; 189ª da Independência, 122ª da República e 22ª do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 3.849 - RAT/TRR.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 75-A, inciso I, da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e com base no que dispõe o Processo n. 2010/2483/000737 do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins – IGEPREV-TOCANTINS, em cumprimento ao Acórdão n. 409/2007 – TCE – PLENO, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, resolve

RATIFICAR

a Portaria n. 11/TRR, de 8 de agosto de 2008, publicada na edição 2.711 do Diário Oficial do Estado, que transferiu para a Reserva Remunerada ALIOMAR MENDES QUEIROZ, matrícula 3867-9, integrante do Quadro de Oficiais Militares, no Policiamento Ostensivo da Polícia Militar do Estado do Tocantins, no Posto de Major, fixando como proventos o subsídio integral do referido posto, conforme o Processo n. 2008/2441/000368, sendo convalidados os efeitos da referida Portaria a partir da data de publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 10 dias do mês de maio de 2010; 189ª da Independência, 122ª da República e 22ª do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 3.850 – DSG-EXT.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 2º da Lei 2.284, de 10 de fevereiro de 2010, resolve

I – DESIGNAR

a servidora MARIÉ ANTONINA CARDOSO COSTA BRINGEL, matrícula 178080-8, lotada no Gabinete do Governador, para exercer a Função de Confiança – FC-7;

II – EXTINGUIR

o cargo em comissão de Assessoramento Superior – DAS-5, da Secretaria da Administração, ocupado pela servidora MARIÉ ANTONINA CARDOSO COSTA BRINGEL, matrícula 178080-8.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 11 dias do mês de maio de 2010; 189ª da Independência, 122ª da República e 22ª do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 3.851 – DSG-EXT.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 2º da Lei 2.284, de 10 de fevereiro de 2010, resolve

I – DESIGNAR

a servidora MEYRILENE GOMES RIBEIRO, matrícula 833008-5, lotada no Gabinete do Governador, para exercer a Função de Confiança – FC-6;

II – EXTINGUIR

o cargo em comissão de Assessoramento Superior – DAS-4, da Secretaria da Administração, ocupado pela servidora MEYRILENE GOMES RIBEIRO, matrícula 833008-5.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 11 dias do mês de maio de 2010; 189ª da Independência, 122ª da República e 22ª do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 3.852 – DSG-EXT.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 2º da Lei 2.284, de 10 de fevereiro de 2010, resolve

I – DESIGNAR

a servidora ANA LÚCIA SOARES CARVALHO, matrícula 826312-4, lotada na Secretaria da Fazenda, para exercer a Função de Confiança – FC-4;

II – EXTINGUIR

o cargo em comissão de Assessoramento Superior – DAS-1, da Secretaria da Administração, ocupado pela servidora ANA LÚCIA SOARES CARVALHO, matrícula 826312-4.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 11 dias do mês de maio de 2010; 189ª da Independência, 122ª da República e 22ª do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 3.853 – DSG-EXT.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 2º da Lei 2.284, de 10 de fevereiro de 2010, resolve

I – DESIGNAR

o servidor ALESSANDRO DAVID VIEIRA MARTINS, matrícula 860777-0, lotado na Secretaria da Infra-Estrutura, para exercer a Função de Confiança – FC-7;

II – EXTINGUIR

o cargo em comissão de Assessoramento Direto – AD-8, da Secretaria da Administração, ocupado pelo servidor ALESSANDRO DAVID VIEIRA MARTINS, matrícula 860777-0.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 11 dias do mês de maio de 2010; 189ª da Independência, 122ª da República e 22ª do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 3.854 – DSG-EXT.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 2º da Lei 2.284, de 10 de fevereiro de 2010, resolve

I – DESIGNAR

a servidora ELISA DIAS DORNELES SILVA, matrícula 685810-4, lotada na Secretaria da Infra-Estrutura, para exercer a Função de Confiança – FC-5;

II – EXTINGUIR

o cargo em comissão de Assessoramento Superior – DAS-2, da Secretaria da Administração, ocupado pela servidora ELISA DIAS DORNELES SILVA, matrícula 685810-4.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 11 dias do mês de maio de 2010; 189ª da Independência, 122ª da República e 22ª do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 3.855 – DSG-EXT.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 2º da Lei 2.284, de 10 de fevereiro de 2010, resolve

I – DESIGNAR

o servidor LEONI CORREA, matrícula 864178-1, lotado na Secretaria da Infra-Estrutura, para exercer a Função de Confiança – FC-3;

II – EXTINGUIR

o cargo em comissão de Assessoramento Direto – AD-6, da Secretaria da Administração, ocupado pelo servidor LEONI CORREA, matrícula 864178-1.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 11 dias do mês de maio de 2010; 189ª da Independência, 122ª da República e 22ª do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 3.856 – DSG-EXT.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 2º da Lei 2.284, de 10 de fevereiro de 2010, resolve

I – DESIGNAR

a servidora DIANIRA PEREIRA BEZERRA SIRTOLI, matrícula 163023-7, lotada na Secretaria da Saúde, para exercer a Função de Confiança – FC-1;

II – EXTINGUIR

o cargo em comissão de Assessoramento Direto – AD-2, da Secretaria da Administração, ocupado pela servidora DIANIRA PEREIRA BEZERRA SIRTOLI, matrícula 163023-7.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 11 dias do mês de maio de 2010; 189ª da Independência, 122ª da República e 22ª do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 3.857 – DSG-EXT.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 2º da Lei 2.284, de 10 de fevereiro de 2010, resolve

I – DESIGNAR

o servidor EDJOSÉ VIEIRA DA SILVA, matrícula 163899-8, lotado na Secretaria da Saúde, para exercer a Função de Confiança – FC-3;

II – EXTINGUIR

o cargo em comissão de Assessoramento Direto – AD-5, da Secretaria da Administração, ocupado pelo servidor EDJOSÉ VIEIRA DA SILVA, matrícula 163899-8.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 11 dias do mês de maio de 2010; 189ª da Independência, 122ª da República e 22ª do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 3.858 – DSG-EXT.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 2º da Lei 2.284, de 10 de fevereiro de 2010, resolve

I – DESIGNAR

o servidor JOSÉ DAS CHAGAS GOMES FILHO, matrícula 169790-1, lotado na Secretaria da Saúde, para exercer a Função de Confiança – FC-3;

II – EXTINGUIR

o cargo em comissão de Assessoramento Direto – AD-5, da Secretaria da Administração, ocupado pelo servidor JOSÉ DAS CHAGAS GOMES FILHO, matrícula 169790-1.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 11 dias do mês de maio de 2010; 189ª da Independência, 122ª da República e 22ª do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 3.859 – DSG-EXT.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 2º da Lei 2.284, de 10 de fevereiro de 2010, resolve

I – DESIGNAR

a servidora MARIA ANGÉLICA PINTO DE CERQUEIRA, matrícula 173525-0, lotada na Secretaria da Saúde, para exercer a Função de Confiança – FC-2;

II – EXTINGUIR

o cargo em comissão de Assessoramento Direto – AD-3, da Secretaria da Administração, ocupado pela servidora MARIA ANGÉLICA PINTO DE CERQUEIRA, matrícula 173525-0.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 11 dias do mês de maio de 2010; 189ª da Independência, 122ª da República e 22ª do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 3.860 – DSG-EXT.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 2º da Lei 2.284, de 10 de fevereiro de 2010, resolve

I – DESIGNAR

o servidor VITORIANO FERREIRA DOS SANTOS, matrícula 185124-1, lotado na Secretaria da Saúde, para exercer a Função de Confiança – FC-3;

II – EXTINGUIR

o cargo em comissão de Assessoramento Direto – AD-5, da Secretaria da Administração, ocupado pelo servidor VITORIANO FERREIRA DOS SANTOS, matrícula 185124-1.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 11 dias do mês de maio de 2010; 189ª da Independência, 122ª da República e 22ª do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 3.861 – DSG-EXT.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 2º da Lei 2.284, de 10 de fevereiro de 2010, resolve

I – DESIGNAR

a servidora ANA MARIA KAPPES, matrícula 860989-6, lotada no Gabinete do Governador, para exercer a Função de Confiança – FC-8;

II – EXTINGUIR

o cargo em comissão de Assessoramento Superior – DAS-7, da Secretaria da Administração, ocupado pela servidora ANA MARIA KAPPES, matrícula 860989-6.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 11 dias do mês de maio de 2010; 189ª da Independência, 122ª da República e 22ª do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 3.862 – DSG-EXT.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 2º da Lei 2.284, de 10 de fevereiro de 2010, resolve

I – DESIGNAR

o servidor MILTON PEREIRA LOPES, matrícula 178926-1, lotado na Secretaria da Segurança Pública, para exercer a Função de Confiança – FC-3;

II – EXTINGUIR

o cargo em comissão de Assessoramento Direto – AD-5, da Secretaria da Administração, ocupado pelo servidor MILTON PEREIRA LOPES, matrícula 178926-1.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 11 dias do mês de maio de 2010; 189ª da Independência, 122ª da República e 22ª do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 3.863 – DSG-EXT.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 2º da Lei 2.284, de 10 de fevereiro de 2010, resolve

I – DESIGNAR

o servidor PAULO REINALDO DA SILVA NÓBREGA, matrícula 854713-1, lotado na Secretaria da Segurança Pública, para exercer a Função de Confiança – FC-4;

II – EXTINGUIR

o cargo em comissão de Assessoramento Direto – AD-8, da Secretaria da Administração, ocupado pelo servidor PAULO REINALDO DA SILVA NÓBREGA, matrícula 854713-1.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 11 dias do mês de maio de 2010; 189ª da Independência, 122ª da República e 22ª do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 3.864 – DSG-EXT.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 2º da Lei 2.284, de 10 de fevereiro de 2010, resolve

I – DESIGNAR

o servidor VALDIVINO ALVES DO NASCIMENTO, matrícula 854108-6, lotado na Secretaria da Segurança Pública, para exercer a Função de Confiança – FC-4;

II – EXTINGUIR

o cargo em comissão de Assessoramento Direto – AD-8, da Secretaria da Administração, ocupado pelo servidor VALDIVINO ALVES DO NASCIMENTO, matrícula 854108-6.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 11 dias do mês de maio de 2010; 189ª da Independência, 122ª da República e 22ª do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 3.865 – DSG-EXT.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 2º da Lei 2.284, de 10 de fevereiro de 2010, resolve

I – DESIGNAR

o servidor WENDEL ANTÔNIO GOMIDES, matrícula 849417-7, lotado na Secretaria da Segurança Pública, para exercer a Função de Confiança – FC-5;

II – EXTINGUIR

o cargo em comissão de Assessoramento Superior – DAS-3, da Secretaria da Administração, ocupado pelo servidor WENDEL ANTÔNIO GOMIDES, matrícula 849417-7.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 11 dias do mês de maio de 2010; 189ª da Independência, 122ª da República e 22ª do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 3.866 – NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

I – NOMEAR

JACQUELINE SILVA ARAÚJO para exercer o cargo de Assessoramento Direto – AD-2, da Secretaria da Administração;

II – REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional da Fundação Pioneiros Mirins.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 11 dias do mês de maio de 2010; 189ª da Independência, 122ª da República e 22ª do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 3.868 – NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

I – NOMEAR

KATIA OLIVEIRA DOS SANTOS para exercer o cargo de Assessoramento Direto – AD-2, da Secretaria da Administração;

II – REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional da Fundação Pioneiros Mirins.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 11 dias do mês de maio de 2010; 189ª da Independência, 122ª da República e 22ª do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 3.869 – DSG-EXT.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 2º da Lei 2.284, de 10 de fevereiro de 2010, resolve

I – DESIGNAR

a servidora YOLANDA MARIA DE ARAÚJO DAMASCENO, matrícula 153222-7, lotada na Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, para exercer a Função de Confiança – FC-9;

II – EXTINGUIR

o cargo em comissão de Assessoramento Superior – DAS-5, da Secretaria da Administração, ocupado pela servidora YOLANDA MARIA DE ARAÚJO DAMASCENO, matrícula 153222-7.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 11 dias do mês de maio de 2010; 189ª da Independência, 122ª da República e 22ª do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 3.870 – DSG-EXT.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 2º da Lei 2.284, de 10 de fevereiro de 2010, resolve

I – DESIGNAR

o servidor AGNALDO LUIZ DE OLIVEIRA, matrícula 832626-6, lotado na Junta Comercial do Estado do Tocantins – JUCETINS, para exercer a Função de Confiança – FC-1;

II – EXTINGUIR

o cargo em comissão de Assessoramento Direto – AD-2, da Secretaria da Administração, ocupado pelo servidor AGNALDO LUIZ DE OLIVEIRA, matrícula 832626-6.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 11 dias do mês de maio de 2010; 189ª da Independência, 122ª da República e 22ª do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 3.871 – DSG-EXT.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 2º da Lei 2.284, de 10 de fevereiro de 2010, resolve

I – DESIGNAR

o servidor DOMINGOS PEREIRA DA SILVA, matrícula 90001799-6, lotado na Vice-Governadoria, para exercer a Função de Confiança – FC-4;

II – EXTINGUIR

o cargo em comissão de Assessoramento Direto – AD-6, da Secretaria da Administração, ocupado pelo servidor DOMINGOS PEREIRA DA SILVA, matrícula 90001799-6.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 11 dias do mês de maio de 2010; 189ª da Independência, 122ª da República e 22ª do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 3.872 – DSG-EXT.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 2º da Lei 2.284, de 10 de fevereiro de 2010, resolve

I – DESIGNAR

o servidor EVERALDO RAMOS DE OLIVEIRA, matrícula 835748-0, lotado na Secretaria da Ciência e Tecnologia, para exercer a Função de Confiança – FC-5;

II – EXTINGUIR

o cargo em comissão de Assessoramento Superior – DAS-3, da Secretaria da Administração, ocupado pelo servidor EVERALDO RAMOS DE OLIVEIRA, matrícula 835748-0.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 11 dias do mês de maio de 2010; 189ª da Independência, 122ª da República e 22ª do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 3.873 – DSG-EXT.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 2º da Lei 2.284, de 10 de fevereiro de 2010, resolve

I – DESIGNAR

o servidor GUSTAVO SOARES OLIVEIRA, matrícula 860712-5, lotado na Fundação Pioneiros Mirins, para exercer a Função de Confiança – FC-7;

II – EXTINGUIR

o cargo em comissão de Assessoramento Direto – AD-8, da Secretaria da Administração, ocupado pelo servidor GUSTAVO SOARES OLIVEIRA, matrícula 860712-5.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 11 dias do mês de maio de 2010; 189ª da Independência, 122ª da República e 22ª do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 3.874 – RED.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 36 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

REDISTRIBUIR, até vacância,

para a estrutura operacional da Secretaria do Governo, a partir de 17 de maio de 2010, o cargo de Assessoramento Superior - DAS-9, ocupado por MARIA DE FÁTIMA CARMO COELHO, nomeada pelo Ato 2.933 - NM, 15 de agosto de 2008.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 11 dias do mês de maio de 2010; 189ª da Independência, 122ª da República e 22ª do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 3.875.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, resolve,

TORNAR SEM EFEITO

o Ato 3.475 - NM, de 30 de abril de 2010, publicado na edição 3.128 do Diário Oficial do Estado, que nomeou CLAUDIETE ROCHA SANTANA para exercer o cargo de Assessoramento Direto - AD-2, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria da Saúde.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 11 dias do mês de maio de 2010; 189ª da Independência, 122ª da República e 22ª do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 3.876 – DSG-EXT.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 2º da Lei 2.284, de 10 de fevereiro de 2010, resolve

DESIGNAR

a servidora VÂNIA DINIZ LOPES, matrícula 332429-0, lotada na Junta Comercial do Estado do Tocantins - JUCETINS, para exercer a Função de Confiança – FC-4.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 11 dias do mês de maio de 2010; 189ª da Independência, 122ª da República e 22ª do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 3.877 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

I – NOMEAR

ANTONIA SIRQUEIRA FELIX para exercer o cargo de Assessoramento Direto - AD-2, da Secretaria da Administração;

II – REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional da Secretaria da Saúde.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 11 dias do mês de maio de 2010; 189ª da Independência, 122ª da República e 22ª do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 3.878 – DSG-EXT.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 2º da Lei 2.284, de 10 de fevereiro de 2010, resolve

DESIGNAR

o servidor CARLOS JOSÉ DO AMARAL, matrícula 833182-1, lotado na Junta Comercial do Estado do Tocantins - JUCETINS, para exercer a Função de Confiança – FC-7.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 11 dias do mês de maio de 2010; 189ª da Independência, 122ª da República e 22ª do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 3.879 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

ANDRÉ DE SOUSA para exercer o cargo de Auxiliar Operacional I - AD-1, da Agência de Desenvolvimento Turístico - ADTUR.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 11 dias do mês de maio de 2010; 189ª da Independência, 122ª da República e 22ª do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 3.880 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

RENNÊ PEREIRA DOS SANTOS para exercer o cargo de Assessor Operacional I - DAS-1, da Agência de Desenvolvimento Turístico - ADTUR.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 11 dias do mês de maio de 2010; 189ª da Independência, 122ª da República e 22ª do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 3.881 - RVG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

REVOGAR,

a partir de 13 de maio de 2010, o Ato 4.714 - CSS, de 3 de dezembro de 2009, publicado na edição 3.030 do Diário Oficial do Estado, que trata da cessão de LAUANE ALVES CAETANO, Agente de Polícia, matrícula 844589-3, para o Secretaria de Representação do Estado.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 11 dias do mês de maio de 2010; 189ª da Independência, 122ª da República e 22ª do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 3.882 - DSG-EXT.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 2º da Lei 2.284, de 10 de fevereiro de 2010, resolve

I - DESIGNAR

a servidora DANIELLE ALESSA SILVEIRA MACHADO, matrícula 700860-1, lotada na Secretaria do Planejamento, para exercer a Função de Confiança - FC-12;

II - EXTINGUIR

o cargo em comissão de Assessoramento Superior - DAS-12, da Secretaria da Administração, ocupado pela servidora DANIELLE ALESSA SILVEIRA MACHADO, matrícula 700860-1.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 11 dias do mês de maio de 2010; 189ª da Independência, 122ª da República e 22ª do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 3.883 - DSG-EXT.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 2º da Lei 2.284, de 10 de fevereiro de 2010, resolve

I - DESIGNAR

a servidora PATRÍCIA CORDEIRO MÁRMORE, matrícula 821630-4, lotada na Secretaria do Planejamento, para exercer a Função de Confiança - FC-10;

II - EXTINGUIR

o cargo em comissão de Assessoramento Superior - DAS-10, da Secretaria da Administração, ocupado pela servidora PATRÍCIA CORDEIRO MÁRMORE, matrícula 821630-4.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 11 dias do mês de maio de 2010; 189ª da Independência, 122ª da República e 22ª do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 3.884 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

ANDREA SOUSA OLIVEIRA SILVA para exercer o cargo de Assessor Técnico II - DAS-3, da Secretaria da Educação e Cultura.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 11 dias do mês de maio de 2010; 189ª da Independência, 122ª da República e 22ª do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 3.885 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

JOSÉ IVAN FARIAS DE OLIVEIRA para exercer o cargo de Superintendente de Polícia Técnico-Científica - DAS-12, da Secretaria da Segurança Pública, a partir de 12 de maio de 2010.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 11 dias do mês de maio de 2010; 189ª da Independência, 122ª da República e 22ª do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 3.903 - DSG-EXT.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 2º da Lei 2.284, de 10 de fevereiro de 2010, resolve

I – DESIGNAR

a servidora SONIA MARIA FERREIRA ALVES, matrícula 145424-2, lotada na Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, para exercer a Função de Confiança – FC-3;

II – EXTINGUIR

o cargo em comissão de Assessoramento Direto – AD-6, da Secretaria da Administração, ocupado pela servidora SONIA MARIA FERREIRA ALVES, matrícula 145424-2.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 11 dias do mês de maio de 2010; 189ª da Independência, 122ª da República e 22ª do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

VICE-GOVERNADORIA

Vice-Governador: **EDUARDO MACHADO SILVA**

**Portaria VICEGOV Nº 018,
de 07 de maio de 2010.**

O Vice-Governador do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 37, da Constituição do Estado e com fulcro no inciso II, do artigo 3º, do Decreto nº 2.928, de 16 de janeiro de 2007, combinado com o art. 86 da Lei 1.818 de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, 15 (quinze) dias das férias, da servidora CLEIDE DAS GRAÇAS VELOSO DOS SANTOS, Matrícula nº 8169063-1, referente ao período aquisitivo de 2008/2009 previstas para o período de 26/04/2010 a 25/05/2010, assegurando-lhe o direito de gozá-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao referido servidor.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR

Secretário-Chefe: **ALVENIR LIMA E SILVA**

**PORTARIA GABGOV Nº 032,
DE 11 DE MAIO 2010.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DO GABINETE DO GOVERNADOR, no uso de suas atribuições legais e considerando a decisão proferida no acórdão nº 193/2010 – referente ao Processo nº 10183/2005, acórdão nº 102/2007 TCE/Pleno - do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins,

RESOLVE

Art. 1º - Determinar o prosseguimento dos trabalhos da Comissão de Tomada de Contas Especial determinados pelas Portarias nº 21 e 22/2007, suspensos pela Portaria nº 17, de 11 de abril de 2008.

Art. 2º - Nomear os seguintes servidores:

-Presidente: Washington Luiz Pereira de Sousa, matrícula nº 855624-5;
-Membro: Rosiane Xavier Lopes Vasconcelos, matrícula nº 837853-3;
-Membro: Dagoberto Pinheiro Andrade Júnior, matrícula nº 872730-9

Art. 3º - Atribuir à Comissão poderes para realizar todos os atos necessários à perfeita apuração dos fatos, sob a supervisão da Controladoria Geral do Estado, nos termos da Lei nº 1.415/2003.

Art. 4º - Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a realização dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período.

CASA CIVIL

Secretário-Chefe: **ANTÔNIO LOPES BRAGA JÚNIOR**

**PORTARIA CCI Nº 1.798 - EX,
de 11 de maio de 2010.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

LAUANE ALVES CAETANO do cargo de Assessor Técnico VIII - DAS-10, da Secretaria de Representação do Estado, a partir de 13 de maio de 2010.

**PORTARIA CCI Nº 1.799- RET,
de 11 de maio de 2010.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 1º, inciso III, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

RETIFICAR

o nome de Deuzimar Dias Silva, constante do Ato 3.387 - NM, de 29 de abril de 2010, publicado na edição 3.127 do Diário Oficial do Estado, a fim de considerar correta a expressão gráfica Deusimar Dias Silva.

**PORTARIA CCI Nº 1.800 - EX,
de 11 de maio de 2010.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

OSWALDO LINO ARANTES do cargo de Superintendente de Polícia Técnico-Científica - DAS-12, da Secretaria da Segurança Pública, a partir de 12 de maio de 2010.

EXTRATO DE CONTRATO N. 21/20010

Espécie: Contrato de Abertura de Crédito Fixo n. 40/00001-X

Financiador: Banco do Brasil S.A. – Agência Setor Público, Palmas - TO, prefixo: 3615-3

Financiado: Estado do Tocantins

Objeto: Abertura de crédito para a aquisição de máquinas e equipamentos

Amparo Legal: Lei n. 2.161, de 14 de outubro de 2009 e Parecer da Procuradoria- Geral do Estado n. 061, de 11 de maio de 2010.

Valor: R\$ 55.071.800,00 (cinquenta e cinco milhões, setenta e um mil e oitocentos reais)

Signatários: Carlos Henrique Amorim pelo Financiador; Luiz Alves Pordeus Júnior e Calos Henrique Jogaib pelo Financiador; Marcelo Olímpio Carneiro Tavares e Antonio Lopes Braga Júnior como testemunhas.

Data da Assinatura: 11/05/2010

Vigência do Contrato: 15/05/2020

EXTRATO DE CONTRATO N. 22/2010

Espécie: Contrato de Abertura de Crédito Fixo n. 40/00002-8

Financiador: Banco do Brasil S.A. – Agência Setor Público, Palmas - TO, prefixo: 3615-3

Financiado: Estado do Tocantins

Objeto: Abertura de crédito para a aquisição de equipamentos

Amparo Legal: Lei n. 2.161, de 14 de outubro de 2009 e Parecer da Procuradoria-Geral do Estado n. 061, de 11 de maio de 2010

Valor: R\$ 27.935.400,00 (Vinte e sete milhões, novecentos e trinta e cinco mil e quatrocentos reais)

Signatários: Carlos Henrique Amorim pelo Financiador; Luiz Alves Pordeus Júnior e Calos Henrique Jogaib pelo Financiador; Marcelo Olímpio Carneiro Tavares e Antonio Lopes Braga Júnior como testemunhas.

Data da Assinatura: 11/05/2010

Vigência do Contrato: 15/05/2018

**SECRETARIA DA
ADMINISTRAÇÃO**

Secretário: EUGÊNIO PACCELI DE FREITAS COELHO

**PORTARIA Nº 435 - EX,
de 07 de maio de 2010.**

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso I, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, resolve:

EXONERAR,

LARISSA CHIANCA SILVA, matrícula nº 884683-9, do cargo em comissão de Assessoramento Direto – AD-4, da Secretaria da Administração, redistribuído para o(a) Secretaria da Saúde, a partir de 16 de março de 2010, atendendo à solicitação constante do Ofício SESAU/GABSEC/Nº 2252/10, de 12 de abril de 2010.

RAPHAEL MORBECK ZICA, matrícula nº 877262-2, do cargo em comissão de Assessoramento Direto – AD-4, da Secretaria da Administração, redistribuído para o(a) Secretaria da Saúde, a partir de 08 de abril de 2010, atendendo à solicitação constante do Ofício SESAU/GABSEC/Nº 2626/10, de 23 de abril de 2010.

ANDRESS WEBBER BRITO DE ALMEIDA, matrícula nº 882707-9, do cargo em comissão de Assessoramento Direto – AD-5, da Secretaria da Administração, redistribuído para o(a) Secretaria da Saúde, a partir de 01 de março de 2010, atendendo à solicitação constante do Ofício SESAU/GABSEC/Nº 2267/10, de 12 de abril de 2010.

JAMYLCASILVAMARTINS, matrícula nº 845658-5, do cargo em comissão de Assessoramento Direto – AD-6, da Secretaria da Administração, redistribuído para o(a) Secretaria da Saúde, a partir de 01 de março de 2010, atendendo à solicitação constante do Ofício SESAU/GABSEC/Nº 2265/10, de 12 de abril de 2010.

KARLA CRISTIAN DA LUZ BRITO CARVALHO, matrícula nº 882488-6, do cargo em comissão de Assessoramento Direto – AD-8, da Secretaria da Administração, redistribuído para o(a) Secretaria da Saúde, a partir de 01 de março de 2010, atendendo à solicitação constante do Ofício SESAU/GABSEC/Nº 2259/10, de 12 de abril de 2010.

LUCIANA CIRINO GREGÓRIO BARROS, matrícula nº 886199-4, do cargo em comissão de Assessoramento Direto – AD-8, da Secretaria da Administração, redistribuído para o(a) Secretaria da Saúde, a partir de 16 de março de 2010, atendendo à solicitação constante do Ofício SESAU/GABSEC/Nº 2252/10, de 12 de abril de 2010.

**PORTARIA Nº 436 - EX,
de 07 de maio de 2010.**

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso I, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, resolve:

EXONERAR, a pedido, do cargo em comissão de Agente de Enfermagem Auxiliar Nível II, da Secretaria da Administração, redistribuído para o(a) Secretaria da Saúde, na data que especifica, os servidores:

ANTONIA ORLANEIDE SOUSA LIMA RODRIGUES, matrícula nº 854582-1, a partir de 22 de abril de 2010.

ELENI RODRIGUES DA SILVA, matrícula nº 164224-3, a partir de 22 de abril de 2010.

GILCILENE LOPES BEZERRA, matrícula nº 848023-1, a partir de 26 de abril de 2010.

VALDECY CÉSAR DOS SANTOS QUEIROZ, matrícula nº 184438-5, a partir de 22 de abril de 2010.

WANDERLENE FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 884865-3, a partir de 09 de abril de 2010.

WILZENIR BENVINDO DA SILVA, matrícula nº 881520-8, a partir de 27 de abril de 2010.

WIVIANE RODRIGUES BARBOSA, matrícula nº 877626-1, a partir de 22 de abril de 2010.

**PORTARIA Nº 437 - EX,
de 07 de maio de 2010.**

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso I, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, resolve:

EXONERAR, a pedido, do cargo em comissão de Agente de Medicina Superior Nível III, da Secretaria da Administração, redistribuído para o(a) Secretaria da Saúde, na data que especifica, os servidores:

SILVANA ODILIA PERES, matrícula nº 878233-4, a partir de 22 de abril de 2010.

ANDERSON LOPES, matrícula nº 883925-5, a partir de 29 de abril de 2010.

LUCIANA BATISTA FERREIRA VAZ, matrícula nº 867382-9, a partir de 31 de março de 2010.

LUIS FERNANDO DALBUQUERQUE E CASTRO, matrícula nº 849002-3, a partir de 31 de março de 2010.

**PORTARIA Nº 438 - EX,
de 07 de maio de 2010.**

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso I, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, resolve:

EXONERAR, a pedido, do cargo em comissão de Agente de Enfermagem Auxiliar Nível I, da Secretaria da Administração, redistribuído para o(a) Secretaria da Saúde, na data que especifica, os servidores:

MARIADA CONCEIÇÃO ABREU VILANOVA SILVA, matrícula nº 819343-6, a partir de 20 de abril de 2010.

LÉIA ALVES BENÍCIO, matrícula nº 864667-8, a partir de 04 de maio de 2010.

ROSEMEIRE DA CUNHA RAHMI GARCIA, matrícula nº 880359-5, a partir de 03 de maio de 2010.

**PORTARIA, Nº 439 - EX,
de 07 de maio de 2010.**

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso I, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, resolve:

EXONERAR,

EDIMAR ANTUNES, matrícula nº 880500-8, do cargo em comissão de Assistente Operacional III – AD-8, do(a) Secretaria da Educação e Cultura, a partir de 26 de abril de 2010.

VILMA CRISTINA PEREIRA SARDINHA, matrícula nº 868506-1, do cargo em comissão de Assistente Técnico II – AD-8, do(a) Agência de Desenvolvimento Turístico, a partir de 29 de abril de 2010.

LUIZ MARQUES PINTO DE CARVALHO, matrícula nº 622230-7, do cargo em comissão de Coordenador Regional de Recursos Humanos – DAS-6, do(a) Secretaria da Educação e Cultura, a partir de 27 de abril de 2010.

HILÁRIO FÁBIO ARAÚJO NUNES, matrícula nº 714950-6, do cargo em comissão de Diretor Geral – Das-12, do(a) Secretaria da Saúde, a partir de 23 de abril de 2010.

**PORTARIA, Nº 440 - EX,
de 07 de maio de 2010.**

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso I, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, resolve:

EXONERAR,

LINVALVA RODRIGUES HENRIQUES DE ARAÚJO, matrícula nº 681709-2, do cargo em comissão de Diretor de Atenção Primária – DAS-10, do(a) Secretaria da Saúde, a partir de 19 de abril de 2010, atendendo à solicitação constante do Ofício SESAU/GABSEC/Nº 2613/10, de 23 de abril de 2010.

MOSENY DE SOUZA PEREIRA, matrícula nº 874021-6, do cargo em comissão de Auxiliar Operacional – AD-1, do(a) Secretaria da Saúde, a partir de 01 de março de 2010, atendendo à solicitação constante do Ofício SESAU/GABSEC/Nº 2268/10, de 12 de abril de 2010.

LUCIA CAETANO PEREIRA, matrícula nº 837153-9, do cargo em comissão de Diretor Técnico – DAS-10, do(a) Secretaria da Saúde, a partir de 23 de abril de 2010, atendendo à solicitação constante do Ofício SESAU/GABSEC/Nº 2668/10, de 26 de abril de 2010.

ARIONITA ANTONIA GUIMARÃES, matrícula nº 4253310-4, do cargo em comissão de Encarregado de Serviços – AD-6, do(a) Secretaria da Saúde, a partir de 14 de abril de 2010, atendendo à solicitação constante do Ofício SESAU/GABSEC/Nº 2624/10, de 23 de abril de 2010.

SARA VIVIAN NASCIMENTO CAETANO GUERRA, matrícula nº 879455-3, do cargo em comissão de Gerente de Núcleo – DAS-5, do(a) Secretaria da Saúde, a partir de 19 de abril de 2010, atendendo à solicitação constante do Ofício SESAU/GABSEC/Nº 2615/10, de 23 de abril de 2010.

JOSÉ AYRES DE AZEVEDO NETO, matrícula nº 853758-5, do cargo em comissão de Gerente de Núcleo – DAS-5, do(a) Secretaria da Saúde, a partir de 15 de abril de 2010, atendendo à solicitação constante do Ofício SESAU/GABSEC/Nº 2616/10, de 23 de abril de 2010.

**PORTARIA Nº 441 - EX,
de 07 de maio de 2010.**

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso I, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, resolve:

EXONERAR,

ANA PAULA GRUNWALD, matrícula nº 876283-0, do cargo em comissão de Assessoramento Direto – AD-7, da Secretaria da Administração, redistribuído para o(a) Secretaria da Saúde, a partir de 22 de abril de 2010.

ASSUERO FREITAS DOS REIS, matrícula nº 875234-6, do cargo em comissão de Assessoramento Direto – AD-8, da Secretaria da Administração, redistribuído para o(a) Secretaria de Ciência e Tecnologia, a partir de 20 de abril de 2010.

VINÍCIOS MARCIANO SILVA, matrícula nº 885229-4, do cargo em comissão de Assessoramento Direto – AD-6, da Secretaria da Administração, redistribuído para o(a) Secretaria da Saúde, a partir de 04 de abril de 2010.

**PORTARIA Nº 442 - EX,
de 07 de maio de 2010.**

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso I, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, resolve:

EXONERAR,

MARCOS VYNYCYUS DE OLIVEIRA MATOS, matrícula nº 8811417-1, do cargo em comissão de Agente de Enfermagem Auxiliar Nível II, do(a) Secretaria da Saúde, a partir de 23 de abril de 2010.

MAURÍCIO PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 178802-7, do cargo em comissão de Agente de Medicina Superior Nível I, do(a) Secretaria da Saúde, a partir de 29 de abril de 2010.

**PORTARIA Nº 443 - EX,
de 07 de maio de 2010.**

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso I, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, resolve:

EXONERAR,

FERNANDO ALVES DA MOTA, matrícula nº 881433-3, do cargo em comissão de Assessoramento Direto – AD-1, da Secretaria da Administração, redistribuído para o(a) Secretaria da Saúde, a partir de 05 de março de 2010, atendendo à solicitação constante do Ofício SESAU/GABSEC/Nº 2248/10, de 12 de abril de 2010.

ROSANA RIBEIRO RODRIGUES, matrícula nº 852905-1, do cargo em comissão de Assessoramento Direto – AD-1, da Secretaria da Administração, redistribuído para o(a) Secretaria da Saúde, a partir de 01 de março de 2010, atendendo à solicitação constante do Ofício SESAU/GABSEC/Nº 2261/10, de 12 de abril de 2010.

ESTEVAM BENTO DE SOUZA NETO, matrícula nº 857765-0, do cargo em comissão de Assessoramento Direto – AD-2, da Secretaria da Administração, redistribuído para o(a) Secretaria da Saúde, a partir de 18 de março de 2010, atendendo à solicitação constante do Ofício SESAU/GABSEC/Nº 2252/10, de 12 de abril de 2010.

EDUARDO BANDEIRA MATOS DE SERPA, matrícula nº 849161-5, do cargo em comissão de Assessoramento Direto – AD-2, da Secretaria da Administração, redistribuído para o(a) Secretaria da Saúde, a partir de 01 de março de 2010, atendendo à solicitação constante do Ofício SESAU/GABSEC/Nº 2252/10, de 12 de abril de 2010.

MARCIEL MARTINS ROCHA, matrícula nº 882314-6, do cargo em comissão de Assessoramento Direto – AD-3, da Secretaria da Administração, redistribuído para o(a) Secretaria da Saúde, a partir de 01 de março de 2010, atendendo à solicitação constante do Ofício SESAU/GABSEC/Nº 2264/10, de 12 de abril de 2010.

PAULA DE PAULA DIAS, matrícula nº 872909-3, do cargo em comissão de Assessoramento Direto – AD-3, da Secretaria da Administração, redistribuído para o(a) Secretaria da Saúde, a partir de 05 de fevereiro de 2010, atendendo à solicitação constante do Ofício SESAU/GABSEC/Nº 2257/10, de 12 de abril de 2010.

**PORTARIA Nº 444 - EX,
de 07 de maio de 2010.**

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso I, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, resolve:

EXONERAR,

ANDRÉA FERREIRA REBOUÇAS, matrícula nº 875875-1, do cargo em comissão de Agente de Medicina Superior Nível II, do(a) Secretaria da Saúde, a partir de 15 de abril de 2010, atendendo à solicitação constante do Ofício SESAU/GABSEC/Nº 2590/10, de 23 de abril de 2010.

CRISTIANE DE SOUZA CAETANO CORREA GALVÃO, matrícula nº 784303-8, do cargo em comissão de Agente de Enfermagem Superior Nível I, do(a) Secretaria da Saúde, a partir de 31 de março de 2010, atendendo à solicitação constante do Ofício SESAU/GABSEC/Nº 2625/10, de 23 de abril de 2010.

DHIOGO SERONNI CARVALHO, matrícula nº 883036-3, do cargo em comissão de Agente de Medicina Superior Nível III, do(a) Secretaria da Saúde, a partir de 01 de janeiro de 2010, atendendo à solicitação constante do Ofício SESAU/GABSEC/Nº 2256/10, de 12 de abril de 2010.

FABIANO FRANK, matrícula nº 882352-9, do cargo em comissão de Agente de Medicina Superior Nível III, do(a) Secretaria da Saúde, a partir de 01 de março de 2010, atendendo à solicitação constante do Ofício SESAU/GABSEC/Nº 2266/10, de 12 de abril de 2010.

LEODIMAR WANDERLEY DOS SANTOS, matrícula nº 842798-4, do cargo em comissão de Agente de Medicina Superior Nível III, do(a) Secretaria da Saúde, a partir de 18 de março de 2010, atendendo à solicitação constante do Ofício SESAU/GABSEC/Nº 2258/10, de 12 de abril de 2010.

LUIZ CARLOS DE SANTANA, matrícula nº 882489-4, do cargo em comissão de Agente de Enfermagem Auxiliar Nível II, do(a) Secretaria da Saúde, a partir de 25 de março de 2010, atendendo à solicitação constante do Ofício SESAU/GABSEC/Nº 2258/10, de 12 de abril de 2010.

PETER GONÇALVES RESENDE RODRIGUES, matrícula nº 886640-6, do cargo em comissão de Agente de Medicina Superior Nível III, do(a) Secretaria da Saúde, a partir de 01 de março de 2010, atendendo à solicitação constante do Ofício SESAU/GABSEC/Nº 2269/10, de 12 de abril de 2010.

ROBERTO RANGEL ALVES DA SILVA, matrícula nº 881588-7, do cargo em comissão de Agente de Medicina Superior Nível I, do(a) Secretaria da Saúde, a partir de 18 de março de 2010, atendendo à solicitação constante do Ofício SESAU/GABSEC/Nº 2251/10, de 12 de abril de 2010.

**PORTARIA Nº 445 - AF,
de 07 de maio de 2010.**

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual e com base no art. 83, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

AUTORIZAR

a fruição das férias do(a) servidor(a) LÚCIO MASCARENHAS MARTINS, matrícula nº 90003026-7, Analista Técnico Jurídico, no período de 10 de maio a 08 de junho de 2010, referente ao período aquisitivo de 01 de setembro de 2005 a 30 de junho de 2006 a 21 de março de 2008 a 30 de maio de 2008, suspensas anteriormente pela Portaria nº 272-RET, de 24 de março de 2010, publicada no Diário Oficial 3.107, de 31 de março de 2010.

**PORTARIA Nº 446 - DSG,
de 07 de maio de 2010.**

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 37, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e o Decreto nº 3.496, de 11 de setembro de 2008, resolve:

DESIGNAR,

PAULO ROGÉRIO DIAS BORGES, matrícula nº 850026-6, Assessor Técnico V – DAS - 7, para responder pela Diretoria de Desenvolvimento e Manutenção de Sistemas de Informação, da Superintendência de Folha de Pagamento, desta Pasta, em substituição ao seu titular RAFAEL PEREIRA TRANCOSO BORGES, matrícula nº 860155-1, no seu período de Licença Paternidade, de 01 a 08 de maio de 2010.

**PORTARIA Nº 447 - SF,
de 07 de maio de 2010.**

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e o art. 86, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007 resolve:

SUSPENDER

em razão da extrema necessidade de serviços, o gozo das férias do(a) servidor(a) LUDOVICO MARANHÃO MONTEIRO FILHO, matrícula nº 90002347-3, Diretor de Gerenciamento de Documentos Funcionais, desta Pasta, previstas para o período de 03 de maio a 01 de junho de 2010, referente ao período aquisitivo de 01 de abril de 2009 a 31 de março de 2010, assegurando-lhe o direito de gozá-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao(a) servidor(a).

PORTARIA Nº 448 - LOT, de 07 de maio de 2010.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e considerando o DECRETO de 26 de abril de 2010, da Prefeitura Municipal de Palmas, e ainda em conformidade com o OFÍCIO Nº 1.404-CCI, de 30 de abril de 2010, da Casa Civil do Estado do Tocantins, resolve:

LOTAR

REJANE BARROS CAVALCANTE, Assistente Administrativo, integrante do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Palmas, à disposição do Governo do Estado do Tocantins, na Secretaria de Recursos Hídricos e Meio Ambiente, pelo período compreendido entre 19 de abril a 31 de dezembro de 2010.

PORTARIA Nº 449 - REM, de 07 de maio de 2010.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso V, art. 13, da Lei nº 1.534, de 29 de dezembro de 2004, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2001, de 19 de dezembro de 2001, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente de todos os órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos aos mesmos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente pelos órgãos envolvidos,

o OFÍCIO Nº 338/2010/GASEC/SETAS, resolve:

REMOVER,

Para o Instituto Social Divino Espírito Santo - PRODIVINO,

ALESSANDRA APARECIDA ARAUJO ROSA, matrícula nº 686522-4, Assistente Administrativo, oriunda do Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, a partir de 26 de abril de 2010.

PORTARIA Nº 461 - REM, de 11 de maio de 2010.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso V, art. 13, da Lei nº 1.534, de 29 de dezembro de 2004, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2001, de 19 de dezembro de 2001, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente de todos os órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos aos mesmos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente pelos órgãos envolvidos,

o OFÍCIO Nº 406/2010 – GASEC/SRHMA, resolve:

REMOVER,

Para a Secretaria da Administração,

PEDRO MARTINS AIRES JUNIOR, matrícula nº 831931-6, Assistente Administrativo, oriundo da Secretaria de Recursos Hídricos e Meio Ambiente, a partir de 05 de maio de 2010.

PORTARIA Nº 462 - REM, de 11 de maio de 2010.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso V, art. 13, da Lei nº 1.534, de 29 de dezembro de 2004, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2001, de 19 de dezembro de 2001, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente de todos os órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos aos mesmos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente pelos órgãos envolvidos,

o OFÍCIO Nº 410/2010 – GASEC/SRHMA, resolve:

REMOVER,

Para a Secretaria da Administração,

FABIO DE LIMA LELIS, matrícula nº 819209-0, Assistente Administrativo, oriundo da Secretaria de Recursos Hídricos e Meio Ambiente, a partir de 07 de maio de 2010.

**SECRETARIA DA AGRICULTURA,
PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**

Secretário: ROBERTO JORGE SAHIUM

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 25/2010
PROCESSO Nº 2010/3300/0000117
CONTRATANTE: Secretaria da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
CONTRATADO: Leo Multi Shows Ltda - ME
OBJETO: serviços de locação e montagem de toda a estrutura física da Agrotins/2010, lotes 02, 07, 09 e 13.
VALOR TOTAL: R\$ 60.600,00(sessenta mil e seiscentos reais).
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2010
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
33010.20.573.0085.1001
NATUREZA DESPESA: 33.90.39 – FONTE - 0100
VIGÊNCIA: 27.04 a 31/12/2010
DATA DA ASSINATURA: 27 de abril de 2010
SIGNATÁRIOS: Roberto Jorge Sahium – Secretário da Seagro
Liosmar Pereira Cardoso – Repres. Legal da Contratada

EXTRATO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

COMPROMISSO Nº 007/2010
PROCESSO Nº 2010 3300 00139
CONCEDENTE: Secretária da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
ESTUDANTE COMPROMISSADO: Jucilvan Pinheiro da Rocha
INTERVENIENTE: Fundação Universidade do Tocantins – Unitins de Palmas
OBJETO: Estágio Curricular
VIGÊNCIA: início 19 de abril de 2010 a 11 de Junho de 2010
DATA DA ASSINATURA: 19 de Abril de 2010
SIGNATÁRIOS: Concedente – Roberto Jorge Sahium – SEAGRO
Estudante- : Jucilvan Pinheiro da Rocha
Interveniente- Fundação Universidade do Tocantins – Unitins de Palmas

**SECRETARIA
DA FAZENDA**

Secretário: MARCELO OLÍMPIO CARNEIRO TAVARES

RESUMO IPVA E ICMS ABRIL DE 2010

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso das atribuições legais e em observância ao disposto no Artigo 162, da Constituição Federal.

INFORMA

Os valores correspondentes as receitas de ICMS e IPVA complementar ao mês abril 2010 repassados aos municípios, em maio de 2010.

MUNICÍPIOS	ICMS 25%	IPVA 50%
1 ABREULÂNDIA	652,41	53,33
2 AGUIARNÓPOLIS	1.039,57	233,90
3 ALIANÇA DO TOCANTINS	867,10	78,48
4 ALMAS	996,93	703,10
5 ALVORADA	2.291,70	1.328,42
6 ANANÁS	1.365,81	3.310,95
7 ANGICO	583,67	26,89
8 APARECIDA DO RIO NEGRO	610,66	991,33
9 ARAGOMINAS	698,67	34,02
10 ARAGUACEMA	1.053,79	502,43
11 ARAGUAÇU	2.272,28	1.987,07
12 ARAGUAÍNA	29.187,11	92.390,60
13 ARAGUANÃ	1.030,57	5.420,25
14 ARAGUATINS	2.243,26	3.598,25
15 ARAPOEMA	1.386,33	1.206,76
16 ARRAIAS	1.144,64	2.718,13
17 AUGUSTINÓPOLIS	1.455,28	1.140,46
18 AURORA DO TOCANTINS	637,16	130,10
19 AXIXÁ DO TOCANTINS	1.250,69	1.592,74
20 BABAÇULÂNDIA	649,49	1.691,02
21 BANDEIRANTES DO TOCANTINS	1.916,27	0,00
22 BARRA DO OURO	400,86	73,31
23 BARROLÂNDIA	802,98	405,81
24 BERNARDO SAYÃO	1.076,74	251,00
25 BOM JESUS DO TOCANTINS	556,15	83,73
26 BRASILÂNDIA	525,74	25,65
27 BREJINHO DE NAZARÉ	834,12	260,55
28 BURITI DO TOCANTINS	795,55	716,13
29 CACHOEIRINHA	882,25	27,38
30 CAMPOS LINDOS	2.128,52	1.663,63
31 CARIRI DO TOCANTINS	2.253,21	373,28
32 CARMOLÂNDIA	641,12	12.983,83
33 CARRASCO BONITO	762,63	324,30
34 CASEARA	944,41	267,02
35 CENTENÁRIO	476,45	209,09
36 CHAPADA DA NATIVIDADE	570,90	353,34
37 CHAPADA DE AREIA	434,95	208,42
38 COLINAS DO TOCANTINS	4.635,94	10.934,89
39 COLMÉIA	1.218,91	3.497,01
40 COMBINADO	702,65	738,01
41 CONCEIÇÃO DO TOCANTINS	511,98	64,89
42 COUTO MAGALHÃES	915,62	494,98
43 CRISTALÂNDIA	1.133,03	2.777,53
44 CRIXÁS DO TOCANTINS	534,28	0,00
45 DARCINÓPOLIS	504,58	1.232,99
46 DIANÓPOLIS	3.459,57	7.576,16
47 DIVINÓPOLIS DO TOCANTINS	1.158,10	398,59
48 DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS	1.172,13	842,74
49 DUERÉ	1.082,20	38,36
50 ESPERANTINA	560,35	122,96
51 FÁTIMA	567,61	154,72
52 FIGUEIRÓPOLIS	1.236,09	397,57
53 FILADÉLFIA	1.329,92	773,06
54 FORMOSO DO ARAGUAIA	4.190,94	2.799,43
55 FORTALEZA DO TABOÃO	1.033,43	264,83
56 GOIANORTE	680,43	1.305,50
57 GOIATINS	1.234,94	3.344,83
58 GUARÁI	3.574,19	14.064,56
59 GURUPI	20.254,91	35.816,12
60 IPUEIRAS	435,04	0,00
61 ITACAJÁ	2.069,70	292,58
62 ITAGUATINS	583,20	220,63
63 ITAPIRATINS	627,65	187,65
64 ITAPORÃ DO TOCANTINS	794,35	100,06
65 JAÚ DO TO	774,38	0,00

66 JUARINA	448,35	94,14
67 LAGOA DA CONFUSÃO	3.669,03	1.399,52
68 LAGOA DO TOCANTINS	422,05	0,00
69 LAJEADO	10.860,67	30,31
70 LAVANDEIRA	474,89	113,49
71 LIZARDA	515,79	2.105,41
72 LUZINÓPOLIS	445,27	37,98
73 MARIANÓPOLIS	1.158,42	2.479,13
74 MATEIROS	1.760,73	186,99
75 MAURILÂNDIA DO TOCANTINS	998,76	0,00
76 MIRACEMA DO TOCANTINS	13.456,14	4.947,87
77 MIRANORTE	1.501,98	1.938,87
78 MONTE DO CARMO	963,73	99,42
79 MONTE SANTO	474,58	381,46
80 MURICILÂNDIA	699,35	272,18
81 NATIVIDADE	1.384,40	650,20
82 NAZARÉ	467,16	85,56
83 NOVA OLINDA	2.108,34	252,29
84 NOVA ROSALÂNDIA	487,30	419,33
85 NOVO ACORDO	516,42	122,45
86 NOVO ALEGRE	487,09	105,17
87 NOVO JARDIM	605,62	368,31
88 OLIVEIRA DE FÁTIMA	385,40	39,90
89 PALMAS	54.534,36	179.147,60
90 PALMEIRANTE	629,73	30,23
91 PALMEIRAS DO TOCANTINS	485,77	2.963,02
92 PALMEIRÓPOLIS	1.168,25	833,66
93 PARAÍSO DO TOCANTINS	11.989,78	15.343,03
94 PARANÁ	1.151,69	219,46
95 PAU D'ARCO	826,75	180,98
96 PEDRO AFONSO	3.198,72	2.992,85
97 PEIXE	16.758,72	709,37
98 PEQUIZEIRO	910,99	1.151,14
99 PINDORAMA DO TOCANTINS	491,93	399,90
100 PIRAQUÊ	841,32	44,45
101 PIUM	2.111,67	769,39
102 PONTE ALTA BOM JESUS	588,58	587,41
103 PONTE ALTA DO TOCANTINS	1.424,91	590,34
104 PORTO ALEGRE DO TOCANTINS	400,33	30,87
105 PORTO NACIONAL	6.868,56	13.241,27
106 PRAIA NORTE	527,21	277,86
107 PRESIDENTE KENNEDY	663,03	1.081,84
108 PUGMIL	577,98	1.015,63
109 RECURSOLÂNDIA	642,27	117,02
110 RIACHINHO	558,87	752,43
111 RIO DA CONCEIÇÃO	670,52	0,00
112 RIO DOS BOIS	512,79	286,47
113 RIO SONO	706,14	323,85
114 SAMPAIO	661,91	299,45
115 SANDOLÂNDIA	1.316,79	291,45
116 SANTA FÉ DO ARAGUAIA	1.682,56	1.672,54
117 SANTA MARIA DO TOCANTINS	525,62	60,94
118 SANTA RITA DO TOCANTINS	606,60	33,01
119 SANTA ROSA DO TOCANTINS	705,86	153,67
120 SANTA TEREZADO TOCANTINS	661,07	0,00
121 SANTA TEREZINHA	344,91	79,65
122 SÃO BENTO DO TOCANTINS	558,49	143,45
123 SÃO FELIX DO TOCANTINS	533,10	0,00
124 SÃO MIGUEL DO TOCANTINS	630,55	683,98
125 SÃO SALVADOR DO TOCANTINS	685,94	3.808,81
126 SÃO SEBASTIAO DO TOCANTINS	415,55	63,18
127 SÃO VALÉRIO DA NATIVIDADE	618,90	82,96
128 SILVANÓPOLIS	617,45	523,78
129 SÍTIO NOVO DO TOCANTINS	746,92	744,26
130 SUCUPIRA	766,51	0,00
131 TAGUATINGA	1.976,48	1.195,49
132 TAIPAS DO TOCANTINS	430,09	0,00
133 TALISMÃ	988,18	95,35
134 TOCANTÍNIA	2.453,38	480,62
135 TOCANTINÓPOLIS	3.120,49	20.166,85
136 TUPIRAMA	836,46	1.069,40
137 TUPIRATINS	487,66	149,18
138 WANDERLÂNDIA	1.641,76	4.644,07
139 XAMBIOÁ	1.723,22	4.264,66
TOTAL GERAL	303.664,88	505.732,15

Palmas (TO), 11 de maio de 2010.

MARCELO OLÍMPIO C. TAVARES
Secretário

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA

PORTARIA SEFAZ/SGT Nº 111, de 10 de Maio de 2010.

Dispõe sobre intimação para regularização cadastral.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 101, § 4º do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º Intimar nos termos do § 1º, do Art. 101, do RICMS, os contribuintes relacionados no Anexo Único, para, no prazo de dez dias da data de publicação desta Portaria, apresentarem à Delegacia Regional de sua jurisdição, os documentos necessários à regularização de sua inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS

Parágrafo único. O contribuinte que não regularizar sua situação cadastral, no prazo previsto, terá sua inscrição suspensa e seus documentos fiscais considerados inidôneos.

Art. 2º Ao contribuinte do ICMS com inscrição suspensa é vedado o trânsito com mercadorias e a autenticação de livros ou de documentos fiscais, hipótese em que os documentos por ele emitidos, ou a ele destinados, não terão efeitos fiscais, salvo como prova a favor do Fisco.

Art. 3º Os sócios ou titulares de empresas, cuja inscrição esteja suspensa, são impedidos de requerer nova inscrição estadual enquanto perdurar a irregularidade cadastral.

Art. 4º As Delegacias Regionais deverão informar à Diretoria de Informações Econômico-Fiscais, da Superintendência de Gestão Tributária, dentro do prazo fixado no art. 1º, acerca dos contribuintes relacionados no Anexo que regularizarem sua situação cadastral perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO AFONSO TEIXEIRA
Superintendente

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SEFAZ Nº 111, de 10 de Maio de 2010.

00950 DELEGACIA DA RECEITA DE PALMAS		
Insc. Estadual	Razão social	Município
29.046.167-7	JONAS DE SOUSA COSTA ME	1721000 PALMAS
Fundamentação legal		
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "I", DO RICMS - DEC. 2912/06		
Insc. Estadual	Razão social	Município
29.055.292-3	JANIVALDO MARQUES SOARES	1721000 PALMAS
Fundamentação legal		
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "I", DO RICMS - DEC. 2912/06		
Insc. Estadual	Razão social	Município
29.415.536-8	AQUINO & LIMA - ME	1721000 PALMAS
Fundamentação legal		
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "Q", DO RICMS - DEC. 2912/06		
Insc. Estadual	Razão social	Município
29.419.819-9	E. VARGAS JUNIOR - ORNELLA DECOR - ME	1721000 PALMAS
Fundamentação legal		
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "Q", DO RICMS - DEC. 2912/06		
00954 DELEGACIA DA RECEITA DE ARAGUAINA		
Insc. Estadual	Razão social	Município
29.056.738-6	PEDRO DE SENA BISPO	1703008 BABACULANDIA
Fundamentação legal		
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "H", DO RICMS - DEC. 2912/06		
Insc. Estadual	Razão social	Município
29.064.547-6	GILVAN PEREIRA ASSUNCAO	1702109 ARAGUAINA
Fundamentação legal		
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "M", DO RICMS - DEC. 2912/06		
Insc. Estadual	Razão social	Município
29.065.161-1	E NUNES BEZERRA	1702109 ARAGUAINA
Fundamentação legal		
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "H", DO RICMS - DEC. 2912/06		
Insc. Estadual	Razão social	Município
29.067.066-7	RAIMUNDO AIRES DE MORAIS	1709005 GOIATINS
Fundamentação legal		
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "H", DO RICMS - DEC. 2912/06		
Insc. Estadual	Razão social	Município
29.069.914-2	OSVALDO FERNANDES DA SILVEIRA	1702109 ARAGUAINA
Fundamentação legal		
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "M", DO RICMS - DEC. 2912/06		
Insc. Estadual	Razão social	Município
29.343.048-9	MINERADORA PEDRA GRANDE LTDA	1703008 BABACULANDIA
Fundamentação legal		
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "H", DO RICMS - DEC. 2912/06		
Insc. Estadual	Razão social	Município
29.362.943-9	DORMERCINA SOUZA DA SILVA	1709005 GOIATINS
Fundamentação legal		
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "H", DO RICMS - DEC. 2912/06		
Insc. Estadual	Razão social	Município
29.376.090-0	ELIANE ALVES FERREIRA	1707702 FILADELFIA
Fundamentação legal		
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "H", DO RICMS - DEC. 2912/06		

Insc. Estadual	Razão social	Município
29.413.821-8	E B R CONSTRUÇÃO CIVIL E TRANSPORTE LTDA	1703008 BABACULANDIA
Fundamentação legal		
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "H", DO RICMS - DEC. 2912/06		
00955 DELEGACIA DA RECEITA DE GURUPI		
Insc. Estadual	Razão social	Município
29.398.412-3	BRASIL BIOERNEGETICA IND. E COMERCIO DE ALCOOL E AÇUCAR LTDA	1709500 GURUPI
Fundamentação legal		
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "H", DO RICMS - DEC. 2912/06		
00962 DELEGACIA DA RECEITA DE PARAISO		
Insc. Estadual	Razão social	Município
29.030.291-9	GABRIEL AIRES MANDUCA JUNIOR - INDUSTRIA ME	1716109 PARAISO DO TOCANTINS
Fundamentação legal		
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "I", DO RICMS - DEC. 2912/06		
Insc. Estadual	Razão social	Município
29.063.559-4	AGROPECUARIA MB LTDA	1700251 ABREULANDIA
Fundamentação legal		
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "I", DO RICMS - DEC. 2912/06		
Insc. Estadual	Razão social	Município
29.355.994-5	EDUARDO ALVES DE SOUZA	1704600 CHAPADA DE AREIA
Fundamentação legal		
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "I", DO RICMS - DEC. 2912/06		
Insc. Estadual	Razão social	Município
29.392.778-2	REJANIO ELIZEU DA SILVA	1716109 PARAISO DO TOCANTINS
Fundamentação legal		
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "I", DO RICMS - DEC. 2912/06		
Insc. Estadual	Razão social	Município
29.395.799-1	CARLOS ROBERTO FRUTEIRO	1700251 ABREULANDIA
Fundamentação legal		
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "I", DO RICMS - DEC. 2912/06		
Insc. Estadual	Razão social	Município
29.409.504-7	RUI ARAUJO DE AZEVEDO	1716109 PARAISO DO TOCANTINS
Fundamentação legal		
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "I", DO RICMS - DEC. 2912/06		
Insc. Estadual	Razão social	Município
29.411.596-0	COTRIL FLORESTAL S/A	1718451 PUGMIL
Fundamentação legal		
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "I", DO RICMS - DEC. 2912/06		
Insc. Estadual	Razão social	Município
29.418.112-1	DIVINA DE LOURDES MARTINS GUIMARÃES	1700251 ABREULANDIA
Fundamentação legal		
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "I", DO RICMS - DEC. 2912/06		

00991 DIRETORIA DE REGIMES ESPECIAIS		
Insc. Estadual	Razão social	Município
29.999.179-2	CAFE CAIRO LTDA	5208707 GOIANIA
Fundamentação legal		
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "T", DO RICMS-DEC. 2912/06		

PORTARIA SEFAZ/SGT Nº 112, de 10 de Maio de 2010.

Dispõe sobre a suspensão cadastral dos contribuintes que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 101, § 4º do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o cadastro dos contribuintes relacionados no Anexo Único.

Parágrafo único. Considera-se como data da suspensão, a indicada no Anexo Único, no item “data do evento cadastral”.

Art. 2º São inidôneos, os documentos fiscais de contribuinte cuja inscrição estadual esteja suspensa.

Art. 3º Ao contribuinte do ICMS com inscrição suspensa é vedado o trânsito com mercadorias e a autenticação de livros ou de documentos fiscais, hipótese em que os documentos por ele emitidos, ou a ele destinados, não terão efeitos fiscais, salvo como prova a favor do Fisco.

Art. 4º Os sócios ou titulares de empresas, cuja inscrição esteja suspensa, são impedidos de requerer nova inscrição estadual enquanto perdurar a irregularidade cadastral.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO AFONSO TEIXEIRA
Superintendente

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SEFAZ Nº 112, de 10 de Maio de 2010.

00950 DELEGACIA DA RECEITA DE PALMAS

Insc. Estadual Razão social 29.035.325-4 SUPERMERCADO SHALOM LTDA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 30/04/2010	Município 1721000 PALMAS
Insc. Estadual Razão social 29.063.946-8 A. FERNANDES DA SILVA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 30/04/2010	Município 1721000 PALMAS
Insc. Estadual Razão social 29.065.556-0 MAX ROGERIO BARRETO CORDEIRO Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 04/05/2010	Município 1721000 PALMAS
Insc. Estadual Razão social 29.065.584-6 H R NOGUEIRA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 04/05/2010	Município 1721000 PALMAS
Insc. Estadual Razão social 29.088.560-4 DEDETIZADORA DDDRIN LTDA - ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 30/04/2010	Município 1721000 PALMAS
Insc. Estadual Razão social 29.376.085-3 AGROPECUARIA ESTRELA DO SUL LTDA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 30/04/2010	Município 1721000 PALMAS
Insc. Estadual Razão social 29.416.243-7 M & M COM E ASSISTENCIA TEC. EM PURIFICADOES DE AGUA LTDA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 30/04/2010	Município 1721000 PALMAS

00952 DELEGACIA DA RECEITA DE PEDRO AFONSO

Insc. Estadual Razão social 29.342.055-6 CRISTIANO VIERA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 05/05/2010	Município 1710508 ITACAJA
Insc. Estadual Razão social 29.380.161-4 CLOVIS WAZILEWSKI Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 05/05/2010	Município 1718758 RIO SONO
Insc. Estadual Razão social 29.380.164-9 RICARDO WAZILEWSKI Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 05/05/2010	Município 1718758 RIO SONO
Insc. Estadual Razão social 29.383.629-9 WALDEIS PADIAS DOS REIS Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 30/04/2010	Município 1716703 COLMEIA
Insc. Estadual Razão social 29.403.230-4 AGROPECUÁRIA GRANDE RIO LTDA - ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 05/05/2010	Município 1718758 RIO SONO

00954 DELEGACIA DA RECEITA DE ARAGUAINA

Insc. Estadual Razão social 29.001.851-0 JOAO SOARES DA CUNHA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 30/04/2010	Município 1703883 CARMOLANDIA
Insc. Estadual Razão social 29.050.067-2 AJOL IND E COM REPRES DE CALCADOS LTDA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 30/04/2010	Município 1702109 ARAGUAINA
Insc. Estadual Razão social 29.064.527-1 EUVALDO CARMO ALMEIDA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 04/05/2010	Município 1702109 ARAGUAINA
Insc. Estadual Razão social 29.350.476-8 ADEUVALDO BOTELHO DE ARAUJO Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 06/05/2010	Município 1707702 FILADELFIA
Insc. Estadual Razão social 29.354.394-1 A. C. DA SILVA SANTOS Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 30/04/2010	Município 1702109 ARAGUAINA
Insc. Estadual Razão social 29.374.278-2 CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 30/04/2010	Município 1713957 MURICILANDIA
Insc. Estadual Razão social 29.385.105-0 J M DA COSTA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 04/05/2010	Município 1702109 ARAGUAINA

Insc. Estadual Razão social
29.390.164-3 CASA DA FAZENDA COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA 1702109 ARAGUAINA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 04/05/2010

Insc. Estadual Razão social
29.390.526-6 LAVRONORTE MÁQUINAS LTDA 1703842 CAMPOS LINDOS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 30/04/2010

Insc. Estadual Razão social
29.396.813-6 R S TAVARES 1702109 ARAGUAINA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 04/05/2010

Insc. Estadual Razão social
29.399.485-4 DULCILEYA B DA NOBREGA 1715705 PALMEIRANTE
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 30/04/2010

Insc. Estadual Razão social
29.412.181-1 TRANSPORTES MEDIANEIRA EXPRESS LTDA 1702109 ARAGUAINA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 30/04/2010

Insc. Estadual Razão social
29.414.257-6 RESTAURANTE QUERO QUILO LTDA 1702109 ARAGUAINA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 04/05/2010

00955 DELEGACIA DA RECEITA DE GURUPI

Insc. Estadual Razão social 29.045.993-1 LUIZ NUNES DE FARIAS Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 05/05/2010	Município 1708205 FORMOSO DO ARAGUAIA
Insc. Estadual Razão social 29.392.670-0 NOVO RETIRO COM DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA 1707306 DUERE Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 05/05/2010	Município 1709500 GURUPI
Insc. Estadual Razão social 29.396.526-9 LAGRANGER FARIAS PIRES Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "U", DO RICMS - DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 04/05/2010	Município 1709500 GURUPI

Insc. Estadual Razão social
29.397.958-8 ANTÔNIO CARLOS DA COSTA 1716604 PEIXE
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 05/05/2010

Insc. Estadual Razão social
29.401.536-1 ARAGUARI LOGISTICA LTDA 1703867 CARIRI DO TOCANTINS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 30/04/2010

Insc. Estadual Razão social
29.414.125-1 JOSE LEITE GUIMARAES 1709500 GURUPI
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "U", DO RICMS - DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 04/05/2010

Insc. Estadual Razão social
29.414.841-8 MAXIGRÃOS INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA 1709500 GURUPI
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 03/05/2010

Insc. Estadual Razão social
29.416.657-2 DOMINGOS PEREIRA DE AVILA JUNIOR 1709500 GURUPI
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "U", DO RICMS
Data do Evento Cadastral: 04/05/2010

Insc. Estadual Razão social
29.417.167-3 NORTE GRÃOS COMERCIO E TRANSPORTE DE CEREAIS LTDA - ME 1703867 CARIRI DO TOCANTINS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 30/04/2010

00956 DELEGACIA DA RECEITA DE MIRACEMA

Insc. Estadual Razão social 29.016.923-2 EURIDICE CARVALHO BRITO Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 04/05/2010	Município 1713205 MIRACEMA DO TOCANTINS
Insc. Estadual Razão social 29.345.515-5 TABOCAS PARTICIPAÇÕES EMPREENDIMENTOS S/A Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 05/05/2010	Município 1713304 MIRANORTE
Insc. Estadual Razão social 29.398.943-5 AGRODIAS COMERCIO DE INSUMOS AGROPECUARIOS LTDA 1703107 BARROLANDIA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "R", DO RICMS - DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 05/05/2010	Município 1703107 BARROLANDIA
Insc. Estadual Razão social 29.408.763-0 NORTE SUL ALIMENTOS LTDA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 05/05/2010	Município 1713205 MIRACEMA DO TOCANTINS
Insc. Estadual Razão social 29.418.179-2 HIAGO EUGENIO PEREIRA ALVES Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "R", DO RICMS - DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 05/05/2010	Município 1703107 BARROLANDIA

00957 DELEGACIA DA RECEITA DE TAGUATINGA

Insc. Estadual Razão social 29.037.999-7 ESTER OLIVEIRA RIBEIRO Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 06/05/2010	Município 1707009 DIANOPOLIS
---	---------------------------------

Insc. Estadual Razão social 29.038.024-3 MARIA HELENA CAMELO DIAS ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101,INC. II,"D", DO RICMS - DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 06/05/2010	Município 1707009 DIANOPOLIS
Insc. Estadual Razão social 29.046.566-4 OSVALDO FRANCO DE ARAUJO FILHO Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101,INC. II,"D", DO RICMS - DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 06/05/2010	Município 1707009 DIANOPOLIS
Insc. Estadual Razão social 29.063.735-0 FLORENI RODRIGUES DE FRANCA LUCENA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101,INC. II,"D", DO RICMS - DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 06/05/2010	Município 1707009 DIANOPOLIS
Insc. Estadual Razão social 29.396.180-8 N A DE SOUZA FILHO Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101,INC. II,"D", DO RICMS - DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 06/05/2010	Município 1707009 DIANOPOLIS
Insc. Estadual Razão social 29.396.333-9 RESTAURANTE BOA SORTE LTDA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101,INC. II,"D", DO RICMS - DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 06/05/2010	Município 1707009 DIANOPOLIS
Insc. Estadual Razão social 29.396.423-8 ADINOEL CHAVES BARBOSA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101,INC. II,"D", DO RICMS - DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 06/05/2010	Município 1720903 TAGUATINGA
Insc. Estadual Razão social 29.398.089-6 RAMOS & SANTOS LTDA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101,INC. II,"D", DO RICMS - DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 06/05/2010	Município 1718659 RIO DA CONCEICAO
Insc. Estadual Razão social 29.404.236-9 JAQUELINE FERREIRA DE JESUS Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101,INC. II,"D", DO RICMS - DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 06/05/2010	Município 1707009 DIANOPOLIS
Insc. Estadual Razão social 29.410.237-0 DRUMM & CAMARGOS LTDA - ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101,INC. II,"D", DO RICMS - DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 06/05/2010	Município 1707009 DIANOPOLIS
00958 DELEGACIA DA RECEITA DE ARAGUATINS	
Insc. Estadual Razão social 29.062.909-8 NELITA MARTINS NOGUEIRA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101,INC. II,"D", DO RICMS - DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 04/05/2010	Município 1702208 ARAGUATINS
00959 DELEGACIA DA RECEITA DE COLINAS	
Insc. Estadual Razão social 29.059.033-7 PEDRO CUSTODIO DA SILVA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101,INC. II,"D", DO RICMS - DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 07/05/2010	Município 1703206 BERNARDO SAYAO
Insc. Estadual Razão social 29.063.706-6 P H BARROS FRAGOSO-ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101,INC. II,"D", DO RICMS - DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 06/05/2010	Município 1702307 ARAPOEMA
Insc. Estadual Razão social 29.376.025-0 PAULO GIOVANI NUNES RODRIGUES Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101,INC. II,"D", DO RICMS - DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 06/05/2010	Município 1702307 ARAPOEMA
00961 DELEGACIA DA RECEITA DE ALVORADA	
Insc. Estadual Razão social 29.417.081-2 UNICIDADE ADMINISTRAÇÃO, INCORPORAÇÃO, CONST. E COM. LTDA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101,INC. II,"D", DO RICMS - DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 05/05/2010	Município 1700707 ALVORADA
00962 DELEGACIA DA RECEITA DE PARAISO	
Insc. Estadual Razão social 29.066.124-2 CLEANNE FERREIRA DE ANDRADE Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101,INC. II,"D", DO RICMS - DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 06/05/2010	Município 1716109 PARAISO DO TOCANTINS
Insc. Estadual Razão social 29.068.882-5 DISK CARTOES TELEFONICO LTDA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101,INC. II,"D", DO RICMS - DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 06/05/2010	Município 1716109 PARAISO DO TOCANTINS
Insc. Estadual Razão social 29.360.722-2 ROSIMAR DA SILVA GUIDA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101,INC. II,"D", DO RICMS - DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 06/05/2010	Município 1716109 PARAISO DO TOCANTINS
Insc. Estadual Razão social 29.400.338-0 BRAGA & SOUSA LTDA. Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101,INC. II,"D", DO RICMS - DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 03/05/2010	Município 1716109 PARAISO DO TOCANTINS
Insc. Estadual Razão social 29.409.781-3 EDUARDO NEVES GONÇALVES Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101,INC.II,"U",DO RICMS- DEC.2912/06 Data do Evento Cadastral: 05/05/2010	Município 1712504 MARIANOPOLIS DO TOCANTINS

PORTARIA SEFAZ Nº 581, de 11 de abril de 2010.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, e o art. 15, incisos I e V, do Anexo I ao Decreto nº 432, de 28 de abril de 1997, e considerando ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Auditores Fiscais da Receita Estadual, a seguir identificados, para executarem atividades internas na Superintendência de Gestão Tributária da Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins, com a finalidade de desenvolverem, em consonância com as respectivas diretorias, serviços especiais de Tributação, Arrecadação e Fiscalização:

I – Diógenes Peixoto Leandro, Auditor Fiscal da Receita Estadual;

II – Márcia Mantovani, Auditora Fiscal da Receita Estadual;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de março de 2010.

MARCELO OLÍMPIO CARNEIRO TAVARES
Secretário da Fazenda

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
CONCORRÊNCIA PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 003/2010**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR TAXA e com base no Decreto nº 02.435/2005 e Decreto nº 3.939/2010 do Governador do Estado do Tocantins fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, da Concorrência para Registro de Preços nº 003/2010 do INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constantes em sua Proposta de Preço, anexada aos autos:

Empresa: EMPRESA BRASILEIRA DE TECNOLOGIA E ADMINISTRAÇÃO DE CONVÊNIOS HOM LTDA.				
ITEM	QTD	UNID	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNITÁRIO
1.	01	SERV	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços e gerenciamento de manutenção (preventiva e corretiva) com fornecimento de peças, componentes, acessórios e outros materiais e, quando necessário, transporte em suspensão por guinchamento e socorro mecânico, por meio de rede de oficinas e centros automotivos credenciados e disponibilizados, com implantação e operação de sistema informatizado (utilização de sistema via WEB), para atender a frota de veículos oficiais (carros, motos, caminhões, barcos e motores de popa),	
			Peças ---->>	396.000,00
			Mão de Obra-->>	204.000,00
			Taxa ---->>	0,0%
			Valor estimado mensal--->>	50.000,00
			Valor estimado 12 meses-->>	600.000,00
			VALOR TOTAL ---->>	648.000,00

CONDIÇÕES GERAIS

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade dos preços registrados

a) O prazo de validade dos preços registrados será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período, contados da publicação da ata.

1.2. Prazo de prestação dos serviços

a) Os serviços solicitados deverão ser prestados no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da data de expedição da ordem de serviço, salvo no caso de falta de peças/componentes, previamente informados e devidamente comprovados pela Gerência de Transportes do Instituto.

1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nas hipóteses do art. 57 da Lei 8.666/93.

1.4. Condições de Pagamentos:

a) O prazo de pagamento será de até 15 (quinze) dias, após emissão das notas fiscais. A contratada emitirá quinzenalmente a nota fiscal dos serviços executados bem como das peças utilizadas nos serviços no período, pela rede de oficinas mecânicas credenciadas, eventuais serviços de guincho, bem como o percentual de administração.

b) Não será concedida antecipação de pagamento dos créditos relativos a este certame, ainda que a requerimento do interessado.

1.5. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo discriminada, através de seu representante credenciado no certame, juntamente com o Presidente da Comissão Permanente de Licitação e o Presidente do INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS.

Palmas - TO, 30 de abril de 2010.

STALIN BEZE BUCAR
Presidente

HERBERT BARBOSA FILHO
Presidente

Empresa:
EMPRESA BRASILEIRA DE TECNOLOGIA E
ADMINISTRAÇÃO DE CONVÊNIOS HOM LTDA.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2010

AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS
(LIMPEZA E CONSERVAÇÃO)

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
>> TESOIRO <<
SOLICITAÇÃO CONTIDA NO PROCESSO Nº
00.016/0904/2010

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Tipo: MENOR PREÇO
Legislação: Lei nº 10.520 DE 17.07.2002
Objeto: AQ. DE SERVIÇOS
Data de Abertura: 25.05.2010 às 10:30 horas
Local: Praça dos Girassóis, s/nº, CEP.: 77.001-002, Palmas/TO.
Nota: Outras informações poderão ser obtidas na Comissão Permanente de Licitação, fone 0—63 3218 1238 e 0—63 3218 1239, em Palmas – TO ou email: cpl@sefaz.to.gov.br.
DISPONÍVEL NO SITE www.cpl.to.gov.br.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2010

AQ. DE EQUIP. DE INFORMÁTICA
(MÁQUINA FOTOGRAFICA DIGITAL,
IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, ETC)

SECRETARIA DE GOVERNO
>> TESOIRO <<
SOLICITAÇÃO CONTIDA NO PROCESSO Nº
00.014/2100/2010

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Tipo: MENOR PREÇO
Legislação: Lei nº 10.520 DE 17.07.2002
Objeto: AQ. DE EQUIP. DE INFORMÁTICA
Data de Abertura: 26.05.2010 às 08:20 horas
Local: Praça dos Girassóis, s/nº, CEP.: 77.001-002, Palmas/TO.
Nota: Outras informações poderão ser obtidas na Comissão Permanente de Licitação, fone 0—63 3218 1238 e 0—63 3218 1239, em Palmas – TO ou email: cpl@sefaz.to.gov.br.
DISPONÍVEL NO SITE www.cpl.to.gov.br.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2010

AQUISIÇÃO DE MAT. PERMANENTE
(FREEZER, MUFLA, BALANÇA, ETC)

SECRETARIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
>> TESOIRO/CONVÊNIO <<
SOLICITAÇÃO CONTIDA NO PROCESSO Nº
00.034/2029/2010

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Tipo: MENOR PREÇO
Legislação: Lei nº 10.520 DE 17.07.2002
Objeto: AQ. DE MAT. PERMANENTE
Data de Abertura: 26.05.2010 às 08:30 horas
Local: Praça dos Girassóis, s/nº, CEP.: 77.001-002, Palmas/TO.
Nota: Outras informações poderão ser obtidas na Comissão Permanente de Licitação, fone 0—63 3218 1238 e 0—63 3218 1239, em Palmas – TO ou email: cpl@sefaz.to.gov.br.
DISPONÍVEL NO SITE www.cpl.to.gov.br.

TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2010

AQ. DE SERVIÇOS
(VIGILÂNCIA ARMADA)

INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS
<< REC. PRÓPRIO/TESOIRO >>
SOLICITAÇÃO CONTIDA NO PROCESSO Nº
00.165/1031/2010

Modalidade: TOMADA DE PREÇOS
Tipo: MENOR PREÇO
Legislação: Lei nº 8.666, de 21.06.93, e suas alterações
Objeto: AQ. DE SERVIÇOS
Data de Abertura: 27.05.2010 às 09:30 horas
Local: Sala de Reuniões da CPL, sito à Secretaria da Fazenda, Praça dos Girassóis, s/nº, CEP.: 77.001-002, Palmas/TO.
Nota: Outras informações poderão ser obtidas na Comissão Permanente de Licitação, fones nºs 0—63 3218 1239 e 0—63 3218 1238 ou email: cpl@sefaz.to.gov.br, em Palmas – TO.
DISPONÍVEL NO SITE www.cpl.to.gov.br.

TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2010

AQ. DE MAT. PERMANENTE
(CARREGADOR, MANEQUIM, ETC)

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
<< CONVÊNIO >>
SOLICITAÇÃO CONTIDA NO PROCESSO Nº
00.032/0909/2010

Modalidade: TOMADA DE PREÇOS
Tipo: MENOR PREÇO
Legislação: Lei nº 8.666, de 21.06.93, e suas alterações
Objeto: AQ. DE MAT. PERMANENTE
Data de Abertura: 27.05.2010 às 08:30 horas
Local: Sala de Reuniões da CPL, sito à Secretaria da Fazenda, Praça dos Girassóis, s/nº, CEP.: 77.001-002, Palmas/TO.
Nota: Outras informações poderão ser obtidas na Comissão Permanente de Licitação, fones nºs 0—63 3218 1239 e 0—63 3218 1238 ou email: cpl@sefaz.to.gov.br, em Palmas – TO.
DISPONÍVEL NO SITE www.cpl.to.gov.br.

CONCORRÊNCIA Nº 010/2010

VENDA DE LOTES PARA PEQUENOS
PRODUTORES QUALIFICADOS DO
PROJETO PÓLO DE FRUTICULTURA
IRRIGADA SÃO JOÃO

SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS E
MEIO AMBIENTE
SOLICITAÇÃO CONTIDA NO PROCESSO Nº
00.126/3900/2010

Modalidade: CONCORRÊNCIA
Tipo: ALIENAÇÃO DE BENS
Legislação: Lei nº 8.666, de 21.06.93, e suas alterações
Data de Abertura: 21.06.2010 às 10:00 horas
Local: Sala de Reuniões da CPL, sito à Secretaria da Fazenda, Praça dos Girassóis, s/nº, CEP.: 77.001-002, Palmas/TO.
Nota: Outras informações poderão ser obtidas na Comissão Permanente de Licitação, fones nºs 0—63 3218 1239 e 0—63 3218 1238 ou email: cpl@sefaz.to.gov.br, em Palmas – TO.
DISPONÍVEL NO SITE www.cpl.to.gov.br.

CONCORRÊNCIA Nº 011/2010

VENDA DE LOTES PARA EMPRESAS DO
PROJETO PÓLO DE FRUTICULTURA
IRRIGADA SÃO JOÃO

SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS E
MEIO AMBIENTE
SOLICITAÇÃO CONTIDA NO PROCESSO Nº
00.139/3900/2010

Modalidade: CONCORRÊNCIA
Tipo: ALIENAÇÃO DE BENS
Legislação: Lei nº 8.666, de 21.06.93, e suas alterações
Data de Abertura: 21.06.2010 às 09:00 horas
Local: Sala de Reuniões da CPL, sito à Secretaria da Fazenda, Praça dos Girassóis, s/nº, CEP.: 77.001-002, Palmas/TO.
Nota: Outras informações poderão ser obtidas na Comissão Permanente de Licitação, fones nºs 0—63 3218 1239 e 0—63 3218 1238 ou email: cpl@sefaz.to.gov.br, em Palmas – TO.
DISPONÍVEL NO SITE www.cpl.to.gov.br.

Palmas, 11 de maio de 2010.

HERBERT BARBOSA FILHO
Presidente da Comissão Permanente de
Licitação

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE
PREÇOS - COMPRASNET Nº. 005/2010**

Considerando que o julgamento da licitação é por pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto nº 2.435/2005, e suas alterações, do Governador do Estado do Tocantins fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do Pregão Eletrônico para Registro de Preços - COMPRASNET nº 005/2010 da AGENCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, aos preços das empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame e demais discriminações, constantes em suas Propostas de Preços, anexadas aos autos:

EMPRESA: C. F. DA SILVA

ITEM	QTD	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
106.	20,000	Und.	Capa de processo plastificada na medida de 48x32, 5 cor amarelo ouro.	GRÁFICA TOCANTINS	0,37	7.400,00
VALOR TOTAL---->>						7.400,00

EMPRESA: ELETRO EXPRESS COMÉRCIO DE PRODUTOS ELÉTRICOS LTDA

ITEM	QTD	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
7.	300	Und.	Bateria 6 v p/ lanterna, não recarregável.	MINAMOTO	12,00	3.600,00
18.	200	Und.	Caneta para retro projetor ponta fina média, na cor azul Royal.	SLIM	1,10	220,00
27.	2.500	Und.	CD/R 700 MB, capa em acrílico.	ELGIN	0,68	1.700,00
71.	50	Und.	Lapiseira com corpo translúcido, grip macio e antideslizante, sistema de ponta metálica, tampa e borracha, com três minas de alta resistência, ponta 0,7mm, na cor preta.	SLIM	0,75	37,50
72.	50	Und.	Lapiseira com corpo translúcido, grip macio e antideslizante, sistema de ponta metálica, tampa e borracha, com três minas de alta resistência, ponta 0,5mm, na cor preta.	SLIM	0,75	37,50
90.	1.500	Unid	Pilha alcalina (tam. AA), contendo 02 unidades, .	MAXELL	1,39	2.085,00
91.	200	Unid.	Pilha alcalina (tam. AAA), contendo 02 unidades, .	MAXELL	1,44	288,00
VALOR TOTAL---->>						7.968,00

EMPRESA: MARCELO KOPTI TRANJAN - ME

ITEM	QTD	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
57.	100	Cx.	Etiqueta auto - adesivas 106,36 x 138,11 mm, cor branca. (Caixa com 100 folhas- 4x1).	COLACRIL	17,49	1.749,00
VALOR TOTAL---->>						1.749,00

EMPRESA: MARIA CAMPOS LUIZE

ITEM	QTD	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
1.	500	Cx.	Alfinetes para mapas nº 01 cores variadas, fabricado com cabeça de poliestireno e ponta de aço niquelado, produto não perecível, ACC (cx 50x01).	HELOMAX	2,04	1.020,00
5.	200	Und.	Aparelho Telefônico com chave, discagem do último número, ajuste volume –3 níveis de tonalidade, cor grafite.	INTELBRÁS	31,89	6.378,00
6.	100	Rolo.	Barbante de material 100% algodão, com 08 pernas, em rolo de 1000 gramas.	VALTEX	3,07	307,00
8.	200	Und.	Bobina para calculadora papel branco PDV 57 mm x 30 m	ALFORM	0,45	90,00
15.	2.000	Und.	Caneta Marca texto, ponta em polietileno, corpo, tampa e fundo em polipropileno, espessura do traço 2.5 ou 5.0 mm, conteúdo 2.5g, filtro em poliéster, tinta a base de água na cor verde	MASTERPRINT	0,48	960,00
37.	2.000	Und.	Envelope tamanho 11,4 x 16,2 cm na cor branca.	TILIBRA	0,03	60,00
47.	8.000	Und.	Envelope tamanho A4 24 x 34 na cor amarelo ouro.	TILIBRA	0,13	1.040,00
50.	500	Und.	Espiral nº 07 mm.	USA	0,05	25,00
63.	200	Und.	Garrafa Térmica de 01 litro de pressão em diversas cores	INVICTA	19,72	3.944,00
82.	250	Cx.	Papel vergê – tam. A-4, 210x297 mm, gramatura 180 gramas cor branco (caixa. c/ 50 Fls.)	FILIPAPER	5,33	1.332,50
VALOR TOTAL---->>						15.156,50

EMPRESA: MULTICORES PAPELARIA E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA

ITEM	QTD	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
22.	100	Cx.	Clips para papel em aço niquelado, número 1/0, material conforme norma SAE 1010/20. (caixa com 100 unidades).	INFORPAPER	0,85	85,00
24.	800	Cx.	Clips para papel em aço niquelado, número 2/0, material conforme norma SAE 1010/20. (caixa com 100 unidades).	INFORPAPER	0,76	608,00
25.	700	Cx.	Clips para papel em aço niquelado, número 4/0, material conforme norma SAE 1010/20. (caixa com 50 unidades)	INFORPAPER	0,87	609,00
26.	500	Cx.	Clips para papel em aço niquelado, número 8/0, material conforme norma SAE 1010/20. (caixa com 25 unidades).	INFORPAPER	0,90	450,00
31.	400	Cx.	Colchete nº. 06, fabricado com chapa de aço revestido. (caixa com 72 unidades)	INFORPAPER	0,99	396,00
34.	100	Bloco.	Cópia de cheque, branca, bl. 50 x 1, medindo 147 x 185 mm, folhas Internas papel Offset 56 g/m².	SÃO DOMINGOS	1,38	138,00
36.	2.000	Und.	DVD/R 4 MB, capa em acrílico .	MULTILASER	0,62	1.240,00
38.	100	Und.	Envelope tamanho 11,4 x 16,2 cm, na cor azul claro	FORONI	0,14	14,00
39.	700	Und.	Envelope tamanho 11,4 x 16,2 cm, na cor azul marinho.	FORONI	0,14	98,00

40.	500	Und.	Envelope tamanho 11,4 x 16,2 cm, na cor lilás.	FORONI	0,14	70,00
41.	700	Und.	Envelope tamanho 11,4 x 16,2 cm, na cor marfim.	FORONI	0,13	91,00
42.	300	Und.	Envelope tamanho 11,4 x 16,2 cm, na cor verde claro.	FORONI	0,13	39,00
43.	300	Und.	Envelope tamanho 11,4 x 16,2 cm, na cor verde limão.	FORONI	0,13	39,00
44.	300	Und.	Envelope tamanho 11,4 x 16,2 cm, vermelho.	FORONI	0,13	39,00
45.	2.000	Und.	Envelope tamanho 17 x 24, na cor branca.	IPECOL	0,08	160,00
46.	3.000	Und.	Envelope tamanho 31 x 41 na cor amarelo ouro.	IPECOL	0,17	510,00
48.	3.000	Und.	Envelope tamanho A4 24 x 34 na cor branca.	IPECOL	0,14	420,00
61.	200	Und.	Fita adesiva 10 x 12, de polipropileno	ADELBRAS	0,23	46,00
64.	50	Und.	Grafite 0.7 mm para lapiseira, escrita suave, composição básica carga inerente, polímero e pigmentos,	ADECK	0,39	19,50
65.	50	Und.	Grafite 0.5 mm para lapiseira, escrita suave, composição básica carga inerente, polímero e pigmentos	ADECK	0,36	18,00
73.	350	Pct.	Liga elástica, tipo látex, alta resistência, embalada em pacote 100x1, nº 18 100G. .	INFORPAPER	1,40	490,00
74.	150	Und.	Livro Ata 100 folhas com margem, pretas.	TILIBRA	3,21	481,50
76.	50	Und.	Molha dedo, em creme, base e tampa em plástico rígido, não tóxico, peso líquido 12g/estopo.	INFORPAPER	1,33	66,50
78.	100	Cx.	Papel carbono dupla face, tamanho A4 (210 x 297 mm), 100 folhas de papel. Composição Papel corantes com 100 fls	INFORPAPER	14,85	1.485,00
80.	50	Pct.	Papel pérsio A4 branco 180g/m² (50 folhas por pacote)	FILIPERSON	7,75	387,50
84.	600	Und.	Pasta com grampo trilho em PVC, Medidas: 242x340mm, Fumê. Ofício. Lombo 1,8cm.	ACP	0,57	342,00
86.	2.000	Und.	Pasta plástica em L, formato A-4, formato 220 x 305 mm, na cor cristal transparente, incolor, com logotipo do fornecedor impresso na capa.	DAC	0,30	600,00
92.	500	Pares.	Pilha alcalina (tam. D), contendo 02 unidades, .	PANASONIC	4,30	2.150,00
95.	400	Und.	Prancheta em poliestireno tamanho A4, com prendedor metálico transparente	CARBRINK	1,35	540,00
96.	1.000	Pct.	Recado auto-adesivo removível, com 100 folhas cada 38 mm x 51 mm post-it, na cor amarelo tamanho pequeno bloco (4x1)	3M	1,30	1.300,00
104.	150	Und.	Tinta para almofada de carimbo na cor preta sem óleo 40 ml.	INFORPAPER	0,90	135,00
105.	100	Und.	Tinta para almofada de carimbo na cor vermelha sem óleo 40 ml.	INFORPAPER	0,90	90,00
VALOR TOTAL---->>						13.157,00

EMPRESA: S. DE PAULA & CIA LTDA - EPP

ITEM	QTD	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
9.	2.000	Und.	Borracha escolar branca, quadrada sem capa	GOLLER	0,07	140,00
10.	20	Und.	Caixa de descarga 3 litros, na cor branca.	ICASA	22,25	445,00
11.	4.000	Und.	Caixa para arquivo morto em PVC, na cor azul Royal, medindo 25 cm larg.x35, 5 altura x 13 cm profundidade, tamanho ofício 1º qualidade.	POLIBRAS	1,50	6.000,00
12.	600	Und.	Calculadora de bolso com 10 dígitos.	CLASSE	3,90	2.340,00
20.	2.000	Und.	Capa para encadernação em PVC na cor preta medindo A4 24 x 34.	POLOPLÁSTICO	0,14	280,00
21.	2.000	Und.	Capa para encadernação em PVC na cor azul Royal medindo A4 24 x 34.	POLOPLÁSTICO	0,15	300,00
29.	2.000	Und.	Cola líquida branca, lavável, não tóxica (40g)	FRAMA	0,31	620,00
30.	50	Und.	Cola líquida branca, lavável, não tóxica (1.000g)	FRAMA	4,48	224,00
35.	200	Und.	Corretivo líquido a base de água 20 ml	GOLLER	0,54	108,00
51.	300	Und.	Espiral nº 09 mm.	POLOPLÁSTICO	0,06	18,00
52.	500	Und.	Espiral nº 12 mm.	POLOPLÁSTICO	0,18	90,00
53.	500	Und.	Espiral nº 17 mm.	POLOPLÁSTICO	0,06	30,00
54.	500	Und.	Espiral nº 20 mm.	POLOPLÁSTICO	0,24	120,00
58.	700	Und.	Extrator de grampo, tipo espátula, em aço cromado, aproximadamente 15 cm.	GOLLER	0,47	329,00
59.	1.000	Und.	Fita adesiva transparente 48 mm x 45m, Filme de Polipropileno bi-orientado, coberto com adesivo acrílico.	STIVALE	1,28	1.280,00
62.	20	Und.	Fita isolante de 20 mts.	ISOLAR	3,00	60,00
66.	600	Und.	Grampeador médio, base metálica, revestimento inferior em PVC, com depósito de grampo em inox e capacidade para grampear até 25 (vinte e cinco) folhas.	STIVALE	6,00	3.600,00
67.	600	Cx.	Grampo para grampeador 26/6, grampos galvanizados, 12,6 x 6mm, sendo (caixa com 5.000 unidades).	FRAMA	1,49	894,00
69.	400	Und.	Lâmpada fluorescente 40 WTS.	OSRAM	3,55	1.420,00

75.	400	Und.	Livro de protocolo para correspondência ¼, com 100 folhas, capa papelão revestido em papel offset 120gr/m² plastificado, miolo em papel off-set 56gr/m² com folhas numeradas, formato da capa 215 x 157mm e miolo 205 x 150mm.	SÃO DOMINGOS	3,28	1.312,00
77.	1.500	Resm a.	Papel A4 210 x 297 mm- 75 G/M² papel ultra branco	OFFICER	9,37	14.055,00
83.	2.000	Und.	Pasta az, usual cartão com espessura 1,7mm, forrado com papel monolúcido 75g, plastificado, mecanismo níquelado tipo exportação, olhal e compressor plástico na cor tigrado ou grafite, lombo largo II de dimensões 35 x 28 x 8 cm.	FRAMA	3,47	6.940,00
85.	600	Und.	Pasta elástica em PVC	ALAPLAST	0,94	564,00
89.	300	Und.	Perfurador para papel, capacidade de 20 a 30 fls, em metal, dois furos, tamanho médio, possui estrutura metálica, além de sistema de trava e depósito.	ADECK	12,00	3.600,00
101.	100	Und.	Tinta especial para carimbo automático, auto entintado, cor azul 40 ml, bico aplicador. Composição: água glicerina, corantes, glicóis e aditivos.	CARBRINK	3,50	350,00
102.	200	Und.	Tinta especial para carimbo automático, auto entintado, cor preta, 40 ml, bico aplicador. Composição: água glicerina, corantes, glicóis e aditivos.	CARBRINK	3,50	700,00
VALOR TOTAL-->>						45.819,00

EMPRESA: SPIRAX COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA, ARMARINHOS E BAZAR LTDA

ITEM	QTD	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
13.	15.000	Und.	Caneta esferográfica cor azul, corpo de cristal, 1ª qualidade	JOCAR	0,18	2.700,00
14.	10.000	Und.	Caneta esferográfica cor preta, corpo de cristal, 1ª qualidade	JOCAR	0,18	1.800,00
16.	1.000	Und.	Caneta Marca texto, ponta em polietileno, corpo, tampa e fundo em polipropileno, espessura do traço 2.5 ou 5.0 mm, conteúdo 2.5g, filtro em poliéster, tinta a base de água cor amarelo	JOCAR	0,49	490,00
17.	200	Und.	Caneta Marca texto, ponta em polietileno, corpo, tampa e fundo em polipropileno, espessura do traço 2.5 ou 5.0 mm, conteúdo 2.5g, filtro em poliéster, tinta a base de água cor rosa	JOCAR OFFICE	0,49	98,00
28.	500	Und.	Cola em bastão.	LEONORA	0,35	175,00
49.	800	Und.	Estilete pequeno lâmina estreita, tamanho 13,2 cm, largura da lâmina 9 mm, corpo plástico transparente, lâminas com pontas renováveis, trava de segurança, aço carbono com tratamento anti ferrugem.	JOCAR	0,33	264,00
70.	2.000	Und.	Lápis preto nº 02.	JOCAR	0,09	180,00
93.	800	Und.	Pincel atômico cor azul, tinta permanente, ponta de feltro, 08mm de espessura, tampa indicativa da cor, comprimento médio 100 mm.	JOCAR	0,82	656,00
94.	700	Und.	Pincel atômico cor preta, tinta permanente, ponta de feltro, 08mm de espessura, tampa indicativa da cor, comprimento médio 100 mm.	JOCAR	0,74	518,00
97.	400	Pct.	Recado auto-adesivo removível, post-it, com 100 folhas cada 76 mm x 102 mm na cor amarelo tamanho grande bloco (1x1)	JOCAR	1,15	460,00
98.	200	Pct.	Recados auto-adesivo removível, com 100 folhas cada 76 mm x 76 mm post-it, na cor amarelo tamanho médio bloco (1x1)	JOCAR	0,97	194,00
100.	300	Und.	Tesoura multiuso, cabo em plástico em formato anatômico, lâminas de metal, TAM. 19 cm.	JOCAR	2,07	621,00
VALOR TOTAL-->>						8.156,00

EMPRESA: UBERPAP PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA

ITEM	QTD	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
79.	6	Pct.	Papel fotográfico A4 fosco 180g/m² (50 folhas por pacote)	OFF PAPER	27,00	162,00
87.	700	Und.	Pasta polionda 3.5cm.	ALAPÁSTICO	1,42	994,00
88.	2.500	Und.	Pasta suspensa plastificada, Corpo em Cartão Marmodello, Revestido em Filme (plastificada), 4 Ponteiros Plásticos, 2 Arames 402 mm BTC (Baixo Teor de Carbono), Ponteiros fixadas com Ilhós, 1 Visor e 1 Etiqueta Branca, 1 Grampo Plástico, Gramatura 336g, Espessura: 0,30 mm, Medida produto acabado: 361 x 240 mm, Caixa Master c/ 50 unidades.	GEKA	1,01	2.525,00
99.	700	Und.	Régua 30 cm em acrílico na cor transparente	VALEU	0,30	210,00
VALOR TOTAL-->>						3.891,00

TOTAL GERAL-->> R\$ 103.296,50

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade dos preços registrados

a) O prazo de validade dos preços registrados, será de 12 (doze) meses contados a partir da data de publicação desta ata.

1.2. Prazo de entrega dos produtos

a) Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado da ADAPEC, no seguinte endereço: ASR SE 15 Cj. 06 Rua SR 03 Lt. 03 Palmas – TO, em dias úteis das 08:00 às 11:00 e das 14:00 às 17:00 horas, no prazo máximo de 20 (vinte) dias.

1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e por uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura até a utilização do quantitativo, podendo ser prorrogado na ocorrência das hipóteses do Art.º 57 da Lei 8.666/93.

1.4. Condições de Pagamentos:

a) Quando houver a emissão de Nota de Empenho ou instrumento equivalente ou ainda termo de contrato, os pagamentos serão efetuados ao final de cada mês, em até 30 (trinta) dias contados a partir da data do recebimento dos produtos, atestados pela Comissão composta de no mínimo 03 (três) membros, conforme Parágrafo 8º, Artigo 15 da Lei 8.666/93 e mediante apresentação das notas fiscais na AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS.

b) O pagamento será efetuado até 30 dias, após o respectivo consumo, com certidão expedida pelo Setor de Compras da AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS de que o(s) material(is) está(ão) em perfeitas condições de uso;

1.5. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, as empresas abaixo discriminadas, através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o Presidente da Comissão Permanente de Licitação e o Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins.

Palmas-TO, 23 de março de 2010.

José Luciano Azevedo Carlos
Presidente

HERBERT BARBOSA FILHO
Presidente

Empresas:
C. F. DA SILVA
ELETRO EXPRESS COM. DE PROD. ELÉTRICOS LTDA
MARCELO KOPTI TRANJAN – ME
MARIA CAMPOS LUIZE
MULTICORES PAPEL. E SUPRI. DE INFO. LTDA
S. DE PAULA & CIA LTDA – EPP
SPIRAX COM. DE ART. DE PAP., ARM. E BAZAR LTDA
UBERPAP PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA

SECRETARIA DO GOVERNO

Secretário: CARLOS ROBERTO BRAGA DO CARMO

PORTARIA Nº. 188, DE 10 DE MAIO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE GOVERNO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no Art. 42, § 1º, inciso I e IV, da Constituição do Estado, combinado com o Art. 37, § 1º e 2º, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

ALCILENE FIALHO SOUZA, matrícula nº. 877504-4, para responder pelo expediente da Coordenadoria de Administração, na ausência de sua titular, NIONADE LUZIA DUARTE, matrícula 690350-9, durante a participação desta em curso de Licitações, Contratos, Termo de Referência, Sistema de Registro de Preço e Pregão Presencial e Eletrônico, na cidade de Brasília – DF, no período de 09 a 15 de maio de 2010.

SECRETARIA DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Secretário: JOÃO TELMO VALDUGA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 009/2010
 PROCESSO Nº: 2010 3500 000021
 CONTRATANTE: Secretaria de Indústria e Comércio.
 CONTRATADA: IDEAL DISTRIBUIDORA LTDA
 OBJETO: Celebração Contratual de aquisição de Condicionadores de Ar Split.
 VALOR: R\$5.625,04 (cinco mil e seiscentos e vinte e cinco reais e quatro centavos)
 DATA DA ASSINATURA: 24 de abril de 2010
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0195.2001.0000
 VIGÊNCIA: 24/04/2010 até a utilização do quantitativo
 SIGNATÁRIOS: João Telmo Valduga – Secretário de Indústria e Comércio
 Ivo Donizete da Silva – Contratada

SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA

Secretário: RÔMULO DO CARMO FERREIRA NETO

PORTARIA/SEINF Nº 000638/2010, de 07 de maio de 2010.

O SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO TOCANTINS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, parágrafo 1º, inciso IV da Constituição do Estado, e pelo ATO nº 49 – NM, de 08 de janeiro de 2010, com base no Art. 67 da Lei. 8.666/93, RESOLVE:

DESIGNAR

Art. 1º. A servidora Dorilene Nunes Pereira Wenceslau, matrícula nº 832052-7, para exercer o encargo de Fiscal do Contrato nº 56/2010, vinculado ao processo nº 00056/3700/2010, firmado com a empresa J. CÂMARA & IRMÃOS S/A – JORNAL O POPULAR.

Art. 2º. São atribuições do Fiscal:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II – anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III – opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV – responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos Órgãos de Controle Interno e Externo.

Art. 3º. Nomear como suplente no âmbito de sua competência, o servidor Denilson Domingos Carvalho, matrícula nº 698989-6, para, no acompanhamento e fiscalização do contrato acima citado, substituir a titular em seus impedimentos legais e eventuais.

PORTARIA Nº. 0645, de 10 de maio de 2010.

O SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, inciso IV, da Constituição Estadual, combinado com o art. 83 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e com fulcro Ato nº. 049 – NM de 08 de janeiro de 2010 resolve:

DESIGNAR,

Cláudio Gomes Campos, matrícula Nº. 822174-0, para substituir seu titular Gilmar Oliveira Brito, Coordenador de Auditoria e Inspeção, matrícula nº. 831917-1, no período de seu afastamento legal de 27 de abril a 11 de maio de 2010, por motivo de férias.

PORTARIA/SEINF Nº. 646, de 10 de MAIO de 2010.

O SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO TOCANTINS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, parágrafo 1º, inciso IV da Constituição do Estado, e pelo ATO nº 49-NM, DE 08 de janeiro de 2010, c/c o art. 86 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

CONCEDER (15) dias de fruição das férias do(a) servidor(a) Franz Daniell Galvão Calzada, engº civil, assessor técnico III DAS-7, matrícula nº 828854-2, referente ao período aquisitivo 14/04/2007 à 13/04/2008, suspensas pela PORTARIA Nº 1637, de 06 de novembro de 2009, publicada no D.O.E. nº 3.016, para que sejam usufruídas no período de 05/07/2010 à 19/07/2010, do referido benefício.

PORTARIA/SEINF Nº. 647, de 10 de MAIO de 2010.

O SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO TOCANTINS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, parágrafo 1º, inciso IV da Constituição do Estado, e pelo ATO nº 49-NM, DE 08 de janeiro de 2010, c/c o art. 86 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

CONCEDER (30) dias de fruição das férias do(a) servidor(a) Márcia Cristina Rosalves Lopes, gerente de núcleo II DAS-2, matrícula nº 844600-8, referente ao período aquisitivo 15/08/2008 à 14/08/2009, suspensas pela PORTARIA Nº 1359, de 22 de setembro de 2009, publicada no D.O.E. nº 2.981, para que sejam usufruídas no período de 17/05/2010 à 15/06/2010, do referido benefício.

PORTARIA/SEINF Nº. 648, de 10 de MAIO de 2010.

O SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO TOCANTINS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, parágrafo 1º, inciso IV da Constituição do Estado, e pelo ATO nº 49-NM, DE 08 de janeiro de 2010, c/c o art. 86 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

CONCEDER (30) dias de fruição das férias do(a) servidor(a) Maria Adijania Freire, assistente administrativo, gerente de núcleo I DAS-1, matrícula nº 222160-8, referente ao período aquisitivo 30/05/2008 à 29/05/2009, suspensas pela PORTARIA Nº 1359, de 22 de setembro de 2009, publicada no D.O.E. nº 2.981, para que sejam usufruídas no período de 01/07/2010 à 30/07/2010, do referido benefício.

PORTARIA/SEINF Nº. 649, de 10 de MAIO de 2010.

O SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO TOCANTINS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, parágrafo 1º, inciso IV da Constituição do Estado, e pelo ATO nº 49-NM, DE 08 de janeiro de 2010, c/c o art. 86 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

SUSPENDER as férias legais do(a) servidor(a) Solange Maria Feitosa Pereira, engº civil, assessor técnico III DAS-7, matrícula nº. 828869-1, referente ao período aquisitivo 17/07/2009 à 16/04/2010, lotado(a) no(a) Secretaria da Infraestrutura – SEINF, previstas para o período de 03 de maio de 2010 à 01 de junho de 2010, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

PORTARIA/SEINF Nº. 650, de 10 de MAIO de 2010.

O SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO TOCANTINS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, parágrafo 1º, inciso IV da Constituição do Estado, e pelo ATO nº 49-NM, DE 08 de janeiro de 2010, c/c o art. 86 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

SUSPENDER as férias legais do(a) servidor(a) Juliane Bastos Vasconcelos Silva, operador de microcomputador, gerente de núcleo II DAS-2, matrícula nº. 816597-1, referente ao período aquisitivo 01/02/2009 à 31/01/2010, lotado(a) no(a) Secretaria da Infraestrutura – SEINF, previstas para o período de 03 de maio de 2010 à 17 de maio de 2010, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

PORTARIA/SEINF Nº. 651, de 10 de MAIO de 2010.

O SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO TOCANTINS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, parágrafo 1º, inciso IV da Constituição do Estado, e pelo ATO nº 49-NM, DE 08 de janeiro de 2010, c/c o art. 86 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

CONCEDER (15) dias de fruição das férias do(a) servidor(a) Waleska Zanina Amorim, assistente administrativo, gerente de núcleo I DAS-1, matrícula nº 698806-7, referente ao período aquisitivo 28/11/2008 à 27/11/2009, suspensas pela PORTARIA Nº 1765, de 30 de novembro de 2009, publicada no D.O.E. nº 3.029, para que sejam usufruídas no período de 04/07/2010 à 18/07/2010, do referido benefício.

PORTARIA/SEINF Nº. 652, de 10 de MAIO de 2010.

O SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO TOCANTINS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, parágrafo 1º, inciso IV da Constituição do Estado, e pelo ATO nº 49-NM, DE 08 de janeiro de 2010, c/c o art. 86 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

CONCEDER (30) dias de fruição das férias do(a) servidor(a) José Nilson Mariano dos Santos Ribeiro, assistente administrativo, assistente operacional VI AD-8, matrícula nº 200816-5, referente ao período aquisitivo 30/06/2008 à 29/06/2009, suspensas pela PORTARIA Nº 1552, de 29 de outubro de 2009, publicada no D.O.E. nº 3.009, para que sejam usufruídas no período de 02/06/2010 à 01/07/2010, do referido benefício.

PORTARIA/SEINF Nº. 653, de 10 de MAIO de 2010.

O SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO TOCANTINS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, parágrafo 1º, inciso IV da Constituição do Estado, e pelo ATO nº 49-NM, DE 08 de janeiro de 2010, c/c o art. 86 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

CONCEDER (30) dias de fruição das férias do(a) servidor(a) Maria de Lourdes Soares, AD-8, matrícula nº 222291-4, referente ao período aquisitivo 15/08/2008 à 14/08/2009, suspensas pela PORTARIA Nº 1215, de 18 de agosto de 2009, publicada no D.O.E. nº 2.960, para que sejam usufruídas no período de 01/07/2010 à 30/07/2010, do referido benefício.

PORTARIA/SEINF Nº 654, de 10 de MAIO de 2010.

O SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO TOCANTINS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, parágrafo 1º, inciso IV da Constituição do Estado, e pelo ATO nº 49-NM, DE 08 de janeiro de 2010, c/c o art. 86 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

INTERROMPER as férias legais do(a) servidor(a) Marly Pereira Neris, auxiliar de serviços gerais, assistente operacional VIAD-8, matrícula nº 832453-1, referente ao período aquisitivo 25/04/2009 à 24/04/2010, lotado(a) no(a) Secretaria da InfraEstrutura - SEINF, de 06/05/2010 à 25/05/2010, que estavam previstas para o período de 26/04/2010 à 25/05/2010, assegurando-lhe o direito de usufruir os dias interrompidos em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor(a).

REINÍCIO DE SERVIÇOS

O Secretário da Infra-Estrutura, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Art. 42, parágrafo 1º, Inciso IV, da Constituição Estadual, através da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, autoriza a empresa RIO SONO CONSTRUÇÕES E TOPOGRAFIA LTDA., a dar reinício à Construção de 01 (uma) quadra poliesportiva - Padrão 2000, sem cobertura., em DIANOPOLIS - TO, na conformidade do contrato 00141/2009, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento desta, sob pena de rescisão unilateral do contrato supra-referenciado, nos termos da avença contratual e legislação pertinente.

Palmas-TO, 08 de abril de 2010

Engº Civil Boleslaw Daroszewski Júnior
Superintendente de Obras Públicas

Rômulo do Carmo Ferreira Neto
Secretário da Infraestrutura

Suzana Salazar de F. Moraes
Secretaria da Educ. e Cultura

PARALISAÇÃO DE SERVIÇOS

O Secretário da Infra-Estrutura, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Art. 42, parágrafo 1º, Inciso IV, da Constituição Estadual, através da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, com base no parágrafo único art. 8º da Lei nº 8.666/93, paralisa temporariamente a Construção de um Prédio Escolar Padrão-2005, Tipo "A", com 08 (oito) salas de aula e Quadra de Esporte Tipo "B" com alambrado., em ITAGUATINS - TO, a cargo da empresa JN ENGENHARIA LTDA., contrato 00056/2009.

JUSTIFICATIVA:

Solicitação de Paralisação feita pela empresa através do Ofício nº 054/2009, onde foi confirmado e presenciado por esta Fiscalização.

Palmas-TO, 27 de novembro de 2009

Engº Civil Boleslaw Daroszewski Júnior
Superintendente de Obras Públicas

Lúcio Henrique Giolo Guimarães
Subsecretário

EXTRATO DO DÉCIMO SEGUNDO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONVÊNIO Nº 101/2006

CONCEDENTE: Governo do Estado do Tocantins através da Secretaria da Infraestrutura do Estado do Tocantins - SEINF.

INTERVENIENTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Tocantins - DERTINS.

CONVENIENTE: Município de Bandeirantes;

OBJETO: Constitui objeto do presente convênio a execução de obras de infra-estrutura e benefícios sociais no município, conforme abaixo:

META 1 - Construção da Praça da Matriz;

VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

FINALIDADE: O prazo de vigência constante da Cláusula Quinta do convênio, fica prorrogado "de ofício" até o dia dois do mês de setembro do ano em curso (02/09/2010);

DATA DE ASSINATURA DO CONVÊNIO: 08/06/2006;

DATA DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: 05/10/2006;

DATA DA ASSINATURA DA 1ª PRORROGAÇÃO: 04/10/2006;

PRAZO DE VIGÊNCIA DA 1ª PRORROGAÇÃO: 01/02/2007;

DATA DA ASSINATURA DA 2ª PRORROGAÇÃO: 01/02/2007;

PRAZO DE VIGÊNCIA DA 2ª PRORROGAÇÃO: 31/05/2007;

DATA DA ASSINATURA DA 3ª PRORROGAÇÃO: 31/05/2007;

PRAZO DE VIGÊNCIA DA 3ª PRORROGAÇÃO: 27/09/2007;

DATA DA ASSINATURA DA 4ª PRORROGAÇÃO: 27/09/2007;

PRAZO DE VIGÊNCIA DA 4ª PRORROGAÇÃO: 24/01/2008;

DATA DA ASSINATURA DA 5ª PRORROGAÇÃO: 24/01/2008;

PRAZO DE VIGÊNCIA DA 5ª PRORROGAÇÃO: 22/05/2008;

DATA DA ASSINATURA DA 6ª PRORROGAÇÃO: 21/05/2008;

PRAZO DE VIGÊNCIA DA 6ª PRORROGAÇÃO: 18/09/2008;

DATA DA ASSINATURA DA 7ª PRORROGAÇÃO: 18/09/2008;

PRAZO DE VIGÊNCIA DA 7ª PRORROGAÇÃO: 15/01/2009;

DATA DA ASSINATURA DA 8ª PRORROGAÇÃO: 15/01/2009;

PRAZO DE VIGÊNCIA DA 8ª PRORROGAÇÃO: 14/05/2009;

DATA DA ASSINATURA DA 9ª PRORROGAÇÃO: 14/05/2009;

PRAZO DE VIGÊNCIA DA 9ª PRORROGAÇÃO: 10/09/2009;

DATA DA ASSINATURA DA 10ª PRORROGAÇÃO: 10/09/2009;

PRAZO DE VIGÊNCIA DA 10ª PRORROGAÇÃO: 07/01/2010;

DATA DA ASSINATURA DA 11ª PRORROGAÇÃO: 07/01/2010;

PRAZO DE VIGÊNCIA DA 11ª PRORROGAÇÃO: 06/05/2010;

DATA DA ASSINATURA DA 12ª PRORROGAÇÃO: 06/05/2010;

PRAZO DE VIGÊNCIA DA 12ª PRORROGAÇÃO: 02/09/2010;

ORDENADOR DE DESPESA: Rômulo do Carmo Ferreira Neto.

EXTRATO DO DÉCIMO SEGUNDO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONVÊNIO Nº 107/2006

CONCEDENTE: Governo do Estado do Tocantins através da Secretaria da Infraestrutura do Estado do Tocantins - SEINF.

INTERVENIENTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Tocantins - DERTINS.

CONVENIENTE: Município de Cariri do Tocantins;

OBJETO: Constitui objeto do presente convênio a execução de obras de infra-estrutura e benefícios sociais no município, conforme abaixo:

META 1 - Construção de 4.000,00 m² de calçadas em vias públicas;

VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

FINALIDADE: O prazo de vigência constante da Cláusula Quinta do convênio, fica prorrogado "de ofício" até o dia dois do mês de setembro do ano em curso (02/09/2010);

DATA DE ASSINATURA DO CONVÊNIO: 08/06/2006;

DATA DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: 05/10/2006;

DATA DA ASSINATURA DA 1ª PRORROGAÇÃO: 04/10/2006;

PRAZO DE VIGÊNCIA DA 1ª PRORROGAÇÃO: 01/02/2007;

DATA DA ASSINATURA DA 2ª PRORROGAÇÃO: 01/02/2007;

PRAZO DE VIGÊNCIA DA 2ª PRORROGAÇÃO: 31/05/2007;

DATA DA ASSINATURA DA 3ª PRORROGAÇÃO: 31/05/2007;

PRAZO DE VIGÊNCIA DA 3ª PRORROGAÇÃO: 27/09/2007;

DATA DA ASSINATURA DA 4ª PRORROGAÇÃO: 27/09/2007;

PRAZO DE VIGÊNCIA DA 4ª PRORROGAÇÃO: 24/01/2008;

DATA DA ASSINATURA DA 5ª PRORROGAÇÃO: 24/01/2008;

PRAZO DE VIGÊNCIA DA 5ª PRORROGAÇÃO: 22/05/2008;

DATA DA ASSINATURA DA 6ª PRORROGAÇÃO: 21/05/2008;

PRAZO DE VIGÊNCIA DA 6ª PRORROGAÇÃO: 18/09/2008;

DATA DA ASSINATURA DA 7ª PRORROGAÇÃO: 18/09/2008;

PRAZO DE VIGÊNCIA DA 7ª PRORROGAÇÃO: 15/01/2009;

DATA DA ASSINATURA DA 8ª PRORROGAÇÃO: 15/01/2009;

PRAZO DE VIGÊNCIA DA 8ª PRORROGAÇÃO: 14/05/2009;

DATA DA ASSINATURA DA 9ª PRORROGAÇÃO: 14/05/2009;

PRAZO DE VIGÊNCIA DA 9ª PRORROGAÇÃO: 10/09/2009;

DATA DA ASSINATURA DA 10ª PRORROGAÇÃO: 10/09/2009;

PRAZO DE VIGÊNCIA DA 10ª PRORROGAÇÃO: 07/01/2010;

DATA DA ASSINATURA DA 11ª PRORROGAÇÃO: 07/01/2010;

PRAZO DE VIGÊNCIA DA 11ª PRORROGAÇÃO: 06/05/2010;

DATA DA ASSINATURA DA 12ª PRORROGAÇÃO: 06/05/2010;

PRAZO DE VIGÊNCIA DA 12ª PRORROGAÇÃO: 02/09/2010;

ORDENADOR DE DESPESA: Rômulo do Carmo Ferreira Neto.

**EXTRATO DO DÉCIMO SEGUNDO TERMO DE PRORROGAÇÃO
DE PRAZO DO CONVÊNIO Nº 072/2006**

CONCEDENTE: Governo do Estado do Tocantins através da Secretaria da Infraestrutura do Estado do Tocantins - SEINF.

INTERVENIENTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Tocantins - DERTINS.

CONVENIENTE: Município de Divinópolis do Tocantins;

OBJETO: Constitui objeto do presente convênio a execução de obras de infra-estrutura e benefícios sociais no município, conforme abaixo:

META 1 - Construção da Praça Municipal;

VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

FINALIDADE: O prazo de vigência constante da Cláusula Quinta do convênio, fica prorrogado "de ofício" até o dia dois do mês de setembro do ano em curso (02/09/2010);

DATA DE ASSINATURA DO CONVÊNIO: 08/06/2006;

DATA DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: 05/10/2006;

DATA DA ASSINATURA DA 1ª PRORROGAÇÃO: 04/10/2006;

PRAZO DE VIGÊNCIA DA 1ª PRORROGAÇÃO: 01/02/2007;

DATA DA ASSINATURA DA 2ª PRORROGAÇÃO: 01/02/2007;

PRAZO DE VIGÊNCIA DA 2ª PRORROGAÇÃO: 31/05/2007;

DATA DA ASSINATURA DA 3ª PRORROGAÇÃO: 31/05/2007;

PRAZO DE VIGÊNCIA DA 3ª PRORROGAÇÃO: 27/09/2007;

DATA DA ASSINATURA DA 4ª PRORROGAÇÃO: 27/09/2007;

PRAZO DE VIGÊNCIA DA 4ª PRORROGAÇÃO: 24/01/2008;

DATA DA ASSINATURA DA 5ª PRORROGAÇÃO: 24/01/2008;

PRAZO DE VIGÊNCIA DA 5ª PRORROGAÇÃO: 22/05/2008;

DATA DA ASSINATURA DA 6ª PRORROGAÇÃO: 21/05/2008;

PRAZO DE VIGÊNCIA DA 6ª PRORROGAÇÃO: 18/09/2008;

DATA DA ASSINATURA DA 7ª PRORROGAÇÃO: 18/09/2008;

PRAZO DE VIGÊNCIA DA 7ª PRORROGAÇÃO: 15/01/2009;

DATA DA ASSINATURA DA 8ª PRORROGAÇÃO: 15/01/2009;

PRAZO DE VIGÊNCIA DA 8ª PRORROGAÇÃO: 14/05/2009;

DATA DA ASSINATURA DA 9ª PRORROGAÇÃO: 14/05/2009;

PRAZO DE VIGÊNCIA DA 9ª PRORROGAÇÃO: 10/09/2009;

DATA DA ASSINATURA DA 10ª PRORROGAÇÃO: 10/09/2009;

PRAZO DE VIGÊNCIA DA 10ª PRORROGAÇÃO: 07/01/2010;

DATA DA ASSINATURA DA 11ª PRORROGAÇÃO: 07/01/2010;

PRAZO DE VIGÊNCIA DA 11ª PRORROGAÇÃO: 06/05/2010;

DATA DA ASSINATURA DA 12ª PRORROGAÇÃO: 06/05/2010;

PRAZO DE VIGÊNCIA DA 12ª PRORROGAÇÃO: 02/09/2010;

ORDENADOR DE DESPESA: Rômulo do Carmo Ferreira Neto.

- CONCEDENTE: Governo do Estado do Tocantins através do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Tocantins;

- CONVENIENTE: Município de Divinópolis - TO;

- OBJETO: Implantação do PROGRAMA PAVIMENTAR PARA MELHORAR, abrangendo a pavimentação urbana de 14.400m² (quatorze mil e quatrocentos metros quadrados);

- VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais);

- FINALIDADE: O prazo de vigência constante da Cláusula Quinta do convênio, fica prorrogado "de ofício" até o dia trinta e um do mês de outubro do ano em curso (31/10/2010);

- DATA DA ASSINATURA DO CONVÊNIO: 20/06/2004;

- DATA DE VENCIMENTO DO CONVÊNIO: 05/12/2004;

- DATA DA ASSINATURA DA 1ª PRORROGAÇÃO: 15/12/2004;

- DATA DE VENCIMENTO DA 1ª PRORROGAÇÃO: 11/06/2005;

- DATA DA ASSINATURA DA 2ª PRORROGAÇÃO: 10/06/2005;

- DATA DE VENCIMENTO DA 2ª PRORROGAÇÃO: 06/12/2005;

- DATA DA ASSINATURA DA 3ª PRORROGAÇÃO: 06/12/2005;

- DATA DE VENCIMENTO DA 3ª PRORROGAÇÃO: 03/06/2006;

- DATA DA ASSINATURA DA 4ª PRORROGAÇÃO: 02/06/2006;

- DATA DE VENCIMENTO DA 4ª PRORROGAÇÃO: 29/11/2006;

- DATA DA ASSINATURA DA 5ª PRORROGAÇÃO: 29/11/2006;

- DATA DE VENCIMENTO DA 5ª PRORROGAÇÃO: 27/05/2007;

- DATA DA ASSINATURA DA 6ª PRORROGAÇÃO: 25/05/2007;

- DATA DE VENCIMENTO DA 6ª PRORROGAÇÃO: 22/11/2007;

- DATA DA ASSINATURA DA 7ª PRORROGAÇÃO: 22/11/2007;

- DATA DE VENCIMENTO DA 7ª PRORROGAÇÃO: 19/05/2008;

- DATA DA ASSINATURA DA 8ª PRORROGAÇÃO: 19/05/2008;

- DATA DE VENCIMENTO DA 8ª PRORROGAÇÃO: 14/11/2008;

- DATA DA ASSINATURA DA 9ª PRORROGAÇÃO: 14/11/2008;

- DATA DE VENCIMENTO DA 9ª PRORROGAÇÃO: 12/05/2009;

- DATA DA ASSINATURA DA 10ª PRORROGAÇÃO: 12/05/2009;

- DATA DE VENCIMENTO DA 10ª PRORROGAÇÃO: 07/11/2009;

- DATA DA ASSINATURA DA 11ª PRORROGAÇÃO: 06/11/2009;

- DATA DE VENCIMENTO DA 11ª PRORROGAÇÃO: 05/05/2010;

- DATA DA ASSINATURA DA 12ª PRORROGAÇÃO: 05/05/2010;

- DATA DE VENCIMENTO DA 12ª PRORROGAÇÃO: 31/10/2010;

- ORDENADOR DE DESPESA: Rômulo do Carmo Ferreira Neto.

**EXTRATO DO DÉCIMO SEGUNDO TERMO DE PRORROGAÇÃO
DE PRAZO DO CONVÊNIO Nº 121/2006**

CONCEDENTE: Governo do Estado do Tocantins através da Secretaria da Infraestrutura do Estado do Tocantins - SEINF.

INTERVENIENTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Tocantins - DERTINS.

CONVENIENTE: Município de Figueirópolis;

OBJETO: Constitui objeto do presente convênio a execução de obras de infra-estrutura e benefícios sociais no município, conforme abaixo:

META 1 - Construção da Praça Municipal;

VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

FINALIDADE: O prazo de vigência constante da Cláusula Quinta do convênio, fica prorrogado "de ofício" até o dia dois do mês de setembro do ano em curso (02/09/2010);

DATA DE ASSINATURA DO CONVÊNIO: 08/06/2006;

DATA DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: 05/10/2006;

DATA DA ASSINATURA DA 1ª PRORROGAÇÃO: 04/10/2006;

PRAZO DE VIGÊNCIA DA 1ª PRORROGAÇÃO: 01/02/2007;

DATA DA ASSINATURA DA 2ª PRORROGAÇÃO: 01/02/2007;

PRAZO DE VIGÊNCIA DA 2ª PRORROGAÇÃO: 31/05/2007;

DATA DA ASSINATURA DA 3ª PRORROGAÇÃO: 31/05/2007;

PRAZO DE VIGÊNCIA DA 3ª PRORROGAÇÃO: 27/09/2007;

DATA DA ASSINATURA DA 4ª PRORROGAÇÃO: 27/09/2007;

PRAZO DE VIGÊNCIA DA 4ª PRORROGAÇÃO: 24/01/2008;

DATA DA ASSINATURA DA 5ª PRORROGAÇÃO: 24/01/2008;

PRAZO DE VIGÊNCIA DA 5ª PRORROGAÇÃO: 22/05/2008;

DATA DA ASSINATURA DA 6ª PRORROGAÇÃO: 21/05/2008;

PRAZO DE VIGÊNCIA DA 6ª PRORROGAÇÃO: 18/09/2008;

DATA DA ASSINATURA DA 7ª PRORROGAÇÃO: 18/09/2008;

PRAZO DE VIGÊNCIA DA 7ª PRORROGAÇÃO: 15/01/2009;

DATA DA ASSINATURA DA 8ª PRORROGAÇÃO: 15/01/2009;

PRAZO DE VIGÊNCIA DA 8ª PRORROGAÇÃO: 14/05/2009;

DATA DA ASSINATURA DA 9ª PRORROGAÇÃO: 14/05/2009;

PRAZO DE VIGÊNCIA DA 9ª PRORROGAÇÃO: 10/09/2009;

DATA DA ASSINATURA DA 10ª PRORROGAÇÃO: 10/09/2009;

PRAZO DE VIGÊNCIA DA 10ª PRORROGAÇÃO: 07/01/2010;

DATA DA ASSINATURA DA 11ª PRORROGAÇÃO: 07/01/2010;

PRAZO DE VIGÊNCIA DA 11ª PRORROGAÇÃO: 06/05/2010;

DATA DA ASSINATURA DA 12ª PRORROGAÇÃO: 06/05/2010;

PRAZO DE VIGÊNCIA DA 12ª PRORROGAÇÃO: 02/09/2010;

ORDENADOR DE DESPESA: Rômulo do Carmo Ferreira Neto.

**EXTRATO DO DÉCIMO SEGUNDO TERMO DE PRORROGAÇÃO
DE PRAZO DO CONVÊNIO Nº 083/2006**

CONCEDENTE: Governo do Estado do Tocantins através da Secretaria da Infraestrutura do Estado do Tocantins - SEINF.

INTERVENIENTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Tocantins - DERTINS.

CONVENIENTE: Município de Gurupi;

OBJETO: Constitui objeto do presente convênio a execução de obras de infra-estrutura e benefícios sociais no município, conforme abaixo:

META 1 - Conclusão da sede da CDL;

META 2 - Conclusão da APAE;

META 3 - Construção de Pista de Motocross;

META 4 - Construção de um posto artesiano;

META 5 - Construção de uma quadra de esportes no Setor Jardim

Tocantins II;

META 6 - Construção da sede da associação de moradores do setor Malvina;

META 7 - Construção da sede da associação de moradores do setor bela Vista;

VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais)

FINALIDADE: O prazo de vigência constante da Cláusula Quinta do convênio, fica prorrogado "de ofício" até o dia dois do mês de setembro do ano em curso (02/09/2010);

DATA DE ASSINATURA DO CONVÊNIO: 08/06/2006;

DATA DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: 05/10/2006;

DATA DA ASSINATURA DA 1ª PRORROGAÇÃO: 04/10/2006;

PRAZO DE VIGÊNCIA DA 1ª PRORROGAÇÃO: 01/02/2007;

DATA DA ASSINATURA DA 2ª PRORROGAÇÃO: 01/02/2007;

PRAZO DE VIGÊNCIA DA 2ª PRORROGAÇÃO: 31/05/2007;

DATA DA ASSINATURA DA 3ª PRORROGAÇÃO: 31/05/2007;

PRAZO DE VIGÊNCIA DA 3ª PRORROGAÇÃO: 27/09/2007;

DATA DA ASSINATURA DA 4ª PRORROGAÇÃO: 27/09/2007;

PRAZO DE VIGÊNCIA DA 4ª PRORROGAÇÃO: 24/01/2008;

DATA DA ASSINATURA DA 5ª PRORROGAÇÃO: 24/01/2008;

PRAZO DE VIGÊNCIA DA 5ª PRORROGAÇÃO: 22/05/2008;

DATA DA ASSINATURA DA 6ª PRORROGAÇÃO: 21/05/2008;

PRAZO DE VIGÊNCIA DA 6ª PRORROGAÇÃO: 18/09/2008;

DATA DA ASSINATURA DA 7ª PRORROGAÇÃO: 18/09/2008;

PRAZO DE VIGÊNCIA DA 7ª PRORROGAÇÃO: 15/01/2009;

DATA DA ASSINATURA DA 8ª PRORROGAÇÃO: 15/01/2009;

PRAZO DE VIGÊNCIA DA 8ª PRORROGAÇÃO: 14/05/2009;

DATA DA ASSINATURA DA 9ª PRORROGAÇÃO: 14/05/2009;

PRAZO DE VIGÊNCIA DA 9ª PRORROGAÇÃO: 10/09/2009;

DATA DA ASSINATURA DA 10ª PRORROGAÇÃO: 10/09/2009;

PRAZO DE VIGÊNCIA DA 10ª PRORROGAÇÃO: 07/01/2010;

DATA DA ASSINATURA DA 11ª PRORROGAÇÃO: 07/01/2010;

PRAZO DE VIGÊNCIA DA 11ª PRORROGAÇÃO: 06/05/2010;

DATA DA ASSINATURA DA 12ª PRORROGAÇÃO: 06/05/2010;

PRAZO DE VIGÊNCIA DA 12ª PRORROGAÇÃO: 02/09/2010;

ORDENADOR DE DESPESA: Rômulo do Carmo Ferreira Neto.

**EXTRATO DO DÉCIMO SEGUNDO TERMO DE PRORROGAÇÃO
DE PRAZO DO CONVÊNIO Nº 137/2006**

CONCEDENTE: Governo do Estado do Tocantins através da Secretaria da Infraestrutura do Estado do Tocantins - SEINF.

INTERVENIENTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Tocantins - DERTINS.

CONVENIENTE: Município de Lajeado;

OBJETO: Constitui objeto do presente convênio a execução de obras de infraestrutura e benefícios sociais no município, conforme abaixo:

META 1 - Construção da Praça da Matriz;

VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

FINALIDADE: O prazo de vigência constante da Cláusula Quinta do convênio, fica prorrogado "de ofício" até o dia trinta e um do mês de agosto do ano em curso (31/08/2010);

DATA DE ASSINATURA DO CONVÊNIO: 06/06/2006;

DATA DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: 03/10/2006;

DATA DA ASSINATURA DA 1ª PRORROGAÇÃO: 03/10/2006;

PRAZO DE VIGÊNCIA DA 1ª PRORROGAÇÃO: 30/01/2007;

DATA DA ASSINATURA DA 2ª PRORROGAÇÃO: 30/01/2007;

PRAZO DE VIGÊNCIA DA 2ª PRORROGAÇÃO: 29/05/2007;

DATA DA ASSINATURA DA 3ª PRORROGAÇÃO: 29/05/2007;

PRAZO DE VIGÊNCIA DA 3ª PRORROGAÇÃO: 25/09/2007;

DATA DA ASSINATURA DA 4ª PRORROGAÇÃO: 25/09/2007;

PRAZO DE VIGÊNCIA DA 4ª PRORROGAÇÃO: 22/01/2008;

DATA DA ASSINATURA DA 5ª PRORROGAÇÃO: 22/01/2008;

PRAZO DE VIGÊNCIA DA 5ª PRORROGAÇÃO: 20/05/2008;

DATA DA ASSINATURA DA 6ª PRORROGAÇÃO: 19/05/2008;

PRAZO DE VIGÊNCIA DA 6ª PRORROGAÇÃO: 16/09/2008;

DATA DA ASSINATURA DA 7ª PRORROGAÇÃO: 16/09/2008;

PRAZO DE VIGÊNCIA DA 7ª PRORROGAÇÃO: 13/01/2009;

DATA DA ASSINATURA DA 8ª PRORROGAÇÃO: 13/01/2009;

PRAZO DE VIGÊNCIA DA 8ª PRORROGAÇÃO: 12/05/2009;

DATA DA ASSINATURA DA 9ª PRORROGAÇÃO: 12/05/2009;

PRAZO DE VIGÊNCIA DA 9ª PRORROGAÇÃO: 08/09/2009;

DATA DA ASSINATURA DA 10ª PRORROGAÇÃO: 08/09/2009;

PRAZO DE VIGÊNCIA DA 10ª PRORROGAÇÃO: 05/01/2010;

DATA DA ASSINATURA DA 11ª PRORROGAÇÃO: 05/01/2010;

PRAZO DE VIGÊNCIA DA 11ª PRORROGAÇÃO: 04/05/2010;

DATA DA ASSINATURA DA 12ª PRORROGAÇÃO: 04/05/2010;

PRAZO DE VIGÊNCIA DA 12ª PRORROGAÇÃO: 31/08/2010;

ORDENADOR DE DESPESA: Rômulo do Carmo Ferreira Neto.

**EXTRATO DO DECIMO SEGUNDO TERMO DE PRORROGAÇÃO
DE PRAZO DO CONVÊNIO Nº 145/2006**

CONCEDENTE: Governo do Estado do Tocantins através da Secretaria da Infraestrutura do Estado do Tocantins - SEINF.

INTERVENIENTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Tocantins - DERTINS.

CONVENIENTE: Município de Miranorte;

OBJETO: Constitui objeto do presente convênio a execução de obras de infra-estrutura e benefícios sociais no município, conforme abaixo:

META 1 - Construção da Praça Jaó;

VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

FINALIDADE: O prazo de vigência constante da Cláusula Quinta do convênio, fica prorrogado "de ofício" até o dia trinta e um do mês de agosto do ano em curso (31/08/2010);

DATA DE ASSINATURA DO CONVÊNIO: 06/06/2006;

DATA DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: 03/10/2006;

DATA DA ASSINATURA DA 1ª PRORROGAÇÃO: 03/10/2006;

PRAZO DE VIGÊNCIA DA 1ª PRORROGAÇÃO: 30/01/2007;

DATA DA ASSINATURA DA 2ª PRORROGAÇÃO: 30/01/2007;

PRAZO DE VIGÊNCIA DA 2ª PRORROGAÇÃO: 29/05/2007;

DATA DA ASSINATURA DA 3ª PRORROGAÇÃO: 29/05/2007;

PRAZO DE VIGÊNCIA DA 3ª PRORROGAÇÃO: 25/09/2007;

DATA DA ASSINATURA DA 4ª PRORROGAÇÃO: 25/09/2007;

PRAZO DE VIGÊNCIA DA 4ª PRORROGAÇÃO: 22/01/2008;

DATA DA ASSINATURA DA 5ª PRORROGAÇÃO: 22/01/2008;

PRAZO DE VIGÊNCIA DA 5ª PRORROGAÇÃO: 20/05/2008;

DATA DA ASSINATURA DA 6ª PRORROGAÇÃO: 19/05/2008;

PRAZO DE VIGÊNCIA DA 6ª PRORROGAÇÃO: 16/09/2008;

DATA DA ASSINATURA DA 7ª PRORROGAÇÃO: 16/09/2008;

PRAZO DE VIGÊNCIA DA 7ª PRORROGAÇÃO: 13/01/2009;

DATA DA ASSINATURA DA 8ª PRORROGAÇÃO: 13/01/2009;

PRAZO DE VIGÊNCIA DA 8ª PRORROGAÇÃO: 12/05/2009;

DATA DA ASSINATURA DA 9ª PRORROGAÇÃO: 12/05/2009;

PRAZO DE VIGÊNCIA DA 9ª PRORROGAÇÃO: 08/09/2009;

DATA DA ASSINATURA DA 10ª PRORROGAÇÃO: 08/09/2009;

PRAZO DE VIGÊNCIA DA 10ª PRORROGAÇÃO: 05/01/2010;

DATA DA ASSINATURA DA 11ª PRORROGAÇÃO: 05/01/2010;

PRAZO DE VIGÊNCIA DA 11ª PRORROGAÇÃO: 04/05/2010;

DATA DA ASSINATURA DA 12ª PRORROGAÇÃO: 04/05/2010;

PRAZO DE VIGÊNCIA DA 12ª PRORROGAÇÃO: 31/08/2010;

ORDENADOR DE DESPESA: Rômulo do Carmo Ferreira Neto.

**EXTRATO DO DECIMO SEGUNDO TERMO DE PRORROGAÇÃO
DE PRAZO DO CONVÊNIO Nº 144/2006**

CONCEDENTE: Governo do Estado do Tocantins através da Secretaria da Infraestrutura do Estado do Tocantins - SEINF.

INTERVENIENTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Tocantins - DERTINS.

CONVENIENTE: Município de Miracema;

OBJETO: Constitui objeto do presente convênio a execução de obras de infra-estrutura e benefícios sociais no município, conforme abaixo:

META 1 - Pavimentação asfáltica urbana;

VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

FINALIDADE: O prazo de vigência constante da Cláusula Quinta do convênio, fica prorrogado "de ofício" até o dia dois do mês de setembro do ano em curso (02/09/2010);

DATA DE ASSINATURA DO CONVÊNIO: 08/06/2006;

DATA DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: 05/10/2006;

DATA DA ASSINATURA DA 1ª PRORROGAÇÃO: 04/10/2006;

PRAZO DE VIGÊNCIA DA 1ª PRORROGAÇÃO: 01/02/2007;

DATA DA ASSINATURA DA 2ª PRORROGAÇÃO: 01/02/2007;

PRAZO DE VIGÊNCIA DA 2ª PRORROGAÇÃO: 31/05/2007;

DATA DA ASSINATURA DA 3ª PRORROGAÇÃO: 31/05/2007;

PRAZO DE VIGÊNCIA DA 3ª PRORROGAÇÃO: 27/09/2007;

DATA DA ASSINATURA DA 4ª PRORROGAÇÃO: 27/09/2007;

PRAZO DE VIGÊNCIA DA 4ª PRORROGAÇÃO: 24/01/2008;

DATA DA ASSINATURA DA 5ª PRORROGAÇÃO: 24/01/2008;

PRAZO DE VIGÊNCIA DA 5ª PRORROGAÇÃO: 22/05/2008;

DATA DA ASSINATURA DA 6ª PRORROGAÇÃO: 21/05/2008;

PRAZO DE VIGÊNCIA DA 6ª PRORROGAÇÃO: 18/09/2008;

DATA DA ASSINATURA DA 7ª PRORROGAÇÃO: 18/09/2008;

PRAZO DE VIGÊNCIA DA 7ª PRORROGAÇÃO: 15/01/2009;

DATA DA ASSINATURA DA 8ª PRORROGAÇÃO: 15/01/2009;

PRAZO DE VIGÊNCIA DA 8ª PRORROGAÇÃO: 14/05/2009;

DATA DA ASSINATURA DA 9ª PRORROGAÇÃO: 14/05/2009;

PRAZO DE VIGÊNCIA DA 9ª PRORROGAÇÃO: 10/09/2009;

DATA DA ASSINATURA DA 10ª PRORROGAÇÃO: 10/09/2009;

PRAZO DE VIGÊNCIA DA 10ª PRORROGAÇÃO: 07/01/2010;

DATA DA ASSINATURA DA 11ª PRORROGAÇÃO: 07/01/2010;

PRAZO DE VIGÊNCIA DA 11ª PRORROGAÇÃO: 06/05/2010;

DATA DA ASSINATURA DA 12ª PRORROGAÇÃO: 06/05/2010;

PRAZO DE VIGÊNCIA DA 12ª PRORROGAÇÃO: 02/09/2010;

ORDENADOR DE DESPESA: Rômulo do Carmo Ferreira Neto.

**EXTRATO DO DÉCIMO SEGUNDO TERMO DE PRORROGAÇÃO
DE PRAZO DO CONVÊNIO Nº 155/2006**

CONCEDENTE: Governo do Estado do Tocantins através da Secretaria da Infraestrutura do Estado do Tocantins - SEINF.

INTERVENIENTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Tocantins - DERTINS.

CONVENIENTE: Município de Palmeirante;

OBJETO: Constitui objeto do presente convênio a execução de obras de infra-estrutura e benefícios sociais no município, conforme abaixo:

META 1 - Ampliação do Posto de Saúde São José;

VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

FINALIDADE: O prazo de vigência constante da Cláusula Quinta do convênio, fica prorrogado "de ofício" até o dia dois do mês de setembro do ano em curso (02/09/2010);

DATA DE ASSINATURA DO CONVÊNIO: 08/06/2006;

DATA DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: 05/10/2006;

DATA DA ASSINATURA DA 1ª PRORROGAÇÃO: 04/10/2006;

PRAZO DE VIGÊNCIA DA 1ª PRORROGAÇÃO: 01/02/2007;

DATA DA ASSINATURA DA 2ª PRORROGAÇÃO: 01/02/2007;

PRAZO DE VIGÊNCIA DA 2ª PRORROGAÇÃO: 31/05/2007;

DATA DA ASSINATURA DA 3ª PRORROGAÇÃO: 31/05/2007;

PRAZO DE VIGÊNCIA DA 3ª PRORROGAÇÃO: 27/09/2007;

DATA DA ASSINATURA DA 4ª PRORROGAÇÃO: 27/09/2007;

PRAZO DE VIGÊNCIA DA 4ª PRORROGAÇÃO: 24/01/2008;

DATA DA ASSINATURA DA 5ª PRORROGAÇÃO: 24/01/2008;

PRAZO DE VIGÊNCIA DA 5ª PRORROGAÇÃO: 22/05/2008;

DATA DA ASSINATURA DA 6ª PRORROGAÇÃO: 21/05/2008;

PRAZO DE VIGÊNCIA DA 6ª PRORROGAÇÃO: 18/09/2008;

DATA DA ASSINATURA DA 7ª PRORROGAÇÃO: 18/09/2008;

PRAZO DE VIGÊNCIA DA 7ª PRORROGAÇÃO: 15/01/2009;

DATA DA ASSINATURA DA 8ª PRORROGAÇÃO: 15/01/2009;

PRAZO DE VIGÊNCIA DA 8ª PRORROGAÇÃO: 14/05/2009;

DATA DA ASSINATURA DA 9ª PRORROGAÇÃO: 14/05/2009;

PRAZO DE VIGÊNCIA DA 9ª PRORROGAÇÃO: 10/09/2009;

DATA DA ASSINATURA DA 10ª PRORROGAÇÃO: 10/09/2009;

PRAZO DE VIGÊNCIA DA 10ª PRORROGAÇÃO: 07/01/2010;

DATA DA ASSINATURA DA 11ª PRORROGAÇÃO: 07/01/2010;

PRAZO DE VIGÊNCIA DA 11ª PRORROGAÇÃO: 06/05/2010;

DATA DA ASSINATURA DA 12ª PRORROGAÇÃO: 06/05/2010;

PRAZO DE VIGÊNCIA DA 12ª PRORROGAÇÃO: 02/09/2010;

ORDENADOR DE DESPESA: Rômulo do Carmo Ferreira .

**EXTRATO DO DÉCIMO SEGUNDO TERMO DE PRORROGAÇÃO
DE PRAZO DO CONVÊNIO Nº 175/2006**

CONCEDENTE: Governo do Estado do Tocantins através da Secretaria da Infraestrutura do Estado do Tocantins - SEINF.
INTERVENIENTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Tocantins - DERTINS.
CONVENIENTE: Município de Tocantínia;
OBJETO: Constitui objeto do presente convênio a execução de obras de infra-estrutura e benefícios sociais no município, conforme abaixo:
META 1 - Construção do Mirante e complementação da Praça do Balneário da Cidade;
VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)
FINALIDADE: O prazo de vigência constante da Cláusula Quinta do convênio, fica prorrogado "de ofício" até o dia trinta e um do mês de agosto do ano em curso (31/08/2010);
DATA DE ASSINATURA DO CONVÊNIO: 06/06/2006;
DATA DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: 03/10/2006;
DATA DA ASSINATURA DA 1ª PRORROGAÇÃO: 03/10/2006;
PRAZO DE VIGÊNCIA DA 1ª PRORROGAÇÃO: 30/01/2007;
DATA DA ASSINATURA DA 2ª PRORROGAÇÃO: 30/01/2007;
PRAZO DE VIGÊNCIA DA 2ª PRORROGAÇÃO: 29/05/2007;
DATA DA ASSINATURA DA 3ª PRORROGAÇÃO: 29/05/2007;
PRAZO DE VIGÊNCIA DA 3ª PRORROGAÇÃO: 25/09/2007;
DATA DA ASSINATURA DA 4ª PRORROGAÇÃO: 25/09/2007;
PRAZO DE VIGÊNCIA DA 4ª PRORROGAÇÃO: 22/01/2008;
DATA DA ASSINATURA DA 5ª PRORROGAÇÃO: 22/01/2008;
PRAZO DE VIGÊNCIA DA 5ª PRORROGAÇÃO: 20/05/2008;
DATA DA ASSINATURA DA 6ª PRORROGAÇÃO: 19/05/2008;
PRAZO DE VIGÊNCIA DA 6ª PRORROGAÇÃO: 16/09/2008;
DATA DA ASSINATURA DA 7ª PRORROGAÇÃO: 16/09/2008;
PRAZO DE VIGÊNCIA DA 7ª PRORROGAÇÃO: 13/01/2009;
DATA DA ASSINATURA DA 8ª PRORROGAÇÃO: 13/01/2009;
PRAZO DE VIGÊNCIA DA 8ª PRORROGAÇÃO: 12/05/2009;
DATA DA ASSINATURA DA 9ª PRORROGAÇÃO: 12/05/2009;
PRAZO DE VIGÊNCIA DA 9ª PRORROGAÇÃO: 08/09/2009;
DATA DA ASSINATURA DA 10ª PRORROGAÇÃO: 08/09/2009;
PRAZO DE VIGÊNCIA DA 10ª PRORROGAÇÃO: 05/01/2010;
DATA DA ASSINATURA DA 11ª PRORROGAÇÃO: 05/01/2010;
PRAZO DE VIGÊNCIA DA 11ª PRORROGAÇÃO: 04/05/2010;
DATA DA ASSINATURA DA 12ª PRORROGAÇÃO: 04/05/2010;
PRAZO DE VIGÊNCIA DA 12ª PRORROGAÇÃO: 31/08/2010;
ORDENADOR DE DESPESA: Rômulo do Carmo Ferreira Neto.

**EXTRATO DO OITAVO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO
DO CONVÊNIO Nº 053/2006**

CONCEDENTE: Governo do Estado do Tocantins através da Secretaria da Infraestrutura do Estado do Tocantins - SEINF.
INTERVENIENTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Tocantins - DERTINS.
CONVENIENTE: Município de Arapoema.
OBJETO: Constitui objeto do presente convênio a execução de obras de infraestrutura e benefícios sociais no município, conforme abaixo:
META 1 - Construção da feira coberta;
META 2 - Construção de uma praça;
META 3 - Construção de um Lago Turístico.
META 4 - Construção de 6 (seis) pontes de 6 (seis) mts cada uma.
META 5 - Pavimentação em bloquetes no pátio da Feira Agropecuária.
VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 640.000,00 (seiscentos e quarenta mil reais).
FINALIDADE: O prazo de vigência constante da Cláusula Quinta do convênio, fica prorrogado "de ofício" até o dia três do mês de novembro do ano em curso (03/11/2010);
DATA DE ASSINATURA DO CONVÊNIO: 06/06/2006;
DATA DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: 02/12/2006;
DATA DA ASSINATURA DA 1ª PRORROGAÇÃO: 01/12/2006;
PRAZO DE VIGÊNCIA DA 1ª PRORROGAÇÃO: 30/05/2007;
DATA DA ASSINATURA DA 2ª PRORROGAÇÃO: 30/05/2007;
PRAZO DE VIGÊNCIA DA 2ª PRORROGAÇÃO: 25/11/2007;
DATA DA ASSINATURA DA 3ª PRORROGAÇÃO: 23/11/2007;
PRAZO DE VIGÊNCIA DA 3ª PRORROGAÇÃO: 22/05/2008;
DATA DA ASSINATURA DA 4ª PRORROGAÇÃO: 21/05/2008;
PRAZO DE VIGÊNCIA DA 4ª PRORROGAÇÃO: 17/11/2008;
DATA DA ASSINATURA DA 5ª PRORROGAÇÃO: 17/11/2008;
PRAZO DE VIGÊNCIA DA 5ª PRORROGAÇÃO: 15/05/2009;
DATA DA ASSINATURA DA 6ª PRORROGAÇÃO: 15/05/2009;
PRAZO DE VIGÊNCIA DA 6ª PRORROGAÇÃO: 10/11/2009;
DATA DA ASSINATURA DA 7ª PRORROGAÇÃO: 10/11/2009;
PRAZO DE VIGÊNCIA DA 7ª PRORROGAÇÃO: 08/05/2010;
DATA DA ASSINATURA DA 8ª PRORROGAÇÃO: 07/05/2010;
PRAZO DE VIGÊNCIA DA 8ª PRORROGAÇÃO: 03/11/2010;
ORDENADOR DE DESPESA: Rômulo do Carmo Ferreira Neto.

**EXTRATO DO OITAVO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO
DO CONVÊNIO Nº 104/2006**

CONCEDENTE: Governo do Estado do Tocantins através da Secretaria da Infraestrutura do Estado do Tocantins - SEINF.
INTERVENIENTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Tocantins - DERTINS.
CONVENIENTE: Município de Buriti do Tocantins.
OBJETO: Constitui objeto do presente convênio a execução de obras de infraestrutura e benefícios sociais no município, conforme abaixo:
META 1 - Pavimentação em bloquetes com meio-fios sem sarjetas de vias urbanas, com áreas de 8.239,30 m² e 2.580,00 mts respectivamente;
META 2 - Construção de praça municipal no Povoado Vila União, área de 551,32 m².
VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).
FINALIDADE: O prazo de vigência constante da Cláusula Quinta do convênio, fica prorrogado "de ofício" até o dia três do mês de novembro do ano em curso (03/11/2010);
DATA DE ASSINATURA DO CONVÊNIO: 06/06/2006;
DATA DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: 02/12/2006;
DATA DA ASSINATURA DA 1ª PRORROGAÇÃO: 01/12/2006;
PRAZO DE VIGÊNCIA DA 1ª PRORROGAÇÃO: 30/05/2007;
DATA DA ASSINATURA DA 2ª PRORROGAÇÃO: 30/05/2007;
PRAZO DE VIGÊNCIA DA 2ª PRORROGAÇÃO: 25/11/2007;
DATA DA ASSINATURA DA 3ª PRORROGAÇÃO: 23/11/2007;
PRAZO DE VIGÊNCIA DA 3ª PRORROGAÇÃO: 22/05/2008;
DATA DA ASSINATURA DA 4ª PRORROGAÇÃO: 21/05/2008;
PRAZO DE VIGÊNCIA DA 4ª PRORROGAÇÃO: 17/11/2008;
DATA DA ASSINATURA DA 5ª PRORROGAÇÃO: 17/11/2008;
PRAZO DE VIGÊNCIA DA 5ª PRORROGAÇÃO: 15/05/2009;
DATA DA ASSINATURA DA 6ª PRORROGAÇÃO: 15/05/2009;
PRAZO DE VIGÊNCIA DA 6ª PRORROGAÇÃO: 10/11/2009;
DATA DA ASSINATURA DA 7ª PRORROGAÇÃO: 10/11/2009;
PRAZO DE VIGÊNCIA DA 7ª PRORROGAÇÃO: 08/05/2010;
DATA DA ASSINATURA DA 8ª PRORROGAÇÃO: 07/05/2010;
PRAZO DE VIGÊNCIA DA 8ª PRORROGAÇÃO: 03/11/2010;
ORDENADOR DE DESPESA: Rômulo do Carmo Ferreira Neto.

**EXTRATO DO OITAVO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO
DO CONVÊNIO Nº 108/2006**

CONCEDENTE: Governo do Estado do Tocantins através da Secretaria da Infraestrutura do Estado do Tocantins - SEINF.
INTERVENIENTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Tocantins - DERTINS.
CONVENIENTE: Município de Carmolândia.
OBJETO: Constitui objeto do presente convênio a execução de obras de infraestrutura e benefícios sociais no município, conforme abaixo:
META 1 - Construção de estádio de futebol;
META 2 - Pavimentação urbana;
VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).
FINALIDADE: O prazo de vigência constante da Cláusula Quinta do convênio, fica prorrogado "de ofício" até o dia três do mês de novembro do ano em curso (03/11/2010);
DATA DE ASSINATURA DO CONVÊNIO: 06/06/2006;
DATA DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: 02/12/2006;
DATA DA ASSINATURA DA 1ª PRORROGAÇÃO: 01/12/2006;
PRAZO DE VIGÊNCIA DA 1ª PRORROGAÇÃO: 30/05/2007;
DATA DA ASSINATURA DA 2ª PRORROGAÇÃO: 30/05/2007;
PRAZO DE VIGÊNCIA DA 2ª PRORROGAÇÃO: 25/11/2007;
DATA DA ASSINATURA DA 3ª PRORROGAÇÃO: 23/11/2007;
PRAZO DE VIGÊNCIA DA 3ª PRORROGAÇÃO: 22/05/2008;
DATA DA ASSINATURA DA 4ª PRORROGAÇÃO: 21/05/2008;
PRAZO DE VIGÊNCIA DA 4ª PRORROGAÇÃO: 17/11/2008;
DATA DA ASSINATURA DA 5ª PRORROGAÇÃO: 17/11/2008;
PRAZO DE VIGÊNCIA DA 5ª PRORROGAÇÃO: 15/05/2009;
DATA DA ASSINATURA DA 6ª PRORROGAÇÃO: 15/05/2009;
PRAZO DE VIGÊNCIA DA 6ª PRORROGAÇÃO: 10/11/2009;
DATA DA ASSINATURA DA 7ª PRORROGAÇÃO: 10/11/2009;
PRAZO DE VIGÊNCIA DA 7ª PRORROGAÇÃO: 08/05/2010;
DATA DA ASSINATURA DA 8ª PRORROGAÇÃO: 07/05/2010;
PRAZO DE VIGÊNCIA DA 8ª PRORROGAÇÃO: 03/11/2010;
ORDENADOR DE DESPESA: Rômulo do Carmo Ferreira Neto.

**EXTRATO DO OITAVO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO
DO CONVÊNIO Nº 089/2006**

CONCEDENTE: Governo do Estado do Tocantins através da Secretaria da Infraestrutura do Estado do Tocantins - SEINF.

INTERVENIENTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Tocantins - DERTINS.

CONVENIENTE: Município de Cristalândia.

OBJETO: Constitui objeto do presente convênio a execução de obras de infraestrutura e benefícios sociais no município, conforme abaixo:

META 1 - Serviços de recuperação de 12,55 km de estradas vicinais, dos quais 6,275 km são no Assentamento PA Cristal;

META 2 - Construção de uma (01) lavanderia pública, com área de 56,54 m²;

META 3 - Reforma e ampliação de um campo de futebol socyet;

META 4 - Construção e urbanização de uma (01) praça pública, com área de 2.038,00 m², localizada entre a Rua "A" esquina com a Rua "B" no Setor Aeroporto.

VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais).

FINALIDADE: O prazo de vigência constante da Cláusula Quinta do convênio, fica prorrogado "de ofício" até o dia três do mês de novembro do ano em curso (03/11/2010);

DATA DE ASSINATURA DO CONVÊNIO: 06/06/2006;

DATA DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: 02/12/2006;

DATA DA ASSINATURA DA 1ª PRORROGAÇÃO: 01/12/2006;

PRAZO DE VIGÊNCIA DA 1ª PRORROGAÇÃO: 30/05/2007;

DATA DA ASSINATURA DA 2ª PRORROGAÇÃO: 30/05/2007;

PRAZO DE VIGÊNCIA DA 2ª PRORROGAÇÃO: 25/11/2007;

DATA DA ASSINATURA DA 3ª PRORROGAÇÃO: 23/11/2007;

PRAZO DE VIGÊNCIA DA 3ª PRORROGAÇÃO: 22/05/2008;

DATA DA ASSINATURA DA 4ª PRORROGAÇÃO: 21/05/2008;

PRAZO DE VIGÊNCIA DA 4ª PRORROGAÇÃO: 17/11/2008;

DATA DA ASSINATURA DA 5ª PRORROGAÇÃO: 17/11/2008;

PRAZO DE VIGÊNCIA DA 5ª PRORROGAÇÃO: 15/05/2009;

DATA DA ASSINATURA DA 6ª PRORROGAÇÃO: 15/05/2009;

PRAZO DE VIGÊNCIA DA 6ª PRORROGAÇÃO: 10/11/2009;

DATA DA ASSINATURA DA 7ª PRORROGAÇÃO: 10/11/2009;

PRAZO DE VIGÊNCIA DA 7ª PRORROGAÇÃO: 08/05/2010;

DATA DA ASSINATURA DA 8ª PRORROGAÇÃO: 07/05/2010;

PRAZO DE VIGÊNCIA DA 8ª PRORROGAÇÃO: 03/11/2010;

ORDENADOR DE DESPESA: Rômulo do Carmo Ferreira Neto.

**EXTRATO DO OITAVO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO
DO CONVÊNIO Nº 073/2006**

CONCEDENTE: Governo do Estado do Tocantins através da Secretaria da Infraestrutura do Estado do Tocantins - SEINF.

INTERVENIENTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Tocantins - DERTINS.

CONVENIENTE: Município de Dianópolis.

OBJETO: Constitui objeto do presente convênio a execução de obras de infraestrutura e benefícios sociais no município, conforme abaixo:

META 1 - Pavimentação e calçamento em vias públicas.

VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais).

FINALIDADE: O prazo de vigência constante da Cláusula Quinta do convênio, fica prorrogado "de ofício" até o dia três do mês de novembro do ano em curso (03/11/2010);

DATA DE ASSINATURA DO CONVÊNIO: 06/06/2006;

DATA DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: 02/12/2006;

DATA DA ASSINATURA DA 1ª PRORROGAÇÃO: 01/12/2006;

PRAZO DE VIGÊNCIA DA 1ª PRORROGAÇÃO: 30/05/2007;

DATA DA ASSINATURA DA 2ª PRORROGAÇÃO: 30/05/2007;

PRAZO DE VIGÊNCIA DA 2ª PRORROGAÇÃO: 25/11/2007;

DATA DA ASSINATURA DA 3ª PRORROGAÇÃO: 23/11/2007;

PRAZO DE VIGÊNCIA DA 3ª PRORROGAÇÃO: 22/05/2008;

DATA DA ASSINATURA DA 4ª PRORROGAÇÃO: 21/05/2008;

PRAZO DE VIGÊNCIA DA 4ª PRORROGAÇÃO: 17/11/2008;

DATA DA ASSINATURA DA 5ª PRORROGAÇÃO: 17/11/2008;

PRAZO DE VIGÊNCIA DA 5ª PRORROGAÇÃO: 15/05/2009;

DATA DA ASSINATURA DA 6ª PRORROGAÇÃO: 15/05/2009;

PRAZO DE VIGÊNCIA DA 6ª PRORROGAÇÃO: 10/11/2009;

DATA DA ASSINATURA DA 7ª PRORROGAÇÃO: 10/11/2009;

PRAZO DE VIGÊNCIA DA 7ª PRORROGAÇÃO: 08/05/2010;

DATA DA ASSINATURA DA 8ª PRORROGAÇÃO: 07/05/2010;

PRAZO DE VIGÊNCIA DA 8ª PRORROGAÇÃO: 03/11/2010;

ORDENADOR DE DESPESA: Rômulo do Carmo Ferreira Neto.

**EXTRATO DO OITAVO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO
DO CONVÊNIO Nº 119/2006**

CONCEDENTE: Governo do Estado do Tocantins através da Secretaria da Infraestrutura do Estado do Tocantins - SEINF.

INTERVENIENTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Tocantins - DERTINS.

CONVENIENTE: Município de Dueré.

OBJETO: Constitui objeto do presente convênio a execução de obras de infraestrutura e benefícios sociais no município, conforme abaixo:

META 1 - Construção de pontes de madeira e bueiros para recuperação de estradas vicinais.

META 2 - Reforma e ampliação da quadra de esportes localizada no Setor Aeroporto.

META 3 - Construção de bueiros e drenagem pluvial urbana.

META 4 - Construção do tateral do Parque de Exposição Agropecuária de Dueré.

VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais).

FINALIDADE: O prazo de vigência constante da Cláusula Quinta do convênio, fica prorrogado "de ofício" até o dia três do mês de novembro do ano em curso (03/11/2010);

DATA DE ASSINATURA DO CONVÊNIO: 06/06/2006;

DATA DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: 02/12/2006;

DATA DA ASSINATURA DA 1ª PRORROGAÇÃO: 01/12/2006;

PRAZO DE VIGÊNCIA DA 1ª PRORROGAÇÃO: 30/05/2007;

DATA DA ASSINATURA DA 2ª PRORROGAÇÃO: 30/05/2007;

PRAZO DE VIGÊNCIA DA 2ª PRORROGAÇÃO: 25/11/2007;

DATA DA ASSINATURA DA 3ª PRORROGAÇÃO: 23/11/2007;

PRAZO DE VIGÊNCIA DA 3ª PRORROGAÇÃO: 22/05/2008;

DATA DA ASSINATURA DA 4ª PRORROGAÇÃO: 21/05/2008;

PRAZO DE VIGÊNCIA DA 4ª PRORROGAÇÃO: 17/11/2008;

DATA DA ASSINATURA DA 5ª PRORROGAÇÃO: 17/11/2008;

PRAZO DE VIGÊNCIA DA 5ª PRORROGAÇÃO: 15/05/2009;

DATA DA ASSINATURA DA 6ª PRORROGAÇÃO: 15/05/2009;

PRAZO DE VIGÊNCIA DA 6ª PRORROGAÇÃO: 10/11/2009;

DATA DA ASSINATURA DA 7ª PRORROGAÇÃO: 10/11/2009;

PRAZO DE VIGÊNCIA DA 7ª PRORROGAÇÃO: 08/05/2010;

DATA DA ASSINATURA DA 8ª PRORROGAÇÃO: 07/05/2010;

PRAZO DE VIGÊNCIA DA 8ª PRORROGAÇÃO: 03/11/2010;

ORDENADOR DE DESPESA: Rômulo do Carmo Ferreira Neto.

**EXTRATO DO OITAVO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO
DO CONVÊNIO Nº 126/2006**

CONCEDENTE: Governo do Estado do Tocantins através da Secretaria da Infraestrutura do Estado do Tocantins - SEINF.

INTERVENIENTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Tocantins - DERTINS.

CONVENIENTE: Município de Goiatins.

OBJETO: Constitui objeto do presente convênio a execução de obras de infraestrutura e benefícios sociais no município, conforme abaixo:

META 1 - Construção de cais na orla do Rio Manoel Pequeno.

META 2 - Reforma da Praça Montano Nunes.

META 3 - Pavimentação asfáltica urbana.

VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais).

FINALIDADE: O prazo de vigência constante da Cláusula Quinta do convênio, fica prorrogado "de ofício" até o dia três do mês de novembro do ano em curso (03/11/2010);

DATA DE ASSINATURA DO CONVÊNIO: 06/06/2006;

DATA DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: 02/12/2006;

DATA DA ASSINATURA DA 1ª PRORROGAÇÃO: 01/12/2006;

PRAZO DE VIGÊNCIA DA 1ª PRORROGAÇÃO: 30/05/2007;

DATA DA ASSINATURA DA 2ª PRORROGAÇÃO: 30/05/2007;

PRAZO DE VIGÊNCIA DA 2ª PRORROGAÇÃO: 25/11/2007;

DATA DA ASSINATURA DA 3ª PRORROGAÇÃO: 23/11/2007;

PRAZO DE VIGÊNCIA DA 3ª PRORROGAÇÃO: 22/05/2008;

DATA DA ASSINATURA DA 4ª PRORROGAÇÃO: 21/05/2008;

PRAZO DE VIGÊNCIA DA 4ª PRORROGAÇÃO: 17/11/2008;

DATA DA ASSINATURA DA 5ª PRORROGAÇÃO: 17/11/2008;

PRAZO DE VIGÊNCIA DA 5ª PRORROGAÇÃO: 15/05/2009;

DATA DA ASSINATURA DA 6ª PRORROGAÇÃO: 15/05/2009;

PRAZO DE VIGÊNCIA DA 6ª PRORROGAÇÃO: 10/11/2009;

DATA DA ASSINATURA DA 7ª PRORROGAÇÃO: 10/11/2009;

PRAZO DE VIGÊNCIA DA 7ª PRORROGAÇÃO: 08/05/2010;

DATA DA ASSINATURA DA 8ª PRORROGAÇÃO: 07/05/2010;

PRAZO DE VIGÊNCIA DA 8ª PRORROGAÇÃO: 03/11/2010;

ORDENADOR DE DESPESA: Rômulo do Carmo Ferreira Neto.

**EXTRATO DO OITAVO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO
DO CONVÊNIO Nº 135/2006**

CONCEDENTE: Governo do Estado do Tocantins através da Secretaria da Infra-Estrutura do Estado do Tocantins - SEINF.

INTERVENIENTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Tocantins - DERTINS.

CONVENIENTE: Município de Lagoa da Confusão – TO.

OBJETO: Constitui objeto do presente convênio a execução de obras de infra-estrutura e benefícios sociais no município, conforme abaixo:

META 1 – Construção de arquibancadas, vestiários e iluminação do estádio municipal.

META 2 – Revitalização da praça do ginásio de esportes.

VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

FINALIDADE: O prazo de vigência constante da Cláusula Quinta do convênio, fica prorrogado “de ofício” até o dia três do mês de novembro do ano em curso (03/11/2010);

DATA DE ASSINATURADO CONVÊNIO: 06/06/2006;

DATA DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: 02/12/2006;

DATA DA ASSINATURA DA 1ª PRORROGAÇÃO: 01/12/2006;

PRAZO DE VIGÊNCIA DA 1ª PRORROGAÇÃO: 30/05/2007;

DATA DA ASSINATURA DA 2ª PRORROGAÇÃO: 30/05/2007;

PRAZO DE VIGÊNCIA DA 2ª PRORROGAÇÃO: 25/11/2007;

DATA DA ASSINATURA DA 3ª PRORROGAÇÃO: 23/11/2007;

PRAZO DE VIGÊNCIA DA 3ª PRORROGAÇÃO: 22/05/2008;

DATA DA ASSINATURA DA 4ª PRORROGAÇÃO: 21/05/2008;

PRAZO DE VIGÊNCIA DA 4ª PRORROGAÇÃO: 17/11/2008;

DATA DA ASSINATURA DA 5ª PRORROGAÇÃO: 17/11/2008;

PRAZO DE VIGÊNCIA DA 5ª PRORROGAÇÃO: 15/05/2009;

DATA DA ASSINATURA DA 6ª PRORROGAÇÃO: 15/05/2009;

PRAZO DE VIGÊNCIA DA 6ª PRORROGAÇÃO: 10/11/2009;

DATA DA ASSINATURA DA 7ª PRORROGAÇÃO: 10/11/2009;

PRAZO DE VIGÊNCIA DA 7ª PRORROGAÇÃO: 08/05/2010;

DATA DA ASSINATURA DA 8ª PRORROGAÇÃO: 07/05/2010;

PRAZO DE VIGÊNCIA DA 8ª PRORROGAÇÃO: 03/11/2010;

ORDENADOR DE DESPESA: Rômulo do Carmo Ferreira Neto.

**EXTRATO DO OITAVO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO
DO CONVÊNIO Nº 149/2006**

CONCEDENTE: Governo do Estado do Tocantins através da Secretaria da Infraestrutura do Estado do Tocantins - SEINF.

INTERVENIENTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Tocantins - DERTINS.

CONVENIENTE: Município de Nazaré – TO.

OBJETO: Constitui objeto do presente convênio a execução de obras de infraestrutura e benefícios sociais no município, conforme abaixo:

META 1 – Construção de arquibancada e iluminação no estádio municipal.

META 2 – Construção de quadra poliesportiva.

META 3 – Reforma do centro comunitário municipal.

VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 280.000,70 (duzentos e oitenta mil reais e setenta centavos).

FINALIDADE: O prazo de vigência constante da Cláusula Quinta do convênio, fica prorrogado “de ofício” até o dia três do mês de novembro do ano em curso (03/11/2010);

DATA DE ASSINATURADO CONVÊNIO: 06/06/2006;

DATA DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: 02/12/2006;

DATA DA ASSINATURA DA 1ª PRORROGAÇÃO: 01/12/2006;

PRAZO DE VIGÊNCIA DA 1ª PRORROGAÇÃO: 30/05/2007;

DATA DA ASSINATURA DA 2ª PRORROGAÇÃO: 30/05/2007;

PRAZO DE VIGÊNCIA DA 2ª PRORROGAÇÃO: 25/11/2007;

DATA DA ASSINATURA DA 3ª PRORROGAÇÃO: 23/11/2007;

PRAZO DE VIGÊNCIA DA 3ª PRORROGAÇÃO: 22/05/2008;

DATA DA ASSINATURA DA 4ª PRORROGAÇÃO: 21/05/2008;

PRAZO DE VIGÊNCIA DA 4ª PRORROGAÇÃO: 17/11/2008;

DATA DA ASSINATURA DA 5ª PRORROGAÇÃO: 17/11/2008;

PRAZO DE VIGÊNCIA DA 5ª PRORROGAÇÃO: 15/05/2009;

DATA DA ASSINATURA DA 6ª PRORROGAÇÃO: 15/05/2009;

PRAZO DE VIGÊNCIA DA 6ª PRORROGAÇÃO: 10/11/2009;

DATA DA ASSINATURA DA 7ª PRORROGAÇÃO: 10/11/2009;

PRAZO DE VIGÊNCIA DA 7ª PRORROGAÇÃO: 08/05/2010;

DATA DA ASSINATURA DA 8ª PRORROGAÇÃO: 07/05/2010;

PRAZO DE VIGÊNCIA DA 8ª PRORROGAÇÃO: 03/11/2010;

ORDENADOR DE DESPESA: Rômulo do Carmo Ferreira Neto.

**EXTRATO DO OITAVO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO
DO CONVÊNIO Nº 157/2006**

CONCEDENTE: Governo do Estado do Tocantins através da Secretaria da Infraestrutura do Estado do Tocantins - SEINF.

INTERVENIENTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Tocantins - DERTINS.

CONVENIENTE: Município de Palmeirópolis – TO.

OBJETO: Constitui objeto do presente convênio a execução de obras de infraestrutura e benefícios sociais no município, conforme abaixo:

META 1 – Pavimentação e calçamento de vias públicas.

META 2 – Reforma da feira coberta.

META 3 – Construção de duas quadras de esportes.

META 4 – Reforma do Centro Comunitário.

META 5 – Instalação de um parque de diversão em uma creche.

META 6 – Construção e reforma de 06 (seis) salas de aula.

VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 575.000,00 (quinhentos e setenta e cinco mil reais).

FINALIDADE: O prazo de vigência constante da Cláusula Quinta do convênio, fica prorrogado “de ofício” até o dia três do mês de novembro do ano em curso (03/11/2010);

DATA DE ASSINATURADO CONVÊNIO: 06/06/2006;

DATA DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: 02/12/2006;

DATA DA ASSINATURA DA 1ª PRORROGAÇÃO: 01/12/2006;

PRAZO DE VIGÊNCIA DA 1ª PRORROGAÇÃO: 30/05/2007;

DATA DA ASSINATURA DA 2ª PRORROGAÇÃO: 30/05/2007;

PRAZO DE VIGÊNCIA DA 2ª PRORROGAÇÃO: 25/11/2007;

DATA DA ASSINATURA DA 3ª PRORROGAÇÃO: 23/11/2007;

PRAZO DE VIGÊNCIA DA 3ª PRORROGAÇÃO: 22/05/2008;

DATA DA ASSINATURA DA 4ª PRORROGAÇÃO: 21/05/2008;

PRAZO DE VIGÊNCIA DA 4ª PRORROGAÇÃO: 17/11/2008;

DATA DA ASSINATURA DA 5ª PRORROGAÇÃO: 17/11/2008;

PRAZO DE VIGÊNCIA DA 5ª PRORROGAÇÃO: 15/05/2009;

DATA DA ASSINATURA DA 6ª PRORROGAÇÃO: 15/05/2009;

PRAZO DE VIGÊNCIA DA 6ª PRORROGAÇÃO: 10/11/2009;

DATA DA ASSINATURA DA 7ª PRORROGAÇÃO: 10/11/2009;

PRAZO DE VIGÊNCIA DA 7ª PRORROGAÇÃO: 08/05/2010;

DATA DA ASSINATURA DA 8ª PRORROGAÇÃO: 07/05/2010;

PRAZO DE VIGÊNCIA DA 8ª PRORROGAÇÃO: 03/11/2010;

ORDENADOR DE DESPESA: Rômulo do Carmo Ferreira Neto.

**EXTRATO DO OITAVO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO
DO CONVÊNIO Nº 159/2006**

CONCEDENTE: Governo do Estado do Tocantins através da Secretaria da Infraestrutura do Estado do Tocantins - SEINF.

INTERVENIENTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Tocantins - DERTINS.

CONVENIENTE: Município de Paranã – TO.

OBJETO: Constitui objeto do presente convênio a execução de obras de infraestrutura e benefícios sociais no município, conforme abaixo:

META 1 – Perfuração de poços artesianos nos Povoados: Dos Bois, Do Tigre, Campo Alegre, Angical e no Hospital Menino Jesus da Praga;

META 2 – Construção de pontes mistas nos córregos Garapa e Matrinchá;

META 3 – Implantação da Iluminação do estádio de futebol.

VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais).

FINALIDADE: O prazo de vigência constante da Cláusula Quinta do convênio, fica prorrogado “de ofício” até o dia três do mês de novembro do ano em curso (03/11/2010);

DATA DE ASSINATURADO CONVÊNIO: 06/06/2006;

DATA DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: 02/12/2006;

DATA DA ASSINATURA DA 1ª PRORROGAÇÃO: 01/12/2006;

PRAZO DE VIGÊNCIA DA 1ª PRORROGAÇÃO: 30/05/2007;

DATA DA ASSINATURA DA 2ª PRORROGAÇÃO: 30/05/2007;

PRAZO DE VIGÊNCIA DA 2ª PRORROGAÇÃO: 25/11/2007;

DATA DA ASSINATURA DA 3ª PRORROGAÇÃO: 23/11/2007;

PRAZO DE VIGÊNCIA DA 3ª PRORROGAÇÃO: 22/05/2008;

DATA DA ASSINATURA DA 4ª PRORROGAÇÃO: 21/05/2008;

PRAZO DE VIGÊNCIA DA 4ª PRORROGAÇÃO: 17/11/2008;

DATA DA ASSINATURA DA 5ª PRORROGAÇÃO: 17/11/2008;

PRAZO DE VIGÊNCIA DA 5ª PRORROGAÇÃO: 15/05/2009;

DATA DA ASSINATURA DA 6ª PRORROGAÇÃO: 15/05/2009;

PRAZO DE VIGÊNCIA DA 6ª PRORROGAÇÃO: 10/11/2009;

DATA DA ASSINATURA DA 7ª PRORROGAÇÃO: 10/11/2009;

PRAZO DE VIGÊNCIA DA 7ª PRORROGAÇÃO: 08/05/2010;

DATA DA ASSINATURA DA 8ª PRORROGAÇÃO: 07/05/2010;

PRAZO DE VIGÊNCIA DA 8ª PRORROGAÇÃO: 03/11/2010;

ORDENADOR DE DESPESA: Rômulo do Carmo Ferreira Neto.

**EXTRATO DO OITAVO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO
DO CONVÊNIO Nº 056/2006**

CONCEDENTE: Governo do Estado do Tocantins através da Secretaria da Infraestrutura do Estado do Tocantins - SEINF.

INTERVENIENTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Tocantins - DERTINS.

CONVENIENTE: Município de Pau D'arco – TO.

OBJETO: Constitui objeto do presente convênio a execução de obras de infraestrutura e benefícios sociais no município, conforme abaixo:

META 1 – Construção de 75,00 m de pontes mistas nos córregos: João Dentista, Do Zezinho, Rio Preto, Dona Tereza e Fundo.

META 2 – Pavimentação de 6.000,00 m² nas Ruas Marcos Olímpio e Maranhão Sobrinho.

META 3 – Construção de um campo de futebol no Parque Poliesportivo Recanto do Ipês.

VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 410.790,00 (quatrocentos e dez mil, setecentos e noventa reais).

FINALIDADE: O prazo de vigência constante da Cláusula Quinta do convênio, fica prorrogado “de ofício” até o dia três do mês de novembro do ano em curso (03/11/2010);

DATA DE ASSINATURA DO CONVÊNIO: 06/06/2006;

DATA DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: 02/12/2006;

DATA DA ASSINATURA DA 1ª PRORROGAÇÃO: 01/12/2006;

PRAZO DE VIGÊNCIA DA 1ª PRORROGAÇÃO: 30/05/2007;

DATA DA ASSINATURA DA 2ª PRORROGAÇÃO: 30/05/2007;

PRAZO DE VIGÊNCIA DA 2ª PRORROGAÇÃO: 25/11/2007;

DATA DA ASSINATURA DA 3ª PRORROGAÇÃO: 23/11/2007;

PRAZO DE VIGÊNCIA DA 3ª PRORROGAÇÃO: 22/05/2008;

DATA DA ASSINATURA DA 4ª PRORROGAÇÃO: 21/05/2008;

PRAZO DE VIGÊNCIA DA 4ª PRORROGAÇÃO: 17/11/2008;

DATA DA ASSINATURA DA 5ª PRORROGAÇÃO: 17/11/2008;

PRAZO DE VIGÊNCIA DA 5ª PRORROGAÇÃO: 15/05/2009;

DATA DA ASSINATURA DA 6ª PRORROGAÇÃO: 15/05/2009;

PRAZO DE VIGÊNCIA DA 6ª PRORROGAÇÃO: 10/11/2009;

DATA DA ASSINATURA DA 7ª PRORROGAÇÃO: 10/11/2009;

PRAZO DE VIGÊNCIA DA 7ª PRORROGAÇÃO: 08/05/2010;

DATA DA ASSINATURA DA 8ª PRORROGAÇÃO: 07/05/2010;

PRAZO DE VIGÊNCIA DA 8ª PRORROGAÇÃO: 03/11/2010;

ORDENADOR DE DESPESA: Rômulo do Carmo Ferreira Neto.

**EXTRATO DO OITAVO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO
DO CONVÊNIO Nº 160/2006**

CONCEDENTE: Governo do Estado do Tocantins através da Secretaria da Infraestrutura do Estado do Tocantins - SEINF.

INTERVENIENTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Tocantins - DERTINS.

CONVENIENTE: Município de Pedro Afonso – TO.

OBJETO: Constitui objeto do presente convênio a execução de obras de infraestrutura e benefícios sociais no município, conforme abaixo:

META 1 – Construção de aterros em pontes dos ribeirões: Lageado, Boa Esperança, Goia e Saúde, construção de um bueiro no ribeirão Goia, construção de ponte em concreto armado no ribeirão Lageado, construção de pontes mistas nos ribeirões Saúde e Boa Esperança;

META 2 – Construção de quadra poliesportiva, na Rua Souza Aguiar, esquina com a Rua 15.

VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 823.000,00 (oitocentos e vinte e três mil reais).

FINALIDADE: O prazo de vigência constante da Cláusula Quinta do convênio, fica prorrogado “de ofício” até o dia três do mês de novembro do ano em curso (03/11/2010);

DATA DE ASSINATURA DO CONVÊNIO: 06/06/2006;

DATA DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: 02/12/2006;

DATA DA ASSINATURA DA 1ª PRORROGAÇÃO: 01/12/2006;

PRAZO DE VIGÊNCIA DA 1ª PRORROGAÇÃO: 30/05/2007;

DATA DA ASSINATURA DA 2ª PRORROGAÇÃO: 30/05/2007;

PRAZO DE VIGÊNCIA DA 2ª PRORROGAÇÃO: 25/11/2007;

DATA DA ASSINATURA DA 3ª PRORROGAÇÃO: 23/11/2007;

PRAZO DE VIGÊNCIA DA 3ª PRORROGAÇÃO: 22/05/2008;

DATA DA ASSINATURA DA 4ª PRORROGAÇÃO: 21/05/2008;

PRAZO DE VIGÊNCIA DA 4ª PRORROGAÇÃO: 17/11/2008;

DATA DA ASSINATURA DA 5ª PRORROGAÇÃO: 17/11/2008;

PRAZO DE VIGÊNCIA DA 5ª PRORROGAÇÃO: 15/05/2009;

DATA DA ASSINATURA DA 6ª PRORROGAÇÃO: 15/05/2009;

PRAZO DE VIGÊNCIA DA 6ª PRORROGAÇÃO: 10/11/2009;

DATA DA ASSINATURA DA 7ª PRORROGAÇÃO: 10/11/2009;

PRAZO DE VIGÊNCIA DA 7ª PRORROGAÇÃO: 08/05/2010;

DATA DA ASSINATURA DA 8ª PRORROGAÇÃO: 07/05/2010;

PRAZO DE VIGÊNCIA DA 8ª PRORROGAÇÃO: 03/11/2010;

ORDENADOR DE DESPESA: Rômulo do Carmo Ferreira Neto.

**EXTRATO DO OITAVO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO
DO CONVÊNIO Nº 162/2006**

CONCEDENTE: Governo do Estado do Tocantins através da Secretaria da Infraestrutura do Estado do Tocantins - SEINF.

INTERVENIENTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Tocantins - DERTINS.

CONVENIENTE: Município de Pequizeiro – TO.

OBJETO: Constitui objeto do presente convênio a execução de obras de infraestrutura e benefícios sociais no município, conforme abaixo:

META 1 – Construção de quadra de esportes na Escola Estadual Bernardo Sayão.

META 2 – Reforma de prédios públicos municipais.

META 3 – Construção de 1.916,00 m² de pavimentação urbana na Av. Salgado Filho e ligação com a Rua Imperatriz.

META 4 – Construção do galpão da fábrica de ração da Cooperativa dos Produtores de Aves, Suínos e Leite do Oeste Tocantinense.

META 5 – Construção de 61,00 mts lineares de ponte mista nos córregos: Cento e vinte e Um, Cento e Vinte e Dois, Taboa, Barreiro, Vertente I, Caridade II, Pau D' Óleo, Barbinha e Caridade I.

VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 720.920,00 (setecentos e vinte mil, novecentos e vinte reais)

FINALIDADE: O prazo de vigência constante da Cláusula Quinta do convênio, fica prorrogado “de ofício” até o dia três do mês de novembro do ano em curso (03/11/2010);

DATA DE ASSINATURA DO CONVÊNIO: 06/06/2006;

DATA DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: 02/12/2006;

DATA DA ASSINATURA DA 1ª PRORROGAÇÃO: 02/12/2006;

PRAZO DE VIGÊNCIA DA 1ª PRORROGAÇÃO: 30/05/2007;

DATA DA ASSINATURA DA 2ª PRORROGAÇÃO: 30/05/2007;

PRAZO DE VIGÊNCIA DA 2ª PRORROGAÇÃO: 25/11/2007;

DATA DA ASSINATURA DA 3ª PRORROGAÇÃO: 23/11/2007;

PRAZO DE VIGÊNCIA DA 3ª PRORROGAÇÃO: 22/05/2008;

DATA DA ASSINATURA DA 4ª PRORROGAÇÃO: 21/05/2008;

PRAZO DE VIGÊNCIA DA 4ª PRORROGAÇÃO: 17/11/2008;

DATA DA ASSINATURA DA 5ª PRORROGAÇÃO: 17/11/2008;

PRAZO DE VIGÊNCIA DA 5ª PRORROGAÇÃO: 15/05/2009;

DATA DA ASSINATURA DA 6ª PRORROGAÇÃO: 15/05/2009;

PRAZO DE VIGÊNCIA DA 6ª PRORROGAÇÃO: 10/11/2009;

DATA DA ASSINATURA DA 7ª PRORROGAÇÃO: 10/11/2009;

PRAZO DE VIGÊNCIA DA 7ª PRORROGAÇÃO: 08/05/2010;

DATA DA ASSINATURA DA 8ª PRORROGAÇÃO: 07/05/2010;

PRAZO DE VIGÊNCIA DA 8ª PRORROGAÇÃO: 03/11/2010;

ORDENADOR DE DESPESA: Rômulo do Carmo Ferreira Neto.

**EXTRATO DO OITAVO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO
DO CONVÊNIO Nº 164/2006**

CONCEDENTE: Governo do Estado do Tocantins através da Secretaria da Infraestrutura do Estado do Tocantins - SEINF.

INTERVENIENTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Tocantins - DERTINS.

CONVENIENTE: Município de Piraquê – TO.

OBJETO: Constitui objeto do presente convênio a execução de obras de infraestrutura e benefícios sociais no município, conforme abaixo:

META 1 – Construção de estádio de futebol com alambrado, arquibancadas e vestiários;

META 2 – Construção de ginásio de esportes;

META 3 – Construção de praça municipal com espaço cultural e anfiteatro;

META 4 – Construção da sede dos Pioneiros Mirins.

VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 965.000,00 (novecentos e sessenta e cinco mil reais).

FINALIDADE: O prazo de vigência constante da Cláusula Quinta do convênio, fica prorrogado “de ofício” até o dia três do mês de novembro do ano em curso (03/11/2010);

DATA DE ASSINATURA DO CONVÊNIO: 06/06/2006;

DATA DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: 02/12/2006;

DATA DA ASSINATURA DA 1ª PRORROGAÇÃO: 01/12/2006;

PRAZO DE VIGÊNCIA DA 1ª PRORROGAÇÃO: 30/05/2007;

DATA DA ASSINATURA DA 2ª PRORROGAÇÃO: 30/05/2007;

PRAZO DE VIGÊNCIA DA 2ª PRORROGAÇÃO: 25/11/2007;

DATA DA ASSINATURA DA 3ª PRORROGAÇÃO: 23/11/2007;

PRAZO DE VIGÊNCIA DA 3ª PRORROGAÇÃO: 22/05/2008;

DATA DA ASSINATURA DA 4ª PRORROGAÇÃO: 21/05/2008;

PRAZO DE VIGÊNCIA DA 4ª PRORROGAÇÃO: 17/11/2008;

DATA DA ASSINATURA DA 5ª PRORROGAÇÃO: 17/11/2008;

PRAZO DE VIGÊNCIA DA 5ª PRORROGAÇÃO: 15/05/2009;

DATA DA ASSINATURA DA 6ª PRORROGAÇÃO: 15/05/2009;

PRAZO DE VIGÊNCIA DA 6ª PRORROGAÇÃO: 10/11/2009;

DATA DA ASSINATURA DA 7ª PRORROGAÇÃO: 10/11/2009;

PRAZO DE VIGÊNCIA DA 7ª PRORROGAÇÃO: 08/05/2010;

DATA DA ASSINATURA DA 8ª PRORROGAÇÃO: 07/05/2010;

PRAZO DE VIGÊNCIA DA 8ª PRORROGAÇÃO: 03/11/2010;

ORDENADOR DE DESPESA: Rômulo do Carmo Ferreira Neto.

**EXTRATO DO OITAVO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO
DO CONVÊNIO Nº 185/2006**

CONCEDENTE: Governo do Estado do Tocantins através da Secretaria da Infraestrutura do Estado do Tocantins - SEINF.

INTERVENIENTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Tocantins - DERTINS.

CONVENIENTE: Município de São Sebastião do Tocantins – TO.

OBJETO: Constitui objeto do presente convênio a execução de obras de infraestrutura e benefícios sociais no município, conforme abaixo:

META 1 – Construção do campo de futebol gramado.

META 2 – Reforma de quadra poliesportiva e construção da cobertura da mesma.

VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais).

FINALIDADE: O prazo de vigência constante da Cláusula Quinta do convênio, fica prorrogado “de ofício” até o dia três do mês de novembro do ano em curso (03/11/2010);

DATA DE ASSINATURA DO CONVÊNIO: 06/06/2006;

DATA DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: 02/12/2006;

DATA DA ASSINATURA DA 1ª PRORROGAÇÃO: 01/12/2006;

PRAZO DE VIGÊNCIA DA 1ª PRORROGAÇÃO: 30/05/2007;

DATA DA ASSINATURA DA 2ª PRORROGAÇÃO: 30/05/2007;

PRAZO DE VIGÊNCIA DA 2ª PRORROGAÇÃO: 25/11/2007;

DATA DA ASSINATURA DA 3ª PRORROGAÇÃO: 23/11/2007;

PRAZO DE VIGÊNCIA DA 3ª PRORROGAÇÃO: 22/05/2008;

DATA DA ASSINATURA DA 4ª PRORROGAÇÃO: 21/05/2008;

PRAZO DE VIGÊNCIA DA 4ª PRORROGAÇÃO: 17/11/2008;

DATA DA ASSINATURA DA 5ª PRORROGAÇÃO: 17/11/2008;

PRAZO DE VIGÊNCIA DA 5ª PRORROGAÇÃO: 15/05/2009;

DATA DA ASSINATURA DA 6ª PRORROGAÇÃO: 15/05/2009;

PRAZO DE VIGÊNCIA DA 6ª PRORROGAÇÃO: 10/11/2009;

DATA DA ASSINATURA DA 7ª PRORROGAÇÃO: 10/11/2009;

PRAZO DE VIGÊNCIA DA 7ª PRORROGAÇÃO: 08/05/2010;

DATA DA ASSINATURA DA 8ª PRORROGAÇÃO: 07/05/2010;

PRAZO DE VIGÊNCIA DA 8ª PRORROGAÇÃO: 03/11/2010;

ORDENADOR DE DESPESA: Rômulo do Carmo Ferreira Neto.

**EXTRATO DO OITAVO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO
DO CONVÊNIO Nº 186/2006**

CONCEDENTE: Governo do Estado do Tocantins através da Secretaria da Infraestrutura do Estado do Tocantins - SEINF.

INTERVENIENTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Tocantins - DERTINS.

CONVENIENTE: Município de São Valério da Natividade – TO.

OBJETO: Constitui objeto do presente convênio a execução de obras de infraestrutura e benefícios sociais no município, conforme abaixo:

META 1 – Construção e reforma de praças e jardins.

META 2 – Construção de um ginásio esportivo.

VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

FINALIDADE: O prazo de vigência constante da Cláusula Quinta do convênio, fica prorrogado “de ofício” até o dia três do mês de novembro do ano em curso (03/11/2010);

DATA DE ASSINATURA DO CONVÊNIO: 06/06/2006;

DATA DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: 02/12/2006;

DATA DA ASSINATURA DA 1ª PRORROGAÇÃO: 01/12/2006;

PRAZO DE VIGÊNCIA DA 1ª PRORROGAÇÃO: 30/05/2007;

DATA DA ASSINATURA DA 2ª PRORROGAÇÃO: 30/05/2007;

PRAZO DE VIGÊNCIA DA 2ª PRORROGAÇÃO: 25/11/2007;

DATA DA ASSINATURA DA 3ª PRORROGAÇÃO: 23/11/2007;

PRAZO DE VIGÊNCIA DA 3ª PRORROGAÇÃO: 22/05/2008;

DATA DA ASSINATURA DA 4ª PRORROGAÇÃO: 21/05/2008;

PRAZO DE VIGÊNCIA DA 4ª PRORROGAÇÃO: 17/11/2008;

DATA DA ASSINATURA DA 5ª PRORROGAÇÃO: 17/11/2008;

PRAZO DE VIGÊNCIA DA 5ª PRORROGAÇÃO: 15/05/2009;

DATA DA ASSINATURA DA 6ª PRORROGAÇÃO: 15/05/2009;

PRAZO DE VIGÊNCIA DA 6ª PRORROGAÇÃO: 10/11/2009;

DATA DA ASSINATURA DA 7ª PRORROGAÇÃO: 10/11/2009;

PRAZO DE VIGÊNCIA DA 7ª PRORROGAÇÃO: 08/05/2010;

DATA DA ASSINATURA DA 8ª PRORROGAÇÃO: 07/05/2010;

PRAZO DE VIGÊNCIA DA 8ª PRORROGAÇÃO: 03/11/2010;

ORDENADOR DE DESPESA: Rômulo do Carmo Ferreira Neto.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2010**

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS E DE SERVIÇOS da Secretaria da Infraestrutura, instituída pela Portaria de nº. 001701/2009 de 18/11/2009 torna público o resultado da Tomada de Preços nº. 001/2010, conforme processo nº 2009/3900/000277, realizado às 15 (quinze) horas do dia 1º (primeiro) de março de 2010, em sua sede à Praça dos Girassóis, s/nº, objetivando a elaboração dos projetos executivos e construção do Centro Administrativo do Projeto de Aproveitamento Hidroagrícola do Rio Manuel Alves, em Dianópolis, no Estado do Tocantins, que teve como vencedora a empresa CONSTRUTORA JARDIM LTDA, pelo valor de R\$ 405.047,14 (quatrocentos e cinco mil, quarenta e sete reais e catorze centavos).

Palmas - TO, 19 de abril de 2010.

LUIS MARIO RANZI
Presidente

**SECRETARIA
DA JUVENTUDE**

Secretário: JOAQUIM CARLOS PARENTE JÚNIOR

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº: 05/2010

CEDEnte: Secretaria da Juventude

CESSIONÁRIA: Associação das Mulheres Amigas dos Bairros (AMAB) - de Colinas do Tocantins

OBJETO: Constitui objeto deste Termo, a utilização por parte da CESSIONÁRIA a título de cessão de uso gratuita dos bens móveis descritos na relação abaixo, pertencentes à CEDENTE, para uso exclusivo em projeto social de governo para inclusão digital (Telecentro Comunitário).

Qtd.	Registro	Descrição
01	282553	VENTILADOR DE TETO 3 PÁS, C/ CONTROLE DE VELOCIDADES E 2 TIPOS DE ROTAÇÃO, 220V, COR PRETA, MOD. ECO RIO, S/ SÉRIE, MARCA TRON
01	282663	VENTILADOR DE TETO 3 PÁS, C/ CONTROLE DE VELOCIDADES E 2 TIPOS DE ROTAÇÃO, 220V, COR PRETA, MOD. ECO RIO, S/ SÉRIE, MARCA TRON
01	282626	VENTILADOR DE TETO 3 PÁS, C/ CONTROLE DE VELOCIDADES E 2 TIPOS DE ROTAÇÃO, 220V, COR PRETA, MOD. ECO RIO, S/ SÉRIE, MARCA TRON
01	282639	VENTILADOR DE TETO 3 PÁS, C/ CONTROLE DE VELOCIDADES E 2 TIPOS DE ROTAÇÃO, 220V, COR PRETA, MOD. ECO RIO, S/ SÉRIE, MARCA TRON
01	281858	BEBEDOURO C/ PURIFICADOR 2 TORNEIRAS ÁGUA NATURAL/GELADA, 220 V, COR BRANCA, MOD. PA-E, SÉRIE Nº 11HN229897, MARCA LATINA
01	282681	CONDICIONADOR DE AR 10.000 BTU'S, 220 V, LINHA JANELA, COR BRANCA, MOD. G310-22LM/B, SÉRIE Nº 1437850017877, MARCA GREE
01	311601	MESA P/ COMPUTADOR DE MADEIRA LAMINADA EM MELAMINICO, ESTRUTURA METALICA, C/ CALHA E FURO P/ FIAÇÃO, TAMANHO 70X110X72 CM, COR BEGE CLARA, SEM MODELO, MARCA MAQMÓVEIS
01	311602	MESA P/ COMPUTADOR DE MADEIRA LAMINADA EM MELAMINICO, ESTRUTURA METALICA, C/ CALHA E FURO P/ FIAÇÃO, TAMANHO 70X110X72 CM, COR BEGE CLARA, SEM MODELO, MARCA MAQMÓVEIS
01	311603	MESA P/ COMPUTADOR DE MADEIRA LAMINADA EM MELAMINICO, ESTRUTURA METALICA, C/ CALHA E FURO P/ FIAÇÃO, TAMANHO 70X110X72 CM, COR BEGE CLARA, SEM MODELO, MARCA MAQMÓVEIS
01	311604	MESA P/ COMPUTADOR DE MADEIRA LAMINADA EM MELAMINICO, ESTRUTURA METALICA, C/ CALHA E FURO P/ FIAÇÃO, TAMANHO 70X110X72 CM, COR BEGE CLARA, SEM MODELO, MARCA MAQMÓVEIS
01	311605	MESA P/ COMPUTADOR DE MADEIRA LAMINADA EM MELAMINICO, ESTRUTURA METALICA, C/ CALHA E FURO P/ FIAÇÃO, TAMANHO 70X110X72 CM, COR BEGE CLARA, SEM MODELO, MARCA MAQMÓVEIS
01	311606	MESA P/ COMPUTADOR DE MADEIRA LAMINADA EM MELAMINICO, ESTRUTURA METALICA, C/ CALHA E FURO P/ FIAÇÃO, TAMANHO 70X110X72 CM, COR BEGE CLARA, SEM MODELO, MARCA MAQMÓVEIS
01	311607	MESA P/ COMPUTADOR DE MADEIRA LAMINADA EM MELAMINICO, ESTRUTURA METALICA, C/ CALHA E FURO P/ FIAÇÃO, TAMANHO 70X110X72 CM, COR BEGE CLARA, SEM MODELO, MARCA MAQMÓVEIS
01	311608	MESA P/ COMPUTADOR DE MADEIRA LAMINADA EM MELAMINICO, ESTRUTURA METALICA, C/ CALHA E FURO P/ FIAÇÃO, TAMANHO 70X110X72 CM, COR BEGE CLARA, SEM MODELO, MARCA MAQMÓVEIS

01	311609	MESA P/ COMPUTADOR DE MADEIRA LAMINADA EM MELAMINICO, ESTRUTURA METALICA, C/ CALHA E FURO P/ FIAÇÃO, TAMANHO 70X110X72 CM, COR BEGE CLARA, SEM MODELO, MARCA MAQMÓVEIS	01	311702	CPU GABINETE TORRE, COR PRETA, PROCESSADOR INTEL CELEROM 430 / HD 80 GB / MEMÓRIA RAM 512 MB / DRIVE 1.44 MB / DVD ROM / PLACA WIRELESS / PLACA REDE 10/100 MB, MODELO POS-AT, SÉRIE Nº 4103467, MARCA POSITIVO
01	311610	MESA P/ COMPUTADOR DE MADEIRA LAMINADA EM MELAMINICO, ESTRUTURA METALICA, C/ CALHA E FURO P/ FIAÇÃO, TAMANHO 70X110X72 CM, COR BEGE CLARA, SEM MODELO, MARCA MAQMÓVEIS	01	311703	CPU GABINETE TORRE, COR PRETA, PROCESSADOR INTEL CELEROM 430 / HD 80 GB / MEMÓRIA RAM 512 MB / DRIVE 1.44 MB / DVD ROM / PLACA WIRELESS / PLACA REDE 10/100 MB, MODELO POS-AT, SÉRIE Nº 4103632, MARCA POSITIVO
01	311611	MESA P/ COMPUTADOR DE MADEIRA LAMINADA EM MELAMINICO, ESTRUTURA METALICA, C/ CALHA E FURO P/ FIAÇÃO, TAMANHO 70X110X72 CM, COR BEGE CLARA, SEM MODELO, MARCA MAQMÓVEIS	01	311704	CPU GABINETE TORRE, COR PRETA, PROCESSADOR INTEL CELEROM 430 / HD 80 GB / MEMÓRIA RAM 512 MB / DRIVE 1.44 MB / DVD ROM / PLACA WIRELESS / PLACA REDE 10/100 MB, MODELO POS-AT, SÉRIE Nº 4103374, MARCA POSITIVO
01	311646	ARMARIO BAIXO DE MADEIRA LAMINADA EM MELAMINICO, C/ 2 PORTAS GIRO 180°, TAMANHO 44X86X90 CM, COR BEGE CLARA, SEM MODELO, MARCA MAQMÓVEIS	01	311705	CPU GABINETE TORRE, COR PRETA, PROCESSADOR INTEL CELEROM 430 / HD 80 GB / MEMÓRIA RAM 512 MB / DRIVE 1.44 MB / DVD ROM / PLACA WIRELESS / PLACA REDE 10/100 MB, MODELO POS-AT, SÉRIE Nº 4103488, MARCA POSITIVO
01	311651	MESA P/ IMPRESSORA DE MADEIRA LAMINADA EM MELAMINICO, ESTRUTURA METALICA, TAMANHO 60X50X72 CM, COR BEGE CLARA, SEM MODELO, MARCA MAQMÓVEIS	01	311716	CPU SERVIDOR GABINETE TORRE, COR PRETA, PROCESSADOR PENTIUM DUAL CORE 1.60 GHZ / MEMORIA RAM 1GB / DRIVE 1.44 MB / 2 HD DE 80 GB / GRAVADORA DVD-R/RW / 2 PLACAS DE REDE 10/100 MB, MODELO POS-AT, SÉRIE Nº 3607034, MARCA POSITIVO
01	311575	MONITOR DE VIDEO LCD 15 POLEGADAS, RESOLUÇÃO MÁXIMA XGA 1024X768, COR PRATA/PRETA, MODELO LS15HAAKSY, SÉRIE Nº HA15HXHG307393Y, MARCA POSITIVO	01	311718	ESTABILIZADOR AUTOMÁTICO 115/220V, 440 VA, 4 TOMADAS, COR PRETA, MODELO ISOL, SÉRIE Nº 5394670176, MARCA MICROSOL
01	311576	MONITOR DE VIDEO LCD 15 POLEGADAS, RESOLUÇÃO MÁXIMA XGA 1024X768, COR PRATA/PRETA, MODELO LS15HAAKSY, SÉRIE Nº HA15HXGQ604070W, MARCA POSITIVO	01	311719	ESTABILIZADOR AUTOMÁTICO 115/220V, 440 VA, 4 TOMADAS, COR PRETA, MODELO ISOL, SÉRIE Nº 5394670301, MARCA MICROSOL
01	311577	MONITOR DE VIDEO LCD 15 POLEGADAS, RESOLUÇÃO MÁXIMA XGA 1024X768, COR PRATA/PRETA, MODELO LS15HAAKSY, SÉRIE Nº HA15HXIQ607003R, MARCA POSITIVO	01	311720	ESTABILIZADOR AUTOMÁTICO 115/220V, 440 VA, 4 TOMADAS, COR PRETA, MODELO ISOL, SÉRIE Nº 5400170082, MARCA MICROSOL
01	311578	MONITOR DE VIDEO LCD 15 POLEGADAS, RESOLUÇÃO MÁXIMA XGA 1024X768, COR PRATA/PRETA, MODELO LS15HAAKSY, SÉRIE Nº HA15HXIQ603959D, MARCA POSITIVO	01	311721	ESTABILIZADOR AUTOMÁTICO 115/220V, 440 VA, 4 TOMADAS, COR PRETA, MODELO ISOL, SÉRIE Nº 5373340183, MARCA MICROSOL
01	311579	MONITOR DE VIDEO LCD 15 POLEGADAS, RESOLUÇÃO MÁXIMA XGA 1024X768, COR PRATA/PRETA, MODELO LS15HAAKSY, SÉRIE Nº HA15HXGQ300438D, MARCA POSITIVO	01	311722	ESTABILIZADOR AUTOMÁTICO 115/220V, 440 VA, 4 TOMADAS, COR PRETA, MODELO ISOL, SÉRIE Nº 535400170203, MARCA MICROSOL
01	311580	MONITOR DE VIDEO LCD 15 POLEGADAS, RESOLUÇÃO MÁXIMA XGA 1024X768, COR PRATA/PRETA, MODELO LS15HAAKSY, SÉRIE Nº HA15HXGQ600355F, MARCA POSITIVO	01	311723	ESTABILIZADOR AUTOMÁTICO 115/220V, 440 VA, 4 TOMADAS, COR PRETA, MODELO ISOL, SÉRIE Nº 5394670293, MARCA MICROSOL
01	311581	MONITOR DE VIDEO LCD 15 POLEGADAS, RESOLUÇÃO MÁXIMA XGA 1024X768, COR PRATA/PRETA, MODELO LS15HAAKSY, SÉRIE Nº HA15HXGQ603535K, MARCA POSITIVO	01	311724	ESTABILIZADOR AUTOMÁTICO 115/220V, 440 VA, 4 TOMADAS, COR PRETA, MODELO ISOL, SÉRIE Nº 5394670219, MARCA MICROSOL
01	311582	MONITOR DE VIDEO LCD 15 POLEGADAS, RESOLUÇÃO MÁXIMA XGA 1024X768, COR PRATA/PRETA, MODELO 1S15HAAKSY, SÉRIE Nº HA15HXIQ604828M, MARCA POSITIVO	01	311725	ESTABILIZADOR AUTOMÁTICO 115/220V, 440 VA, 4 TOMADAS, COR PRETA, MODELO ISOL, SÉRIE Nº 5395510103, MARCA MICROSOL
01	311583	MONITOR DE VIDEO LCD 15 POLEGADAS, RESOLUÇÃO MÁXIMA XGA 1024X768, COR PRATA/PRETA, MODELO LS15HAAKSY, SÉRIE Nº HA15HXGQ604010M, MARCA POSITIVO	01	311726	ESTABILIZADOR AUTOMÁTICO 115/220V, 440 VA, 4 TOMADAS, COR PRETA, MODELO ISOL, SÉRIE Nº 5394670272, MARCA MICROSOL
01	311584	MONITOR DE VIDEO LCD 15 POLEGADAS, RESOLUÇÃO MÁXIMA XGA 1024X768, COR PRATA/PRETA, MODELO LS15HAAKSY, SÉRIE Nº HA15HXHQ600351D, MARCA POSITIVO	01	311727	ESTABILIZADOR AUTOMÁTICO 115/220V, 440 VA, 4 TOMADAS, COR PRETA, MODELO ISOL, SÉRIE Nº 5394670185, MARCA MICROSOL
01	311585	MONITOR DE VIDEO LCD 15 POLEGADAS, RESOLUÇÃO MÁXIMA XGA 1024X768, COR PRATA/PRETA, MODELO LS15HAAKSY, SÉRIE Nº HA15HXGQ607606W, MARCA POSITIVO	01	311728	ESTABILIZADOR AUTOMÁTICO 115/220V, 440 VA, 4 TOMADAS, COR PRETA, MODELO ISOL, SÉRIE Nº 5394670300, MARCA MICROSOL
01	311696	CPU GABINETE TORRE, COR PRETA, PROCESSADOR INTEL CELEROM 430 / HD 80 GB / MEMÓRIA RAM 512 MB / DRIVE 1.44 MB / DVD ROM / PLACA WIRELESS / PLACA REDE 10/100 MB, MODELO POS-AT, SÉRIE Nº 4103478, MARCA POSITIVO	01	311910	ESTABILIZADOR AUTOMÁTICO 115/220V, 800 VA, 1 TOMADA, COR CINZA, S/ MODELO, SÉRIE Nº 5393100145, MARCA MICROSOL
01	311697	CPU GABINETE TORRE, COR PRETA, PROCESSADOR INTEL CELEROM 430 / HD 80 GB / MEMÓRIA RAM 512 MB / DRIVE 1.44 MB / DVD ROM / PLACA WIRELESS / PLACA REDE 10/100 MB, MODELO POS-AT, SÉRIE Nº 4103390, MARCA POSITIVO	01	311916	IMPRESSORA LASER MONOCROMATICA, IMPRESSÃO 25 PPM, PROCESSADOR 400 MHZ, RESOLUÇÃO MÁX. 1200X1200, MEMÓRIA 32 MB, COR BRANCA, MODELO PHASER 3125N, SÉRIE Nº CAV619820, MARCA XEROX
01	311698	CPU GABINETE TORRE, COR PRETA, PROCESSADOR INTEL CELEROM 430 / HD 80 GB / MEMÓRIA RAM 512 MB / DRIVE 1.44 MB / DVD ROM / PLACA WIRELESS / PLACA REDE 10/100 MB, MODELO POS-AT, SÉRIE Nº 4103452, MARCA POSITIVO	01	311919	PROJETOR MULTIMIDIA C/ CONTROLE REMOTO, RESOLUÇÃO SVGA 800X600 PIXELS, BRILHO 2.000 ANSI LUMENS, LENTE FOCO MANUAL 16.6 MM, LAMPADA 170 W, DISTÂNCIA PROJEÇÃO 0,9 A 12,1 M, TAMANHO 25,5X32,7X10,8 CM, COR PRETA, MODELO POWERLITE S5+, SÉRIE Nº JX4F841879L, MARCA EPSON
01	311699	CPU GABINETE TORRE, COR PRETA, PROCESSADOR INTEL CELEROM 430 / HD 80 GB / MEMÓRIA RAM 512 MB / DRIVE 1.44 MB / DVD ROM / PLACA WIRELESS / PLACA REDE 10/100 MB, MODELO POS-AT, SÉRIE Nº 4103383, MARCA POSITIVO	01	311927	MESA DO PROFESSOR DE MADEIRA LAMINADA EM MELAMINICO C/ 2 GAVETAS, ESTRUTURAMETALICA, C/ CALHA E FURO P/ FIAÇÃO, TAMANHO 70X110X72 CM, COR BEGE CLARA, SEM MODELO, SEM MARCA
01	311700	CPU GABINETE TORRE, COR PRETA, PROCESSADOR INTEL CELEROM 430 / HD 80 GB / MEMÓRIA RAM 512 MB / DRIVE 1.44 MB / DVD ROM / PLACA WIRELESS / PLACA REDE 10/100 MB, MODELO POS-AT, SÉRIE Nº 4103493, MARCA POSITIVO	01	REL	CÂMERA IP C/ CONTROLE REMOTO, P/ ENVIO DE SINAL DE VÍDEO DIGITAL EM TEMPO REAL POR REDE LAN OU INTERNET, MEMÓRIA 384 KB SRAM, ZOOM 16X, DISPLAY LCD DE EXIBIÇÃO, MODELO VC0568, SÉRIE Nº 022223004548341684, MARCA VIMICRO
01	311701	CPU GABINETE TORRE, COR PRETA, PROCESSADOR INTEL CELEROM 430 / HD 80 GB / MEMÓRIA RAM 512 MB / DRIVE 1.44 MB / DVD ROM / PLACA WIRELESS / PLACA REDE 10/100 MB, MODELO POS-AT, SÉRIE Nº 4103517, MARCA POSITIVO	21	REL	CADEIRA MULTIUSO PARA TELECENTRO

VIGÊNCIA: O presente Termo entra em vigor a partir da entrega dos móveis, até 31/12/2012, podendo ser prorrogado através de termo aditivo.
DATA DA ASSINATURA: 05 de maio de 2010
SIGNATÁRIOS:
Joaquim Carlos Parente Júnior – Cedente
Maria Madalena de Oliveira de Lima - Cessionário

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS N.º 06/2010

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº: 06/2010

CEDENTE: Secretaria da Juventude – SEJUV

CESSIONÁRIA: Prefeitura Municipal de Pium/TO

OBJETO: Constitui objeto deste Termo, a utilização por parte da CESSIONÁRIA a título de cessão de uso gratuita dos bens móveis descritos na relação abaixo, pertencentes à CEDENTE, para uso exclusivo no Programa Centros da Juventude.

Qtd.	Registro	Descrição
01	256729	QUADRO BRANCO ESCOLAR, LAMINADO PLÁSTICO ALTA PRESSÃO BRILHANTE, MOLDURA DE ALUMÍNIO, MARCA JÓIA QUADROS, MED. 120X70 CM
01	256730	QUADRO BRANCO ESCOLAR, LAMINADO PLÁSTICO ALTA PRESSÃO BRILHANTE, MOLDURA DE ALUMÍNIO, MARCA JÓIA QUADROS, MED. 120X70 CM
01	256734	QUADRO BRANCO ESCOLAR, LAMINADO PLÁSTICO ALTA PRESSÃO BRILHANTE, MOLDURA DE ALUMÍNIO, MARCA JÓIA QUADROS, MED. 120X70 CM
01	256762	MESA EM MELAMÍNICO, ESTRUTURA METÁLICA, COR CINZA, S/GAVETAS, MARCA FOTLINE, MED. 120X60X72 CM
01	256766	MESA EM MELAMÍNICO, ESTRUTURA METÁLICA, COR CINZA, S/GAVETAS, MARCA FOTLINE, MED. 120X60X72 CM
01	256793	MESA EM MELAMÍNICO, ESTRUTURA METÁLICA, COR CINZA, S/GAVETAS, MARCA FOTLINE, MED. 120X60X72 CM
01	256844	CADEIRA GIRATÓRIA, S/BRAÇOS, ESTRUTURA METÁLICA, ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADO REVESTIDO EM TECIDO, COR AZUL, C/RODÍZIOS, MOD. CF70, MARCA CADFLEX
01	256852	CADEIRA GIRATÓRIA, S/BRAÇOS, ESTRUTURA METÁLICA, ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADO REVESTIDO EM TECIDO, COR AZUL, C/RODÍZIOS, MOD. CF70, MARCA CADFLEX
01	256872	CADEIRA GIRATÓRIA, S/BRAÇOS, ESTRUTURA METÁLICA, ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADO REVESTIDO EM TECIDO, COR AZUL, C/RODÍZIOS, MOD. CF70, MARCA CADFLEX
01	256890	CADEIRA FIXA, S/BRAÇOS, ESTRUTURA METÁLICA, ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADO REVESTIDO EM TECIDO, COR AZUL, C/RODÍZIOS, MOD. CF70 ARCO SKI, MARCA CADFLEX
01	256915	CADEIRA FIXA, S/BRAÇOS, ESTRUTURA METÁLICA, ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADO REVESTIDO EM TECIDO, COR AZUL, C/RODÍZIOS, MOD. CF70 ARCO SKI, MARCA CADFLEX
01	256916	CADEIRA FIXA, S/BRAÇOS, ESTRUTURA METÁLICA, ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADO REVESTIDO EM TECIDO, COR AZUL, C/RODÍZIOS, MOD. CF70 ARCO SKI, MARCA CADFLEX
01	256965	CADEIRA FIXA, S/BRAÇOS, ESTRUTURA METÁLICA, ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADO REVESTIDO EM TECIDO, COR AZUL, C/RODÍZIOS, MOD. CF70 ARCO SKI, MARCA CADFLEX
01	256994	CADEIRA LONGARINA, S/BRAÇOS, 3 LUGARES, ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADO REVESTIDO EM TECIDO, COR AZUL, C/RODÍZIOS, MOD. CF70 LA03, MARCA CADFLEX
01	264985	DECODER/RECEPTOR DIGITAL DE ANTENA PARABÓLICA, C/ CONTROLE REMOTO, MOD. VT3200M, SÉRIE Nº 7010700448, MARCA VISIONTEC
01	276655	APARELHO DE DVD PLAYER C/ CONTROLE REMOTO, REPRODUZ DVD / DVD-R / DVD-RW / VCD / CD / CD-R / CDR-W / MP3 / SVCD / JPEG, SAÍDA AUDIO DOLBY DIGITAL / COAXIAL, ZOOM DIGITAL, FUNÇÃO CENSURA DE FILMES, LINHA COMPACT PLUS, MOD. BRITÂNIA IMAGE, SÉRIE Nº JH001520V28A, MARCA BRITÂNIA
01	281871	BEBEDOURO C/ PURIFICADOR 2 TORNEIRAS ÁGUA NATURAL/GELADA, 220 V, COR BRANCA, MOD. PA-E, SÉRIE Nº 1IHN229858, MARCA LATINA
01	282603	VENTILADOR DE TETO 3 PÁS, C/ CONTROLE DE VELOCIDADES E 2 TIPOS DE ROTAÇÃO, 220V, COR PRETA, MOD. ECO RIO, S/ SÉRIE, MARCA TRON
01	282609	VENTILADOR DE TETO 3 PÁS, C/ CONTROLE DE VELOCIDADES E 2 TIPOS DE ROTAÇÃO, 220V, COR PRETA, MOD. ECO RIO, S/ SÉRIE, MARCA TRON
01	282637	VENTILADOR DE TETO 3 PÁS, C/ CONTROLE DE VELOCIDADES E 2 TIPOS DE ROTAÇÃO, 220V, COR PRETA, MOD. ECO RIO, S/ SÉRIE, MARCA TRON
01	282690	CONDICIONADOR DE AR 10.000 BTU'S, 220 V, LINHA JANELA, COR BRANCA, MOD. G310-22LM/B, SÉRIE Nº 1437850017557, MARCA GREE
01	296952	TELA P/ PROJEÇÃO EM LONA, COR BRANCA, C/ TUBO EM ALUMÍNIO NAS EXTREMIDADES SUPERIOR/INFERIOR, S/ MOD, S/ MARCA
01	296955	HOME THEATER SURROUND C/ CONTROLE REMOTO, ENTRADA P/ VÁRIAS MÍDIAS, 4 CAIXAS DE SOM ACÚSTICAS COMPACTAS, 1 CAIXA ACÚSTICA DE CENTRO, 1 SUBWOOFER, COR CINZA, MOD. HT6000, SÉRIE Nº GH000385A39A, MARCA BRITÂNIA
01	296957	PROJETOR MULTIMÍDIA C/ CONTROLE REMOTO, CABOS DE DADOS E ENERGIA, COR CINZA, MOD. 3LCD, SÉRIE Nº J3VG696254F, MARCA EPSON

01	296962	ANTENA PARABÓLICA FECHADA EM ALUMÍNIO PINTURA EPOXI, COR CINZA, TAM. 155 CM DIÂMETRO, S/ MOD, MARCA ZIROK
60	REL	CARTEIRA ESCOLAR, ESTRUTURA METALON, PRANCHETA, ASSENTO E ENCOSTO EM FÓRMICA, COR BRANCA, ALTURA 82 CM, MOD. CEM-01, MARCA MOVAP

VIGÊNCIA: O presente Termo entra em vigor a partir da entrega dos móveis, até 31/12/2012, podendo ser prorrogado através de termo aditivo.

DATA DA ASSINATURA: 07 de maio de 2010

SIGNATÁRIOS:

Joaquim Carlos Parente Júnior – Cedente

Nilton Bandeira Franco - Cessionário

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS N.º 21/2010

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº: 21/2010

CEDENTE: Secretaria da Juventude – SEJUV

CESSIONÁRIA: Prefeitura Municipal de Palmeirópolis /TO

OBJETO: Constitui objeto deste Termo, a utilização por parte da CESSIONÁRIA a título de cessão de uso gratuita dos bens móveis descritos na relação abaixo, pertencentes à CEDENTE, para uso exclusivo no Programa Centros da Juventude.

Qtd.	Registro	Descrição
1	264997	PROJETOR MULTIMÍDIA C/ CONTROLE REMOTO, CABOS DE DADOS E ENERGIA, COR CINZA, MOD. 3LCD, SÉRIE Nº J3VG690787F, MARCA EPSON
1	264999	HOME THEATER SURROUND C/ CONTROLE REMOTO, ENTRADA P/ VÁRIAS MÍDIAS, 4 CAIXAS DE SOM ACÚSTICAS COMPACTAS, 1 CAIXA ACÚSTICA DE CENTRO, 1 SUBWOOFER, COR CINZA, MOD. HT6000, SÉRIE Nº GH000444A39A, MARCA BRITÂNIA
1	265000	TELA P/ PROJEÇÃO EM LONA, COR BRANCA, C/ TUBO EM ALUMÍNIO NAS EXTREMIDADES SUPERIOR/INFERIOR, S/ MOD, S/ MARCA
1	276675	APARELHO DE DVD PLAYER C/ CONTROLE REMOTO, REPRODUZ DVD / DVD-R / DVD-RW / VCD / CD / CD-R / CDR-W / MP3 / MPEG-4 / SVCD / JPEG, SAÍDA AUDIO DOLBY DIGITAL / COAXIAL, ZOOM DIGITAL, ENTRADA USB, LINHA COMPACTO, MOD. DVD-510USX, SÉRIE Nº 10678, MARCA CCE
1	281869	BEBEDOURO C/ PURIFICADOR 2 TORNEIRAS ÁGUA NATURAL/GELADA, 220 V, COR BRANCA, MOD. PA-E, SÉRIE Nº 1IHN229866, MARCA LATINA
1	281925	QUADRO BRANCO ESCOLAR C/ MOLDURA ACABAMENTO EM VERNIZ, TAM. 150X120 CM, MOD. MOLDURA EM MADEIRA, MARCA STALO
1	282745	CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVA S/ BRAÇOS, ESTOFADA C/ ESPUMA INJETADA ANATÔMICA, REGULAGEM DE ALTURA, C/ RODÍZIOS, COR VERDE, ESPALDAR MÉDIO, DENSIDADE 55 A 60 KG, ESTRUTURA EM AÇO, S/ MOD, MARCA CADFLEX
1	282749	LONGARINA EXECUTIVA 4 LUGARES, ESTOFADA C/ ESPUMA INJETADA ANATÔMICA, COR VERDE, ESPALDAR MÉDIO, DENSIDADE 55 A 60 KG, MED. 200 X 72 X 50 CM, ESTRUTURA EM AÇO, S/ MOD, MARCA CADFLEX
1	282753	MESA LINEAR P/ RECEPÇÃO C/ 2 GAVETAS EM MADEIRA AGLOMERADA REVESTIDA EM MELAMÍNICO, CALHAS E FUROS P/ FIAÇÃO, COR BRANCO GELO, MED. 150X80X74 CM, S/ MOD, MARCA CADFLEX
32	REL	CARTEIRA ESCOLAR, ESTRUTURA METALON, PRANCHETA, ASSENTO E ENCOSTO EM FÓRMICA, COR BRANCA, ALTURA 82 CM, MOD. CEM-01, MARCA MOVAP

VIGÊNCIA: O presente Termo entra em vigor a partir da entrega dos móveis, até 31/12/2012, podendo ser prorrogado através de termo aditivo.

DATA DA ASSINATURA: 05 de maio de 2010

SIGNATÁRIOS:

Joaquim Carlos Parente Júnior – Cedente

Enoque Souza Alves - Cessionário

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO

Secretário: DAVID SIFFERT TORRES

PORTARIA/SEPLAN/TO Nº 11 DE 3 DE MAIO DE 2010.

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Ato nº 32, de 5 de janeiro de 2010, resolve:

PROMOVER, na forma dos anexos I e II a esta Portaria, as Transferências de Dotações Orçamentárias, entre as categorias econômicas de despesas e mesmo programa de trabalho, nos diversos Órgãos do Poder Executivo do Estado.

Esta Portaria entra em vigor nesta data.

C Ó D I G O		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS		
ANEXO A PORTARIA SEPLAN/TDO Nº 11 DE 3 DE MAIO DE 2010		pág. 01		
PROGRAMA DE TRABALHO		R\$ 1,00		
C Ó D I G O	E S P E C I F I C A Ç Ã O	NATUREZA DA DESPESA	FT	V A L O R
09	GOVERNADORIA			83.890,00
010	GABINETE DO GOVERNADOR			59.500,00
09010.0412200862.139	Administração e Manutenção da Garagem Central do Estado	3.3.90.30	0100	59.000,00
				59.000,00
09010.0412200862.141	Manutenção do Hangar do Estado	3.3.90.47	0100	500,00
				500,00
030	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS			24.390,00
09030.0612201952.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.92	0223	30,00
				30,00
09030.0618100072.216	Capacitação dos Profissionais da Polícia Militar	3.3.90.92	0100	24.360,00
				24.360,00
11	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO			45.730,00
010	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO			45.730,00
11010.2413100932.133	Divulgação de Material Institucional do Governo	3.3.90.39	0100	45.730,00
				45.730,00
13	SECRETARIA DO PLANEJAMENTO			5.022,00
010	SECRETARIA DO PLANEJAMENTO			5.022,00
13010.0412100192.246	Operacionalização das Unidades Técnicas Regionais	3.3.90.36	0100	5.022,00
				5.022,00
15	SECRETARIA DO ESPORTE			62.000,00
010	SECRETARIA DO ESPORTE			62.000,00
15010.2781200431.454	Construção de Infraestrutura Esportiva - Ep. Dep. Eli Borges	4.4.50.51	0100	60.000,00
				60.000,00
15010.2781200432.181	Promoção e Apoio a Eventos Esportivos	3.3.90.92	0100	2.000,00
				2.000,00
17	SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA			55.205,00
010	SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA			55.205,00
17010.0242101302.135	Manutenção das Unidades de Atendimento	3.3.90.92	0100	3.446,00
				3.446,00
17010.1442201072.301	Balcão da Cidadania	3.3.90.92	0100	1.759,00
				1.759,00
17010.1442201082.129	Realização de Eventos de Prevenção e Difusão das Políticas Sobre Drogas	3.3.50.41	0100	30.000,00
				30.000,00
17010.1442201332.136	Capacitação de Multiplicadores de Políticas Preventivas ao Uso de Drogas	3.3.90.39	0100	20.000,00
				20.000,00
19	SECRETARIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA			1.020,00
010	SECRETARIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA			1.020,00
19010.0412201952.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.08	0100	1.020,00
				1.020,00
20	SECRETARIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ENTIDADES VINCULADAS			19.700,00
290	FUNDO ESTADUAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA			19.700,00
20290.1957101244.196	Promoção a Participação em Eventos Científicos	3.3.90.30	0100	11.900,00
				11.900,00

C Ó D I G O		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS		
ANEXO A PORTARIA SEPLAN/TDO Nº 11 DE 3 DE MAIO DE 2010		pág. 03		
PROGRAMA DE TRABALHO		R\$ 1,00		
C Ó D I G O	E S P E C I F I C A Ç Ã O	NATUREZA DA DESPESA	FT	V A L O R
30550.1030100583.285	Estruturação Física das Unidades Básicas de Saúde - Ep. Dep. Pr. Pedro Lima	4.4.40.52	0100	150.000,00
				150.000,00
30550.1030100583.404	Estruturação Física das Unidades Básicas de Saúde - Ep. Dep. Iderval Silva	4.4.40.51	0100	220.000,00
				220.000,00
30550.1030100583.406	Estruturação Física das Unidades Básicas de Saúde - Ep. Dep. Solange Dualilbe	4.4.40.51	0100	90.000,00
				90.000,00
30550.1030100583.407	Estruturação Física das Unidades Básicas de Saúde - Ep. Dep. César Halum	4.4.90.51	0100	40.000,00
				40.000,00
30550.1030100583.412	Estruturação Física das Unidades Básicas de Saúde - Ep. Dep. Luana Ribeiro	4.4.40.51	0100	106.999,00
				106.999,00
30550.1030100583.419	Estruturação Física das Unidades Básicas de Saúde - Ep. Dep. Sandoval Cardoso	4.4.40.52	0100	20.000,00
				20.000,00
30550.1030100583.422	Estruturação Física das Unidades Básicas de Saúde - Ep. Dep. Raimundo Palito	4.4.50.52	0100	60.000,00
				60.000,00
30550.1030200774.152	Contratualização dos Serviços de Média e Alta Complexidade	3.3.90.92	0100	81.586,00
		3.3.90.92	0245	1.500,00
				80.086,00
30550.1030200774.158	Operacionalização do Complexo Regulador	3.3.90.30	0100	14.380,00
				14.380,00
30550.1030300724.151	Manutenção dos Serviços de Assistência Farmacêutica na Rede Pública	3.3.90.32	0100	429,00
				429,00
30550.1030500014.120	Manutenção da Vigilância e Proteção a Saúde nos Municípios e Estado	3.3.40.41	0245	26.750,00
		3.3.90.39	0245	18.000,00
				8.750,00
33	SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO			30.280,00
010	SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO			30.280,00
33010.2057300851.001	Realização da Feira de Tecnologia Agropecuária - AGROTINS	3.3.90.14	0100	20.000,00
				20.000,00
33010.2060500852.012	Manutenção de Centros de Armazenagem Abastecimento	3.3.90.30	0100	2.280,00
				2.280,00
33010.2163100632.022	Promoção de Eventos da Agricultura Familiar	3.3.90.36	0100	3.000,00
				3.000,00
33010.2163100632.024	Atendimento as Famílias de Agricultores Familiares para Promoção do PRONAF	3.3.90.33	0100	5.000,00
				5.000,00
34	SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - ENT. VINCULADAS			83.818,00
490	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TO - RURALTINS			46.000,00
34490.2060600634.037	Promoção de Feira e Encontro da Agricultura Familiar	3.3.90.39	0100	46.000,00
		3.3.90.39	0240	18.000,00
				28.000,00
510	INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO TOCANTINS - ITERTINS			37.818,00
34510.0412201954.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.30	0100	18.818,00
		3.3.90.33	0100	15.000,00
				3.818,00

C Ó D I G O		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS		
ANEXO A PORTARIA SEPLAN/TDO Nº 11 DE 3 DE MAIO DE 2010		pág. 02		
PROGRAMA DE TRABALHO		R\$ 1,00		
C Ó D I G O	E S P E C I F I C A Ç Ã O	NATUREZA DA DESPESA	FT	V A L O R
20290.1957101254.202	Fomento a Projetos de Pesquisa Científicas e Tecnológicas	3.3.90.18	0100	7.800,00
				7.800,00
25	SECRETARIA DA FAZENDA			33.000,00
010	SECRETARIA DA FAZENDA			33.000,00
25010.0412601952.003	Ações de Informática	3.3.90.39	0100	33.000,00
				33.000,00
27	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA			1.061.374,00
010	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA			1.061.374,00
27010.1212201952.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.39	0100	800.000,00
				800.000,00
27010.1212201952.002	Manutenção de Serviços de Transportes	3.3.90.39	0214	50.000,00
				50.000,00
27010.1236100692.112	Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Fundamental	3.3.50.43	0211	67.000,00
				67.000,00
27010.1236200271.090	Construção de Unidade Escolar do Ensino Médio	4.4.90.92	0214	142.024,00
				142.024,00
27010.1236200692.124	Realização dos Jogos Estudantis do Tocantins - Ensino Médio	3.3.90.39	0100	2.350,00
				2.350,00
28	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA - ENTIDADES VINCULADAS			255.365,00
710	FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO TOCANTINS			255.365,00
28710.1339200063.263	Fomento as Culturas Populares e Manifestações Artísticas - Ep. Dep. Cacildo Vasconcelos	3.3.50.41	0100	35.000,00
				35.000,00
28710.1339200063.313	Fomento as Culturas Populares e Manifestações Artísticas - Ep. Dep. Marcelo Lelis	3.3.90.39	0100	2.000,00
				2.000,00
28710.1339200063.331	Fomento as Cult. Pop. e Manifest. Artísticas - Ep. Dep. Eduardo Bonagura/do DERTINS	3.3.50.41	0100	30.000,00
				30.000,00
28710.1339200064.426	Fomento as Culturas Populares e Manifestações Artísticas	3.3.90.14	0100	188.365,00
		3.3.90.14	0225	162.657,00
				25.708,00
30	SECRETARIA DA SAÚDE - ENTIDADES VINCULADAS			903.223,00
550	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE			903.223,00
30550.1012201954.296	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais - FMT	3.3.90.08	0100	11.970,00
		3.3.90.14	0100	970,00
		3.3.90.36	0100	10.000,00
				1.000,00
30550.1012800014.119	Realização de Capacitação para Atuação em Vigilância em Saúde	3.3.90.30	0245	19.187,00
		3.3.90.36	0245	9.967,00
				9.220,00
30550.1024200773.333	Prom. do Acesso aos Serv. de Saúde as Pessoas C/Defic. - Ep. Dep. Raimundo Palito	4.4.50.52	0100	60.000,00
				60.000,00
30550.1024200774.155	Promoção do Acesso aos Serviços de Saúde as Pessoas com Deficiências	3.3.90.32	0100	1.922,00
				1.922,00

C Ó D I G O		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS		
ANEXO A PORTARIA SEPLAN/TDO Nº 11 DE 3 DE MAIO DE 2010		pág. 04		
PROGRAMA DE TRABALHO		R\$ 1,00		
C Ó D I G O	E S P E C I F I C A Ç Ã O	NATUREZA DA DESPESA	FT	V A L O R
34510.2163100254.008	Realização de Demarcação de Terras Públicas	3.3.90.14	0100	19.000,00
				19.000,00
36	SECRETARIA DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO - ENTIDADES VINCULADAS			320.000,00
600	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			320.000,00
36600.2266101144.433	Incentivos a Implantação de Empreendimentos Estratégicos	4.4.40.42	0240	120.000,00
				120.000,00
36600.2266101173.062	Reestruturação de Prédios para Apoio Empresarial	4.4.40.42	0240	200.000,00
				200.000,00
37	SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA			217.686,00
010	SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA			217.686,00
37010.2678100291.061	Construção de Aeródromos no Estado	4.4.90.61	0100	217.686,00
				217.686,00
38	SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - ENTIDADES VINCULADAS			12.600,00
450	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO TO - DERTINS			12.600,00
38450.2678200804.016	Manutenção das Residências Rodoviárias	3.3.90.36	0100	12.600,00
				12.600,00
39	SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE			29.000,00
010	SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE			29.000,00
39010.1854100611.032	Formação de Agentes Educadores em Educação Ambiental	3.3.90.39	0100	29.000,00
				29.000,00
41	SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL			143.565,00
010	SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL			143.565,00
41010.0412201952.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.14	0100	45.590,00
		3.3.90.36	0100	40.000,00
				5.590,00
41010.0412201952.002	Manutenção de Serviços de Transportes	3.3.90.30	0100	97.975,00
				97.975,00
42	SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - ENT. VINCULADAS			867.484,00
130	INSTITUTO SOCIAL DIVINO ESPÍRITO SANTO - PRODIVINO			33.606,00
42130.0412201954.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.39	0240	33.106,00
		4.4.90.52	0240	4.000,00
		4.4.90.92	0240	19.500,00
				9.606,00
42130.0412601954.003	Ações de Informática	4.4.90.52	0240	500,00
				500,00
650	FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS			833.878,00
42650.0812200334.165	Manutenção de Unidades de Produção Alimentar	3.3.90.30	0100	470,00
				470,00
42650.0812800354.170	Educação Permanente dos Trabalhadores do SUAS	3.3.90.39	0237	2.550,00
				2.550,00
42650.0824400443.322	Realização de Co-Financiamento a Gestão Municipal para a Proteção Social Básica - Ep. Dep. Stalin Bucar	3.3.40.41	0100	75.000,00
				75.000,00
42650.0824400323.332	Implem. de Infraestrutura da Proteção Social Especial - Ep. Dep. Eduardo do DERTINS	3.3.40.41	0100	100.000,00
				100.000,00

CÓDIGO		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS		
ANEXO A PORTARIA SEPLAN/TDO Nº 11 DE 3 DE MAIO DE 2010		pág. 05		
PROGRAMA DE TRABALHO		(SUPLEMENTAÇÃO)		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR
42650.0824400443.314	Promoção dos Serviços da Proteção Social Básica - Ep. Dep. Marcelo Lelis	3.3.50.41	0100	60.000,00 60.000,00
42650.0824400444.187	Promoção dos Serviços de Proteção Social Básica	3.3.50.41	0100	5.858,00
		3.3.90.39	0100	2.378,00 3.480,00
42650.0830600334.169	Suplem. Alimentar e Nutricional p/ Famílias com Insegurança Alimentar e Nutricional			590.000,00
		3.3.40.41	0100	590.000,00
45 010	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO			250.000,00
45010.0412200222.227	RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SEFAZ			250.000,00
	Administração Centralizada de Serviços de Interesse Público	3.3.90.39	0100	250.000,00
51 010	SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO			1.127.739,00
51010.1648200971.160	SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO			1.127.739,00
	Produção de Habitação de Interesse Social	3.3.90.36	0100	500,00
		3.3.90.47	0100	100,00
		4.4.90.93	0225	1.027.139,00
51010.1648200971.268	Produção de Habitação de Interesse Social - Ep. Dep. Toinho Andrade			100.000,00
		4.4.50.51	0100	100.000,00
TOTAL				5.607.701,00

28 710	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA - ENTIDADES VINCULADAS			255.365,00
28710.1339200063.263	FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO TOCANTINS			255.365,00
	Fomento as Culturas Populares e Manifestações Artísticas - Ep. Dep. Cacildo Vasconcelos	3.3.90.39	0100	35.000,00 35.000,00
28710.1339200063.313	Fomento as Culturas Populares e Manifestações Artísticas - Ep. Dep. Marcelo Lelis	3.3.40.41	0100	2.000,00 2.000,00
28710.1339200063.331	Fomento as Cult. Pop. e Manifest. Artísticas - Ep. Dep. Eduardo Bonagura/do DERTINS	3.3.90.39	0100	30.000,00 30.000,00
28710.1339200064.426	Fomento as Culturas Populares e Manifestações Artísticas			188.365,00
		3.3.90.39	0100	162.657,00
		3.3.90.39	0225	25.708,00
30 550	SECRETARIA DA SAÚDE - ENTIDADES VINCULADAS			903.223,00
30550.1012201954.296	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE			903.223,00
	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais - FMT	3.3.90.39	0100	11.970,00 11.970,00
30550.1012800014.119	Realização de Capacitação para Atuação em Vigilância em Saúde			19.187,00
		3.3.90.14	0245	14.387,00
		3.3.90.39	0245	4.800,00
30550.1024200773.333	Prom. do Acesso aos Serv. de Saúde as Pessoas C/Defic. - Ep. Dep. Raimundo Palito			60.000,00
		4.4.40.52	0100	60.000,00
30550.1024200774.155	Promoção do Acesso aos Serviços de Saúde as Pessoas com Deficiências			1.922,00
		3.3.90.30	0100	1.922,00
30550.1030100583.285	Estruturação Física das Unidades Básicas de Saúde - Ep. Dep. Pr. Pedro Lima			150.000,00
		4.4.40.51	0100	150.000,00

ANEXO II		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS		
ANEXO A PORTARIA SEPLAN/TDO Nº 11 DE 3 DE MAIO DE 2010		pág. 06		
PROGRAMA DE TRABALHO		(CANCELAMENTO)		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR
09 010	GOVERNADORIA			83.890,00
09010.0412200862.139	GABINETE DO GOVERNADOR			59.500,00
	Administração e Manutenção da Garagem Central do Estado	3.3.90.92	0100	59.000,00 59.000,00
09010.0412200862.141	Manutenção do Hangar do Estado			500,00
		3.3.90.92	0100	500,00
030	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS			24.390,00
09030.0612201952.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais			30,00
		3.3.90.30	0223	30,00
09030.0618100072.216	Capacitação dos Profissionais da Polícia Militar			24.360,00
		3.3.90.36	0100	24.360,00
11 010	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO			45.730,00
11010.2413100932.133	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO			45.730,00
	Divulgação de Material Institucional do Governo	3.3.90.30	0100	45.730,00
13 010	SECRETARIA DO PLANEJAMENTO			5.022,00
13010.0412100192.246	SECRETARIA DO PLANEJAMENTO			5.022,00
	Operacionalização das Unidades Técnicas Regionais			5.022,00
		3.3.90.92	0100	5.022,00
15 010	SECRETARIA DO ESPORTE			62.000,00
15010.2781200431.454	SECRETARIA DO ESPORTE			62.000,00
	Construção de Infraestrutura Esportiva - Ep. Dep. Eli Borges	4.4.40.51	0100	60.000,00 60.000,00
15010.2781200432.181	Promoção e Apoio a Eventos Esportivos			2.000,00
		3.3.90.14	0100	2.000,00
17 010	SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA			55.205,00
17010.0242101302.135	SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA			55.205,00
	Manutenção das Unidades de Atendimento			3.446,00
		3.3.90.30	0100	3.446,00
17010.1442201072.301	Balcão da Cidadania			1.759,00
		3.3.90.39	0100	1.759,00
17010.1442201082.129	Realização de Eventos de Prevenção e Difusão das Políticas Sobre Drogas			30.000,00
		3.3.90.39	0100	30.000,00
17010.1442201332.136	Capacitação de Multiplicadores de Políticas Preventivas ao Uso de Drogas			20.000,00
		3.3.90.14	0100	20.000,00
19 010	SECRETARIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA			1.020,00
19010.0412201952.001	SECRETARIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA			1.020,00
	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais			1.020,00
		3.3.50.41	0100	1.020,00
20 290	SECRETARIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ENTIDADES VINCULADAS			19.700,00
20290.1957101244.196	FUNDO ESTADUAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA			19.700,00
	Promoção a Participação em Eventos Científicos			11.900,00
		3.3.90.33	0100	5.000,00
		3.3.90.39	0100	6.900,00

ANEXO II		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS		
ANEXO A PORTARIA SEPLAN/TDO Nº 11 DE 3 DE MAIO DE 2010		pág. 08		
PROGRAMA DE TRABALHO		(CANCELAMENTO)		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR
30550.1030100583.404	Estruturação Física das Unidades Básicas de Saúde - Ep. Dep. Iderval Silva	4.4.40.52	0100	220.000,00 220.000,00
30550.1030100583.406	Estruturação Física das Unidades Básicas de Saúde - Ep. Dep. Solange Dualibe	4.4.40.52	0100	90.000,00 90.000,00
30550.1030100583.407	Estruturação Física das Unidades Básicas de Saúde - Ep. Dep. César Halum	4.4.40.52	0100	40.000,00 40.000,00
30550.1030100583.412	Estruturação Física das Unidades Básicas de Saúde - Ep. Dep. Luana Ribeiro	4.4.40.52	0100	106.999,00 106.999,00
30550.1030100583.419	Estruturação Física das Unidades Básicas de Saúde - Ep. Dep. Sandoval Cardoso	4.4.40.51	0100	20.000,00 20.000,00
30550.1030100583.422	Estruturação Física das Unidades Básicas de Saúde - Ep. Dep. Raimundo Palito	4.4.40.52	0100	60.000,00 60.000,00
30550.1030200774.152	Contratualização dos Serviços de Média e Alta Complexidade	3.3.90.39	0100	81.586,00
		3.3.90.39	0245	1.500,00 80.086,00
30550.1030200774.158	Operacionalização do Complexo Regulador			14.380,00
		3.3.90.39	0100	14.380,00
30550.1030300724.151	Manutenção dos Serviços de Assistência Farmacêutica na Rede Pública			429,00
		3.3.90.39	0100	429,00
30550.1030500014.120	Manutenção da Vigilância e Proteção a Saúde nos Municípios e Estado			26.750,00
		3.3.90.30	0245	26.750,00
33 010	SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO			30.280,00
33010.2057300851.001	SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO			30.280,00
	Realização da Feira de Tecnologia Agropecuária - AGROTINS	3.3.90.39	0100	20.000,00 20.000,00
33010.2060500852.012	Manutenção de Centros de Armazenagem Abastecimento			2.280,00
		3.3.90.39	0100	2.280,00
33010.2163100632.022	Promoção de Eventos da Agricultura Familiar			3.000,00
		3.3.90.39	0100	3.000,00
33010.2163100632.024	Atendimento as Famílias de Agricultores Familiares para Promoção do PRONAF			5.000,00
		3.3.90.30	0100	5.000,00
34 490	SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - ENT. VINCULADAS			83.818,00
34490.2060600634.037	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TO - RURALTINS			46.000,00
	Promoção de Feira e Encontro da Agricultura Familiar	3.3.90.30	0100	46.000,00
		3.3.90.30	0240	28.000,00
		3.3.90.36	0100	5.000,00
510	INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO TOCANTINS - ITERTINS			37.818,00
34510.0412201954.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais			18.818,00
		3.3.90.39	0100	18.000,00
		3.3.90.47	0100	714,00
		3.3.90.92	0100	104,00
34510.2163100254.008	Realização de Demarcação de Terras Públicas			19.000,00
		3.3.90.39	0100	19.000,00

ANEXO II		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS		
ANEXO A PORTARIA SEPLAN/TDO Nº 11 DE 3 DE MAIO DE 2010		pág. 07		
PROGRAMA DE TRABALHO		(CANCELAMENTO)		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR
20290.1957101254.202	Fomento a Projetos de Pesquisa Científicas e Tecnológicas	3.3.90.20	0100	7.800,00 7.800,00
25 010	SECRETARIA DA FAZENDA			33.000,00
25010.0412601952.003	SECRETARIA DA FAZENDA			33.000,00
	Ações de Informática	3.3.90.92	0100	33.000,00 33.000,00
27 010	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA			1.061.374,00
27010.1212201952.001	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA			1.061.374,00
	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais			800.000,00
		3.3.90.30	0100	800.000,00
27010.1212201952.002	Manutenção de Serviços de Transportes			50.000,00
		3.3.90.30	0214	50.000,00
27010.1236100692.112	Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Fundamental			67.000,00
		3.3.40.41	0211	67.000,00
27010.1236200271.090	Construção de Unidade Escolar do Ensino Médio			142.024,00
		4.4.90.51	0214	142.024,00
27010.1236200692.124	Realização dos Jogos Estudantis do Tocantins - Ensino Médio			2.350,00
		3.3.90.48	0100	2.350,00

ANEXO II		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS		
ANEXO A PORTARIA SEPLAN/TDO Nº 11 DE 3 DE MAIO DE 2010		pág. 09		
PROGRAMA DE TRABALHO		(CANCELAMENTO)		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR
36 600	SECRETARIA DA INDUSTRIA E COMÉRCIO - ENTIDADES VINCULADAS			320.000,00
36600.2266101144.433	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			320.000,00
	Incentivos a Implantação de Empreendimentos Estratégicos	4.4.40.41	0240	120.000,00 120.000,00
36600.2266101173.062	Reestruturação de Prédios para Apoio Empresarial			200.000,00
		4.4.40.41	0240	100.000,00
		4.4.50.41	0240	100.000,00
37 010	SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA			217.686,00
37010.2678100291.061	SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA			217.686,00
	Construção de Aeródromos no Estado	4.4.90.51	0100	217.686,00
38 450	SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - ENTIDADES VINCULADAS			12.600,00
38450.2678200804.016	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO TO - DERTINS			12.600,00
	Manutenção das Residências Rodoviárias	3.3.90.30	0100	12.600,00
39 010	SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE			29.000,00
39010.1854100611.032	SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE			29.000,00
	Formação de Agentes Educadores em Educação Ambiental			29.000,00
		3.3.90.14	0100	15.000,00
		3.3.90.30	0100	5.000,00
		3.3.90.33	0100	4.000,00
		3.3.90.36	0100	5.000,00

41 010 41010.0412201952.001	SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.30	0100	143.565,00 143.565,00 45.590,00 45.590,00
41010.0412201952.002	Manutenção de Serviços de Transportes	3.3.90.33 3.3.90.36 3.3.90.39	0100 0100 0100	97.975,00 500,00 5.000,00 92.475,00
42 130 42130.0412201954.001	SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - ENT. VINCULADAS INSTITUTO SOCIAL DIVINO ESPÍRITO SANTO - PRODÍVINO Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.30 4.4.90.52	0240 0240	867.484,00 33.606,00 33.106,00 23.500,00 9.606,00
42130.0412601954.003	Ações de Informática	3.3.90.30	0240	500,00 500,00
650 42650.0812200334.165	FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS Manutenção de Unidades de Produção Alimentar	3.3.90.39	0100	833.878,00 470,00 470,00
42650.0812800354.170	Educação Permanente dos Trabalhadores do SUAS	3.3.90.30	0237	2.550,00 2.550,00
42650.0824400443.322	Realização de Co-Financiamento a Gestão Municipal para a Proteção Social Básica - Ep. Dep. Stalin Bucar	3.3.50.43	0100	75.000,00 75.000,00
42650.0824400323.332	Implem. de Infraestrutura da Proteção Social Especial - Ep. Dep. Eduardo do DERTINS	3.3.50.43	0100	100.000,00 100.000,00

ANEXO II ANEXO A PORTARIA SEPLAN/TDO Nº 11 DE 3 DE MAIO DE 2010 PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS pág.10 R\$ 1,00		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR
42650.0824400443.314	Promoção dos Serviços da Proteção Social Básica - Ep. Dep. Marcelo Leles	3.3.40.39	0100	60.000,00 60.000,00
42650.0824400444.187	Promoção dos Serviços de Proteção Social Básica	3.3.40.41	0100	5.858,00 5.858,00
42650.0830600334.169	Suplem. Alimentar e Nutricional p/ Famílias com Insegurança Alimentar e Nutricional	3.3.90.32	0100	590.000,00 590.000,00
45 010 45010.0412200222.227	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SEFAZ Administração Centralizada de Serviços de Interesse Público	3.3.90.35	0100	250.000,00 250.000,00 250.000,00 250.000,00
51 010 51010.1648200971.160	SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO Produção de Habitação de Interesse Social	3.3.90.30 4.4.50.51	0100 0225	1.127.739,00 1.127.739,00 1.027.739,00 600,00 1.027.139,00
51010.1648200971.268	Produção de Habitação de Interesse Social - Ep. Dep. Toinho Andrade	4.4.40.51	0100	100.000,00 100.000,00
		TOTAL		5.607.701,00

PORTARIA SEPLAN Nº 041/2010, de 10 de maio de 2010.

O Secretário do Planejamento, no uso das atribuições dispostas no § 1º do art. 42 da Constituição do Estado e de acordo com o disposto no Art. 37 da Lei 1.818, de 23.08.2007,

RESOLVE:

Art. 1º- Designar RODRIGO BARROS CHAGAS, ocupante do cargo comissionado de Assessoramento Superior DAS-2, matrícula nº. 879922-9, para substituir HITALO SILVA BASTOS, Coordenador de Recursos Federais DAS-7, matrícula nº 860790-7 e responder pela Coordenadoria de Recursos Federais, no período de 07.06.2010 a 21.06.2010, em razão de férias do titular.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA SEPLAN N. º 042/2010, de 11 de maio de 2010.

O Secretário do Planejamento, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado e de acordo com os artigos 86 e 87, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DETERMINAR, o gozo de 30 (trinta) dias das férias legais da servidora LUCILENE DUARTE G. GOETTEN, Assessoramento Superior DAS-5, matrícula funcional n. º 853149-8, referentes ao período aquisitivo de 15/08/2008 a 14/08/2009, suspensas pela Portaria/SEPLAN nº 095/2009, de 1º de setembro de 2009, para que sejam fruídas no período de 04/06/2010 a 03/07/2010.

EXTRATO DE CONVÊNIO

TERMO DE CONVÊNIO Nº: 08/2010
VALOR: R\$31.700,00 (trinta e um mil e setecentos reais)
DATA DA ASSINATURA: 10/05/2010
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sua assinatura
OBJETO: Transferência de recursos financeiros pela Concedente ao Conveniente para elaboração do Diagnóstico Municipal Simplificado.
CONCEDENTE: SEPLAN
CONVENETE: Município de Caseara – TO.
SIGNATÁRIOS: Carlos Henrique Amorim – Estado do Tocantins
David Siffert Torres – SEPLAN
Valter Ferreira Santana - Município de Caseara – TO.

SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE

Secretário: CLEMENTE BARROS NETO

PORTARIA SRHMA Nº 101, de 20 de agosto de 2008.

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, em conformidade com a Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21.06.1993, e o Art. 13, inciso IX da Instrução Normativa TC-TO nº 02/2008, de 07.05.2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor MARCUS CARLOS COSTA SANTOS, matrícula funcional nº 838883-1, para exercer o encargo de Fiscal do Contrato 206/2008 vinculado ao processo nº 2008 3900 000082, firmado com a empresa MAGNA ENGENHARIA LTDA CNPJ 33.980.905/0001-24.

Art. 2º - São atribuições do Fiscal:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II – anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III – opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV – responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos Órgãos de Controle Interno e Externo;

V – atestar a realização dos serviços prestados e/ou recebimentos dos materiais.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação produzindo efeitos a partir de 20 de agosto de 2008.

SECRETARIA DA SAÚDE

Secretário: FRANCISCO MELQUIADES NETO

PORTARIA/SESAU/Nº 67, de 30 de Abril de 2010.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado, e

Considerando o item 4.4.4 do Anexo I, da Portaria Ministerial nº 2.313 de 19/12/2002; o Plano de Ações e Metas – PAM do Programa DST/ Aids;

Considerando a Resolução Normativa de nº 024/2010, de 08 de abril de 2010 do Plenário do Conselho Estadual de Saúde, e aprovação do PAM;

Considerando a Portaria nº 1.393, de 10/10/2003, da lavra do Secretário de Estado da Saúde e Presidente do Conselho Estadual de Saúde, da criação da Comissão Especial de Seleção e Avaliação de Projetos elaborados por Organizações Não Governamentais e Organizações da Sociedade Civil referente ao desenvolvimento das ações de prevenção, assistência e atuação direta com pessoas vivendo com HIV/Aids e coinfeções;

Considerando, ainda, a Portaria de nº 139, de 30 de abril de 2008, que substitui a Resolução de nº 03 / DOE de 14 de fevereiro de 2008;

RESOLVE:

Art. 1º - Incluir e substituir as seguintes pessoas na referida Comissão:

I – Incluir a servidora MÔNICA BANDEIRA, matrícula nº 30611 - representante da Secretaria Municipal de Saúde de Palmas, em substituição da servidora ANA CRISTINA MIRANDA DE MORAES, representante do Ambulatório Evangélico do mesmo município;

II – Incluir MARGARIDA ARAÚJO BARBOSA NETA, matrícula nº 864525-6 - representante da Superintendência de Atenção e Promoção à Saúde, em substituição a servidora IÊDA FÁTIMA BATISTA NOGUEIRA, matrícula nº 686042-7 da mesma Superintendência;

III – Incluir DANICTIELI JUNQUEIRA CALEMON - representante do LIONS CLUB, em substituição a MARA CYLENE FLÁVIO MORAIS GUERRA da mesma representação;

IV – Incluir ALEXSANDER SANTOS MOREIRA, matrícula nº 879761-7 - representante da Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado da Saúde, em substituição a BRUNO BARRETO CESARINO da mesma representação;

Art. 2º - Passa a Comissão Especial de Seleção e Avaliação de Projetos elaborados por Organizações Não Governamentais e Organizações da Sociedade Civil, a ter a seguinte composição, sob a Presidência do primeiro:

I – ALEXSANDER SANTOS MOREIRA, matrícula nº 879761-7 - representante da Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado da Saúde;

II – PERCILIANA JOAQUINA BEZERRA DE CARVALHO, matrícula nº 299456-9 – representante da Superintendência de Vigilância e Proteção à Saúde/Diretoria de Vigilância Epidemiológica da Secretaria de Estado da Saúde;

III - HERNANE FARIAS MONTEIRO, representante da Diretoria Financeira da Secretaria de Estado da Saúde;

IV - MÔNICA BANDEIRA, matrícula nº 30611, representante da Secretaria Municipal de Saúde de Palmas;

V – JOSÉ MARCELINO VIANA, matrícula nº 630055-3, representante do Conselho Estadual de Saúde - CES;

VI – MARGARIDA ARAÚJO BARBOSA NETA, matrícula nº 864525-6 - representante da Superintendência de Atenção e Promoção à Saúde;

VII – SAMARA QUEIROGAB. G COSTA - representante do Conselho de Secretários Municipais de Saúde – COSEMS;

VIII – ELZA MARIA DA LUZ - representante da Secretaria de Estado de Educação e Cultura – SEDUC;

IX – DANICTIELI JUNQUEIRA CALEMON - representante do LIONS CLUB.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 71/2010,
DE 03 DE MAIO DE 2010.**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 42, § 1º, incisos I e II da Constituição do Estado

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o servidor Wellington Júnior Silveira, Chefe do NUSCIN, matrícula nº 838754-1 para participar de Curso Integrado de SIASG Operacional e Suprimento de Fundos, no Rio de Janeiro - RJ, no período de 17/05/2010 a 22/05/2010.

**PORTARIA/SESAU/Nº 72,
de 07 de maio de 2010.**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, consoante no disposto no art. 42, § 1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado, c/c 31, § 4º, II do Decreto nº 3.943, de 20 de janeiro de 2010.

Considerando a necessidade imediata da locação do imóvel destinado a abrigar às instalações da Diretoria de Assistência Farmacêutica do Estado do Tocantins;

Considerando que o imóvel a ser locado atende todas as finalidades e necessidades da Diretoria de Assistência Farmacêutica do Tocantins;

Considerando que o preço ofertado está compatível com o praticado no mercado, conforme cotação realizada;

Considerando, ainda, o Parecer Nº 121/2010 e Despacho "SCE" Nº 751/2010, ambos da Procuradoria Geral do Estado.

RESOLVE:

Dispensar a realização de procedimento licitatório, nos termos do artigo 24, X da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, visando à contratação com Sr. IVAN BEUX, inscrita no CPF nº 307.099.380-04, para locação de imóvel situado na Quadra 104 Norte AV. LO 04, conjunto 04, Lote 46, em Palmas/TO, pelo período de 12 (doze) meses, destinado a abrigar às instalações da Diretoria de Assistência Farmacêutica do Estado do Tocantins no valor total de R\$ 138.000,00 (cento e trinta e oito mil reais) conforme processo nº 2009/3055/001915.

**PORTARIA Nº. 073/2010,
DE 03 DE MAIO DE 2010.**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto no § 1º, incisos I, II e IV, do artigo 42 da Constituição do Estado do Tocantins, com fundamento no artigo 75 da Lei Estadual nº. 1.284/2001, c/c o artigo 3º, inciso II da IN/TCE-TO/Nº. 014/2003 de 10/12/2003;

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Comissão de Tomada de Contas Especial, com o objetivo de apurar responsabilidade pela omissão no dever de prestar contas do Convênio nº. 143/2001, pactuado entre a Secretaria da Saúde e o Município de São Bento do Tocantins, referente ao Programa Casa Nova Dignidade Saúde.

Art. 2º - Designar os servidores, Wellington Júnior Silveira, Chefe do Controle Interno, matrícula nº. 838754-1, Augusto de Souza Pinheiro Júnior, Coordenador de Auditoria e Inspeção, matrícula nº. 90001906-9, Milton Ferreira Castro, Analista de Controle Interno, matrícula nº 864220-6 e Leda Maita Alves, Engenheira Civil, matrícula nº. 850711-2, para comporem a referida comissão, que será presidida pelo primeiro, substituído pelo segundo nas ausências e impedimentos.

Art. 3º - A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, devendo os órgãos vinculados a esta autoridade prestar a colaboração necessária que lhes for requerida.

Art. 4º - Os membros da comissão ficam liberados do desempenho de suas funções normais, conforme for deliberado pelo presidente da mesma.

Art. 5º - Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período para a conclusão dos trabalhos.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº. 074/2010,
DE 03 DE MAIO DE 2010.**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto no § 1º, incisos I, II e IV, do artigo 42 da Constituição do Estado do Tocantins, com fundamento no artigo 75 da Lei Estadual nº. 1.284/2001, c/c o artigo 3º, inciso II da IN/TCE-TO/Nº. 014/2003 de 10/12/2003;

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Comissão de Tomada de Contas Especial, com o objetivo de apurar responsabilidade pela omissão no dever de prestar contas do Convênio nº. 191/2001, pactuado entre a Secretaria da Saúde e o Município de Monte Santo - TO, referente ao Programa Casa Nova Dignidade Saúde.

Art. 2º - Designar os servidores, Wellington Júnior Silveira, Chefe do Controle

Interno, matrícula nº. 838754-1, Augusto de Souza Pinheiro Júnior, Coordenador de Auditoria e Inspeção, matrícula nº. 90001906-9, Milton Ferreira Castro, Analista de Controle Interno, matrícula nº 864220-6 e Leda Maita Alves, Engenheira Civil, matrícula nº. 850711-2, para comporem a referida comissão, que será presidida pelo primeiro, substituído pelo segundo nas ausências e impedimentos.

Art. 3º - A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, devendo os órgãos vinculados a esta autoridade prestar a colaboração necessária que lhes for requerida.

Art. 4º - Os membros da comissão ficam liberados do desempenho de suas funções normais, conforme for deliberado pelo presidente da mesma.

Art. 5º - Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período para a conclusão dos trabalhos.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº. 075/2010,
DE 03 DE MAIO DE 2010.**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto no § 1º, incisos I, II e IV, do artigo 42 da Constituição do Estado do Tocantins, com fundamento no artigo 75 da Lei Estadual nº. 1.284/2001, c/c o artigo 3º, inciso II da IN/TCE-TO/Nº. 014/2003 de 10/12/2003;

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Comissão de Tomada de Contas Especial, com o objetivo de apurar responsabilidade pela omissão no dever de prestar contas do Convênio nº. 082/2005, pactuado entre a Secretaria da Saúde e o Município de Colméia do Tocantins, referente à Reforma do Hospital e Maternidade Municipal Elias Dias Barbosa de Colméia - TO.

Art. 2º - Designar os servidores, Wellington Júnior Silveira, Chefe do Controle Interno, matrícula nº. 838754-1, Augusto de Souza Pinheiro Júnior, Coordenador de Auditoria e Inspeção, matrícula nº. 90001906-9, Milton Ferreira Castro, Analista de Controle Interno, matrícula nº 864220-6 e Leda Maita Alves,

Engenheira Civil, matrícula nº. 850711-2, para comporem a referida comissão, que será presidida pelo primeiro, substituído pelo segundo nas ausências e impedimentos.

Art. 3º - A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, devendo os órgãos vinculados a esta autoridade prestar a colaboração necessária que lhes for requerida.

Art. 4º - Os membros da comissão ficam liberados do desempenho de suas funções normais, conforme for deliberado pelo presidente da mesma.

Art. 5º - Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período para a conclusão dos trabalhos.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA DGRT/Nº 0566
DE 10 DE MAIO DE 2010.**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no Art. 4º, inciso III, § 2º, da Lei nº 1.588, de 30 de junho de 2005, resolve:

Art. 1º ESTABELECE a carga horária de 40(quarenta) horas semanais para a servidora ADRIANA EDELVES TRINDADE MARTINS CARVALHO, Médico, matrícula nº 885057-7, lotada no Hospital de Referência de Miracema do Tocantins, a partir da data da publicação, Redistribuindo-a da seguinte forma:

20 (vinte) horas semanais no Hospital de Referência de Miracema do Tocantins;

20 (vinte) horas semanais no Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

PROCESSO: 2008/3055/003413
TERMO ADITIVO: 1º
CONTRATO: 038/2009
CONTRATANTE: SECRETARIA DA SAÚDE
CONTRATADO: MAFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A
OBJETO: Alteração da Cláusula Primeira – do Objeto e da Cláusula Décima Segunda – da Vigência, do contrato nº 038/2009.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.122.01954.4002
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39, FONTE: 100, 2010ND03190
DATA DA ASSINATURA: 04/03/2010
SIGNATÁRIOS:
FRANCISCO MELQUIADES NETO
P/ Contratante
MAURÍCIO GALIAN
JABIS DE MENDONÇA ALEXANDRE
P/ Contratada

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

PROCESSO: 2008/3055/000415 - TRANSLADO
TERMO ADITIVO: 1º
CONTRATO: 282/2008
CONTRATANTE: SECRETARIA DA SAÚDE
CONTRATADO: RETÍFICA DE MOTORES CAPITAL LTDA.
OBJETO: Alteração da Cláusula Primeira – do Objeto, com acréscimo unilateral de 25% (vinte cinco por cento).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.0077.4156
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39/3.3.90.30,
FONTE: 245
DATA DA ASSINATURA: 23/11/2009
SIGNATÁRIOS:
FRANCISCO MELQUIADES NETO
P/ Contratante
ALDECI FERNANDES DE SÁ
P/ Contratada

**SECRETARIA DA
SEGURANÇA PÚBLICA**

Secretário: GERALDO DONIZETTE CARMO DE MORAES

PORTARIA Nº 465, de 05 de maio de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, resolve:

TORNAR ESTÁVEL, o servidor abaixo relacionado devido o término e aprovação do Estágio Probatório.

Matrícula	Nome	Cargo
875062-9	DANIEL BARBOSA DA SILVA FILHO	Agente Penitenciário

PORTARIA Nº 466, de 05 de maio de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, resolve:

CONCEDER

Progressão Horizontal, ao servidor do quadro Permanente da Polícia Civil:

1) para a 1ª Classe Referência B o seguinte Agente Penitenciário de 1ª Classe Referência A.

Matrícula	Nome	A partir de
875062-9	DANIEL BARBOSA DA SILVA FILHO	26/04/2010

PORTARIA Nº 473, 06 de maio de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, resolve:

DISPENSAR

ROSILENE PERES DE SOUSA CARNEIRO, matrícula nº. 30902-8, Escrivã de Polícia Classe Especial, de exercer função de confiança de Agente de Serviços FC SSP-1, a partir de 04/05/2010.

PORTARIA Nº 387, 12 de abril de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

ANTÔNIO JOSÉ DE SOUSA NETO, Delegado de Polícia de Classe Especial E, matrícula nº 248355-6, para, sem prejuízo de suas atribuições junto à Delegacia Especializada na Repressão aos Crimes Contra o Consumidor e à Economia Popular/DERCCON, responder pelo expediente da Delegacia Especializada na Repressão a Narcóticos/DENARC, no período de 21/04/2010 a 10/05/2010, referente às férias do titular ROGER KNEWITZ.

PORTARIA Nº 409, 22 de abril de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, resolve:

DISPENSAR

LUCÍDIO SILVA ARAÚJO, Agente de Polícia Civil de 1ª Classe, D, matrícula nº 856562-7, de exercer Função de Confiança de Agente de Serviço FCSSP-1, a partir de 22/04/2010.

DESIGNAR

ANA CARLA DUTRA, Escrivã de Polícia de 1ª Classe, A, matrícula nº 884480-1, para exercer Função de Confiança de Agente de Serviço FCSSP-1, a partir de 22/04/2010.

PORTARIA SSP Nº 467, 05 de maio de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, resolve:

CONSIDERANDO, o objeto do Convênio SENASP/MJ nº. 380/2008, celebrado entre o Governo do Estado do Tocantins e o Ministério da Justiça, através da Secretaria Nacional da Segurança Pública e esta pasta, com a finalidade de executar o Curso de Aperfeiçoamento para Delegados e Agentes de Polícia.

CONSIDERANDO, a necessidade em atender o disposto no Decreto nº 3.943 de 20 de janeiro de 2010, que dispõe sobre a execução orçamentário-financeira do Poder Executivo para o exercício de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR a data de realização do Curso de Aperfeiçoamento para Delegados e Agentes de Polícia para o período de: 24 de maio a 14 de junho de 2010.

Art. 2º - DETERMINAR que o Curso seja realizado em turma única, nos turnos matutino e vespertino, com carga diária mínima de 10 horas/aulas, podendo, conforme a necessidade e conveniência, ser estendida aos sábados e/ou no período noturno.

Art. 3º - As demais normas ficam as estabelecidas na Portaria nº 307, de 17 de março de 2010.

PORTARIA SSP Nº 468, 05 de maio de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, resolve:

CONSIDERANDO as normas estabelecidas no Edital de Inscrição e Seleção de Policiais Civis para ingresso no Grupo de Operações Táticas Especiais (GOTE) do Estado do Tocantins nº.01/2010 publicado no Diário Oficial nº. 3.074 de 09 de fevereiro de 2010.

CONSIDERANDO que a 2ª Etapa do processo seletivo consistirá na prova de capacitação física, obedecendo às regras contidas no referido edital, e será caráter classificatório.

CONSIDERANDO a necessidade de designar banca examinadora para promover a contagem oficial de tempo e do número de repetições dos candidatos em cada teste.

RESOLVE:

DESIGNAR Roberto Ferraz Consales, Whany Leonardo Gomide, Ricardo Leandro e Aparecido José da Silva, sob a presidência do primeiro, para comporem a banca examinadora, conforme as normas editalísticas.

ORIENTAR que a prova de capacitação física seja realizada no dia 08 de maio de 2010, das 08:00 às 18:00 horas, em local a ser definido pela ACADEPOL.

DETERMINAR que banca examinadora, após realização da prova de capacitação física, elabore lista, em ordem decrescente, dos candidatos que obtiveram a melhor pontuação e atingiram o desempenho mínimo em todos os testes de aptidão física, entregando-a no prazo de 03 (três) dias, na Coordenadoria Pedagógica da ACADEPOL.

REMETER cópia desta Portaria à Diretoria da Academia de Polícia Civil, à Delegacia Geral da Polícia Civil e à Superintendência de Polícia Técnico-Científica desta Secretaria.

PORTARIA SSP Nº 469, 05 de maio de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, resolve:

LOTAR

AUREA MARIA ALVES BARBOSA, matrícula nº 853643-1, Escrivã de Polícia, Gerente de Núcleo – DAS-3, na Gerência de Ensino da Academia de Polícia Civil, a partir de 04/05/2010.

PORTARIA SSP Nº 470, 05 de maio de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, resolve:

LOTAR

MÁRCIA ARAÚJO LELIS, matrícula nº 853651-1, Escrivã de Polícia, Gerente de Núcleo – DAS-3, na Gerência Disciplinar da Academia de Polícia Civil, a partir de 04/05/2010.

PORTARIA SSP Nº 471, 05 de maio de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, resolve:

LOTAR

ROSILENE PERES DE SOUSA CARNEIRO, matrícula nº 30902-8, Escrivã de Polícia, Gerente de Núcleo – DAS-3, na Gerência Administrativa da Academia de Polícia Civil, a partir de 04/05/2010.

DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL**PORTARIA DGPC Nº 251, DE 19 DE ABRIL DE 2010.**

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o ATO Nº 755 – NM de 03/02/2010, combinado com o art. 144, § 4º da CF/88, art. 116 da CE/89, art. 26, § 1º, inciso I, da Lei nº 1.654, de 06/01/06 e art. 1º, alínea a da Portaria nº 1.803 de 22/09/09, resolve:

REMOVER, por necessidade do serviço,

DAVID NEME MURADAS, Escrivão de Polícia de 2ª Classe, E, matrícula 853454-3, da Diretoria de Inteligência e Estratégia para a Primeira Delegacia de Polícia Civil/1ª DPC de Palmas, devendo apresentar-se no destino imediatamente.

PORTARIA DGPC Nº 252, DE 20 DE ABRIL DE 2010.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o ATO Nº 755 – NM de 03/02/2010, combinado com o art. 144, § 4º da CF/88, art. 116 da CE/89, art. 26, § 1º, inciso I, da Lei nº 1.654, de 06/01/06 e art. 1º, alínea a da Portaria nº 1.803 de 22/09/09, resolve:

REMOVER, por necessidade do serviço,

ROSÂNGELA ARAÚJO DA SILVA AZEVEDO, Agente de Polícia Civil de Classe Especial, E, matrícula 827337-5, da Cadeia Pública de Tocantinópolis para a Cadeia Pública de Palmeiras do Tocantins, devendo apresentar-se no destino imediatamente.

PORTARIA DGPC Nº 253, DE 22 DE ABRIL DE 2010.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o ATO Nº 755 – NM de 03/02/2010, combinado com o art. 144, § 4º da CF/88, art. 116 da CE/89, art. 26, § 1º, inciso I, da Lei nº 1.654, de 06/01/06 e art. 1º, alínea a da Portaria nº 1.803 de 22/09/09, resolve:

REMOVER, a pedido,

ANAMÉLIA COUTINHO SOUSA, Escrivã de Polícia de 1ª Classe, A, matrícula 884528-0, da Delegacia de Polícia Civil de Filadélfia para a Delegacia Especializada da Criança e do Adolescente/DECA de Tocantinópolis, devendo apresentar-se no destino imediatamente.

**PORTARIA DGPC Nº 254,
DE 22 DE ABRIL DE 2010.**

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o ATO Nº 755 – NM de 03/02/2010, combinado com o art. 144, § 4º da CF/88, art. 116 da CE/89, art. 56 da Lei nº 1.654, de 06/01/06 e art. 1º, alínea a da Portaria nº 1.803 de 22/09/09, resolve:

ESTABELECE,

O gozo de férias do servidor IZIQUEL MARTINS FALCHIONE, Agente de Polícia Civil de 1ª Classe A, matrícula 867791-3, no período de 12/07/2010 a 10/08/2010, suspensas através da Portaria nº 1.114, de 10/06/2009.

**PORTARIA DGPC Nº 255,
DE 22 DE ABRIL DE 2010.**

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o ATO Nº 755 – NM de 03/02/2010, combinado com o art. 144, § 4º da CF/88, art. 116 da CE/89, art. 56 da Lei nº 1.654, de 06/01/06 e art. 1º, alínea a da Portaria nº 1.803 de 22/09/09, resolve:

ESTABELECE,

15 (quinze) dias de gozo de férias da servidora DÁLIA MOURA DE SOUZA, matrícula 853747-0, Agente de Polícia Civil de 2ª Classe D, no período de 19/09/2010 a 03/10/2010, suspensas através da Portaria nº 1.653, de 27/12/2007.

**PORTARIA DGPC Nº 256,
DE 22 DE ABRIL DE 2010.**

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o ATO Nº 755 – NM de 03/02/2010, combinado com o art. 144, § 4º da CF/88, art. 116 da CE/89, art. 26, § 1º, inciso I, da Lei nº 1.654, de 06/01/06 e art. 1º, alínea a da Portaria nº 1.803 de 22/09/09, resolve:

REMOVER, por necessidade do serviço,

NÚBIA MARTINS GONÇALVES SILVA, Agente de Polícia Civil de 1ª Classe, B, matrícula nº 867692-5, da Delegacia de Polícia Interstadual/POLINTER para a Cadeia Pública de Arraiais, devendo apresentar-se no destino imediatamente.

**PORTARIA DGPC Nº 257,
DE 23 DE ABRIL DE 2010.**

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o ATO Nº 755 – NM de 03/02/2010, combinado com o art. 144, § 4º da CF/88, art. 116 da CE/89, art. 26, § 1º, inciso I, da Lei nº 1.654, de 06/01/06 e art. 1º, alínea a da Portaria nº 1.803 de 22/09/09, resolve:

REMOVER, por necessidade do serviço,

ENIO WALCACER DE OLIVEIRA FILHO, Agente de Polícia Civil de 1ª Classe, D, matrícula nº 856844-8, da Delegacia Especializada na Repressão a Crimes Contra o Patrimônio/DEPATRI para a Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher/DEAM de Palmas, devendo apresentar-se no destino imediatamente.

PORTARIA Nº 258 DE 23 DE ABRIL DE 2010.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o ATO Nº 755 – NM de 03/02/2010, combinado com o art. 144, § 4º da CF/88, art. 116 da CE/89, art. 26, § 1º, inciso I, da Lei nº 1.654, de 06/01/06 e art. 1º, alínea a da Portaria nº 1.803 de 22/09/09, resolve:

DESIGNAR

JOÃO PINTO DE MATOS, Delegado de Polícia de Classe Especial E, matrícula nº 621153-4, para, em caráter especial, instaurar Inquérito Policial baseado na Representação Criminal nº 1536, Processo nº 10/0082146-0 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, em desfavor da Prefeitura Municipal de São Valério do Tocantins.

**PORTARIA DGPC Nº 259
DE 23 DE ABRIL DE 2010.**

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o ATO Nº 755 – NM de 03/02/2010, combinado com o art. 144, § 4º da CF/88, art. 116 da CE/89, art. 26, § 1º, inciso I, da Lei nº 1.654, de 06/01/06 e art. 1º, alínea a da Portaria nº 1.803 de 22/09/09, resolve:

SUSPENDER, por necessidade do serviço,

As férias do servidor GILSON DA SILVA RIBEIRO, Agente de Polícia Civil de 1ª Classe, A, matrícula nº 871800-8, no período de 01/05/2010 a 30/05/2010, garantindo-lhe o direito de gozá-las em data oportuna e não prejudicial ao bom andamento do serviço.

**PORTARIA DGPC Nº 260
DE 23 DE ABRIL DE 2010.**

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o ATO Nº 755 – NM de 03/02/2010, combinado com o art. 144, § 4º da CF/88, art. 116 da CE/89, art. 26, § 1º, inciso I, da Lei nº 1.654, de 06/01/06 e art. 1º, alínea a da Portaria nº 1.803 de 22/09/09, resolve:

SUSPENDER, por necessidade do serviço,

As férias da servidora PATRÍCIA VASCONCELOS FONSECA DE OLIVEIRA, Agente de Polícia Civil de 1ª Classe, A, matrícula nº 883995-6, no período de 03/05/2010 a 01/06/2010, garantindo-lhe o direito de gozá-las em data oportuna e não prejudicial ao bom andamento do serviço.

SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA**PORTARIA Nº. 035 de 03 de maio de 2010.**

O SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA, no uso da atribuição que lhe confere o ato 3.331 - NM de 13/10/09, e portaria nº 1.803, de 22 setembro de 2009, resolve:

ESTABELECE,

O gozo de 30 (trinta) dias de férias ao servidor RICARDO CESAR, Perito Criminal, matrícula 6969003, no período de 03/05/2010 a 01/06/2010, suspensas através da portaria nº. 795, de 02 de abril de 2009.

PORTARIA Nº 040 de 27 de abril de 2010.

O SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA, no uso da atribuição que lhe confere o ato Nº 3.331 - NM de 13/10/09, e portaria nº 1.803, de 22 setembro de 2009, resolve:

REMOVER, a pedido

ROSA LÚCIA FERREIRA JORGE, Papiloscopista, matrícula 90003534-0, da Superintendência de Polícia Técnico-Científica, para a Diretoria do Instituto de Identificação, a partir desta data.

PORTARIA Nº 044 de 03 de maio de 2010.

O SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA, no uso da atribuição que lhe confere o ato Nº 3.331 - NM de 13/10/09, e portaria nº 1.803, de 22 setembro de 2009, resolve:

REMOVER, por necessidade do serviço

JANETE SARAIVA FERREIRA, Auxiliar de Autópsia, matrícula 854515-4, do Núcleo de Medicina Legal de Tocantinópolis, para o Núcleo de Medicina Legal de Augustinópolis, a partir desta data.

PORTARIA Nº 045 de 04 de maio de 2010.

O SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA, no uso da atribuição que lhe confere o ato 3.331 - NM de 13/10/09, e portaria nº 1.803, de 22 setembro de 2009, e, ainda na Lei Processual Pátria, especialmente nos arts. 6º, 158 e seguintes e demais normas penais e administrativas atinentes,

Resolve:

I – Recomendar aos senhores Peritos Oficiais que se atentem, principalmente, quando dos exames em locais de crime, sobre as nuances da cadeia de custódia. Efetivando-se, oficialmente, mediante solicitações de exames das seções de perícias especializadas, bem assim da papiloscopia;

II – Alertar no sentido de que todas as providências acima elencadas, sejam levadas em consideração ao conjunto probatório na conclusão do laudo de local, tais como:

a) Aquelas empreendidas no trabalho inicial;

b) O que reportarem os laudos das seções especializadas;

c) As informações (relatórios) dos exames papiloscópicos.

PORTARIA Nº 046 de 04 de maio de 2010.

O SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA, no uso da atribuição que lhe confere o ato 3.331 - NM de 13/10/09, e portaria nº 1.803, de 22 setembro de 2009,

Considerando o aumento de ocorrências de crimes contra o patrimônio em Palmas, o que motivou a criação de uma seção específica para esses atendimentos;

Considerando que o fato previsto no parágrafo anterior gerou maior concorrência de perito na escala de plantão nas dependências no Instituto de Criminalística

Resolve:

Determinar que os senhores papiloscopistas plantonistas dessa área, permaneçam no Instituto de Identificação durante o horário de expediente nos dias úteis e, no período noturno, feriado e finais de semana, apenas 01 (um) concorra ao plantão nas dependências do Instituto de Criminalística, ficando o outro em sua residência de sobreaviso. Devendo esses revezar entre si para o cumprimento das escalas.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2009/3100/00876
CONTRATO Nº: 038/2010
CONTRATANTE: Secretaria da Segurança Pública
CONTRATADO: Realtins Sistemas para Escritórios Ltda
OBJETO: Aquisição de material permanente.
VALOR DA AQUISIÇÃO: R\$ 376.298,00 (trezentos e setenta e seis mil, duzentos e noventa e oito reais).
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 202/2009
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31010 06 181 0104 2169- 31010 06 183 0104 1247 - 31010 06 181 0105 2173 natureza da despesa 4.4.90.52 - Fonte: 225 Convênio: 382/400/417/419/493/ 548/08/MJ/SENASP.
DATA DA ASSINATURA: 10/05/2010
VIGÊNCIA: a partir da data de assinatura até 31/12/2010.
SIGNATÁRIOS: Geraldo Donizette Carmo de Moraes - Secretário
Glícia Neves da Costa - Representante.

ADAPEC

Presidente: JOSÉ LUCIANO AZEVEDO CARLOS

PORTARIA N.º 195, DE 06 DE MAIO DE 2010.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso de sua atribuição e consoante o disposto no art. 2º, Inciso XI, c/c art. 25º, Inciso III do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008 e art. 37, § 1º e 2º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor JOSÉ APARECIDO DA SILVA, matrícula nº 821355-1, para responder pela Supervisão Técnica da Área Vegetal da Regional de Palmas, durante o período de férias do titular Antônio da Silva Arieiro, matrícula nº 833665-2, compreendido entre 03/05/2010 a 01/06/2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03/05/2010.

PORTARIA N.º 196, DE 06 DE MAIO DE 2010.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008 c/c parágrafo único do art. 86, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR, a fruição das férias da servidora KEILA SUIMARA MENDES SARDINHA, matrícula nº 879496-1, no período de 07/06/2010 a 06/07/2010, suspensas pela Portaria nº 641/2009, de 22 de outubro de 2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA N.º 197, DE 06 DE MAIO DE 2010.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008 c/c o inciso II do § 1º do art. 35 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade do serviço, o servidor PAULO JESUS DA SILVA, fiscal agropecuário, matrícula nº 201553-6, da Unidade Local de Execução de Serviços de Colinas do Tocantins, para a Delegacia Regional de Serviço de Colinas do Tocantins, barreira fixa, a partir de 01/06/2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RETIFICAÇÃO

RETIFICAR a Cláusula Terceira do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 07/2008 do processo nº. 2009 3443 003752 da Agência de Defesa Agropecuária com a empresa Grafset Gráfica e Editora Ltda., onde se lê: Programa 34430.24.131.0048.4057; leia-se: Programa: 34430.04.122.195.4001.

RETIFICAÇÃO

RETIFICAR o Extrato do Segundo Termo Aditivo do Contrato nº. 07/2008, da Agência de Defesa Agropecuária e publicada no Diário Oficial do Estado nº. 3.059 de 20 de janeiro de 2010 às fls. 34, onde se lê: Dotação Orçamentária: 34430.24.131.0048.4057; leia-se: Dotação Orçamentária: 34430.04.122.195.4001.

EXTRATOS DE CONTRATO

CONTRATO: N.º 39/2010.
PROCESSO: N.º 2010.3443.001338.
CONTRATANTE: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC/TOCANTINS.
CONTRATADA: TEODORO E BRITO LTDA.
OBJETO: Aquisição de material de consumo (produtos alimentícios).
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 1.522,80 (hum mil quinhentos e vinte e dois reais e oitenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2010.34430.20.122.0048.4056.
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.
FONTE: 0100.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura até a utilização do quantitativo.
DATA DA ASSINATURA: 28/04/2010.
SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO AZEVEDO CARLOS.
Presidente - ADAPEC/TOCANTINS.
TEODORO E BRITO LTDA.
Francisco Stalim Araújo e Silva Oliveira.
Representante da empresa contratada.

CONTRATO: N.º 40/2010.
PROCESSO: N.º 2010.3443.001338.
CONTRATANTE: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC/TOCANTINS.
CONTRATADA: ARILTO VITORIO SARTORI.
OBJETO: Aquisição de material de consumo (produtos alimentícios).
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 4.843,60 (quatro mil oitocentos e quarenta e três reais e sessenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2010.34430.20.122.0048.4056.
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.
FONTE: 0100.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura até a utilização do quantitativo.
DATA DA ASSINATURA: 28/04/2010.
SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO AZEVEDO CARLOS.
Presidente - ADAPEC/TOCANTINS.
ARILTO VITORIO SARTORI.
Arlito Vitorio Sartori.
Representante da empresa contratada.

CONTRATO: N.º 41/2010.
PROCESSO: N.º 2010.3443.001338.
CONTRATANTE: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC/TOCANTINS.
CONTRATADA: COSTA E VIEIRA LTDA.
OBJETO: Aquisição de material de consumo (produtos alimentícios).
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 649,97 (seiscentos e quarenta e nove reais e noventa e sete centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2010.34430.20.122.0048.4056.
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.
FONTE: 0100.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura até a utilização do quantitativo.
DATA DA ASSINATURA: 28/04/2010.
SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO AZEVEDO CARLOS.
Presidente - ADAPEC/TOCANTINS.
COSTA E VIEIRA LTDA.
Rosalino da Silva Costa.
Representante da empresa contratada.

DERTINS

Presidente: ADELMO VENDRAMINI CAMPOS

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Tocantins - DERTINS, CNPJ nº 02.503.756/0001-89, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia - LP para as obras de terraplenagem e pavimentação asfáltica na rodovia TO-420, trecho Entroncamento BR-153 / Piraquê com aproximadamente 32 Km de extensão.

Palmas - TO, 10 de maio de 2010.

ADELMO VENDRAMINI CAMPOS
Presidente

DETRANPresidente: **EVANDRO GOMES RIBEIRO****PORTARIA Nº 605 de 06 de Maio de 2010 - DIAF**

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais e consoante o disposto no art.83 da Lei n.º 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

I – SUSPENDER, em razão de extrema necessidade de serviços, por 30 (trinta) dias o gozo das férias do servidor ARSENIO GOMES BUCAR SOBRINHO, matrícula nº 25852-1, Analista Técnico-Jurídico/Diretor de Operações DAS-10, previstas para o período de 03/05/2010 a 01/06/2010, referentes ao período aquisitivo de 2006/2007, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e o servidor.

FUNDAÇÃO CULTURALPresidente: **DIOMAR NAVES NETO****PORTARIA DE VIAGEM N.º 028-10/FCT -TO.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no Art. 42, Inciso I da Constituição do Estado e em conformidade com Art. 11, Inciso III da Instrução Normativa nº 01/99 de 26 de março de 1999 da Secretaria Geral de Governo, resolve:

DESIGNAR

A liberação do veículo, SIENA placa MVZ 3474, conduzido pelo servidor Irineu Fiqueredo Mascarenha Filho matrícula Nº 883357-5, para empreender viagem com objetivo de conduzir as servidoras Cristian Melo da Silva Mendes matrícula nº 838489-4, Vera Lucia Inocência Brandão Pereira matrícula nº 842322-9 até o município de Aguiarnópolis -To., com saída no dia 11 de Maio e retorno no dia 16 do Maio de 2010.

CUMPRAR-SE

Palmas – TO, 10 de Maio de 2010.

RURALTINSPresidente: **JOSÉ ELIAS JÚNIOR****PORTARIA Nº. 059/2010 - RURALTINS, DE 03 DE MARÇO DE 2010.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS – RURALTINS, no uso das suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº. 10.643, de 11 de julho de 1994, com fundamento no art. 67 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, e, observado o disposto no art. 13, inciso IX da Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins – TC-TO nº 02/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores elencados no Anexo Único, para na condição de interlocutor, acompanhar a entrega do veículo, objeto do contrato constante no referido Anexo, cumprindo-lhe:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II – fiscalizar o desenvolvimento dos trabalhos;

III – receber e apresentar relatórios;

IV – anotar em registro próprio:

a) os incidentes e irregularidades encontradas;

b) as providências que determinou e os correspondentes resultados obtidos;

V – acompanhar os prazos de vigência dos contratos, indicando a necessidade de prorrogações, acréscimos e supressões;

VI – certificar-se de que o veículo entregue atende integralmente as especificações contidas no instrumento convocatório, e correspondente contrato e proposta;

VII – responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno;

VIII – proceder a verificação de todas as condições pré-estabelecidas pela CONTRATANTE, podendo rejeitar, no todo ou em parte a entrega do veículo em desacordo com as mesmas, fazendo registrar as ocorrências nos autos da contratação;

IX – nos casos de prorrogações, acréscimos e supressões, as solicitações devem ser expedidas em, no máximo, 60 dias antes do término do contrato;

Art. 2º O fiscal de que trata esta Portaria é responsável civil, penal e administrativamente pelos atos que praticar, aplicando-se-lhes as disposições das leis 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Art. 3º As atribuições de que dispõe esta Portaria são prorrogadas aos suplentes ali designados, nos casos de ausência, férias ou impedimento do titular.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir da data da assinatura de cada contrato mencionado no anexo único.

ANEXO ÚNICO

CONTRATO Nº.	PROCESSO Nº.	CONTRATADO (A)	RESPONSÁVEL/SUPLENTE
027/2010	2009/3449/00541	DISTRIBUIDORA DE CAMINHÕES PALMAS LTDA.	Titular: Anibal Pereira Roque, Mat. Funcional: 881514-3. Suplente: Alessandro Ribeiro Neves, Mat. Funcional: 863243-0

PORTARIA Nº. 106/2010 - RURALTINS, DE 11 DE MAIO DE 2010.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS – RURALTINS, no uso das suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº. 10.643, de 11 de julho de 1994, com fundamento no art. 67 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, e, observado o disposto no art. 13, inciso IX da Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins – TC-TO nº 02/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores elencados no Anexo Único, para na condição de interlocutor, acompanhar a entrega dos materiais, objeto dos contratos constantes no referido Anexo, cumprindo-lhe:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II – fiscalizar o desenvolvimento dos trabalhos;

III – receber e apresentar relatórios;

IV – anotar em registro próprio:

a) os incidentes e irregularidades encontradas;

b) as providências que determinou e os correspondentes resultados obtidos;

V – acompanhar os prazos de vigência dos contratos, indicando a necessidade de prorrogações, acréscimos e supressões;

VI – certificar-se de que os materiais entregues atendem integralmente as especificações contidas no instrumento convocatório, e correspondente contrato e proposta;

VII – responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno;

VIII – proceder a verificação de todas as condições pré-estabelecidas pela CONTRATANTE, podendo rejeitar, no todo ou em parte a entrega dos materiais em desacordo com as mesmas, fazendo registrar as ocorrências nos autos da contratação;

IX – nos casos de prorrogações, acréscimos e supressões, as solicitações devem ser expedidas em, no máximo, 60 dias antes do término do contrato;

Art. 2º O fiscal de que trata esta Portaria é responsável civil, penal e administrativamente pelos atos que praticar, aplicando-se-lhes as disposições das leis 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Art. 3º As atribuições de que dispõe esta Portaria são prorrogadas aos suplentes ali designados, nos casos de ausência, férias ou impedimento da titular.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir da data da assinatura de cada contrato mencionado no anexo único.

ANEXO ÚNICO

CONTRATO Nº.	PROCESSO Nº.	CONTRATADO (A)	RESPONSÁVEL/SUPLENTE
034/2010	2010/3449/00005	UZZO COM. E DISTRIBUIÇÃO LTDA - ME	Titular: Paulênio Azevedo Filho, Mat. Funcional: 820418-7. Suplente: Regislene de Melo Lima, Mat. Funcional: 861551-9.
035/2010	2010/3449/00005	EBRAPI COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	Titular: Paulênio Azevedo Filho, Mat. Funcional: 820418-7. Suplente: Regislene de Melo Lima, Mat. Funcional: 861551-9.
036/2010	2010/3449/00005	RJ COMERCIAL LTDA ME	Titular: Paulênio Azevedo Filho, Mat. Funcional: 820418-7. Suplente: Regislene de Melo Lima, Mat. Funcional: 861551-9.

EXTRATOS DE TERMOS DE CONTRATOS

PROCESSO Nº. 2010/3449/00005.
TERMO DE CONTRATO Nº.: 034/2010.
CONTRATANTE: Governo do Estado do Tocantins
Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins – Ruraltins.
CONTRATADA: UZZO Com. e Distribuição Ltda - ME.
OBJETO: Aquisição de material de consumo, referente ao item nº. 20.
VALOR TOTAL: R\$ 1.260,00 (mil duzentos e sessenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2010.3449.20.606.0063.4044.0000.
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.32 FONTE: 0100888888.
NOTA DE EMPENHO: 2010NE01362.
MODALIDADE: Tomada de Preços nº. 002/2010.
DATA DA ASSINATURA: 11/05/2010.
VIGÊNCIA: 11/05/2010 a 31/12/2010.
SIGNATÁRIOS: José Elias Júnior – Contratante.
Israel Oliveira Santos – Contratada.

PROCESSO Nº. 2010/3449/00005.
TERMO DE CONTRATO Nº.: 035/2010.
CONTRATANTE: Governo do Estado do Tocantins
Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins – Ruraltins.
CONTRATADA: EBRAPI Comércio e Representações Ltda.
OBJETO: Aquisição de material de consumo, referente ao item nº. 28.
VALOR TOTAL: R\$ 13.578,00 (treze mil quinhentos e setenta e oito reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2010.3449.20.606.0063.4044.0000.
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.32 FONTE: 0100888888.
NOTA DE EMPENHO: 2010NE01360.
MODALIDADE: Tomada de Preços nº. 002/2010.
DATA DA ASSINATURA: 11/05/2010.
VIGÊNCIA: 11/05/2010 a 31/12/2010.
SIGNATÁRIOS: José Elias Júnior – Contratante.
Eziquiel Bacchin – Contratada.

PROCESSO Nº. 2010/3449/00005.
TERMO DE CONTRATO Nº.: 036/2010.
CONTRATANTE: Governo do Estado do Tocantins
Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins – Ruraltins.
CONTRATADA: RJ Comercial Ltda - ME.
OBJETO: Aquisição de material de consumo, referente aos itens nº. 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 29 e 30.
VALOR TOTAL: R\$ 202.295,30 (duzentos e dois mil duzentos e noventa e cinco reais e trinta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2010.3449.20.606.0063.4044.0000.
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.32 FONTE: 0100888888.
NOTA DE EMPENHO: 2010NE01361.
MODALIDADE: Tomada de Preços nº. 002/2010.
DATA DA ASSINATURA: 11/05/2010.
VIGÊNCIA: 11/05/2010 a 31/12/2010.
SIGNATÁRIOS: José Elias Júnior – Contratante.
Cláudio Costa Coimbra – Procurador da Contratada.

PROCESSO Nº. 2009/3449/00541.
TERMO DE CONTRATO Nº.: 027/2010.
CONTRATANTE: Governo do Estado do Tocantins
Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins – Ruraltins.
CONTRATADA: Distribuidora de Caminhões Palmas Ltda.
OBJETO: Aquisição de veículo caminhão.
VALOR TOTAL: R\$ 89.000,00 (oitenta e nove mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2010.3449.04.122.0074.3010.0000.
NATUREZA DE DESPESA: 44.90.52 FONTE: 0100002291.
NOTA DE EMPENHO: 2010NE01355.
MODALIDADE: Pregão Presencial nº. 011/2010.
DATA DA ASSINATURA: 10/05/2010.
VIGÊNCIA: 10/05/2010 a 31/12/2010.
SIGNATÁRIOS: José Elias Júnior – Contratante.
Luciano Valadares Rosa – Contratada.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

3º TERMO ADITIVO.
PROCESSO Nº. 2007/3449/00308.
TERMO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº.: 005/2007.
LOCATÁRIO: Governo do Estado do Tocantins.
Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins – Ruraltins.
LOCADORA: Rosiana Gomes de Moraes.
OBJETO: Alterar as cláusulas segunda, terceira e sétima do contrato originário de locação de imóvel destinado à instalação da ULES, deste Instituto, no município de Araguatins - TO.
VALOR TOTAL: R\$ 8.466,12 (oito mil quatrocentos e sessenta e seis reais e doze centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2010.3449.04.122.0195.4001.0000.
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36, FONTE: 0100666666.
DATA DA ASSINATURA: 01/04/2010.
VIGÊNCIA: 02/04/2010 a 02/04/2011.
SIGNATÁRIOS: José Elias Júnior – Locatário.
Rosiana Gomes de Moraes – Locadora.

JUCETINS

Presidente: HERCY AIRES RODRIGUES FILHO

PORTARIA JUCETINS Nº. 27, DE 07 DE MAIO DE 2010.

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no parágrafo único do art. 86, da Lei nº. 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º INTERROMPER, por necessidade do serviço, as férias do servidor HUMBERTO AIRES LOUREIRO, Analista Técnico Jurídico, matrícula nº. 832015-2, previstas para o período de 26/04/2010 a 25/05/2010, e, convocá-lo a retornar às suas atividades a partir de 10/05/2010, assegurando-lhe o direito de fruir os 16 (dezesseis) dias interrompidos em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DEFENSORIA PÚBLICA

Defensora Pública-Geral: ESTELLAMARIS POSTAL

PORTARIA Nº 011/CGDP/2010 DE 04 DE MAIO DE 2010

Determina abertura de Sindicância para apurar fatos narrados no Processo nº 027 /CGDP/10

A CORREGEDORA GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e com base nos incisos III e IV da LC Nº 55, de 27 de maio de 2009,

RESOLVE:

I -DETERMINAR abertura de Sindicância para apurar fatos narrados no Processo 027/CGDP/09.

II – Designar Comissão Sindicante para, sob sua presidência e composta pelos membros efetivos, os Servidores Gibran Trigueiro Batista, Matrícula nº. 861169-6, Ludimila de Sousa Lima, Matrícula nº 886431-4 e Secretária Dilma Pereira Alves, Matrícula nº. 679895-1, para apurar os fatos, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme constará da Portaria a ser publicada.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Corregedora Geral da Defensoria Pública, em Palmas-To., aos 04 dias do mês de maio de 2010.

ARASSÔNIA MARIA FIGUEIRAS
Corregedora Geral

**PORTARIA Nº 223, DE 28 DE ABRIL DE 2010.
Republicado por incorreções**

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Estadual 055, de 27 de maio de 2009, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, resolve:

REVOGAR

Art. 1º A Portaria Nº 056, de 02 de fevereiro de 2010, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 3.070, de 04 de fevereiro de 2010, tornando-a sem efeitos legais a partir de 21 de abril de 2010.

Gabinete da Defensora Pública Geral, em Palmas, aos vinte e oito dias do mês de abril de 2010.

ESTELLAMARIS POSTAL
Defensora Pública Geral

**AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 20/2010**

A Defensoria Pública do Estado do Tocantins, por meio da Comissão de Licitação, torna público que fará realizar na Sala do Conselho Superior da sede administrativa, situada na Quadra 104 Sul, Av. LO-01 Conj. 04 Lote 09, 2º piso – Centro – (ao lado do Banco do Brasil), em Palmas, no dia 28 de maio de 2010, às 09 (nove) horas, a abertura do Pregão Presencial nº 20/2010, tipo menor preço global, processo nº 136/4901/2010, com finalidade de contratar empresa especializada para aquisição de equipamentos de informática, para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Tocantins. O Edital está disponível no sítio: www.defensoria.to.gov.br. A empresa que retirar o edital deverá encaminhar à Comissão de Licitação os dados da empresa contendo: Razão Social, Telefone, fax e endereço eletrônico por meio do e-mail cpl@defensoria.to.gov.br ou pelo fone nº 63.3218-3775.

Palmas, 10 de maio de 2010.

Letícia do Socorro Barbosa Azevedo
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO CONTRATO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

CONTRATO Nº: 054/2010
PROCESSO Nº: 2009.4901.000304
MODALIDADE: Ata de Registro de Preços nº. 17/2009
CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins
CONTRATADA: MBS Distribuidora Comercial LTDA.
OBJETO: Aquisição de Material de Consumo.
ELEMENTO DE DESPESA/CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.30; 04.122.0195.2001.0000, 03.091.0127.2431.000, 03.091.0127.2433.0000, 03.091.0127.2134.0000.
VALOR ESTIMADO: R\$ 10.563,82 (dez mil quinhentos e sessenta e três reais e oitenta e dois centavos)
VIGÊNCIA: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura até a utilização do quantitativo.
DATA DA ASSINATURA: 14 de abril de 2010
SIGNATÁRIOS: Estellamaris Postal – Defensora Pública Geral- contratante
Representante Legal: Genilson Saraiva de Goiáz

EXTRATO CONTRATO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

CONTRATO Nº: 055/2010
PROCESSO Nº: 2009.4901.000470
MODALIDADE: Ata de Registro de Preços nº. 09/2009
CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins
CONTRATADA: Teodoro & Brito LTDA
OBJETO: Aquisição de Material de Consumo (higiene/limpeza)
ELEMENTO DE DESPESA/CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.30; 04.122.0195.2001.0000, 03.091.0127.2431.0000; 03.091.0127.2433.0000.
VALOR ESTIMADO: R\$ 50.902,30 (cinquenta mil novecentos e dois reais e trinta centavos)
VIGÊNCIA: 29 de abril de 2010 a 29 de maio 2010
DATA DA ASSINATURA: 29 de abril de 2010
SIGNATÁRIOS: Estellamaris Postal – Defensora Pública Geral- contratante
Representante Legal: Francisco Stalim Araújo e Silva

EXTRATO CONTRATO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

CONTRATO Nº: 056/2010
PROCESSO Nº: 2009.4901.000471
MODALIDADE: Ata de Registro de Preços nº. 09/2009
CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins
CONTRATADA: Polibag – WVB Vargas - ME
OBJETO: Aquisição de Material de Consumo (higiene/limpeza)
ELEMENTO DE DESPESA/CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.30; 04.122.0195.2001.0000, 03.091.0127.2431.0000; 03.091.0127.2433.0000.
VALOR ESTIMADO: R\$ 198,00 (cento e noventa e oito reais)
VIGÊNCIA: 29 de abril de 2010 a 29 de maio 2010
DATA DA ASSINATURA: 29 de abril de 2010
SIGNATÁRIOS: Estellamaris Postal – Defensora Pública Geral- contratante
Representante Legal: Wesley Vilas Boas Vargas

EXTRATO CONTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 057/2010
PROCESSO Nº: 2010.4901.000120
MODALIDADE: Pregão Presencial nº. 44/2009
CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins
CONTRATADA: Minascom Comercial LTDA
OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática
ELEMENTO DE DESPESA/CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 44.90.52; 03091012812350000
VALOR: R\$ 19.599,30 (dezenove mil quinhentos e noventa e nove reais e trinta centavos)
VIGÊNCIA: 04 de maio de 2010 a 04 de maio 2011
DATA DA ASSINATURA: 04 de maio de 2010
SIGNATÁRIOS: Estellamaris Postal – Defensora Pública Geral - contratante
Representante Legal: Aldo José de Souza

EXTRATO CONTRATO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

CONTRATO Nº: 058/2010
PROCESSO Nº: 2009.4901.000472
MODALIDADE: Ata de Registro de Preços nº. 09/2009
CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins
CONTRATADA: Alves e Andrade LTDA - ME
OBJETO: Aquisição de material de consumo (higiene/limpeza)
ELEMENTO DE DESPESA/CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.30; 04.122.0195.2001.0000, 03.091.0127.2431.0000; 03.091.0127.2433.0000.
VALOR ESTIMADO: R\$ 11.300,72 (onze mil e trezentos reais e setenta e dois centavos)
VIGÊNCIA: 29 de abril de 2010 a 29 de maio 2010
DATA DA ASSINATURA: 29 de abril de 2010
SIGNATÁRIOS: Estellamaris Postal – Defensora Pública Geral - contratante
Representante Legal: Alcione Alves de Almeida

EXTRATO CONTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 059/2010
PROCESSO Nº: 2010.4901.000135
MODALIDADE: Pregão Presencial nº. 44/2009
CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins
CONTRATADA: Minascom Comercial LTDA
OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática
ELEMENTO DE DESPESA/CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 44.90.52; 03091012812350000.
VALOR: R\$ 99.237,00 (Noventa e nove mil duzentos e trinta e sete reais)
VIGÊNCIA: 05 de maio de 2010 a 05 de maio 2011
DATA DA ASSINATURA: 05 de maio de 2010
SIGNATÁRIOS: Estellamaris Postal – Defensora Pública Geral - contratante
Representante Legal: Aldo José de Souza

EXTRATO CONTRATO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

CONTRATO Nº: 060/2010
PROCESSO Nº: 2009.4901.000468
MODALIDADE: Ata de Registro de Preços nº. 09/2009
CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins
CONTRATADA: MBS Distribuidora Comercial LTDA
OBJETO: Aquisição de material de consumo (limpeza/higiene)
ELEMENTO DE DESPESA/CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 44.90.30; 03.091.0128.4425, 04.122.0195.2001, 0127-03.091.0127.2431.
VALOR ESTIMADO: R\$ 25.901,00 (Vinte e cinco mil novecentos e um reais)
VIGÊNCIA: 14 de abril de 2010 a 14 de maio 2010
DATA DA ASSINATURA: 14 de abril de 2010
SIGNATÁRIOS: Estellamaris Postal – Defensora Pública Geral - contratante
Representante Legal: Genilson Saraiva de Goiáz

EXTRATO CONTRATO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

CONTRATO Nº: 061/2010
PROCESSO Nº: 2009.4901.000434
MODALIDADE: Ata de Registro de Preços nº. 05/2009
CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins
CONTRATADA: Agill Comercial de Produtos de Informática LTDA
OBJETO: Aquisição de material de informática
ELEMENTO DE DESPESA/CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.30; 04.126.0195.2003, 03.091.0127.1255, 03.091.0127.2431 e 03.091.0127.2433.
VALOR ESTIMADO: R\$ 128.162,50 (Cento e vinte oito mil cento e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)
VIGÊNCIA: 14 de abril de 2010 a 14 de maio 2010
DATA DA ASSINATURA: 14 de abril de 2010
SIGNATÁRIOS: Estellamaris Postal – Defensora Pública Geral - contratante
Representante Legal: Ricardo Oliveira da Silva

EXTRATO CONTRATO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

CONTRATO Nº: 062/2010
PROCESSO Nº: 2009.4901.000257
MODALIDADE: Ata de Registro de Preços nº. 32/2009
CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins
CONTRATADA: Alves e Andrade LTDA - ME
OBJETO: Aquisição de material de consumo
ELEMENTO DE DESPESA/CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.30; 04.122.0195.2001.0000, 03.091.0127.2431.0000.
VALOR ESTIMADO: R\$ 16.342,60 (dezesesseis mil trezentos e quarenta e dois reais e sessenta centavos)
VIGÊNCIA: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários
DATA DA ASSINATURA: 29 de abril de 2010
SIGNATÁRIOS: Estellamaris Postal – Defensora Pública Geral - contratante
Representante Legal: Alcione Alves de Almeida

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 063/2010
PROCESSO Nº: 2010.4901.000070
MODALIDADE: Pregão Presença nº. 13/2010
CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins
CONTRATADA: Multicores Papelaria e Suprimentos Informática Ltda-Me
OBJETO: Aquisição de material de expediente
ELEMENTO DE DESPESA/CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.30; 03.091.0127.2431.0000.
VALOR: R\$ 315,00 (trezentos e quinze reais)
VIGÊNCIA: 29 de abril de 2010 a 31 de dezembro de 2010
DATA DA ASSINATURA: 29 de abril de 2010
SIGNATÁRIOS: Estellamaris Postal – Defensora Pública Geral - contratante
Representante Legal: Diego Garcia da Silva

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 064/2010
PROCESSO Nº: 2010.4901.000070
MODALIDADE: Pregão Presença nº. 13/2010
CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins
CONTRATADA: Agill Comércio de Produtos de Informática Ltda.
OBJETO: Aquisição de material de expediente
ELEMENTO DE DESPESA/CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.30; 03.091.0127.2431.0000.
VALOR: R\$ 2.320,00 (dois mil trezentos e vinte reais)
VIGÊNCIA: 29 de abril de 2010 a 31 de dezembro de 2010
DATA DA ASSINATURA: 29 de abril de 2010
SIGNATÁRIOS: Estellamaris Postal – Defensora Pública Geral - contratante
Representante Legal: Ricardo Oliveira da Silva

**PUBLICAÇÕES
DOS MUNICÍPIOS****PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS****ACE – ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE ESCOLA
ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL EURÍDICE FERREIRA DE MELLO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2010**

A ACE – Associação Comunidade Escola da Escola Municipal de Tempo Integral Eurídice Ferreira de Mello, através da Comissão Permanente de Licitação, portaria nº 001/2008, torna público que fará realizar às 14:00 do dia 27 de Maio de 2010, na sala de reunião da Escola Municipal de Tempo Integral Eurídice Ferreira de Mello, localizada no Jardim Aurenny III, rua 22 APM 05, licitação regida pela lei nº 8.666/93 e suas alterações, do tipo “menor preço”, para aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar da Escola Municipal de Tempo Integral Eurídice Ferreira de Mello. O Edital poderá ser retirado na Escola Municipal de Tempo Integral Eurídice Ferreira de Mello no endereço, na rua 22 APM 05, Jardim Aurenny III, de interesse desta Associação, relativo ao processo nº. 152/2010. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados no endereço acima, a partir desta publicação, em horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas no local ou pelo fone (63) 3225-3828.

Palmas, 12 de Maio de 2010.

LAURITA MARIA PEREIRA LAURIA VELOSO GERBIS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2010**

A ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL PADRE JOSIMO MORAES TAVARES, através da Comissão Especial de Licitação, torna público que fará realizar às 09hs do dia 28 de maio de 2010, na 301 NORTE AV. LO-08 APM 01 – Palmas/TO Tomada de Preços, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, para reforma parcial (pintura geral, substituição de rejunte no revestimento externo, reparos em vazamentos, reparos no forro, substituição de portas e portais, reparo no piso externo, reparos no auditório), conforme especificação do edital, processo nº 4994/2010. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados na Comissão Especial de Licitação, localizada 301 NORTE AV. LO-08 APM 01 - Palmas-TO, a partir desta data, em horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (63) 3224-3232.

Palmas, 11 de maio de 2010.

LUDIMILA BARBOSA OLIVEIRA
Presidente da Comissão Especial de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Araguaína, Estado do Tocantins, torna público que fará realizar na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, a Rua 25 de dezembro, nº 265 sala 13 - CEP 77804-030, Araguaína/TO.

EDITAL DE PREGAO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2010. Abertura dia 26/05/2010, às 08:30 horas visando à aquisição de tintas para a Prefeitura Municipal de Araguaína/TO.

EDITAL DE PREGAO PRESENCIAL Nº 33/2010. Abertura dia 27/05/2010, às 08:30 horas visando à aquisição de Gêneros Alimentícios, material de limpeza e outros para a Prefeitura Municipal de Araguaína/TO.

EDITAL DE PREGAO PRESENCIAL Nº 35/2010. Abertura dia 28/05/2010, às 08:30 horas visando à aquisição de moveis e eletrodomésticos para a Prefeitura Municipal de Araguaína/TO.

EDITAL DE PREGAO PRESENCIAL Nº 34/2010. Abertura dia 31/05/2010, às 08:30 horas visando à aquisição de material odontológico para a Prefeitura Municipal de Araguaína/TO.

Edital e maiores informações se encontram à disposição na Comissão Permanente de Licitação através dos telefones (63) 3411-7017/3411-7115 pelo e-mail: pmalicitacao@yahoo.com.br e pelo site www.araguaina.to.gov.br durante horário de expediente.

Araguaína –TO, 10 de Maio de 2010.

FÉLIX VALUAR DE SOUSA BARROS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS

LEI Nº 571-B/1991

Institui o Fundo Municipal de Saúde e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Dianópolis, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
SEÇÃO I
DOS OBJETIVOS

Art. 1º - Fica instituído o Fundo Municipal de Saúde que tem por objetivo criar condições financeiras e de gerência dos recursos destinados ao desenvolvimento das ações de saúde, executadas ou coordenadas pela Secretaria Municipal de Saúde, que compreendem:

I – O atendimento à saúde universalizado, integral, regionalizado e hierarquizado;

II – a vigilância sanitária;

III – a vigilância epidemiológica e ações de saúde de interesse individual e coletivo correspondente;

IV – o controle e a fiscalização das agressões ao meio ambiente, nele compreendido o ambiente de trabalho, em comum acordo com as organizações competentes das esferas federal e estadual.

SEÇÃO II
DA SUBORDINAÇÃO DO FUNDO

Art. 2º - O Fundo Municipal de Saúde ficará subordinado diretamente ao Secretário Municipal de Saúde.

SEÇÃO III
DAS ATRIBUIÇÕES DO SECRETÁRIO
MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 3º - São atribuições do Secretário Municipal de Saúde:

I – gerir o Fundo Municipal de Saúde e estabelecer políticas de aplicação dos seus recursos em conjunto com o Conselho Municipal de Saúde;

II – acompanhar, avaliar e decidir sobre a realização das ações previstas no Plano Municipal de Saúde;

III – submeter ao Conselho Municipal de Saúde o plano de aplicação a cargo do Fundo, em consonância com o Plano Municipal de Saúde e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias;

IV – submeter ao Conselho Municipal de Saúde as demonstrações mensais de receita e despesa do Fundo;

V – encaminhar à contabilidade geral do Município as demonstrações mencionadas no inciso anterior;

VI – subdelegar competências aos responsáveis pelos estabelecimentos de prestação de serviços de saúde que integram a rede municipal;

VII – assinar cheques com o responsável pela tesouraria quando for o caso;

VIII – ordenar empenhos e pagamentos das despesas do Fundo;

IX – firmar convênios e contratos, inclusive de empréstimos juntamente com o Prefeito, referentes a recursos que serão administrados pelo Fundo.

Art. 4º - São atribuições do coordenador do Fundo:

I – preparar as demonstrações mensais da receita e despesa a serem encaminhadas ao Secretário Municipal de Saúde;

II – manter os controles necessários à execução orçamentária do Fundo referentes a empenhos, liquidação e pagamento das despesas e aos recebimentos das receitas do Fundo;

III – manter, em coordenação com o setor de patrimônio da Prefeitura Municipal, os controles necessários sobre os bens patrimoniais com carga ao Fundo;

IV – encaminhar à contabilidade geral do município:

a) Mensalmente, as demonstrações de receitas e despesas;

b) Trimestralmente, os inventários de estoques de medicamentos e de instrumentos médicos;

c) Anualmente, o inventário dos bens móveis e imóveis e o balanço geral do Fundo;

V – firmar, com o responsável pelo controle de execução orçamentária, as demonstrações mencionadas anteriormente;

VI – preparar os relatórios de acompanhamento de realização das ações de saúde para serem submetidos ao Secretário Municipal de Saúde;

VII – providenciar junto à contabilidade geral do município as demonstrações que indiquem a situação econômico-financeira geral do Fundo Municipal de Saúde;

VIII – apresentar, ao Secretário Municipal de Saúde, a análise e a avaliação da situação econômico-financeira do Fundo Municipal de Saúde detectada nas demonstrações mencionadas;

IX – manter os controles necessários sobre convênios ou contratos de prestação de serviços pelo setor privado e dos empréstimos feitos para a saúde;

X – encaminhar mensalmente, ao Secretário Municipal de Saúde, relatórios de acompanhamento e avaliação da produção de serviços prestados pelo setor privado na forma mencionada no inciso anterior;

XI – manter o controle e avaliação da produção das unidades integrantes da rede municipal de saúde;

XII – encaminhar mensalmente, ao Secretário Municipal de Saúde, relatórios de acompanhamento e avaliação da produção de serviços prestados pela rede municipal de saúde.

SECÃO IV
DOS RECURSOS DO FUNDO

SUBSEÇÃO I
DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 5º - São receitas do Fundo:

I – as transferências oriundas do orçamento da seguridade social, como decorrência do que dispõe o art. 30, da Constituição da República;

II – os rendimentos e os juros provenientes de aplicações financeiras;

III – o produto de convênios firmados com outras entidades financiadoras;

IV – o produto da arrecadação da taxa de fiscalização sanitária e de higiene, multas e juros de mora por infrações ao Código Sanitário Municipal, bem como parcelas de arrecadação de outras taxas já instituídas e daquelas que o município vier a criar;

V – as parcelas do produto da arrecadação de outras receitas próprias oriundas das atividades econômicas, de prestação de serviços e de outras transferências que o município tenha direito a receber por força da lei e de convênios no setor;

VI – doações em espécie feitas diretamente para este fundo.

Parágrafo Primeiro – As receitas descritas neste artigo serão depositadas obrigatoriamente em conta especial a ser aberta em agência de estabelecimento oficial de crédito.

Parágrafo Segundo – A aplicação dos recursos de natureza financeira dependerá:

I – da existência de disponibilidade em função do cumprimento de programação;

II – de prévia aprovação do Secretário Municipal de Saúde.

SUBSEÇÃO II
DOS ATIVOS DO FUNDO

Art. 6º - Constituem ativos do Fundo Municipal de Saúde:

I – disponibilidade monetária em bancos ou em caixa especial oriundas das receitas especificadas;

II – direitos que porventura vier a constituir;

III – bens móveis e imóveis que forem destinados ao Sistema de Saúde do Município;

IV – bens móveis e imóveis doados, com ou sem ônus, destinados ao sistema de saúde;

V – bens móveis e imóveis destinados à administração do sistema de saúde do município.

Parágrafo Único – Anualmente se processará o inventário dos bens e direitos vinculados ao Fundo.

SUBSEÇÃO III DOS PASSIVOS DO FUNDO

Art. 7º - Constituem passivos do Fundo Municipal de Saúde as obrigações de qualquer natureza que porventura o município venha a assumir para a manutenção e o funcionamento do sistema municipal de saúde.

SEÇÃO V DO ORÇAMENTO E DA CONTABILIDADE

Art. 8º - O orçamento do Fundo Municipal de Saúde evidenciará as políticas e o programa de trabalho governamental, observados o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias e os princípios da universalidade e de equilíbrio.

Parágrafo Primeiro – O orçamento do Fundo Municipal de Saúde integrará o orçamento do município, em obediência ao princípio da unidade.

Parágrafo Segundo – O orçamento do Fundo Municipal de Saúde observará, na sua elaboração e na sua execução, os padrões e normas estabelecidas na legislação pertinente.

SUBSEÇÃO II DA CONTABILIDADE

Art. 9º - A contabilidade do Fundo Municipal de Saúde tem por objetivo evidenciar a situação financeira, patrimonial e orçamentária do sistema municipal de saúde, observados os padrões e normas estabelecidas na legislação pertinente.

Art. 10º - A contabilidade será organizada de forma a permitir o exercício de suas funções de controle prévio, concomitante, subsequente e de informar, inclusive de apropriar e apurar custos dos serviços, e, conseqüentemente, de concretizar o seu objetivo, bem como interpretar e analisar os resultados obtidos.

Art. 11º - A escrituração contábil será feita pelo método das partidas dobradas.

Parágrafo Primeiro – A contabilidade emitirá relatórios mensais de gestão inclusive dos custos dos serviços.

Parágrafo Segundo – Entende-se por relatórios de gestão os balancetes mensais de receita e de despesa do Fundo Municipal de Saúde e demais demonstrações exigidas pela administração e pela legislação pertinente.

Parágrafo Terceiro – As demonstrações e os relatórios produzidos passarão a integrar a contabilidade geral do município.

SEÇÃO VI DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

SUBSEÇÃO I DA DESPESA

Art. 12º - Imediatamente após a promulgação da Lei de Orçamento, o Secretário Municipal de Saúde aprovará o quadro de cotas trimestrais, que serão distribuídas entre as unidades executoras do sistema municipal de saúde.

Art. 13º - Nenhuma despesa será realizada sem a necessária autorização orçamentária.

Parágrafo Único – Para os casos de insuficiência e omissões orçamentárias poderão ser utilizados os créditos adicionais suplementares e especiais, autorizados por lei e abertos por decreto do executivo.

Art. 14º - A despesa do Fundo Municipal de Saúde se constituirá de:

I – financiamento total ou parcial de programas integrados de saúde desenvolvidos pela secretaria ou com ela conveniados;

II – pagamento de vencimentos, salários, gratificações ao pessoal dos órgãos ou entidades de administração direta que participem da execução das ações previstas no art. 1º da presente Lei;

III – pagamento pela prestação de serviços a entidades de direito privado para execução de programas ou projetos específicos do setor saúde, observado o disposto no art. 1º da Constituição Federal;

IV – aquisição de material permanente e de consumo e de outros insumos necessários ao desenvolvimento dos programas;

V – construção reforma ampliação, aquisição ou locação de imóveis para adequação da rede física de prestação de serviços de saúde;

VI – desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações de saúde;

VII – desenvolvimento de programas de capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos em saúde;

VIII – atendimento de despesas diversas, de caráter urgente e inadiável, necessárias à execução das ações e serviços de saúde mencionados no Art. 1º da presente Lei.

SUBSEÇÃO II DAS RECEITAS

Art. 15º - A execução orçamentária das receitas se processará através da obtenção do seu produto nas fontes determinadas nesta Lei.

Art. 16º - O Fundo Municipal de Saúde terá vigência ilimitada.

Art. 17º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de Cr\$ 45.060.000,00 (Quarenta e cinco milhões e sessenta mil cruzeiros), para cobrir as despesas de implantação do Fundo de que trata a presente Lei.

Parágrafo Único – As despesas a serem atendidas pelo presente crédito correrão à conta do código de despesa 4130, investimentos em Regime de Execução Especial, as quais serão compensadas com os recursos oriundos do art. Nº 4.320/64.

Art. 18º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Deodato Costa Póvoa
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 029/2010

O Prefeito Municipal de Dianópolis, Estado do Tocantins, no uso pleno de suas prerrogativas constitucionais;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. Camerino Costa Batista, Secretário Municipal de Saúde, como Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito municipal de Dianópolis, Estado do Tocantins, aos 06 (seis) dias do mês de maio de 2010.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE
DÊ CIÊNCIA, CUMPRE-SE

José Salomão Jacobina Aires
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Dianópolis-TO, torna público que fará realizar na sede da Prefeitura, sito à Rua Jaime Pontes, 256 – Centro, Dianópolis-TO, o PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2010 – Abertura no dia 24/05/2010 às 8:00 horas, visando a aquisição de Materiais de Construção, de forma parcelada, destinados a conclusão da Creche, no Setor Santa Luzia. Para retirar o Edital os interessados deverão recolher a importância não restituível de R\$ 20,00 em horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas no Setor de Licitação desta Prefeitura ou pelo fone (63) 3692-1759.

Dianópolis, 11 de Maio de 2010.

Vilma Mª G. de Almeida
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ

AVISO DE RETIFICAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2010

A Prefeitura Municipal de Guará - TO, através da Comissão Permanente de Licitações, Decreto Municipal nº 282/2009, torna público para conhecimento dos interessados que será retificado o Edital de Licitação Concorrência Pública nº 001/2010, de 27 de abril de 2010.

Faz constar a Retificação da data de abertura da Licitação, de 02 de junho de 2010, lê se 15 de junho de 2010.

Faz saber ainda que permanece inalterada a hora para recebimento das Propostas, tendo em vista que a presente Retificação não influencia na formulação das Propostas.

Guará - TO, 10 de maio de 2010.

Diógenes Luiz da Silveira
Presidente CPL

**PUBLICAÇÕES
PARTICULARES****EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE REFRIGERANTES MANÁ LTDA, nome fantasia MANÁ, inscrita no CNPJ nº 01.543.888/0001-71, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para a atividade de fabricação de refrigerantes, localizada Avenida Perimetral, nº 163, mód. 03 a 06, qd 3, Daiara, Araguaína/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº. 273/2000 e COEMA nº. 007/2005 que dispõe sobre o licenciamento ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

JAMP AGROPECUÁRIA REFORESTAMENTO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ 09.990.983/0001-62, torna público que está requerendo ao Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS, a regularização com Licença Prévia (L.P.), Licença de Instalação (L.I.), Licença de Operação (L.O.) para a atividade de Indústria (Destilaria de Oleo Especial de Eucalipto), com endereço na Fazenda Reunidas, estrada de Dueré a Capão do Coco, Km25, Zona Rural, Dueré – TO. O empreendimento se enquadra na resolução do CONAMA nº. 006/86, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Empresa Medcenter Serviços Médicos, Laboratoriais de Segurança do Trabalho, CNPJ 08.812.566/0001-20 torna público que requereu à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Habitação a Licença Ambiental Simplificada para a atividade de Medicina do Trabalho e Laboratoriais, com endereço na Quadra 104 Norte, Avenida LO 02, Lote 34, Centro, Cep: 77.006-026 Palmas-TO. O empreendimento se enquadra na resolução CONAMA nº 001/86 e 237/97, que dispõe sobre Impacto Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Senhor João Batista Cabral, CPF: 056 391 821 - 72, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS, a licença prévia (LP), licença de instalação (LI) e licença de operação (LO) para a atividade de Silvicultura a ser instalada na Fazenda Piranhinha, Município de Dois Irmãos do Tocantins / To. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº. 001/86 e 237/97, que dispõe sobre o licenciamento ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Romes José Pereira, CPF nº 216.151.521-72 torna público que requereu ao NATURATINS: Licença prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para a atividade de Carvoaria, no Lote 23, Pium -TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, que dispõem sobre licenciamento ambiental desta atividade.

TOBASA – TOCANTINS BABAÇU S/A – CNPJ:
02.747.251/0001-60

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA
GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembléia geral extraordinária, a ser realizada no dia 19/05/10, em sua sede social, à Rua Cristal nº 55, bairro Céu Azul, CEP 77.900-000, no município de Tocantinópolis, Estado do Tocantins, a fim de tratarem da seguinte Ordem do Dia: a) Leitura, discussão e votação da proposta de cancelamento do registro da companhia junto à Comissão de Valores Mobiliários – CVM, na forma da Instrução CVM nº 265/97; b) Aprovação do Edital de Oferta Pública de Ações; c) Outros assuntos de interesse social.

Tocantinópolis (TO), 28 de abril de 2010.
A Diretoria

**REPUBLICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2010**

A Fundação UNIRG torna público que irá realizar licitação visando a aquisição de sessenta (60) computadores completos, de acordo com as condições e especificações constantes no Edital do Pregão Presencial nº 003/2010 e anexos. PROCESSO: 0127/2010

MODALIDADE E TIPO DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial – Menor Preço.

ABERTURA: 21 de maio de 2010 às 9h.

ENTREGA DOS ENVELOPES: Ao Pregoeiro da Fundação UNIRG, na Sala de Reuniões do Centro Administrativo da Fundação UNIRG, localizado na Avenida Pará, quadra 20, lote 01, nº 2.432, térreo, Setor Engenheiro Waldir Lins II, Gurupi/TO, conforme a data e horário determinados. LEGISLAÇÃO: Leis nº 10.520 de 2002, 8.666/1993 e Lei Complementar 123/2006.

EDITAL: A cópia deste Edital, na íntegra, poderá ser solicitada através do e-mail cpl@unirg.edu.br, pelo telefone (63) 3612-7505 ou, ainda, obtida, em meio magnético através de cd, pen drive ou similar, na sala da Comissão Permanente de Licitação no endereço supramencionado.

INFORMAÇÕES: Telefone: (63) 3612-7505 ou pelo e-mail cpl@unirg.edu.br.

Gurupi/TO, 11 de maio de 2010.

GLADSTON LOPES CARVALHO
PREGOEIRO

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Alcides Mendes de Araújo, Proprietário da Chácara Por do Sol, no Município de Santa Terezinha – TO, CPF: 198.914.741-00, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS, as licenças Prévia, de Instalação e de Operação LP/LI/LO, para a atividade Avicultura.



VÍRUS

Envio Eletrônico de Matérias

Ao enviar matérias eletronicamente para publicação no Jornal Diário Oficial, certifique-se de que os arquivos estejam livres de vírus. Sua matéria pode ser rejeitada caso seja constatado algum tipo de contaminação. Atualize com frequência seu software antivírus.

DESTINATÁRIO: